



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Mailô de Menezes Vieira Andrade

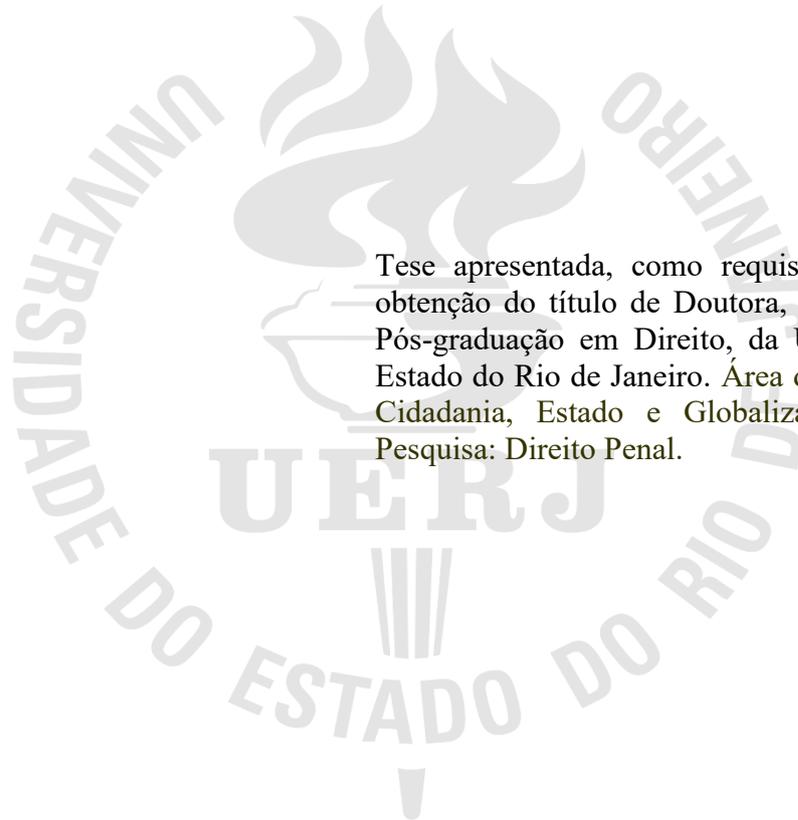
**Os sentidos do estupro na Amazônia:
tecendo significados, disputando narrativas**

Rio de Janeiro

2024

Mailô de Menezes Vieira Andrade

Os sentidos do estupro na Amazônia: tecendo significados, disputando narrativas



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de Pesquisa: Direito Penal.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

A554 Andrade, Mailô de Menezes Vieira.

Os sentidos do estupro na Amazônia: tecendo significados, disputando narrativas / Mailô de Menezes Vieira Andrade. - 2024.

215 f.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista.

Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Estupro - Teses. 2. Criminologia crítica – Teses. 3. Feminismo – Teses. I. Batista, Vera Malaguti de Souza Weglinski . II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343.2(811.3)

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Mailô de Menezes Vieira Andrade

Os sentidos do estupro na Amazônia: tecendo significados, disputando narrativas

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de Pesquisa: Direito Penal.

Aprovada em 21 de novembro de 2024.

Banca Examinadora:

Prof^ª. Dr^ª. Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista (Orientadora)

Faculdade de Direito – UERJ

Prof^ª. Dr^ª. Patricia Mothé Glioche Bèze

Faculdade de Direito – UERJ

Prof^ª. Dr^ª. Paula Mendes Lacerda

Departamento de Antropologia – UERJ

Prof^ª. Dr^ª. Jane Felipe Beltrão

Universidade Federal do Pará

Prof^ª. Dr^ª. Marília Montenegro Pessoa de Mello

Universidade Católica de Pernambuco

Rio de Janeiro

2024

DEDICATÓRIA

à Alycia, Evelyn e Ivone,
pela enorme generosidade
e na esperança de que possamos
compartilhar “histórias de vida” entre nós.

AGRADECIMENTOS

Uma tese não se faz sozinha e tenho muitas pessoas a agradecer, que me acompanharam nos últimos quatro anos de percurso sinuoso.

Agradeço à minha orientadora Professora Vera Malaguti, uma grande referência minha, pelos ensinamentos e pelo apoio durante esses anos de doutorado. Sou muito grata por tudo que aprendi.

Agradeço à minha mãe Lilia Andrade, por todo amor, força e inspiração. À minha irmã querida Marina Andrade, pelo incentivo e apoio, à minha tia Silvia Andrade pelo afeto e cuidado, à minha avó Maria Thereza Vieira (*in memoriam*), cuja lembrança me causa afago.

Agradeço às amigas de uma vida, Tharuell Kahwage e Felipe Cruz por caminharem comigo cotidianamente e me apoiarem durante as dificuldades que enfrentei no curso do doutorado.

Agradeço à toda equipe técnica do documentário “Os sentidos do estupro na Amazônia” (2022) que tornou tudo isso possível com sua dedicação e entrega. Sou especialmente grata à grande amiga Débora Mcdowell que codirigiu e roteirizou o filme comigo, além de me conduzir por todas as etapas do processo de criação do curta-metragem, atuando como uma verdadeira mentora, e às amigas queridas Beatriz Morbach e Renata Moreira que emprestaram seus olhares. Muito obrigada por me acompanharem nisso de viver a vida.

Agradeço à amiga Paula Bastos por todo amor, apoio e amizade ao longo desses anos.

Agradeço à Luna Bibas, Ianie Essashika, Natasha Vasconcelos, ao Política para Mulheres e Comissão das Mulheres Advogadas da OAB/PA, Ricardo Dib Táxi e à Universidade do Estado do Pará, Riane Freitas e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Lucas Morgado e Renan Trindade à Faculdade FCC e à Universidade Unama, Aline Silva, Mãe Fátima e ao Terreiro de Iansã, à Luciana Fernandes e à Universidade da Baixada Fluminense, à Rosicléia Lima e ao EJA, ao Felipe Cruz e à escola Brigadeiro Fontenelle, à Beatriz Levy e à Comissão de Estudos Penais da OAB/PA, à Ana Carolina Martins e à toda a coordenação da Ocupação Rayana Alves, à Paula Bastos e ao Fórum Lacaniano de Belém, por possibilitarem as parcerias para realização das exposições do curta-metragem “Os sentidos do estupro na Amazônia” (2022).

Agradeço à Vinicius Romão, Rômulo Morais, José Rafael Fonseca, Twig Santos Lopes e aos amigos do Grupo de Estudo Criminologia e História do Contemporâneo pelas trocas, encontros e hospitalidade no Rio de Janeiro durante o curso do doutorado.

Agradeço à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pela bolsa de pesquisa que possibilitou à permanência no doutorado e à realização dessa pesquisa.

Agradeço à Ana Clara Damásio pela revisão criteriosa e atenciosa durante a qualificação da tese.

Agradeço à Lia, Bruno, Kátia e Socorro, pelo carinho e cuidados.

Agradeço a todas as pessoas que se fizeram presentes durante o período da pandemia, me ajudando a sobreviver aqueles dias tenebrosos. E a todos aqueles que cruzaram meu caminho nos anos da tese, com quem troquei ideias e pude elaborar o que, mais tarde, se traduziu em texto.

Por fim, agradeço à Alycia, Evelyn e Ivone pela enorme generosidade e coragem em compartilharem suas histórias conosco. Agradeço à todas as mulheres que dividiram relatos em campo. Essa tese não teria sido possível sem essa interlocução. Torço para que ela faça jus às suas trajetórias.

A quem me pergunta
Quantos amores eu tive
Eu respondo que olhe
Nos bosques para ver
Em quantas armadilhas
Ficou meu pelo.

*

Alda Merini

RESUMO

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. *Os sentidos do estupro na Amazônia: tecendo significados, disputando narrativas*. 2024. 215 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Essa tese se propõe a discutir os sentidos do estupro a partir das narrativas das protagonistas-*sobreviventes*, não as representando-as como vítimas desprovidas de agência. A partir das suas histórias, busco discutir as formas de agenciamento que essas mulheres corporificam face a violência do estupro e situações assimétricas de poder fora das instâncias do sistema penal. Tendo como material empírico entrevistas realizadas em um curta-metragem, “Os sentidos do estupro na Amazônia” (2022) e exposições nas quais foram compartilhadas outras histórias por interlocutoras-espectadoras, através da análise de narrativas das interlocutoras escutadas em campo, demonstro como se tornam protagonistas da própria história exercendo agência em ações através do cuidado, do afeto, da resiliência, do cotidiano, da politização, do desejo de proteger futuras gerações, mas sobretudo do ato de narrar-se e ser acolhida no encontro com o outro. Demonstro como reivindicam o reconhecimento do sofrimento imposto pelo estupro e como essa dor pode ser sentida em outro corpo. Também busquei identificar quais são as maneiras que as protagonistas-*sobreviventes* se constituem enquanto sujeitas. Defendo que as formas de habitar o mundo após a violência adotada pelas protagonistas-*sobreviventes* se afastam de atos de perspectivas punitivistas, não objetivando a punição ou a prisão, sendo trilhadas rumo ao cuidado de si, em uma relação consigo mesma e outras mulheres. A análise permite afirmar que escutá-las torna possível tecer fios de uma teoria feminista abolicionista a partir das narrativas das protagonistas-*sobreviventes*.

Palavras-chave: Narrativas; estupro; agência; criminologia crítica; feminismo abolicionista.

ABSTRACT

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. *The meanings of rape in Amazon: weaving senses, contesting narratives*. 2024. 215 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

This thesis aims to discuss the meanings of rape through the narratives of survivor-protagonists, representing them not as victims devoid of agency. From their stories, I seek to explore the forms of agency these women embody in the face of rape and asymmetrical power situations outside the criminal justice system. Using data from the short film “The meanings of rape in the amazon” (2022) and screenings where other stories were shared by interlocutor-spectators, through the analysis of narratives from interlocutors heard in the field, I demonstrate how they become protagonists of their own stories by embodying agency in actions through care, affection, resilience, everyday life, politicization, the desire to protect future generations, and above all, the act of narrating themselves and being received in encounters with others. I show how they claim recognition of the suffering imposed by rape and how this pain can be felt in another body. I also sought to identify the ways in which survivor-protagonists constitute themselves as subjects. I argue that the ways in which survivor-protagonists inhabit the world after violence diverge from punitive perspectives, not aiming at punishment or imprisonment, but rather moving towards self-care in relation to themselves and other women. The analysis allows us to assert that listening to them helps us weave threads of an abolitionist feminist theory based on the narratives of the survivor-protagonists.

Keywords: Narratives; rape; agency; critical criminology; abolitionist feminism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	29
Figura 2 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	29
Figura 3 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	29
Figura 4 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	29
Figura 5 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	30
Figura 6 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	30
Figura 7 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	30
Figura 8 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	30
Figura 9 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	30
Figura 10 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	30
Figura 11 –		31
Figura 12 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	41
Figura 13 –	Fonte: Instagram @sentidosdoestupro, 2021.....	45
Figura 16 –	Fonte: Instagram @sentidosdoestupro, 2021.....	100
Figura 17 –	Poster curta-metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, (2022).....	101
Figura 18 –	Performer Rosângela Colares. Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	145
Figura 19 –	Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022.....	196

Os sentidos do Estupro na Amazônia
(Curta-metragem, 2022)



Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022

Sinopse: Três sobreviventes de estupro em fases diferentes da vida narram suas histórias, compartilhando violências sofridas e seus modos de seguir adiante. Em paralelo, acompanha-se o caminhar de uma mulher que entra no rio. Com foco na interlocução entre as protagonistas e as diretoras, é através dessa relação que se coloca em cena o estupro, situando-o na região amazônica.

O projeto foi realizado pelo Edital de Audiovisual da Lei Aldir Blanc Pará (2020) e está no instagram em [@sentidosdoestupro](https://www.instagram.com/sentidosdoestupro).

Para ser direcionado ao endereço do curta-metragem no site vimeo.com, acesse através do link <https://vimeo.com/686070244/890e91d52a> ou aponte a câmera do seu celular para o QR code:



SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	Ato 1 OS PROJETOS DE TESE. DE OBRA CINEMATOGRAFICA E O EDITAL: “O RIO NUNCA É MESMO”	31
2	Ato 2 A BUSCA PELAS PROTAGONISTAS DO FILME: NARRATIVAS QUE ECOAM	41
3	Ato 3 AS FILMAGENS: “O DOCUMENTÁRIO COMO ENCONTRO”	48
3.1	Cena 1 Alycia: “eu não tinha mais lugar no mundo”	53
3.1.1	<u>Fúria</u>	53
3.1.2	<u>Limites da humanidade</u>	56
3.1.3	<u>Não pertencer</u>	61
3.1.4	<u>Dor</u>	64
3.1.5	<u>Culpa</u>	66
3.2	Cena 2 Evelyn: “parecia que eu tava suja”	68
3.2.1	<u>Nomear</u>	68
3.2.2	<u>Medo</u>	78
3.2.3	<u>Justiça</u>	79
3.3	Cena 3 Ivone: “uma menina tão despedaçada pela vida”	81
3.3.1	<u>Luto</u>	81
3.3.2	<u>Caminho da cura</u>	87
3.3.3	<u>Afeto</u>	91
	<i>Interlúdio. CHORANDO JUNTAS: “OS OLHOS QUE CHORAM”</i>	93
4	Ato 4 AS EXIBIÇÕES: SER “AFETADA”	98
4.1	Recriando o campo: atravessamentos e estranhamentos na pesquisa	98
4.2	O indizível, o luto e a melancolia: “morre um pedaço de você”	107
4.3	Narrar-se é enredar-se: “corpos em aliança”	110
4.4	Sentidos de justiça: ter voz e ser escutada	117
4.5	A participação masculina: ausência, distanciamento e ressentimento	123
4.6	Alternativas à punição: justiça restaurativa	125
4.7	Mitos do estupro: um crime cometido por um “inimigo desconhecido” na rua deserta	127
4.8	A seletividade do sistema penal: genocídio da população negra	130

4.9	A construção da categoria vítima: a “mulher honesta”	137
4.10	Espelhos despedaçados: “ele faz eu me ver do jeito que eu me sinto”	142
	<i>Interlúdio. ESCREVER SEM NUNCA DEIXAR DE ESTAR LÁ:</i>	146
	“A DOENÇA DA ALMA”	
5	Ato 5 FINCANDO PALAVRAS: TEXTOS SOBRE OS SENTIDOS DO ESTUPRO	149
5.1	Resistência	149
5.2	Agência	170
5.3	De interlocutoras a protagonistas: narrativas de agência tecendo fios de uma teoria feminista abolicionista	185
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	195
	*EPÍLOGO	197
	REFERÊNCIAS	198

INTRODUÇÃO

Essa tese é uma trama de narrativas de *sobreviventes*¹ de estupro, sublinhando agência e protagonismo das interlocutoras sem representá-las como *vítimas* passivas, assoladas e paralisadas pela violência masculina. Através das suas histórias, é possível compreender as maneiras pelas quais voltam a habitar o mundo após eventos devastadores de violência e se tornam sujeitas que tomam para si o poder de nomear. Em meio a isso, buscarei refletir sobre temáticas que permeiam o estupro através das discussões que me atravessaram em campo, em especial as suas articulações com o poder punitivo. Por isso, é importante afirmar que da mesma forma que Vera Andrade propõe (2020b), tenho horizontes abolicionistas². Trata-se de pesquisa de inspiração etnográfica que se insere na órbita do diálogo entre feminismos e Criminologia Crítica, no intuito de tecer um encontro entre conhecimentos, rumo a articulações que representem resistência prática e teórica à violência masculina e estatal. Ela surge do esforço de uma existência no mundo que não se reivindica “pela exclusão das outras possibilidades de ser, mas pelo acúmulo de muitas possibilidades desabrochando, simultaneamente, nos mesmos corpos híbridos, inconstantes” (Cruz, 2023), na qual seja possível uma teoria feminista abolicionista tecida pelas narrativas das protagonistas.

Não sou indiferente às discussões que criticam alianças do movimento antiestupro ou de “feminismos carcerários” com o Estado penal (Andrade, 2005; 2012; 2016; Batista, 2008; Bumiller, 2008; Karam, 1996, 2015; Campo; Carvalho, 2011; Montenegro, 2015; Flauzina,

¹ Todas as palavras em itálico são categorias êmicas.

² Trata-se de mobilização pelo fim das prisões e do poder punitivo. Vera Andrade (2006) entende o abolicionismo penal como teoria e movimento social e esclarece que: “O objeto da abolição ou minimização (como também de estudo) não é o Direito Penal (que é a programação normativa e tecnológica do exercício de poder dos juristas), mas o sistema penal em que se institucionaliza o poder punitivo do Estado e sua complexa fenomenologia a que os abolicionistas chamam de “organização cultural do sistema de justiça criminal” e que inclui tanto a engenharia quanto acultura punitiva, tanto a máquina quanto sua interação com a sociedade, de modo que se o sistema é, formal e instrumentalmente, o “outro”, informal, difusa e periféricamente somos todos Nós (que o reproduzimos, simbolicamente). Por sistema penal entende-se, portanto, neste contexto, a totalidade das instituições que operacionalizam o controle penal (Parlamento, Polícia, Ministério Público, Justiça, Prisão) a totalidade das Leis, teorias e categorias cognitivas (direitos+ciências e políticas criminais) que programam e legitimam, ideologicamente, a sua atuação e seus vínculos com a mecânica de controle social global (mídia, escola, universidade), na construção e reprodução da cultura e do senso comum punitivo. Se quisermos enquadrá-las no marco das disciplinas oficiais e suas categorias cognitivas tradicionais – precisamente do que o abolicionismo quer se libertar - podemos dizer que ambas as perspectivas, incompletas porque contextuais, apresentam uma dimensão criminológica desconstrutora, consubstanciada na crítica contundente e consistente ao sistema penal e à sociedade punitiva - e uma dimensão político-criminal, que daquela deriva e somente adquire sentido desde o seu interior. (Andrade, 2006, p. 169).

2015, 2016; Souza; Pires, 2020; Davis *et al.*, 2023). Mas este trabalho não tem como objeto se aprofundar nos debates em torno da relação entre feminismos com o Estado ou tensionar as legislações penais concernentes às violências de gênero, mas refletir sobre as maneiras que as *sobreviventes* significam suas experiências de violação e assumem a condição de protagonistas das suas vidas – e como isso pode informar melhor os feminismos, a crítica criminológica e os saberes por elas produzidos sobre a relação entre *sobreviventes* de estupro e sistema de justiça criminal.

Na concepção desta tese, o Estado é tido como produtor de relações, representações e performances de “gênero” que forja corpos e sujeitos como inteligíveis e (in)desejáveis (Vianna; Lowerkron, 2017). As instituições estatais e burocráticas criam e constituem o sujeito “mulher” – ou, ainda, a *vítima* – através de suas práticas. Isso explica a tendência feminista de desejar o Estado (Butler, 2003). Nesse cenário, enxergo o Direito enquanto um lugar de confrontos narrativos (Smart, 1989), ainda mais se considerarmos que as simbologias, imaginários e a estrutura discursiva sobre o estupro têm efeitos materiais e palpáveis em regimes que operam opressões sistêmicas, vulnerabilizam e precarizam a vida das mulheres.

No entanto, no esforço de considerar paradoxos, ambivalências e contradições (sobretudo, as minhas próprias), utilizo às lições da Criminologia Crítica por meio de autoras como Vera Andrade (2016), Vera Malaguti Batista (2012), Ana Luiza Flauzina (2006), Alessandro Baratta (2014), Raúl Eugenio Zaffaroni (2015) para demonstrar que o sistema de justiça criminal opera mediante uma seletividade racista e classista, cuja finalidade não é a proteção de “bens jurídicos”, mas a exclusão e vulnerabilização de pessoas a partir das opressões estruturais socioeconômicas e políticas. A Criminologia Crítica afirma que o aparato penal se reverte de caráter genocida, promovendo a morte da população negra no país (Flauzina, 2006). Nesse cenário é que se insere a tentativa de construção de conhecimento que resista à violência estatal, ao mesmo tempo que enfrente e denuncie a violência masculina.

Por abolicionismo penal, compreendo a prática política e teórica que visa a abolição da punição, da prisão e do sistema penal. Produz-se um questionamento à naturalização do encarceramento, identifica-o como causador de mais sofrimento, que não reduz a “criminalidade” e nem torna comunidades mais seguras (Davis, 2018). É um enfoque crítico que busca transformar a maneira pela qual se reage a um “crime”. Para tecer uma teoria feminista abolicionista, traço um diálogo entre as narrativas de minhas interlocutoras e o pensamento de Angela Davis *et al.* (2023) e Louk Huslman e Jacqueline B Celis (1993).

Não me alinho ao desejo de expansão do sistema penal, sou crítica à sua existência, não acredito na sua eficácia ou nas funções da pena e compreendo a prisão como tortura continuada. Ao mesmo tempo, na condição de feminista, não aceito o rótulo de “esquerda punitiva” e acredito que ele pode trazer zonas de interdições a determinados debates (Prando, 2019). Sob a ótica desta pesquisa, o sistema de justiça criminal é palco de uma verdadeira disputa de significações, na medida em que a construção e legitimação de narrativas sobre (o que é um) estupro ocorrem na maneira que os agentes estatais compreendem os casos desde as experiências de violação narradas. O que, por conseguinte, impõe um imaginário coletivo sobre o crime. Contudo, apesar do papel que o poder punitivo possui em delimitar as fronteiras do que é um estupro ou de quem pode ser estuprada para além dos limites da sua atuação, o que meu campo sugeriu é que são raros os casos em que *sobreviventes* de estupro interpelam o poder punitivo: a grande maioria de meninas e mulheres que são violadas não buscam a polícia ou a justiça.

O que escutar as *sobreviventes* indica então? Compreender os sentidos do estupro a partir das narrativas de mulheres que sofreram com ele tensiona questões sobre enquadramentos normativos, políticas de reconhecimento, sujeito como agente de sentidos e o que é justiça, mas também sobre o poder punitivo, sua operacionalidade e sua legitimidade. O crime de estupro ainda é muito utilizado no discurso legitimante do aparato penal, afinal, sem prisões, “o que faremos com estupradores?”. Reparar a ausência desse sistema na maioria das histórias de *sobreviventes*, tecer as tramas de significados em torno do que consideram justo para si diante dessa violação demonstra que seus modos de agenciamento são mais um argumento contrário à existência do sistema penal do que à sua perpetuação. A partir disso, a pesquisa se dedica a análise de em que medida as narrativas das *sobreviventes* sobre os sentidos do estupro podem contribuir ao conhecimento criminológico crítico no que concerne à relação entre *sobreviventes* e sistema penal. Os achados de campo me levam a defender a possibilidade da construção de uma teoria feminista abolicionista tecida pelas próprias protagonistas.

O tema do estupro me mobiliza muito, sendo eu mesma uma *sobrevivente* – e estando cercada de tantas outras mais. É uma violência comum na experiência da sujeita marcada por “gênero”, que inscreve a memória das relações sociais no corpo e imprime marcas na subjetividade de quem é vitimada. Na pesquisa, há afetos envolvidos e muitas afinidades surgiram com as mulheres que encontrei. Elas são pessoas com sonhos, desejos, que se projetam

para o futuro e sonham com um mundo melhor. São mulheres, que agem e resistem. São protagonistas com histórias de vida. Suas *dores* e *sofrimentos* foram profundamente sentidos por mim e suas reivindicações levantaram um senso de responsabilidade ética inescapável que se opõe ao estupro. Tecer as teias de sentidos do estupro das sobreviventes, as formas de agenciamento, as maneiras como sobrevivem, as disputas e mobilizações que enfrentam passou a me interessar desde uma perspectiva que não as tem apenas como meras *vítimas*, mas sujeitas que escolhem, cotidianamente, viver. Nesse cenário, esta é uma pesquisa sobre ter voz e ser escutada. Talvez sejam essas necessidades que me conduzam a escrever essa tese – diante dessa violência horrível e cruel, que tem no silêncio um instrumento a seu serviço ao criar zonas de interdição em torno da sua enunciação.

Os sentidos do estupro aqui disputados não são aqueles previstos nos artigos 213³ e 217-A⁴ Código Penal, mas construídos pelas próprias *sobreviventes* a partir das elaborações que fizeram no decorrer de suas trajetórias sobre o que viveram e nas interações em campo. É uma leitura que reconhece a elas o poder de nomear as próprias experiências. Nesse contexto, se o “crime” é uma construção social e não uma realidade ontológica (Malaguti Batista, 2011), o estupro é compreendido como uma experiência causadora de *sofrimento*, em uma perspectiva que enxerga esse “sofrimento” como devastador da experiência humana (Kleinman; Das; Lock; 1997). Há uma relação entre problemas pessoais com estruturais que criam contextos de *sofrimento*. Mais que uma experiência de cunho meramente individual, o estupro é uma vivência coletiva que alcança a realidade de vida de muitas meninas e mulheres, impondo consequências enormes às subjetividades marcadas pelo “gênero”.

Uma narrativa linear e coerente da memória traumática do estupro não é fornecida pelas *sobreviventes*. O processo de contar envolve fragmentos e sensações corporais, todos os quais destacam a impossibilidade de expressar a violência. Desse modo, entendo o estupro como uma violência que está no limite da linguagem, encontrando-se na zona do não dito e do inenarrável. Por ser uma experiência que nunca é detalhada, apenas mencionada, os atos violentos nunca são revelados. Eles são inacessíveis a quem não tenha vivenciado ou assistido a sua ocorrência. Ao invés, o estupro é significado pelas *sobreviventes* como uma experiência

³ Estupro. “Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.” (Brasil, 1940)

⁴ Estupro de vulnerável. “Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.” (Brasil, 1940)

que as *violou* e que as fez sentir *violadas*. Portanto, mais que conceituar o que é a categoria da “violência”, minha análise está interessada na forma que elas expressam o *sofrimento* e *dor* infligidos pela violência na forma de linguagem. E para compreender como essa violência atravessou suas vidas.

Isso é de fundamental importância, uma vez que o significado de “violência” está em disputa dentro do Direito Penal a partir de mobilizações feministas, sobretudo desde a implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que trouxe ampliação dos sentidos de violência sexual, moral, psicológica e patrimonial, além da física⁵. Nesse contexto, a opção de não utilizar “violência” como uma categoria analítica advém das lições de Theophilos Rifiotis (2021), pois a violência teria se tornado uma espécie de “significante vazio” que dá conta inúmeros significados e situações diversas, de Veena Das (2008b) para quem a categoria é instável e de Ana Clara Damásio (2022) que lembra que o campo atualiza a teoria, e não o contrário.

Com isto, busco evitar expandir o conceito legal do estupro para fins de persecução penal. Como demonstrarei no decorrer desta tese, o sistema penal é uma nota de rodapé nas narrativas das minhas interlocutoras e foi mobilizado muito pouco por elas. Trata-se de compreender que o estupro precisa ser tecido pela palavra, enquanto a reivindicação da violência é trabalhada a partir da experiência narrada. Mas a “violência não é óbvia. [p]elo contrário, faz-se território narrativo de disputas” (Effrem, 2017, p. 10). Isso porque, a *vítima* tampouco é evidente.

Seus corpos sofrem com processos de desumanização que retiram a condição de inteligibilidade humana. Assim como as vidas, os corpos são forjados através das relações sociais de maneira muito precária. Essa precariedade, na teorização de Judith Butler (2019a; 2019b)⁶, não se subscreve à finitude da vida, mas as condições de apreensão de relevância dessa vida. Uma vida deve ser chorável, digna de luto e sua perda deve ser sentida para que seja inteligível e reconhecida. Dessa forma, os corpos e vidas das *vítimas* não são óbvios porque

⁵ Tradicionalmente no Direito Penal, a violência é compreendida como “violência real” ou “física”. O que pude observar é que o estupro e as violências sexuais são praticados também sob grave ameaça – que é tecida relacionalmente a partir das dinâmicas de “gênero”, raça, classe e sexualidade dentro de determinado contexto – e que a “violência real” nem sempre está presente nos eventos que elas significam como violência, porque as violou, e como estupro, porque imprimem marcas que não são sempre físicas, mas se inscrevem nas suas subjetividades.

⁶ A partir dos aportes de Butler (2019a; 2019b), penso ser possível afirmar a existência da construção de “corpos estupráveis” como limites de humanidade que excluem categorias de pessoas de qualquer enquadramento e inteligibilidade humana, contra os quais o estupro praticado é legitimado e a violência não é reconhecida. Discutirei isso no Ato 3, Cena 1.

demandam um jogo de linguagem e uma disputa narrativa para ter-se reconhecidas enquanto desse modo. Nesse sentido, narrativas de brutalização, horror e violência são formas de produção de vida por meio da reivindicação da condição de sujeita através da demanda do reconhecimento do *sofrimento* imposto pela vitimização.

Se a tortura destrói a capacidade de falar, a brutalização do corpo mutila o uso da linguagem, machuca e fratura a normalidade, então se torna significativo explorar como o corpo carrega essa violência (Das, 2020). Diante da precariedade da linguagem para representar cenários de devastação, as interlocutoras utilizam metáforas: o estupro é uma *ferida que nunca cura* ou uma *doença da alma* e, ainda, *pior que um luto*. É importante fazer saber que, depois de ter sido estuprada, vivenciaram enorme *dor* e *sofrimento* com a violação de seus corpos e de suas subjetividades. Ter o corpo marcado pelo estupro fez com que se sentissem *sujas*, perdessem a *capacidade de amar* e fossem tomadas por *culpa* e *fúria*. Embora tenham sido impostos silenciamentos severos que as emudeceram por longos períodos, o estupro vive como uma memória no corpo que afeta as relações sociais e com o mundo no tempo presente. Ele não as deixa esquecer. A lembrança aparece em sonhos, é sentida no corpo, atravessa dinâmicas familiares, influencia as formas como as sobreviventes se vulnerabilizam diante dos outros e até orienta os lugares em que elas irão frequentar. Ele se manifesta no tempo presente como uma “atmosfera de violência” ou um “conhecimento venenoso” que se infiltra no cotidiano e as atravessa no dia a dia (Das, 2020). Nesse sentido, várias manifestações corporais de *dor* desencadeiam memórias do evento (Mookherjee, 2015).

Apesar disso, as interlocutoras que escutei em campo demandam narrativamente a ocorrência de uma (ou mais) violência(s) dando ensejo a sua resignificação a partir da operação do manejo do *sofrimento* enquanto corporificam agenciamentos e resistem. Nesse cenário, entendo agência a partir das reflexões de Saba Mahmood (2006), para quem é a capacidade para a ação intermediada por relações de subordinação específicas, de modo que se manifesta de diversas formas de habitar o mundo. Ao centrar suas análises em concepções de *self*, agência moral e *embodiment*, a autora busca compreender projetos éticos fora de tradições ocidentais. Ela argumenta que devemos desvincular o conceito de agência de categorias liberais de resistência à dominação e compreendê-la a partir das possibilidades de ação diante das relações concretas de subordinação historicamente configuradas.

Tratando-se de *sobreviventes* de estupro, essa leitura permite entender como as capacidades reais de agenciamento são limitadas pelo contexto das *sobreviventes*, pelas

relações familiares – sobretudo porque muitos casos são atravessados pelo segredo – e pela própria maneira como a violência é significada ao longo da trajetória de vida das interlocutoras. Também nos fazem questionar se a única maneira de agenciamento diante da violência seria a deflagração da persecução penal almejando a prisão do ofensor como campanhas feministas tem promovido como ato de resistência frente às relações de poder assimétricas e violência masculina.

Aliás, por isso refiro-me a elas como *sobreviventes* (e não *vítimas*), porque entendo ser um deslocamento que permite atentar à agência delas diante da violência, retirando-as de um lugar de opressão intransponível. Como explica Liz Kelly (1988), em meio ao processo de redefinição do estupro e da crescente preocupação com a categoria antecessora, feministas passaram a disputar o uso da categoria *sobrevivente* em vez de *vítima* para se referir àquelas que sofreram agressões sexuais, o que serve tanto para desafiar os discursos culpabilizadores quanto para tornar visíveis as estratégias de resistência e superação que essas mulheres adotam.

Para Kelly (1988), a categoria “vítima” invisibiliza um outro lado da vitimização feminina: as maneiras como as mulheres que sofreram violência sexual resistem, superam e sobrevivem, inclusive à morte simbólica. Sobreviver, neste sentido, significa também continuar vivendo, em movimento – definição que, como afirmam Adriana Lopes, Daniel Silva e Adriana Facina (2019), é política. Trata-se de deslocamento de maior importância, sobretudo porque não tive pretensão de “dar voz” as interlocutoras, mas conceder escuta. As posições teórico-epistemológicas assumidas nesta tese concederam lugar especial à experiência e, principalmente, favoreceram uma escuta no contexto da pesquisa mais responsável ao compreender as interlocutoras como protagonistas da própria história.

A experiência do estupro afeta a subjetividade engendrada, que é marcada pelas violações inscritas nos corpos femininos. Enquanto violência devastadora, assombra e acomete, sobretudo, meninas e mulheres. As estatísticas indicam se tratar de ato genderificado, pois quase 90%⁷ das vítimas compõem a parcela feminina da população. É uma violência de gênero,

⁷ Segundo pesquisa do Ipea, “Estupro no Brasil: Uma radiografia segundo os dados da Saúde” (2014), 88,5% das vítimas eram do sexo feminino, mais da metade tinha menos de 13 anos de idade. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/75/estupro-no-brasil-uma-radiografia-segundo-os-dados-da-saude>. Os dados se assemelham a outras pesquisas, como a do Fórum Nacional de Segurança Pública, que no anuário de 2023 afirmou que “88,7% das vítimas eram do sexo feminino e 11,3% do sexo masculino”. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Deve-se atentar, ainda, a enorme subnotificação e a estimativa de que apenas 10% dos casos de estupro são notificados.

cometida por homens. Nas narrativas escutadas em campo, as *sobreviventes* desde muito jovens, crianças em muitos casos, tiveram experiências de subjugação e brutalização de seus corpos por meio de violências sexuais. Assim, o “tornar-se mulher” (De Beauvoir, 2009) é um processo que ocorre mediante violação, assujeitamento e subjugação. Desde esse ponto de vista, minha análise parte do diálogo de Judith Butler (2017) com Michel Foucault (1987) a partir de “Vigiar e Punir” e de processos de subjetivação. A autora argumenta que o termo “assujeitamento” traz um paradoxo, uma vez que exprime “tanto o devir do sujeito quanto um processo de sujeição” (Butler, 2017, p. 89).

Em “Vigiar e Punir” o corpo do preso não aparece apenas como signo de culpa e transgressão, mas é formado pelo discurso jurídico. A sua identidade é construída discursivamente de modo que a sujeição é a “feitura” do sujeito ocorrendo a invasão desse corpo com práticas imbuídas de significado da prisão (inspeção, confissão, regimes disciplinares). Desse modo, a prisão age sobre o corpo impondo normas de comportamento e obediência. Trata-se de infligir no prisioneiro um “ideal normativo”, que Foucault chamará de “alma”. A “alma” tem efeito encarcerador, ela é a “prisão do corpo” (Foucault, 1987, p; 33). Nessa linha, Butler (2017) entende o encarceramento e a invasão do corpo trabalhadas por Foucault como metáforas para compreender as dinâmicas de subjetivação e de construção discursiva de identidades. Se Foucault (1987) sugere que a constituição do sujeito ocorre mediante subjugação e, em alguma medida, até destruição do corpo, Butler (2017) argumenta que há uma reminiscência corporal que sobrevive para o sujeito; o corpo é um espaço de destruição em que um sujeito é forjado mediante uma perda constitutiva. A questão na teorização de Foucault, para Butler (2017), é que há um paradoxo se nenhum indivíduo se torna sujeito antes de passar por um “assujeitamento”: a agência do sujeito aparece como efeito da própria sujeição.

Observo que o estupro também “assujeita” o corpo das *sobreviventes*, assim como as prisões fazem. Ele constitui identidades discursivamente através dos atos de violência, disciplinando, impondo normas de gênero e estabelecendo padrões de comportamento socialmente adequados. Além disso, opera mediante a destruição do corpo. Mas a agência das interlocutoras é incorporada como reação aos processos de subordinação a que foram submetidas. Ser *violada*, tomar consciência das desigualdades de “gênero”, raça, classe e sexualidade, enfrentar um mundo hostil às mulheres, as mobiliza, as encaminha à ação, as leva

à construção de comunidades afetivas e políticas para espaços de fortalecimento mútuo e, sobretudo, as faz buscar formas de se constituir enquanto sujeitas narrativamente.

Os aportes teóricos de Grada Kilomba (2019) e bell hooks (2014; 2019b) me permitem argumentar pelo potencial de se tornar sujeitar através da fala, de assumir a palavra, de tomar para si o poder de definir a realidade vivida. Narrar é ser autora e autoridade da própria história. Hooks (2014) diz que sujeitos são aqueles que significam próprias experiências, forjam suas próprias identidades e nomeiam suas histórias. Kilomba (2019) destaca o caráter político em falar em nome próprio, sobre sua realidade, a partir da própria perspectiva que foi silenciada historicamente em razão do colonialismo e do racismo generificado. Narrativas envolvendo estupro são formas de agenciamento nas quais as *sobreviventes* tornam-se sujeitas e protagonistas das suas trajetórias.

No intuito de compreender as experiências das interlocutoras, faço uma aproximação do pensamento de Joan Scott (1995) com Judith Butler (1999; 2019c) na conceituação de “gênero”. “Gênero” como categoria da teorização feminista tem sido importante para rejeitar determinismos biológicos e sublinhar o aspecto relacional das definições normativas do feminino. Scott (1995) propõe uma leitura de “gênero” como categoria de análise histórica, definindo-o enquanto um elemento constitutivo das relações sociais fulcradas nas diferenças sexuais e, simultaneamente, uma forma de conferir sentido as dinâmicas de poder. Como aspecto que constitui essas relações, “gênero” subentende: a) símbolos de representações sociais; b) critérios normativos que evidenciam leituras limitantes desses símbolos; c) uma noção do político, que inclua as instituições e organizações sociais e; d) a identidade subjetiva, “o gênero torna-se implicado na concepção na construção do poder em si” (Scott, 1995, p. 23). Por sua vez, na percepção de Butler (1999) o “sexo” não seria dado pela natureza enquanto o “gênero” pela cultura. A diferença sexual também é atravessada pelo discurso. A categoria “sexo” é normativa e opera desde quando ainda somos bebês, na medida que ele determina e regula o processo de construção da inteligibilidade humana dentro da cultura. Dessa forma, o “gênero” não se limita a inscrever símbolos no corpo sexuado, mas antes ele é o instrumento através do qual uma “natureza sexuada” é normatizada como anterior à cultura e pré-discursiva.

Para dar conta das multiplicidades de vivências escutadas em campo a partir das posicionalidades distintas das minhas interlocutoras, “gênero” é articulado com outros marcadores sociais da diferença de raça, classe e sexualidade, através de uma leitura interseccional. O conceito de interseccionalidade entre gênero e raça foi elaborado por

Kimberlé Crenshaw (1989) e busca capturar as implicações da influência mútua entre duas ou mais estruturas de dominação. Não há uma somatória de opressões, mas articulações intrincadas e não hierarquizadas, que se sobrepõem e se encontram para criar desigualdades. Pensando a partir da experiência das mulheres negras, a autora conceitua interseccionalidade com uma metáfora ao imaginar um cruzamento entre várias avenidas que atuam como imagens das diversas opressões sofridas pelas mulheres que se encontram em meio a elas. Dessa forma, entendo que “gênero”, raça, classe e sexualidade estão imbricadas entre si e “não podem ser tratadas como ‘variáveis independentes’ porque a opressão de cada uma está inscrita dentro da outra – é constituída pela outra e é constitutiva dela” (Brah, 2006, p. 351).

A intersecção entre “gênero” e raça aponta a constituição de sujeitas mais vulneráveis ao estupro. Quando se trata de mulheres negras e etnicamente diferenciadas, o estupro e outras formas de violências sexuais como assédios são experiências que acontecem quando são ainda mais jovens e com maior frequência durante suas trajetórias. No contexto amazônico, a “colonialidade de gênero” (Lugones, 2008, 2014) opera na constituição e distribuição de humanidades. As representações sociais e o imaginário construído em torno das mulheres negras tecem legitimações às violências e brutalização de seus corpos, enquanto dificulta a essas *sobreviventes* a possibilidade do reconhecimento da vitimização pela sociedade e instituições.

As *sobreviventes* são constituídas por suas experiências, atravessadas por “gênero”, raça, classe e sexualidade. Embora tenham em comum a vivência do estupro, suas subjetividades foram constituídas através de dinâmicas sociais, econômicas, culturais que inscrevem e afetam a significação da experiência a partir de contextos históricos. Por isso, busco pensar também a “diferença” (Brah, 2006) entre as diversas existências das interlocutoras para não as homogeneizar enquanto grupo, evitando produzir uma identidade fixa ou um sujeito universal. Como se demonstrará, o cenário amazônico produziu histórias coletivas sobre estupro na realidade da vida das mulheres, cujas trajetórias são marcadas por aspectos particulares.

As narrativas das *sobreviventes* demonstraram que “gênero” é central nas relações familiares, as constitui e é produzido pela família (Lauretis, 1985). O estupro é uma violência praticada, sobretudo, no âmbito familiar e se revela como instrumento de manutenção da ordem normativa e inscrição de uma memória social nos corpos femininos. Mas sua ocorrência não se limita ao parentesco, ele é praticado em outras relações e contextos. A vivência do estupro atravessa a existência das mulheres na família, nas relações afetivas, nos ambientes de trabalho,

diante de instituições, em suas mais variadas formas e cenários. Por isso, entendo-o como um “*continuum*” de violência (Kelly, 1988), que acompanha a sujeita generificada durante a vida inteira, como fato ou como ameaça.

Além de constituir-se enquanto sujeita através da apreensão das palavras, as histórias escutadas em campo sugerem que o ato de compartilhamento de agressões sofridas e os relatos sobre como sobreviveram às violências tornam-se uma forma de expiação da *dor* e têm potencial de cura contra o silêncio imposto pelo terror do estupro. Mulheres *sobreviventes*, de um modo geral, procuram reparação ao *sofrimento* prescrito pela violência, não recorrendo ao Estado via sistema penal à procura de uma pena, e sim pela apreensão das palavras para contar suas histórias. Existe o desejo em retomar as vozes silenciadas pelo estupro, para que sejam ouvidas.

Paula Lacerda (2014a) analisa a construção de identidades políticas dos familiares do “caso dos meninos de Altamira/PA”⁸ que se investem na luta por “justiça” e memórias de seus meninos, argumentando que suas falas sobre o caso representam atos políticos que têm potencial curativo. Através das análises de Michael Taussig⁹, que aponta o papel do silêncio em culturas de terror, Lacerda (2014a) articula os efeitos paralisantes e silenciadores do terror e a potencialidade narrativa como possibilidade de cura desde a perspectiva das mobilizações políticas lideradas por familiares, além de suas interlocuções em campo. Em sua etnografia, ela observou que:

as falas causadoras de dores e sofrimentos, que poderiam ser percebidas como um empecilho rumo à “superção” do trauma, funcionam como uma estratégia de comunicação (para si mesmo e para os outros) de que, de fato, a ferida jamais será “cicatrizada”: ela está ali, aberta, exposta, nunca fechará e assim será apresentada. Comunicando que suas próprias vidas não voltaram ao normal (nem tampouco voltarão), os familiares esperam impedir que o “caso” ao qual dedicam suas vidas seja esquecido. Através de suas ações políticas, os familiares prolongam seu luto como parte de seu protesto (Lacerda, 2014a, p. 69).

Dessa forma, narrativas de *dor* e “luta” têm potencial de cura ao terror e silêncio de um lado, enquanto representam uma reivindicação e um apelo de que aquela dor seja reconhecida e compartilhada, de outro. Procura-se sensibilizar, indignar, revoltar, ademais de adesão pública

⁸ O “caso dos meninos de Altamira/PA” foi objeto da etnografia de Paula Lacerda e envolve uma série de desaparecimentos, assassinatos e emasculação contra meninos de 8 à 14 anos cometidas na cidade de Altamira/PA no início dos anos 1990 (Lacerda, 2014a).

⁹ Trata-se de referência à etnografia de Taussig “Xamanismo, colonialismo e o homem selvagem: um estudo sobre o terror e a cura” publicado originalmente em inglês no ano de 1987.

à luta política, que assume contornos pautados em um “projeto moral” (Durão; Coelho, 2013) de informar, alertar e conscientizar e estabelecer o caso dos meninos – e a violência contra crianças na cidade de Altamira/PA – como um problema de todos (Lacerda, 2014a). É em sentido semelhante ao observado em Lacerda (2014a) que *sobreviventes* se tornaram minhas interlocutoras, cuja fala alcança potencial curativo e a ação que as conduz é mobilizada por uma “ética feminista” e um desejo de “contar para prevenir” (Beltrão; Barata; Aleixo, 2017).

A pesquisa tem inspiração etnográfica, entendendo-a não apenas como um método, mas como a própria “teoria vivida” (Peirano, 2008). É no emaranhado entre empiria, dados e teoria que se faz uma etnografia, cujo resultado da pesquisa de campo deve ser o despertar de realidades e agências desconhecidas (Peirano, 2014). O campo foi realizado em maior parte na cidade de Belém, e em Soure, no Arquipélago do Marajó, ambos no Estado do Pará, por ser meu lugar de origem e no qual estou eu mesma inserida.

São locais que sugerem o contexto do estupro na região, na qual os interditos sobre estupro são ainda muitos, também porque a região possui um forte histórico de silenciamento por conta do processo colonial, instaurado pelos invasores europeus e continuada pelo Estado brasileiro via colonialismo interno, até o momento presente (Beltrão, 2016). O impedimento não é à toa, pois a violência do estupro assume papel estratégico na subalternização de mulheres e nas “guerras sem trégua” ou “guerras sem fim” vividas pela população amazônica, e, “como tudo na Amazônia é grandioso e só a hipérbole nos contempla”, tal qual afirma Jane Beltrão (2016), o estupro, enquanto ato violento, desliza por entre ações cotidianas e momentos de conflito, em um “*continuum*” incessante, do tamanho (e duração) de vidas inteiras, do início ao fim.

Inicialmente pensada para ser um trabalho de com observação participante em órgãos do sistema penal e entrevistas narrativas com *sobreviventes*, a tese seguiu rumos inesperados durante sua realização, em especial diante da possibilidade da produção de uma obra cinematográfica. Mais especificamente um curta-metragem a partir da premiação no edital de fomento cultural emergencial da Lei Aldir Blanc Pará (2020), no qual foram filmadas três entrevistas narrativas com *sobreviventes* para produção de um curta-metragem intitulado “Os sentidos do estupro na Amazônia” (2022). Chamo-as de interlocutoras-protagonistas ao longo da tese. Após a realização do filme, reavaliei a metodologia da pesquisa e decidi realizar exposições do documentário em diversos espaços para buscar entender como os sentidos do estupro circulavam e eram disputados e de que forma as narrativas das protagonistas do filme

“afetavam” as espectadoras. Dessa forma, a pesquisa de campo se desenvolveu em dois momentos: a) a produção do filme, durante 2021-2022 e; b) as exibições, no ano de 2023.

Isso porque, no decorrer da pesquisa, percebi que “uma narrativa sobre violência conduz a outras narrativas sobre violência” (Effrem, 2017, p.10), o que me levou a realização das exibições do filme, nas quais o sentido de “ser afetada por” de Jeane Favret-Saada (2005) foi parte importante do campo e do caminho da pesquisa. Da mesma forma que eu fui “afetada” pelas minhas interlocuções em campo, sentindo o *sofrimento*, ficando em *silêncio*, vivendo o *luto*, as exibições do curta-metragem lançaram um convite às espectadoras para fazer o mesmo. Isso as fez compartilharem narrativas de violação espontâneas durante esses eventos, que serviram para a construção dos dados da pesquisa. Refiro-me a essas interlocutoras como interlocutoras-espectadoras.

A experiência do filme e das exibições me fazem argumentar que é possível sentir a *dor* do outro no próprio corpo, em diálogo com a obra de Veena Das (2020). A afirmação de que se tem dor, a reivindicação de um sofrimento é um convite a emprestar um corpo aquela *dor*, é um jogo de linguagem no qual se demanda reconhecimento. Essa *dor* é comunicável, possibilitando a criação de uma comunidade moral pela *dor* comum, retirando-a de um espaço privado e trazendo-a para o espaço público. Desde as formulações de Michelli Ribeiro (2017) defendendo que o texto da tese e o filme podem ser “escrituras antropológicas da dor” que inscrevem o sofrimento experimentado a partir da “perspectiva das protagonistas-*sobreviventes*” em toda sua potencialidade ética e afetiva, os quais servirão para comunicarem sua *dor*, *sofrimento* e demandas nos espaços públicos.

O estudo de narrativas promove giros epistemológicos, pondo em xeque pressupostos de distanciamento exigidos em campos do saber (e, de igual modo, da arte) segundo Lopes, Silva e Facina (2019), para quem trabalhar com narrativas é situar-se politicamente. A partir da virada narrativa que afetou diversas áreas do conhecimento nos anos 1980, pôde-se compreendê-la enquanto performance (e corporalidade), na qual os sujeitos que narram reinventam, reiteram e modificam a si mesmos e às suas experiências ao colocarem-se diante do outro (Lopes; Silva; Facina, 2019). Apesar de existirem diversas abordagens da análise de narrativa em variadas áreas do saber, como Antropologia, Sociologia, Linguística, Literatura, Psicologia etc., há algumas premissas compartilhadas entre diversas teorias, dentre a ordenação e sequência reconhecida nas narrativas, nas quais as/os interlocutoras/es criam tramas a partir da experiência desordenada e usam dispositivos linguísticos específicos para comunicar

significado aos ouvintes: agência e imaginação são vividamente expressas nas narrativas, deste modo (Kofes, 1994; Ravgnoli, 2018; Riessman, 1989, 1993, 2000, 2003).

No contexto da pesquisa, a análise de narrativa foi instrumento útil na medida que ajudou a debruçar-me sobre as falas em contextos que se confrontam, melhorando a compreensão da oposição a identidades estereotipadas, além de avançar no entendimento sobre os modos como as práticas narrativas orientam, nos níveis situados de interação, os processos de resistência e (re)formulação identitária (Bastos; Biar, 2015). Com isto, foi possível elaborar articulações que questionaram de que maneira os estereótipos (no caso, de *vítima* ou *sobrevivente*) são aceitos ou rejeitados pelas interlocutoras, como identidades são localmente instituídas e relacionam-se com discursos especializados ou de senso comum que circulam. Portanto, entendi que as narrativas seriam o objeto ideal para a compreensão dos sentidos e significações construídos em torno do estupro.

Penso que é importante destacar que esse trabalho é uma construção coletiva e costura várias vozes em um só tecido através da análise das tramas de significações do estupro que circularam e representam disputas narrativas no que se refere ao imaginário em torno do estupro. Muito se fala na solidão da pesquisa e da escrita acadêmica, mas meu caminho tem continuamente me conduzido a espaços de criação em coautoria, com participação de muitas pessoas. Dentre elas, toda a equipe técnica¹⁰ do documentário “Sentidos do Estupro na Amazônia” (2022), a interlocutora da campanha feita para convidar pessoas a participar do curta-metragem, todas as mulheres que nos procuraram nessa etapa, as três interlocutoras-protagonistas do filme que nos concederam entrevista, as interlocutoras-espectadoras que compartilharam relatos, todas e todos aqueles que articularam a produção das exposições do filme em múltiplos espaços em que as narrativas circularam, quem compareceu e assistiu ao documentário e participou com falas nas quais se narrou e disputou sentidos do estupro, contribuindo sobremaneira para a escrita da tese.

Nesse cenário, o campo da pesquisa empírica envolve desde a produção do filme, os encontros promovidos pelo próprio filme (o seu conteúdo) até as exposições realizadas. Esses

¹⁰ A equipe técnica foi composta por: Protagonistas Alycia Miranda, Evelyn Andrade e Ivone Gaia; Direção e Roteiro Mailô Andrade e Débora McDowell; Performer Rosângela Colares; Fotografia Renata Moreira; Direção de Arte, Assistência de direção, montagem e cor Bea Morbach; Edição Bruno Regis; Coordenação de Produção Luana Klautau; Produção Guimarães Neto; Assistência de produção Katherine Mesquita; Som direto Aicha Siqueira; Mixagem de som Jessyca Meirelles; Trilha original Béa; Social Media Grazielle Gervásio. – Agradeço imensamente a todas e todos pela contribuição inestimável, sobretudo à Débora McDowell e às três protagonistas que tão generosamente compartilharam suas histórias conosco.

foram os momentos para a construção de dados. A partir da experiência em campo, os dados foram analisados pelo método da análise de narrativa performática, pois ele permite estudar as experiências e significados de condições que afetam as mulheres desproporcionalmente. Abrindo espaços discursivos para as sujeitas da pesquisa, representando-as como construtoras do próprio destino que se constituem dialeticamente com a pesquisadora enquanto performam para serem vistas, demandam reconhecimento e envolvem a audiência: performa-se para *os outros* e o ouvinte é um sujeito ativo nessa relação (Reissman, 1993).

Entendo a narrativa como performance construída em torno da relação com o outro. Desse modo, a abordagem que permeou o trabalho dá atenção a análise da coprodução de narrativas por meio da troca dialógica entre pesquisadora e interlocutora, da comparação entre as interpretações semelhantes e entre as diferentes histórias de vida das *sobreviventes* (Reissman, 2000). Como adiante se refletirá no texto a articulação entre as narrativas escutadas com a teoria, a análise realizada não deu atenção apenas a quem narrou e ao seu discurso, mas também ao ambiente dialógico e interativo em toda sua complexidade. O contexto histórico e cultural, o público da narrativa e as mudanças no posicionamento da(s) interlocutora(s) ao longo do tempo foram trazidas à tona na interpretação. O cenário constrói a performance da narrativa e levá-lo em consideração ilustrou a utilidade da abordagem em conversas de grupos como foram as exposições ou mesmo as entrevistas, em especial ao possibilitar a compreensão da relevância do elemento da troca nos encontros que ocorreram nesses espaços.

As narrativas ocorrem dentro de um quadro intersubjetivo situado em um tempo e espaço específicos, de modo que me colocar enquanto *sobrevivente* de estupro em todos os momentos e discutir o tema nesses espaços a partir de pontos de tensão foram fundamentais em campo – e considerados nas avaliações dos dados. Questionei a quem um enunciado é direcionado, quando, por que e para que fins, permitindo a avaliação não apenas do que foi contado, mas também do que foi *feito*, enquanto as palavras e estilos que as/os narradoras/es selecionaram para contar experiências ganhou relevo.

O texto irá indicar que minha análise trata as identidades como constituídas dinamicamente em relacionamentos e executadas com/para o público. Assim, passo a entender a tese como um desdobramento de vários diálogos, incluindo a minha própria voz ao especular sobre o significado do enunciado de uma interlocutora: “pesquisa torna-se ‘uma história’ com os leitores e o público, moldando o significado por meio de suas interpretações” (Reissman, 2008, p. 196, tradução livre).

Fazendo uma comparação com uma das obras cinematográficas que mais nos inspiraram na construção de imagens e representações, o filme *“As Praias de Agnès”* (Agnès Varda, 2008), seja pelo uso dos espelhos por Varda, ou pelo papel do mar e das águas, nossa intenção foi entrelaçar momentos presentes, passados, com projeções futuras, bem como expressar sentimentos por efeitos sonoros, de como a voz soa, visando afetações sensoriais. Vimos com Varda, que as ondas também podem indicar a invasão e tomada de um corpo pela dor, uma vastidão e uma imensidão de perda (Souza, 2018).

Noutro lado, é certo que, os rios e o movimento das águas assumiram protagonismo em meio as imagens, também porque situam o documentário no tempo e no espaço ao mostrar cenários e paisagens muito característicos da Amazônia. Sua presença se faz pela potência de recurso simbólico. Aqui, os rios são soberanos e as águas ditam o ritmo de vida, na medida que é caminho, lugar de circulação, trocas e miragens. Ao buscar compreender a cultura amazônica por meio da análise das produções literárias locais, Socorro Viana de Almeida e Adriano Ferreira da Silva (2018) tecem comentários sobre o Rio Amazonas que interessam a essa análise por atentar como é cortado por centenas de outros rios com furos, lagos e igapós, todos formando um labirinto imenso que permeia a floresta em grandeza que indica pressa, em uma passagem que transfigura a vida.

A bacia hidrográfica da região é composta por um emaranhado de rios que se cortam, se atravessam, criam uma infinidade de outros caminhos, que levam e trazem consigo transformações. Esses, possuem uma profunda relação com os processos de subjetividade e construção da identidade dos amazônidas que, imbricada na convivência com os rios, apresentam-se, assim como eles, fluídos e marcados pelo encontro de si com o outro (Almeida e Silva, 2018). Por isso, afirmo os rios como metáfora de nós mesmas, na medida que somos “afetadas” e constituídas pelo encontro com o outro de igual modo.

Para demonstrar os caminhos que percorri para defender o que argumento nesta tese, dividi o texto em cinco atos e dois interlúdios. No Ato 1, trabalharei os percursos da adaptação do projeto de tese a um projeto de filme. Da mesma forma, pontuarei quais referências cinematográficas auxiliaram na manutenção da integridade ética e estética diante de um aporte e acúmulo teórico-metodológico fundado em princípios feministas contando sobre a inscrição e o processo do Edital de Fomento à Cultura que premiou o “Projeto de Documentário - Sentidos do Estupro -” até o início da pré-produção do filme “Os sentidos do estupro na Amazônia” (2022).

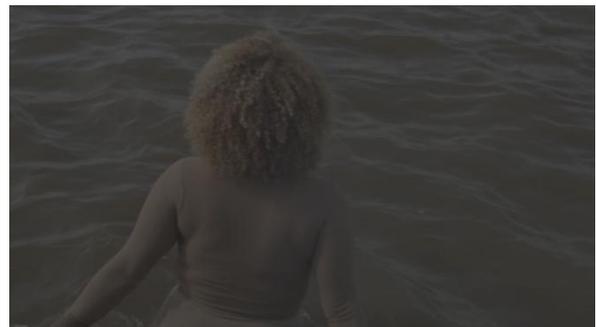
No Ato 2, mostro como cheguei às minhas interlocutoras-protagonistas e sobre a campanha-convite que realizei através das redes sociais. No ato 3, narro a produção do documentário e apresento a análise das narrativas das interlocutoras-protagonistas por meio da divisão em Cenas 1, 2, e 3. Na Cena 1, trabalho a história de Alycia, 18 anos à época da entrevista, em que pude abordar a relação com a *fúria*, a memória, a intersecção entre “gênero” e raça na brutalização de corpos de meninas e mulheres negras pelo estupro, o *não pertencimento*, o “tornar-se sujeito” pela fala e a reivindicação do sofrimento. Na Cena 2, Evelyn, com 30 anos durante a entrevista, trabalho a compreensão da figura da *vítima*, a elaboração da “violência” como um processo relacional, a nomeação do estupro e o medo do estupro. Na Cena 3 a partir da narrativa de Ivone, de 50 anos, reflito sobre *luto*, sobre *caminhos da cura*, espaços coletivos como fortalecedores e *afeto*.

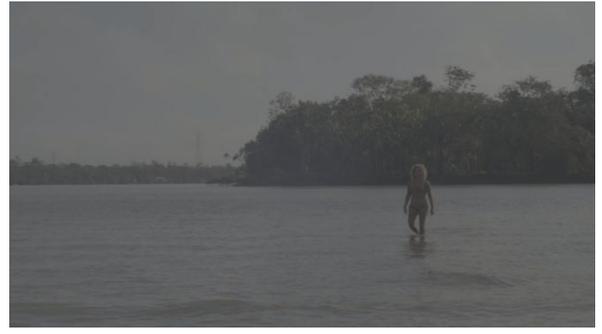
Entre os Atos 3 e 4, abri um interlúdio para comentar as maneiras que a interlocução com as protagonistas me “afetaram” durante as filmagens, marcando-me e fazendo com que sentisse a dor no próprio corpo. No Ato 4, explico como ocorreram as mudanças metodológicas na construção da pesquisa que conduziram a realização das exposições como parte do trabalho de campo. A seguir, apresento e analiso todos os temas que surgiram nessa etapa do campo, destacando as narrativas compartilhadas pelas interlocutoras-espectadoras. Discussões importantes são realizadas no Ato 4 sobre mitos e estereótipos do estupro, a constituição da vítima na figura da “mulher honesta”, a seletividade penal do poder punitivo e o caráter genocida da intervenção penal no país denunciados pela crítica criminológica. Após, há um segundo interlúdio, em que faço um movimento de retorno à tese através da escrita no que concerne à produção da obra audiovisual, refletindo sobre estranhamentos e atravessamentos causados pelos encontros com as interlocutoras e suas histórias.

No Ato 5, descrevo os processos pelos quais as interlocutoras se tornam protagonistas de suas próprias histórias, por meio das diversas maneiras pelas quais performam e corporificam agenciamentos diante de cenários de precariedade, violência e do estupro. Trabalho com as categorias de “resistência” e “agência” para demonstrar que suas ações não se dirigem ao sistema penal, defendendo que o único sentido de resistência feminista não pode estar atrelado à prisão. Aqui, argumento que é possível tecer a partir de suas narrativas uma teoria feminista abolicionista, uma vez que elas não reivindicaram a punição ou a prisão, mas antes, trilham caminhos através da apreensão da palavra, de se constituir enquanto sujeita narrativamente, de reivindicar o *sofrimento* através de uma escuta, de cuidar de si e de outras mulheres, de construir

comunidades políticas e afetivas, de habitar o cotidiano e de disputar sentidos de justiça que tenham um sentido de um mundo melhor para meninas e mulheres.

Esta tese demonstra articulações que se distanciam de desejos de vingança através de pena, prisão e inflição de castigo. Os achados de campo me fazem considerar o cuidado de si, a construção de redes e comunidades afetivas e políticas como formas de agenciamento diante do estupro. De igual modo, afirmo a narrativa e seu potencial curativo, sua capacidade de cuidar das relações afetadas pela memória da violência enquanto estratégias de agenciamento frente ao estupro. Considero, ainda, o esforço em reabitar o mundo devastado pela violência é direcionado à reorganização do dia a dia, do vivenciar o cotidiano, em cuidar da casa, fazer a comida, estudar, trabalhar, continuar fazendo as tarefas mais banais e rotineiras, como as interlocutoras de Veena Das (2020), cujo heroísmo não residia em atos que elevam ao extraordinário, mas que descem à vida ordinária, ao cotidiano, à tecitura do dia a dia. Dessas formas, minhas interlocutoras tornam-se sujeitas do próprio destino e constroem um mundo melhor para si e para outras meninas e mulheres.





Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022

**Ato 1 Os projetos de tese, de obra cinematográfica e o edital:
“o rio nunca é o mesmo...”**



Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022

Em 2020¹¹, ingressei no doutorado em Direito Penal no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com um projeto de pesquisa para pesquisar os sentidos do estupro na Amazônia, a partir de narrativas de *sobreviventes*. A proposta é um desdobramento da minha pesquisa de mestrado. Estudando estupro nos últimos anos no Brasil¹², em minhas primeiras investigações busquei denunciar a violência institucional que as *sobreviventes* de violação sexual sofrem ao se relacionarem com o sistema de justiça criminal, linha de inquirição também seguida em outros países, que demonstram um cenário de revitimização e a existência de uma grande narrativa sobre o “estupro real”, dentro do qual se

¹¹ Reservei o primeiro tópico da tese para relatar o processo pelo qual o projeto de tese transformou-se em uma proposta de obra cinematográfica, até posterior premiação em edital de fomento ao audiovisual. Ao longo do texto, explico as duas propostas, abordando referências teóricas e mencionando o que se manteve até o corte definitivo do filme. Utilizarei tempos verbais pretéritos e presentes, esses últimos para fazer menção à versão final do documentário. Escrevo em primeira pessoa, por vezes no singular, outras no plural, cuja opção no texto se dá de forma contextual e relacional (às vezes política).

¹² Pesquiso estupro desde 2016, quando entrei no mestrado e pesquisei “cultura do estupro” no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Estado do Pará. Minha dissertação, concluída em 2018, foi publicada em livro pela Lumen Juris e se intitula “Ela não mereceu ser estuprada”: a cultura do estupro em casos penais (2018).

exige a presença do estereótipo de “vítima perfeita” para a legitimidade da condição de “vítima” na persecução penal.

Durante minha pesquisa de mestrado Direitos Humanos no Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal do Estado do Pará sobre as tramas de uma “cultura do estupro” no julgamento dos casos criminais, através das análises de julgados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará do ano de 2017, constatei a existência de poucos estudos, no Brasil, com narrativas de *sobreviventes* de estupro. Essa ausência de teorização sobre o estupro, como são experienciadas, de que forma são significadas pelas *sobreviventes* e como elas se agenciam, resistem e assumem a condição de protagonistas das próprias vidas diante da violência me causou uma sensação de vazio investigativo que precisava ser preenchido.

Pressupunha a ameaça do estupro como uma forma de controle social que afeta as mulheres de maneira difusa; que a experiência do estupro é corriqueira; que ele é instrumento bastante eficaz para imposição de medo e terror, de genocídio e de implantação de um projeto colonial contínuo e permanente (que enxerga a Amazônia como um espaço vazio a ser ocupado e nós, mulheres amazônidas, como um corpo a ser conquistado e marcado).

No projeto de tese, interessava-me saber os sentidos e significações conferidos às experiências de violação. Queria investigar os conceitos tecidos nas narrativas de *sobreviventes*, no intuito de abrir portas para a compreensão dos múltiplos significados sobre o ato, rumando a concepções que compreendessem as suas diversas dimensões (social, política e subjetiva) a partir da experiência. Mais do que isso, instigava-me entender de que forma as mulheres se agenciam e constroem o sentido de resistência.

Metodologicamente, tratava-se de pesquisa de inspiração etnográfica, com observação participante em órgãos do sistema penal e entrevistas narrativas com mulheres que haviam sofrido violência sexual, as quais seriam iniciadas a partir de uma pergunta aberta que as levasse a um relato espontâneo. Com isto, objetivava não induzir respostas por questões apresentadas, mas estimular narrativas tecidas pelas interlocutoras na interação comigo, naquele momento de troca, encontro e mediante uma relação dialógica. O intuito era realizar o campo em Belém no Estado do Pará, com observação participante na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) da cidade de Belém e nas Varas Criminais da Justiça Estadual da Capital, acompanhando atos e audiências envolvendo o crime de estupro, para buscar perceber os sentidos do estupro que ali eram construídos e entravam em disputa.

Belém é a capital do Estado do Pará, a segunda maior cidade da região Norte do Brasil, e minha cidade de origem, onde já havia realizado pesquisas anteriores. Localizada na Amazônia, tem clima úmido e chuvoso durante a maior parte do ano, fazendo muito calor nos outros meses. É margeada pela Baía do Guajará e pelo Rio Guamá e seu município é composto de duas partes, a área continental e a área insular, que tem 48 ilhas correspondente à 65% do seu território. Fundada em 12 de janeiro de 1616 por colonizadores portugueses, a cidade tem 1.303.403,00 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e três) habitantes conforme informações do último Censo¹³, e costuma ser conhecida pela efervescência cultural diante de inúmeros ritmos musicais próprios, pela comida típica regional com alta influência de povos indígenas da Amazônia, do cenário que tem como plano de fundo os rios, as árvores de mangueiras e pelo Círio de Nossa Senhora de Nazaré¹⁴, a maior procissão do mundo.

Sobre a observação participante, é método da Antropologia colocado em prática por Bronisław Malinowski em 1922, criando um modelo de trabalho de campo (Goldenberg, 2004). Maria Cecília Minayo (2009) define-a como “um processo pelo qual o pesquisador se coloca como observador de uma situação social [...] com a finalidade de colher dados e compreender o contexto da pesquisa” (Minayo, 2009, p. 70). Os aportes de Marcio Goldman (2003, 2006), foram importantes no cenário da pesquisa. Para Goldman (2003, 2006), a observação participante implica um movimento de deslocamento nas técnicas de pesquisa: ao invés de interrogar os sujeitos, escuta-se, deixando-os falar (Goldman, 2003, 2006).

A partir da tradução desses fundamentos para o cinema que construímos, eu e Débora Mácola McDowell¹⁵, um novo documento chamado “Proposta de Obra Cinematográfica de

¹³ Trata-se de Censo realizado em 2022, disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama>

¹⁴ Desde 1793, todos os anos, os meses de outubro são dedicados ao Círio de Nazaré, uma festividade que dura mais de um mês e desagua na maior procissão mariana do mundo. Realizada no segundo domingo de outubro, esta celebração reúne mais de dois milhões de devotos que seguem uma réplica da imagem de Nossa Senhora de Nazaré encontrada por Plácido há mais de 300 anos, pelas ruas da capital paraense. Felipe Cruz (2023) explica: “A festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré tem origem, como é comum na mítica católica, em uma aparição: em outubro de 1700, um homem chamado Plácido José de Souza encontra, às margens de um córrego na estrada que ligava o Pará ao Maranhão, uma imagem de Nossa Senhora de Nazaré, talhada em madeira, coberta por um manto, de feições indígenas, e a leva consigo para casa. A aparição em si não sugeria nada de milagroso, Plácido relatou acreditar que a imagem havia caído da bagagem de algum viajante; no entanto, por dias seguidos, ele acordava e percebia que a imagem havia desaparecido de sua casa, todas as vezes reencontrando-a no mesmo ponto do córrego à beira da estrada em que a havia visto pela primeira vez — foi essa insistência da imagem em retornar sempre ao mesmo lugar o que a igreja católica considerou um milagre, o que transformou aquela imagem num objeto idolatrado pela população da região e o que fez com que uma Basílica fosse construída ali, naquele córrego, para abrigar Nossa Senhora de Nazaré.” (Cruz, 2023).

¹⁵ Débora é jornalista de formação, documentarista desde 2015, cujos projetos desenvolvidos partem de vozes e regiões subrepresentadas no cinema e na mídia, diretora dos filmes “A mulher sem chão” (em processo), “Transamazonia” (2019), “Não serei interrompida” (2019) e “Tapume” (2017).

Documentário”. A proposta integrava ao projeto de tese aspectos artísticos, tais como: apresentação da obra cinematográfica de documentário, tema, visão original, objetivos, tom, relevância/conceito unificador do projeto, eleição do público-alvo, personagens, detalhamento dos procedimentos narrativos, estratégias de abordagem (entrevistas, reconstituições ficcionais, por exemplo) e possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas.

A pesquisa de doutorado foi adaptada como uma obra audiovisual durante o início da pandemia de covid-19¹⁶, enquanto ainda estávamos no isolamento social por categorias de pessoas que podiam cumpri-lo – como eu, na condição bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e amigas que construíram esse projeto comigo, trabalhadoras da área da cultura¹⁷ (área bastante comprometida pelas investidas do bolsonarismo)¹⁸. A sensação de suspensão da vida deu-nos a pulsão necessária para criar algo em que pudéssemos nos emaranhar. Dessa forma, o projeto de tese foi reescrito em formato de proposição de documentário, e Débora me orientou durante todas as etapas de pré-produção à pós-produção, assinando como codiretora e corroteirista. A obra cinematográfica orbitava em o registro audiovisual de entrevistas com *sobreviventes* de estupro e tinha o objetivo de enfatizar o som, fazendo ecoar suas vozes e narrativas através das maneiras como elas experienciavam o estupro e davam sentido à violência, mas, em especial, as formas como opõem-se a um mundo hostil.

¹⁶ Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), cujos sintomas envolvem febre, tosse, cansaço, dores musculares, dor de garganta, dor de cabeça, congestão nasal, perda do olfato e do paladar, além de complicações respiratórias e efeitos à longo prazo como, por exemplo, neurológicos e reumatológicos. A doença é transmitida por vias respiratórias e gotículas produzidas pelas pessoas infectadas. O SARS-CoV-2 foi identificado pela primeira vez em seres humanos em dezembro de 2019, rapidamente se espalhando pelo mundo, dando início a uma pandemia global, impondo medidas de isolamento social por longos períodos e causando milhares de mortes. Apenas no final do ano de 2020, cientistas desenvolveram a vacina para o vírus, que chegou no Brasil em novembro daquele ano. No país, mais de 700 mil pessoas morreram de Covid-19 até 2024, sobretudo devido às políticas negacionistas do governo federal de Jair Bolsonaro (2019-2022), Presidente em exercício durante o período da pandemia, e por influência da extrema direita brasileira, que flexibilizaram o isolamento social, disseminaram *fake News* e dificultaram a adesão à vacinação pela população.

¹⁷ Tive muita sorte na tradução da linguagem acadêmica para a do cinema, já que, além de poder contar com amigas queridas com vasta experiência nas mais diversas carreiras do audiovisual e que fizeram parte de cada etapa da produção como verdadeiras mentoras, também fomos contempladas com a premiação para financiamento de obra audiovisual, que custeou toda a produção, possibilitando sua materialização (Edital de Audiovisual Aldir Blanc/PA 2020).

¹⁸ Entendo o conceito nos contornos do explicado por Rosana Pinheiro Machado e Adriano de Freixo (2019): “o bolsonarismo é aqui entendido como um fenômeno político que transcende a própria figura de Jair Bolsonaro, e que se caracteriza por uma visão de mundo ultraconservadora, que prega o retorno aos “valores tradicionais” e assume uma retórica nacionalista e “patriótica”, sendo profundamente crítica a tudo aquilo que esteja minimamente identificado com a esquerda e o progressismo.” (Pinheiro Machado e Freixo, 2019).

Eduardo Coutinho¹⁹, o estilo do cinema de conversação e seu modo de fazer cinema documental, foi uma referência estética e conceitual fundamental para o curta-metragem. Sua concepção de documentário – o documentário como encontro – orientou e projetou e conduziu as filmagens e a edição e montagem do filme. Tal como nas obras de Coutinho, a relação dialógica entre o ato da fala e da palavra ao ato da escuta é fundamental. Afinal, “ninguém fala sozinho” (Figueirôa; Bezerra; Fachine, 2003, p. 223) e saber ouvir é indispensável. A ideia de uma escuta sensível de alteridade dá fôlego e justifica algumas escolhas da direção e montagem, como a “auto mise en scène”, quando nos inserimos em cena por meio dos reflexos de espelhos ou mediante a manutenção no corte de perguntas feitas às protagonistas durante nossa interlocução. Nesse contexto, para Lucas Teixeira (2018), o cinema de conversação gravita em torno do diálogo, das vozes dos sujeitos e da fala através da corporalidade:

A oralidade, portanto, pode evocar a performance e trazer seus aspectos poéticos, isto é, artísticos, dos que contam sua história. Dito isto, temos uma dupla camada no cinema de Coutinho, os significados das histórias contadas e o momento performático presente na narrativa, dois aspectos que dão resultados da experiência vivida por aqueles que contam (Teixeira, 2018, p. 39).

Essa oralidade em Eduardo Coutinho é corporificada. A valorização das expressões corporificadas das interlocutoras enquanto escolha diretiva compõe uma das singularidades do cinema de conversação. Nesse sentido, o estudioso traça um paralelo entre Coutinho e Walter Benjamin, na medida em que “ambos valorizam a comunicação das experiências a partir da construção de narrativas” (Teixeira, 2018, p. 47). Tal qual acontece no cinema de conversação de Eduardo Coutinho, buscamos as narrativas enquanto o produto de uma interação, de um diálogo. Projetamos na assunção da fala uma conotação de linguagem verbalizada conectada com a de cunho corporal: as protagonistas foram estimuladas a falar e, sobretudo, a performar a narrativa.

Embora existam muitos filmes e documentários contemporâneos que oferecem um espaço para discutir e, principalmente, abordar em primeira pessoa a experiência do estupro, escolhemos o cinema de Coutinho e seu estilo de documentar como nossa principal referência artística. Isso porque buscamos narrativas que resultem de uma interação onde a linguagem verbal se entrelaça com a expressão corporal, estimulando tanto a fala quanto a

¹⁹ O documentarista brasileiro Eduardo Coutinho (1933-2014) é conhecido por muitas obras, as quais cito “Cabra Marcado para Morrer” (1984), “Edifício Master” (2002) e “Jogo de Cena” (2007).

performatividade²⁰. É essencial chamar atenção à relevância das corporalidades, tanto na pesquisa da tese, quanto na proposta de documentário. Em primeiro lugar, porque compreendo o estupro como uma experiência corporificada, desumanizadora, de negação e silenciamento do ser e da própria existência, constituindo mais do que simples ofensa física, mas uma afronta à condição de sujeito (rebaixando-as a objeto), uma reificação e um ato de violência que destrói, ainda que temporariamente, a intersubjetividade, e, portanto, a personalidade da ofendida (Cahill, 2001).

No entanto, além das corporalidades envolvidas no ato violento em si, as corporalidades das protagonistas apresentavam-se como elemento chave nas performances narrativas das entrevistas, que seriam objeto de análise da tese e de registro no documentário. O modelo de entrevista seguido teve como característica a não interferência – cabendo a nós, na montagem e edição final do filme, respeitar a temporalidade própria do relato. Pela mesma razão, a câmera era fixa e o enquadramento amplo, para que a corporalidade das protagonistas coubesse em cena, em sua integridade e movimentos. Através desses métodos, compreendemos a experiência de violação desde os seus olhares, enquanto sujeitas que se constituem e se modificam na interação do presente com o passado e, em especial, de si com o outro.

De igual maneira, quando optamos pelo registro de narrativas, elas são tidas como inscrições com uma sequência lógica interna (Kofes, 1994). Entende-las dessa forma teve influência na do roteiro do filme, uma vez que determinou a montagem e edição, pois foi a ordenação concedida pelas protagonistas que determinaram tanto as sequências quanto o ritmo do filme. Não só a fala, mas os silêncios, ações e gestos adquirem sentido na interação com as protagonistas, de modo que as narrativas possuem, desde sua construção, uma análise sobre a experiência vivida de quem está narrando; não são elementos incoerentes que só adquirem sentido quando reordenados por mim na pesquisa (Kofes, 1994). As narrativas têm sentido próprio, situado na interação, de modo que os relatos são lidos como fornecidos e devem ser preservados.

Finalizamos o texto do projeto de documentário em meados do 1º semestre de 2020, em meio à pandemia por covid-19, atravessadas por perdas diárias. O desalento era tamanho que

²⁰Observo também ter sido influenciada pelo cinema político de Agnès Varda (Machado, 2019b) e pelo esforço da construção de uma memória coletiva de violação de direitos humanos no Brasil durante o período da ditadura militar, através do cinema testemunhal de Lúcia Murat (Campos, 2019), notadamente diante do filme “Que bom te ver viva” (1989).

mesmo a ideia de ter algum projeto artístico parecia absurda, impossível – e até mesmo boba. O desejo em criar, antes urgente e pulsante, perdeu fôlego diante do que vivíamos. E a produção independente do documentário assumiu passos largos - e eu, expectativas menores. Em termos de concretização, o formato virtual para todas as entrevistas apresentava-se como a única possibilidade.

Convidar interlocutoras via redes sociais estava justificada na ideia de que existia uma enorme demanda de fala e uma emergência de narrativas antes silenciadas e por isso as *sobreviventes* teriam interesse e disponibilidade em compartilhar suas histórias de violência no filme. Justificada, pois na mesma época, eu atuava em um projeto do Instituto Maria da Penha²¹, como advogada voluntária durante a paralisação das atividades da Uerj, e houve um aumento de casos de violência doméstica e familiar.

De acordo com Luisa Bruna Luiza de Oliveira e Aparecida de Sousa Damasceno (2023), o aumento dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres foi uma das graves consequências da pandemia e das medidas de isolamento social delas decorrentes. Segundo as autoras, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos registra um crescimento de 14% até abril de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, enquanto os casos de feminicídio cresceram 22% em 12 Estados durante a pandemia: apenas no Estado do Pará houve um aumento de três vezes mais casos que no ano anterior (Oliveira, Damasceno, 2023). Além disso, as autoras atentam à enorme subnotificação/ “cifra oculta”²² dos dados estatísticos que não representam a totalidade dos incidentes que ocorrem, uma vez que o isolamento social das mulheres em situação de violência durante a pandemia as mantém longe de todos, impossibilitando-as de pedir ajuda e dificultando as denúncias.

O levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com a empresa Decode, feito a pedido do Banco Mundial, revelou um aumento de 431% em relatos de brigas de casal por vizinhos nas redes sociais (Twitter) entre fevereiro e abril de 2020,

²¹ Durante a pandemia de covid-19, o Instituto Maria da Penha montou uma equipe de voluntárias compostas por advogadas, psicólogas e assistentes sociais para atenderem mulheres em situação de violência doméstica e familiar, cujas chamadas chegavam pelas redes sociais do IMP. Integrei a equipe de abril a meados de agosto de 2020: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>.

²² Cifra oculta é como a Criminologia Crítica tem se referido à distância entre a criminalidade real e aquela registrada oficialmente. Existe uma enorme diferença entre o número de casos do acontecimento do fato à formalização da denúncia, que passa pelo crivo da Polícia, do Ministério Público e posteriormente do Judiciário, que chega a ser muito reduzida. Estudiosos chegaram a essa conclusão, primeiro, graças à análise dos crimes de colarinho branco, em que se observou uma enorme distorção estatística entre aqueles que eram punidos por aqueles que efetivamente cometiam as condutas (Flauzina, 2006). Nem todo crime cometido é denunciado, investigado ou processado – de fato, a maioria não o é.

reforçando a hipótese de que as medidas de isolamento social oportunizaram o agravamento dos índices de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Faríamos um convite, o que também tinha inspiração em Coutinho e na maneira que ele encontrou algumas das protagonistas do filme “Jogo de Cena” (2007), por meio de um teaser publicado no Instagram, com a finalidade de alcançar interlocuções. Esse vídeo mais curto, não maior que três minutos, seria montado através de trechos de uma primeira entrevista realizada por videoconferência, com uma interlocutora que já conhecia antes, que aceitou participar e emprestar sua história, imagem e voz nesse momento inicial. Para tanto, em julho de 2020, por meio de uma ligação no Zoom Meeting com duração de mais de duas horas, tive Simara²³ como interlocutora, cujas falas fizeram parte das ações e chamadas virtuais para mulheres compartilharem relatos nesse projeto.

O ritmo do primeiro semestre não se sustentou e, na segunda metade de 2020, o ímpeto de produzir e o sonho do documentário perderam força. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que havia suspenso as aulas por conta da pandemia causada pelo covid-19, assim como muitas universidades públicas, iniciou o regime de aulas remotas no segundo semestre de 2020. Cursando várias disciplinas nos meses seguintes, deixei de lado o projeto do filme, que parecia pouco viável naquela altura.

Ainda assim, em novembro daquele mesmo ano, estive brevemente em Belém/PA, momento que se dava um gradual retorno das atividades presenciais no cenário local, permitindo a retomada da produção do teaser presencialmente. Apesar de já ter entrevistado Simara, decidimos gravar cenas para compor o vídeo, que as teria com trechos em voz off da entrevista. Essas imagens, filmadas de forma independente na praia do Marahú na Ilha de Mosqueiro²⁴, próxima à capital paraense, só foram divulgadas em março de 2021, quando, já contempladas pelo Aldir Blanc 2020, iniciamos a procura pelas interlocutoras-protagonistas do filme com a publicação do teaser.

Noto que a área (e quem trabalha nela) da cultura já sofria(m), antes mesmo da covid-19, com agressivos ataques, sucateamento e extinção de órgãos, censura, corte de verbas e suspensão de editais de fomento. Diante desse cenário anterior, somado a meses de atividades

²³ Simara é uma mulher negra, tem mais de 25 anos. Ela compõe o movimento lésbico como militante atuante na cidade de Belém/PA.

²⁴ A Ilha de Mosqueiro é um distrito do Município de Belém/PA, a 75km de distância da capital. Tem 17km de praias de água doce com movimentação de maré.

suspensas no contexto de isolamento e paralisações, segmentos e categorias de trabalhadores da cultura articularam-se pela promulgação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017)²⁵ para a liberação de verba para ações e atividades culturais, com a finalidade de garantir renda emergencial aos trabalhadores e espaços da área. A Lei de Emergência Cultural destinou recursos financeiros federais aos Estados para a realização de editais com premiação para produção de projetos em vários segmentos da área da cultura, como Música, Artes Visuais, e Audiovisual, Cultura Digital, Moda e Design, Cultura Alimentar, Cultura Afro, Patrimônio Imaterial, Cultura Popular, Museus e Memoriais de Base Comunitária, Patrimônio Material, Espaços Culturais, Cultura Indígena, entre outros.

No Estado do Pará, localidade do campo da tese, o Edital de Audiovisual – Lei Aldir Blanc Pará tinha 68 premiações no valor de R\$ 4 milhões, divididas em Formação Audiovisual, Criação e Desenvolvimento de Obras, Difusão Audiovisual, Obras em Finalização, Produção de Curta-metragem, Produção de Séries e Licenciamento. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, a realização de duas atividades gratuitas para escolas, espaços públicos e comunidades (constando da inscrição) e apresentação do produto final (o curta-metragem), mais prestação de contas.

As etapas de inscrição, resultado, liberação dos recursos, produção e finalização da obra tiveram pouco tempo entre si. Também por conta do caráter emergencial, a ficha de inscrição era mais simples do que aquele projeto em que havíamos trabalhado quase um ano antes, exigindo justificativa, apresentação, objetivos descritos, plano de trabalho, indicação da equipe e propostas para contrapartida (em no máximo 15 linhas). As inscrições foram até o final de dezembro de 2020 e o resultado foi divulgado na primeira quinzena de janeiro de 2021.

²⁵ A Lei Aldir Blanc dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 em função da pandemia de Covid-19 durante o ano de 2020. Ela determina que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

A proposta de documentário sobre “Os sentidos do estupro na Amazônia” foi inscrita e contemplada com a premiação para Produção de Obra Audiovisual de Curta-metragem (até 25 minutos) em 1º lugar. A partir da liberação de recursos²⁶, a pré-produção do filme foi iniciada no 1ª semestre de 2021²⁷.

²⁶ O Edital de Audiovisual tinha o valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo 50% destinados à premiação de mulheres cis e trans, 30% para projetos na área da capital e 70% para projetos propostos nas demais regiões. Os prêmios e categorias eram: Formação audiovisual 1, 2 prêmios de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); Formação audiovisual 2 prêmios de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); Formação audiovisual 3, 2 prêmios de R\$80.000,00 (oitenta mil reais); Criação e desenvolvimento de obras 1, 4 prêmios de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); Criação e desenvolvimento de obras 2, 2 prêmios no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Difusão audiovisual 1, 5 prêmios de R\$80.000,00 (oitenta mil reais); Difusão audiovisual 2, 5 prêmios de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); Difusão audiovisual 3, 5 prêmios de R\$20.000,00 (vinte mil reais); Obras em finalização 1, 6 prêmios de R\$80.000,00 (oitenta mil); Obras em finalização 2, 4 prêmios de R\$80.000,00 (oitenta mil reais); Produção de curta-metragem, 8 prêmios no valor unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais); Produção de séries/webséries do gênero ficção/animação ou documentário, 3 prêmios no valor unitário de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e Licenciamento de obras, 20 prêmios de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A proposta do “Os sentidos do estupro na Amazônia” foi selecionada na categoria de produção de curta-metragem”, com premiação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados à produção de obras de curta-metragem ou web séries do gênero de ficção, animação ou documentário, nas etapas de realização da obra, incluindo a fase de pré-produção, até a finalização.

²⁷Tratava-se de edital de caráter emergencial, com a finalidade de manter a sobrevivência das atividades culturais e dos trabalhadores da área que sofreram imensamente com a pandemia e a suspensão das atividades. Embora eu não seja trabalhadora da cultura, todas as outras pessoas que trabalharam nele eram e acumulavam anos de experiência.

Ato 2 A busca pelas protagonistas do filme: narrativas que ecoam



Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022

O processo de criação de uma obra audiovisual envolve três fases. A primeira fase é a pré-produção, durante a qual são feitos os preparativos, como visitas a locações, obtenção de objetos cenográficos, definição das protagonistas, entre outras providências visando as filmagens que ocorrem na fase de produção. A segunda fase é a produção, que envolveu a realização das gravações das entrevistas e das imagens de cobertura – as que são exibidas entre as entrevistas no filme. Já última fase, que é a pós-produção, engloba atividades como montagem, edição, mixagem de som, criação da trilha sonora e correção de cor. O curta-metragem demandou 1 (um) ano e 6 (seis) meses para ser concluído, envolvendo a colaboração de 10 (dez) pessoas trabalhadoras da cultura.

Durante a pré-produção, começamos a busca pelas interlocutoras-protagonistas do curta-metragem, traçando uma estratégia digital para o convite feito pelas redes sociais. Abrimos uma conta no Instagram (@sentidosdoestupro), fizemos um e-mail (sentidosdoestupro@gmail.com) e um celular com Whatsapp para que contatassem nossa equipe.

Dando prosseguimento ao teaser, editamos um vídeo em preto e branco, com dois minutos e dezesseis segundos. O cenário de escritório e a baixa qualidade da imagem da entrevista via Zoom deram espaço às cenas de Simara na praia, dos seus pés, dela caminhando na areia, mergulhando distante no mar, da água batendo com força nas pedras. Quando sua narrativa se encerra, ela fita o horizonte para, em seguida, olhar em direção à câmera e, levemente, esboçar um sorriso logo interrompido por uma tela preta com um chamado por escrito. Ao longo do vídeo, ela diz, em off:

[...] É a partir do primeiro momento que alguém te ouve que tu crias coragem pra falar mais sobre.

[...] Mano, a minha vida é um acumulado de...de...de besteiro e violações assim que homens fizeram e aí eu tive que lidar com isso. De certa forma, meu caminhar a vida inteira foi tropeçando nessas violações e... enfim... caindo em um bueiro de lama e tendo que me limpar sozinha muitas das vezes. Então, passei a vida inteira assim tentando... sair, sabe? Desse buraco. Principalmente de vitimização e não sei, depois de.... de ver que tem uma vida pra além disso sabe? Que eu poderia viver além dessas coisas assim.

[...] Eu acho que essa é a parte, acho que é a pior parte do estupro, assim. Não tem um ponto final, sabe?

[...] essa é a maior crueldade assim.... Uma violência tão carregada.... Como é que você pode ferir tanto uma pessoa... Uma ferida que nunca recupera. A tua pele tá sempre meio aberta. (Mosqueiro/PA, 2021, Instagram @sentidosdoestupro)

A narrativa de Simara evoca a possibilidade às outras *sobreviventes* de serem escutadas sobre um assunto silenciado como um ato de maior importância para de sair de um lugar de vitimização em que se encontrou diante de episódios de violência masculina. Embora Simara reconheça que o estupro não tem um ponto final, *é uma ferida que nunca cicatriza*, há formas de agenciamento possíveis que a retiram de um lugar de opressão intransponível. Nesse primeiro teaser, pensado para sensibilização narrativa, atrair atenção e provocar curiosidade sobre o projeto, havia um convite mais detalhado na legenda da postagem, que constava o seguinte:

Convite às mulheres amazônidas, se tens mais de 18 anos de idade e quiseres compartilhar tuas experiências e história de vida em um curta-metragem, procure-nos.

Entre em contato a partir de 8 de março de 2021, através do número (91) 99189-7042 (*whatsapp*) ou pelo e-mail: sentidosdoestupro@gmail.com

“Os sentidos do estupro” é um curta-metragem produzido no encontro entre pesquisa científica e cinema, com potencial para servir como um instrumento aliado à luta das mulheres amazônidas.

A proposta consiste em documentar encontros com sobreviventes de estupro em espaços com condições para que falem, compartilhem conosco suas vivências e, acima de tudo, que sejam ouvidas.

Estamos interessadas pela maneira como dão sentido a violência(s) sexual(s) sofrida(s), mas, acima de tudo, somos motivadas pelas inúmeras estratégias adotadas pelas mulheres a fim de resistir à violação dos seus corpos e subjetividades.

Projeto selecionado pelo Edital de Audiovisual - Lei Aldir Blanc Pará 2020. #aldirblanc (Mosqueiro/PA, 2021, Instagram @sentidosdoestupro)

Publicado em 5 (cinco) de março de 2021, foi bastante compartilhado nas redes sociais, repercutindo bem em engajamento com 267 curtidas, 11 comentários, acumulando mais de

4.176 visualizações. Ainda em março, a entrevista de Simara foi editada novamente, em corte postado no dia 23 daquele mês, no qual sua imagem encarando a câmera – a mesma já usada – é sobreposta a um momento mais esperançoso da sua narrativa, em que fala:

[...] Eu sonho muito com esse dia, em que meninas, e meninos, e mulheres tenham acesso a isso, a poder identificar e poder falar quando quiser, mas que haja espaço para falar sobre. Acho que, muitas de nós, se tivéssemos isso, não seria tão torturante, sabe. Hoje. (Mosqueiro/PA, 2021, Instagram @sentidosdoestupro)

Além desses dois vídeos, o Instagram do projeto teve quatro postagens com cards estáticos em texto reforçando o convite e mais quatro vídeos. Sendo três deles de apresentação de quem fazia o projeto, um meu, outro filmado pela Débora McDowell (que assina o filme comigo) e, ainda, um de Luana Klautau (proponente do projeto, na condição de produtora contratada). Pedíamos muito, ao convidar mulheres, a compartilharem relatos de violência sexual sofridas. Por essa razão, produzimos vídeos nos quais também contamos nossas histórias de estupro e relatos de sofrimento, dando ênfase à própria relação com o tema.

Há cinco décadas, as feministas argumentam que é importante romper com o silêncio em relação a violência na existência da sujeita genderizada, visando questioná-la através da fala no que diz respeito aos contextos de horror na marcação da experiência de crianças e mulheres. O silenciamento e seu papel na opressão, exploração e dominação de pessoas subalternizadas, e a instrumentalização que exercem ao forjar subjetividades tem sido interrogado pela teorização feminista.

Rebecca Solnit (2017) argumenta que é indispensável ter voz, poder falar, ser ouvida e acreditada para o reconhecimento da humanidade e da sua condição de sujeito. Sob essa perspectiva, o silenciamento sofrido pelas mulheres é condição a sua opressão. A história das mulheres não tem lugar, não ocupa espaço na memória coletiva. No assujeitamento de mulheres, o silêncio é central, seja porque a violência silencia o consentimento das *sobreviventes*, seja porque a violência impõe uma mudez simbólica diante do horror do que é inenarrável:

A violência contra as mulheres muitas vezes se dá contra nossas vozes e nossas histórias pessoais. É uma recusa das nossas vozes e do que significa uma voz: o direito de autodeterminação, de participação, de concordância ou divergência, de viver e de participar, de interpretar e narrar. Um marido bate na mulher para silenciá-la; um namorado ou um conhecido estuprador impede que o “não” da sua vítima signifique o que deveria significar, isto é, que a jurisdição sobre o seu corpo pertence apenas a ela. (Solnit, 2017, p. 30).

Audre Lorde (2019) nos convida a transformação do silêncio em linguagem e ação e em meio a “guerra contra a tirania do silêncio” que nós, mulheres, travamos cotidianamente (Lorde, 2019, pp. 50). Após viver uma experiência diante da finitude em que teve que fazer a retirada de um tumor benigno, ela se diz arrependida, sobretudo, dos seus silêncios, uma vez que eles nunca protegeram nem a ela, nem a ninguém. A autora defende que a cada verdade dita e no contato com outras mulheres, entre igualdades e diferenças, na preocupação e no cuidado, foi o que permitiu com que trilhasse novos projetos de vida. Ela encontrou na linguagem que construiu com outras mulheres que pensou nas palavras mais adequadas para tecer um mundo com outras formas de ser e viver. “Quais são as palavras que você ainda não tem”, questiona Lorde (2019, p. 50). O medo não será menor se deixarmos de falar, mas é preciso que falemos por nós mesmas e não deixemos que outros nos definam. Ela sustenta que cada uma de nós assuma nosso papel como agentes que podem transformar a linguagem e encerra pontuando que:

Podemos aprender a agir e falar quando temos medo da mesma maneira como aprendemos a agir e falar quando estamos cansadas. Fomos socializada a respeitar mais o medo do que nossas necessidades de linguagem e significação, e enquanto esperarmos em silêncio pelo luxo supremo do destemor, o peso desse silêncio nos sufocará. O fato de estarmos aqui e de eu falar essas palavras é uma tentativa de quebrar o silêncio e de atenuar algumas das diferenças entre nós, pois não são elas que nos imobilizam, mas sim o silêncio. E há muitos silêncios para serem quebrados (Lorde, 2019, p. 55)

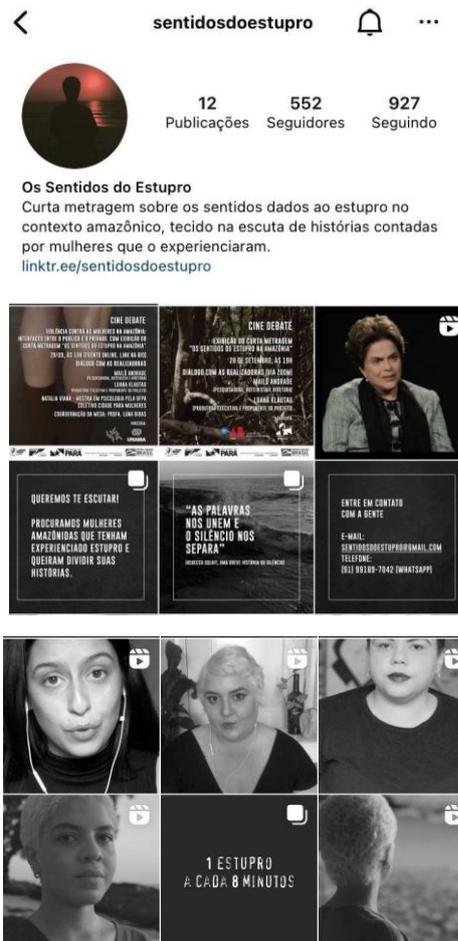
O silêncio em contraste ao ato de assumir as palavras para si, de falar e ter voz e reivindicar ser escutada indica que a ação de narrar tem caráter terapêutico e político, uma vez que permite a elaboração da violência, fazendo com que o sofrimento transcenda o espaço privado, da vida íntima, da esfera do segredo e do inenarrável.

Nesse contexto, narrativas de sofrimento, dor e violência são modos de resistência e agência, trazendo-as para o espaço público e político e fazendo com que disputem o lugar de memória coletiva (Barata, 2018). A partir desse ponto de vista, a antropóloga defende a possibilidade de sair da privacidade sufocante da dor por meio de sua expressão. A autora acredita que a emergência das narrativas está inserida no contexto dos debates feministas que estão ecoando no país, cujo silenciamento é o primeiro obstáculo a ser superado no percurso que se segue voltado à cura. Segundo a antropóloga:

Os efeitos paralisantes e silenciadores do terror encontrariam na narrativa sua primeira possibilidade de cura. Quando decidiram falar sobre as violências que marcaram de forma mais ou menos severa suas trajetórias, as mulheres da montanha começaram a vencer a primeira imposição do terror, o silêncio. Embora seja uma “barreira” à ação

das mulheres, o silêncio – nutrido pelo poder colonial, pela vergonha e pelo constrangimento – é constantemente ameaçado, forçado e desestabilizado pelas vozes das mulheres, que permaneceram em suspenso durante anos e agora pretendem ser pronunciadas, fortalecidas pela articulação política do povo da montanha (Barata, 2018, p. 63).

Desse modo, a ação, as ações voltadas à busca das protagonistas para o curta-metragem se basearam na quebra do silêncio em relação ao estupro no mesmo sentido de campanhas feministas históricas envolvendo violência de gênero e do movimento antiestupro, assumindo que ter voz é indispensável para reconhecimento da própria humanidade e constituição enquanto sujeita.



Fonte: Instagram @sentidosdoestupro, 2021

Entre os meses de março a maio de 2021, nos quais estivemos à procura das protagonistas do filme, recebemos e-mails e mensagens no aplicativo Whatsapp que, pessoalmente, respondi. Ao final da campanha, havia conversado com 5 mulheres interessadas em participar do documentário. Todas compartilhavam um senso de “dever moral” com outras

mulheres no ato do compartilhamento de suas histórias; elas acreditavam, assim como nós, que era fundamental contarmos nossas vivências de violação e falarmos sobre o estupro a partir de nós mesmas, conscientizando e alertando outras mulheres.

Ao longo dos meses de ação no Instagram, a percepção anterior relativa à existência de uma demanda de fala, mais uma vez, pareceu confirmar-se. Digo isso porque, embora nossos convites pedissem apenas que entrassem em contato, as interlocutoras-protagonistas que nos procuraram enviaram já nesse primeiro momento, o seu relato, revelando, antes que eu pudesse responder, suas histórias de muita *dor* envolvendo violências sexuais sofridas e silenciadas.

Nesse processo, fomos procuradas por 5 mulheres cis entre 18 e 45 anos, cujas histórias refletiam o que os dados estatísticos²⁸ e pesquisas tem afirmado sobre estupro: ela é majoritariamente cometida contra meninas, na infância e adolescência, por um homem conhecido, dentro de casa (Kelly, 1988; Segato, 1999; Andrade, 2005; Andrade 2018). A violência se impôs em meio a um emaranhado de relações de parentesco, afeto e autoridade. Entre esses dois elementos, a figura do avô apareceu como o violador de mulheres (ainda crianças), parceiros sexuais (e aqui incluo um amplo leque de relações, como namorados e maridos, mas não apenas), além de outras figuras de autoridade como líderes religiosos e médicos. Também podemos registrar mediante seus depoimentos que o estupro, e as diversas formas de agressão sexual, constituem um “*continuum*” (Kelly, 1988) que acompanha os corpos femininos no decorrer de suas vidas, desde crianças. Idade essa que é ainda menor em se tratando de mulheres negras. Tais dados aparecem no filme através da narrativa das protagonistas, o que ficará mais nítido à frente.

Assim como na proposta de tese na qual afirmei que a amostragem se delinearía conforme a necessidade do campo, apoiando-me nos aportes de Minayo (2017), para quem “uma amostra qualitativa ideal é a que reflete, em quantidade e intensidade, as múltiplas

²⁸ Segundo pesquisa do Ipea, “Estupro no Brasil: Uma radiografia segundo os dados da Saúde” (2014), “24,1% dos agressores das crianças são os próprios pais ou padrastos e que 32,2% são amigos ou conhecidos da vítima” de modo que 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima, o que indica que o principal inimigo está dentro de casa e que a violência nasce dentro dos lares.

Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/75/estupro-no-brasil-uma-radiografia-segundo-os-dados-da-saude>. Acesso em 12/07/2024.

O levantamento realizado pelo Fórum Nacional de Segurança Pública para o anuário de 2023 indica que no ano de 2022, 82,7% dos casos de estupro de vulnerável foram cometidos por conhecidos. Em relação ao local em que ocorreu o estupro, a residência aparece com mais frequência: em média, 68,3% dos casos somados de estupro e estupro de vulnerável ocorreram na residência da vítima. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em 12/07/2024.

dimensões de determinado fenômeno e busca a qualidade das ações das interações em todo o decorrer do processo” (Minayo, 2017, p. 10), o critério para fechamento amostral não foi estabelecido pela necessidade da existência de uma grande quantidade de narrativas. O curta-metragem – e a minutagem da obra – limitou a quantidade de entrevistas (logo, de protagonistas) em três. Em especial, com vistas a não prejudicar o tempo de tela que cada uma teria para narrar sua história com integridade.

O que foi determinante na escolha das protagonistas foi a vontade que tinham em participar do filme, o contexto fático de suas histórias e o fator geracional, uma vez que suas idades (Alycia com 18 anos, Evelyn com 30 anos e Ivone com 50 anos) criassem uma linha do tempo para o curta-metragem, além da disponibilidade de tempo durante o período da etapa de produção, que seria em julho/agosto de 2021. A escolha de julho/agosto de 2021 para as filmagens das entrevistas foi atravessada por fatores como o tempo da campanha nas redes sociais, o prazo para entrega de uma versão da obra finalizada para a Aldir Blanc (final de setembro/2021) e a agenda das protagonistas e da equipe técnica de trabalhadoras do filme que precisava ser compatibilizada para que todas estivessem em Belém/PA na época das gravações.

A escolha das protagonistas criou três tempos para o filme, marcados pela idade das interlocutoras-protagonistas, pelo tom de suas narrativas e a ordem em que as entrevistas foram concedidas e montadas também. Três mulheres, com histórias semelhantes, em momentos diferentes das suas vidas, com suas existências entrelaçadas pela mesma experiência comum de ter sido violada, sendo uma mulher amazônida. É como a linha do tempo de uma mesma história, a das mulheres. Alycia é a primeira personagem em cena, tem 18 anos e sente *fúria*. Evelyn, a segunda entrevistada, tem 30 anos, sorri diante do horror do indizível. Ivone, a terceira protagonista, 50 anos, narra seu *caminho da cura*. Embora carreguem consigo *luto, dor e sofrimento*, trazem consigo esperança em uma vida menos violenta, em um viver menos penoso e um caminhar menos sofrido.

Ato 3 As filmagens: “o documentário como encontro”

Após o encerramento da campanha para eleição das interlocutoras-protagonistas do curta-metragem, no final de maio de 2021, agendamos a produção/filmagens para início do segundo semestre, na cidade de Belém/PA. A essa altura, já sabíamos que o documentário contaria com apenas três protagonistas, mas não tínhamos certeza de quem seriam elas. Ao escolhermos Alycia e Evelyn, motivadas por suas narrativas, convicções e desejo de participar do projeto, considerando também a disponibilidade durante o período de produção, deparamo-nos com as limitações de alcance da ação promovida pelo Instagram. Muito embora tenhamos percebido como eficaz em seus objetivos, a abordagem através não conseguiu transcender nossa esfera social urbana, resultando em semelhança entre o perfil das mulheres que responderam ao anúncio e o nosso próprio perfil: cis, brancas, classe média, na faixa dos 20-30 anos, de Belém/PA.

Por outro lado, cada vez mais parecia não ser possível falar de estupro na Amazônia partindo do Estado do Pará, sem incluir o Arquipélago do Marajó na conversa, que é ponto de partida de tráfico de pessoas para abuso, exploração sexual e escravidão contemporânea. Sendo as meninas negras, indígenas e quilombolas as maiores vítimas dessas dinâmicas violentas. O Fórum Brasil de Segurança Pública de 2023²⁹ registrou 3.732 casos de estupro de vulnerável no Estado do Pará em 2022, acima da média nacional de 2.449 casos, sendo 550 casos de crimes sexuais cometidos no Arquipélago do Marajó, que tem 590 mil habitantes.

Diferentemente de Alycia e Evelyn, nós que convidamos Ivone para participar do projeto. Viajamos até o Soure, no Arquipélago do Marajó, em busca da terceira interlocutora-protagonista, com alguns contatos de lideranças da região que atuavam no combate à violência contra as mulheres, na expectativa era de que servissem de ponte para mulheres que concordassem em fazer parte do projeto. O Arquipélago do Marajó possui 28 Municípios, sendo Soure um deles. Soure está localizada a 80km da capital paraense e seu acesso se dá por balsa ou lancha através da travessia pela Baía do Marajó e dura de 3 a 4 horas, por balsa. Para chegar à Soure, pegamos a balsa em Icoaraci, distrito de Belém/PA e desembarcamos no Porto de Camará, nos deslocamos por 27km até o Município de Salvaterra, local onde pegamos outra pequena balsa para Soure. A população de Soure é de 24.204,00 (vinte e quatro mil duzentas e

²⁹ Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39>. Acesso em 15/07/2024.

quatro) habitantes, conforme divulgado pelo último Censo³⁰. A cidade é pequena e pacata, os comércios fecham das 12h00 às 14h00 para o descanso pós-almoço. Existem muitas fazendas de famílias latifundiárias para exploração de gado e búfalo, queijo e leite, sendo a agropecuária e o extrativismo as principais atividades econômicas da região. Além disso, a região é conhecida pela arte marajoara, pelos ritmos como o carimbó e é explorada como ponto turístico.

Ao chegarmos em Soure, fomos direto encontrar Ivone em sua casa. Conversamos com ela por, mais ou menos, uma hora, oportunidade em que contamos do projeto e ouvimos relatar muitas violências sofridas enquanto nos contava sobre sua trajetória. Ao final, eu e Débora a convidamos para participar do curta-metragem como uma das protagonistas, convite que ela aceitou.

A pesquisa, antes individual e solitária, assumiu viés coletivo ao ser transformada em obra cinematográfica, uma vez que sua construção e realização deu-se através de muitas pessoas e passou por muitas mãos e vozes, cada uma exercendo um papel específico – o que reforçou, ainda mais, o caráter político que acompanhava a proposta. Se o projeto colonial impõe a condição de não-lugar e de vazio demográfico à Amazônia, empurrando-a às margens (Loureiro, 2019), enxergo-a como um lugar de potência que resiste ao colonialismo (hooks, 2019a), inclusive porque a região amazônica conta com histórico de forte mobilização política de mulheres (Barata 2021; Beltrão, 2016; Lacerda, 2014b). Como oposição à reificação e objetificação das amazônidas, o documentário foi dirigido pela possibilidade de uma escuta engajada, que tem nas suas interlocutoras-protagonistas verdadeiras sujeitas detentoras do poder de nomear.

Buscando a construção de um momento de encontro entre a equipe de filmagem e as protagonistas do curta-metragem, as entrevistas não tiveram roteiro pré (nem semi) estruturado. O método de entrevista foi de entrevistas narrativas, por entender que abrem espaços e caminhos para que as interlocutoras-protagonistas confirmem sentido a sua realidade subjetivamente e definam sua experiência de violência, além de rasurar o distanciamento na interlocução, possibilitando interação e diálogos.

³⁰O último Censo foi divulgado em 2022 e está disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/soure/panorama>

No entanto, possuía um pequeno guia para me orientar no dia. O documento tinha etapas que deveriam ser seguidas antes da entrevista, a exemplo do consentimento informado, da disponibilização de acompanhamento psicológico após gravações, a apresentação da equipe e a forma como queriam ser identificadas. Nele, tinham só três perguntas abertas, para iniciar e para encerrar as entrevistas, assim como alguns princípios orientadores que deviam ser seguidos, esses últimos extraídos de metodologias feministas especializadas em pesquisas com sobreviventes de estupro. No início das gravações, eu as questionei “o que te trouxe até aqui?”, encerrando as filmagens com um pedido para que se apresentassem, contassem como estavam se sentindo após falarem conosco e se tinham algo para acrescentar. Esses trechos foram inseridos ao final do filme, antes dos créditos finais.

Como exemplo, destaco a redução da hierarquia na relação entre interlocutoras ao conceder maior controle e agenciamento às protagonistas, promovendo isso através da formulação inicial de questões abertas. Além disso, forneci informações sobre as dinâmicas do estupro, como os contextos que ocorriam ou algo que estivesse relacionado aos seus relatos, que auxiliaram as protagonistas a normalizarem suas experiências, visando evitar que se sentissem isoladas ou desamparadas. Priorizamos a atenção às emoções entrelaçadas nas narrativas ouvidas, incentivando o engajamento e oferecendo espaço para que pudessem contar suas histórias com suas próprias palavras, sem interrupções, pelo tempo que desejassem (Campbell *et al.*, 2009).

Buscando desenvolver um guia para treinamento de entrevistadores com *sobreviventes* de estupro, Campbell *et al.* (2009) entrevistaram 92 *sobreviventes* de estupro e as questionaram acerca do que pesquisadores deveriam saber sobre estupro para interagir com participantes em pesquisas. De acordo com as autoras, os dados indicaram a importância do conhecimento prévio em violência contra as mulheres, além de habilidades específicas em entrevistas, uma vez que há estratégias específicas para trabalhar com populações vitimizadas (Campbell *et al.*, 2009). Há uma abordagem de dois passos no trabalho de preparação para a interlocução com *sobreviventes* de violência que envolve o aprendizado sobre a violência em si – conscientização sobre violência contra as mulheres, sobre mitos, fatos e estereótipos do estupro, sobre legislações e serviços da rede de enfrentamento à mulher, sobre planejamento e comunidade – e habilidades de entrevista (Campbell *et al.*, 2009).

O programa de treinamento de Campbell *et al.* (2009) enfatizou princípios feministas para conduzir os entrevistadores na interação com as *sobreviventes*, alguns reproduzidos no

curta-metragem: a) o bem-estar emocional da interlocutora é sempre a principal preocupação – se no decorrer da conversa a protagonista ficar muito emotiva, ou estressada, quiser fazer uma pausa, precisar parar, nós conversamos e agimos conforme ela quiser; b) é preciso ser paciente e respeitar o desenrolar da história da nossa interlocutora; c) deve-se conceder informações para normalizar as experiências vividas pelas interlocutoras; d) fazer perguntas para engajar um diálogo; e) o tom emocional da entrevista precisa refletir acolhimento, compaixão e compreensão (Campbell *et al.*, 2009).

Ao participarem de pesquisas, as *sobreviventes* esperam que os pesquisadores saibam que o estupro acontece com todos os tipos de mulheres, em diferentes contextos, e que as mulheres manifestam suas emoções de diversas formas, assim não devem ser surpreendidas pelas interlocutoras que aparecem nas entrevistas; que o estupro tem um impacto devastador na vida das mulheres em múltiplos níveis que a recuperação é uma longa jornada que ocorre no decorrer de suas trajetórias; que há limites para que pesquisadores podem compreender a partir do que eles próprio experienciaram ou não; por fim que *sobreviventes* querem que pesquisadores usam seu conhecimento para ajudar outras mulheres a se sentirem confortável para falar sobre estupro e violência sexual e ter alguém como testemunha da violência que sofreram, para poder contar, ter escuta com paciência atenção e acolhimento (Campbell *at al.*, 2009).

Com três cenários construídos em interlocução com as personagens, o filme é dividido em três partes, e cada parte traz um trecho de uma mesma entrevista e pode representar um determinado tempo/momento na trajetória e vida de uma mulher. Eles foram montados só com uma cadeira centralizada e pedaços de espelho para refletir as duas diretoras que participaram da interação com as protagonistas (a câmera não aparece em nenhum reflexo ao longo das entrevistas), eu e Débora. A eleição de fragmentos de espelhos como objetos cenográficos veio a partir de uma conversa telefônica com a Alycia e acabou sendo incorporada como elemento importante no documentário como um todo, por conta das múltiplas representações e simbologias que se pode extrair deles, afora o fato de nos incluírem em cena³¹.

A primeira parte conta com relatos de mais de uma violação sofrida por Alycia, na infância, até um caso recente. Enquanto a história da segunda protagonista, Evelyn, envolve um médico, categoria profissional com histórico de violações sexuais silenciadas e pouco

³¹ Alycia pediu que utilizássemos espelhos como objetos cenográficos na gravação de sua entrevista, pois queria “enxergar a si mesma”.

discutidas, apesar de frequentes. A última entrevistada, Ivone, também por ser mais velha e vivida, acumula histórias que se iniciam na infância e outras envolvendo assédios de homens que eram seus chefes no trabalho. As entrevistas duraram em média 30 minutos, tempo que nos permitia ter alguma certeza sobre a captação de material suficiente para a edição final do filme, mas também porque as narrativas das protagonistas indicavam e sugeriam seu encerramento. Ao perceber esse momento nos encontros, agradecemos a participação e anunciamos o corte. Em todas, a narrativa das protagonistas foi tão envolvente que não tenho como descrever aqueles dias senão afirmando que foram verdadeira e demasiadamente catárticos.

Convém destacar que, antes das filmagens, houve, pelo menos, uma oportunidade em que eu tive de conversar com as protagonistas, quando elas compartilharam brevemente suas memórias. Objetivando assegurar a construção de uma narrativa extemporânea durante as filmagens, procurei saber o mínimo possível antes da etapa de produção. Creio que esse contato inicial também permitiu às interlocutoras-protagonistas terem para si uma noção do que queriam falar em frente às câmeras – elegendo o que mais importava dentro da sua história e qual era a sua mensagem central dentro das suas narrativas – sem que isso inviabilizasse uma interação durante as filmagens, na qual buscamos a fusão de nossos horizontes através do encontro.

Em todas as entrevistas, em trechos que não estão necessariamente no corte final do filme, as interlocutoras-protagonistas fizeram referência às amigas, aos encontros com outras mulheres e a afetos que têm e que as acompanham. As trocas e conversas que tiveram com amigas possibilitaram questionar eventos críticos passados, identificar situações de abuso, conferir sentidos às violências, livrando-se da culpa que carregavam, deixando que o luto e o tempo fizessem seu trabalho.

Defendo que, apesar da revolta, do sofrimento inscrito nos seus corpos, das marcas e feridas³² que não curam, infiltrando-se no presente, identifico nas falas de Alycia, Evelyn e Ivone narrativas de esperança, de vida e encontros. Ao apontar narrativas de esperança nas falas das interlocutoras-protagonistas, não pretendo romantizar atos violentos ou significar violações avassaladoras como pequenos obstáculos de uma jornada heroica feminina. O estupro é uma violência horrível, cruel, hedionda, destruidora, um acontecimento devastador, é a verdadeira

³²Da mesma forma que Grada Kilomba (2019), entendo ferida como trauma. É algo que não fecha, não cura, deixa marca e manifesta-se mesmo no tempo presente.

barbárie. Como afirma Felipe Cruz (2020), a barbárie não é musa e o estupro não é redentor, tampouco matéria prima para bonitezas.

Ao analisar a vulnerabilidade dos sujeitos à barbárie na poética de Wislawa Szymborska e Ricardo Aleixo, Felipe Cruz (2020) questiona seu uso enquanto musa, ou seja, como “fonte de inspiração, uma referência que nos oferece obras de arte a ser admiradas por sua beleza e excelência técnica em troca da vida de milhões de pessoas” (Cruz, 2020, p. 132). Que arte é criada em meio à barbárie? E a qual custo? Ao propor essa discussão a partir da literatura, Cruz (2020) está interessado em compreender a linguagem usada para expressar o horror por aqueles que têm sua vida atravessada por ele e que são por ele marcadas. Elevar a barbárie à condição de musa, de espetáculo, é conferir a ela lugar sobre-humano, divino e inquestionável de verdade-fixa. Há uma recusa em transformar experiências traumáticas como fonte de beleza, mas, ao contrário, busca-se compreendê-las diante da precariedade da linguagem em face a projetos de dominação e aniquilação do outro.

As narrativas apresentadas pelas três protagonistas no documentário apontam para uma perspectiva de um futuro menos desgraçado, sem negar as violências sofridas. Por isso, dizer que se trata de uma leitura analítica da esperança, próxima àquela feita por Adriana Facina “[n]em tanto como sentimento impreciso e supostamente universal, [...] mas como método, como saber prático, como maneira de existir em contingência imaginando futuros” (Facina, 2023, p. 6). A “esperança” se dá em meio a uma relação com o tempo como uma estratégia para produzir um futuro imaginado. As narrativas de esperança de sujeitos subalternizados são projetadas para o amanhã, desviando da emergência do presente em meio à precariedade. Incorporando um caráter político, a categoria é uma lente para enxergar o mundo e promover estratégias para habitá-lo por meio de uma temporalidade própria. Ela orienta-se para o futuro, fundamentando-se nas relações entre passado e presente e se distanciando de vivências do dia a dia que envolvem sofrimento, como é a realidade do estupro das *sobreviventes*.

Cena 1 Alycia: “eu não tinha mais lugar no mundo”

Fúria

O filme começa. Uma tela preta dedica-o às sobreviventes, “porque suas histórias existem e não serão esquecidas”. Depois, por alguns segundos, assistimos ao horizonte da

perspectiva de quem está dentro de uma embarcação que se move para frente no rio e, contudo, olha para trás. Ouvimos barulho de motor de barco. Aos poucos, esses elementos vão dando espaço primeiro para a voz, e depois à imagem, de Alycia. Sentada no meio de uma sala preta, com fragmentos de espelhos atrás de si refletindo duas diretoras, ouvimo-la dizer:

[...] isso começou a virar um tormento, uma forma de maltrato pra mim. Porque... se eu estava comigo eu vivia recordando. E quando eu ia com o outro ou com a outra na tentativa de esquecer, de ser acolhida... eu me sentia arisca, eu me sentia desprotegida. Então, inicialmente, isso foi o mais perturbador. Sentir que eu não tinha lugar mais aqui. Eu não tinha mais lugar no mundo, no meu espaço, na minha casa, na minha rua!... Em qualquer ambiente, eu não tinha lugar.

Desde a primeira conversa com a Alycia, por telefone, pareceu-me inevitável sua presença no curta-metragem. Estava diante de uma mulher jovem, mas muito decidida, obstinada e, acima de tudo, enraivecida. Para ela, participar do filme tinha enorme importância e urgência e, para nós, isso era fundamental. Muito mais do que por sua história, fui cativada pela sua pessoa e queria muito ouvir o que ela tinha a dizer em frente às câmeras.

Em uma ligação telefônica entre nós, decidimos algumas coisas juntas para as filmagens. Ela, prontamente, sabia o que queria: espelhos como objetos cenográficos e que a locação fosse em uma escola de dança que costumava frequentar. Ela queria se ver. Mais tarde na entrevista, em trecho que não entrou no corte do filme, Alycia diz que parte dela deixou de existir, que se perdeu de si mesma, que sente *fúria*, mas que, hoje, consegue direcionar uma força que enxerga em si para coisas que gosta, como a dança. E que, por muito tempo em sua vida, foi o meio para “exorcizar” a *fúria* toda que tem dentro de si.

A sala, a despeito de ser toda preta, não representava morte para Alycia, era lá que ela ia dançar e espantar os males. No contexto do filme, antes, aquele lugar sugeria um espaço amplo para a vontade de criar, ser, movimentar-se. A presença dos espelhos quebrados, fragmentados, refletindo ângulos e perspectivas diversas, e a roupa por ela escolhida, um vestido preto com flores coloridas, criaram representações associadas muito mais à pulsão de vida que de morte. A locação e a cenografia da entrevista foram, portanto, dotadas de simbolismos relativos ao livrar-se da dor. Alycia mostra-nos que, mesmo na escuridão, pode haver desejo de vida.

Ao pontuar isso, não quero dizer que Alycia não trouxe consigo uma narrativa de *sofrimento*. Ao contrário, ela apresentou um relato doloroso, comovente e revoltado. Talvez a

sua narrativa seja a mais triste do documentário. E digo isso, porque nos foi perceptível o quanto a violência do estupro ainda doía nela. Penso que, de alguma forma, a compreensão do que foi vivido ainda é recente e a predominância da raiva contrasta bastante, por exemplo, com o tom presente na narrativa da Ivone, que já “nem chora mais” quando fala no assunto (antes, ela não conseguia conter as lágrimas, que simplesmente escorriam pelo seu rosto).

A potencialidade da raiva tem sido discutida por feministas negras como um motivador de ação, luta contra injustiças e empoderamento de mulheres negras diante do racismo (Lorde, 1981; hooks, 1995; Bello, 2024). Audre Lorde (1981)³³ reivindica os usos da raiva como uma resposta apropriada para provocar mudanças sociais importantes, para ela a raiva é uma fonte de energia com potencial transformador que não deve ser evitada. Alycia se permitiu experimentar a raiva e ser conduzida por esse afeto, buscando uma transformação social: sua participação no documentário pode ser compreendida dentro desse desejo de reconhecimento, mas também de mudança, de um mundo melhor, de ajudar outras meninas e mulheres através da conscientização e da sensibilização.

Alycia tinha muita *fúria* de ter sido violentada, de ter tido que arcar com as consequências do estupro, de viver em um mundo injusto permeado pelas desigualdades de “gênero”, raça, classe, sexualidade, geração que determinaram seu destino enquanto *sobrevivente*. Mas foi também essa mesma *fúria* que parece ter conduzido Alycia à ação, na medida que a trouxe ao documentário, objetivando o reconhecimento do seu sofrimento através do compartilhamento da sua história. Desta forma, sua narrativa se afasta de perspectivas que atribuem sentidos à raiva vinculando-as a um desejo de retribuição vingativa diante da crença de que algo injusto ocorreu. Nesse sentido, sua narrativa aproxima-se de sentidos que não objetivam machucar o ofensor, mas a assunção de que o dano foi grave e irreparável (Bello, 2024) – a tal ponto de Alycia não ter mais um lugar no mundo.

Alycia afirma, por isso que ela estava ali diante de nós, para “não temer a *memória*” e “não negar a *dor*” por medo. Lélia Gonzalez (1984) afirma a consciência como “o lugar do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber”, na qual o

³³ Em “The uses of anger”, Audre Lorde afirma que: “Nós aprendemos a usar a raiva como aprendemos a usar a carne morta dos animais; e machucadas, violentadas e mudando, nós sobrevivemos e crescemos e, nas palavras de Angela Wilson, estamos seguindo em frente. Com ou sem mulheres brancas. Usamos todas as forças pelas quais lutamos, incluindo a raiva, para ajudar a definir e moldar um mundo onde todas as nossas irmãs possam crescer, onde nossas filhas possam amar, e onde o poder de ser tocada e encontrar as diferenças e as maravilhas de outras mulheres eventualmente transcenderá a necessidade de destruição” (Lorde, p. 10, 1981, tradução livre).

discurso ideológico se faz presente, enquanto a memória seria um “não saber que conhece, esse lugar de inscrições que restituem uma história que não foi escrita, o lugar da emergência da verdade, que se estrutura como ficção” (Gonzalez, 1984, p. 226). Segundo a autora, a consciência exclui a memória e se expressa como discurso dominante se afirmando como verdade em dada cultura: “mas a memória tem as suas astúcias” (Gonzalez, 1984, p. 226). Trazendo à tona a violência sofrida, Alycia reescreve sua história e desafia o discurso dominante de silenciamento em uma relação dialética na qual *memória* provoca a consciência (Gonzalez, 1984).

Para Alycia, em trecho da entrevista que não entrou no corte do filme “[a] *memória*... [e]la deve ser respeitada. [p]orque está na nossa identidade também. [f]az parte dela”. Durante sua narrativa inteira, aliás, Alycia fez menção à *memória*. Ela também diz que ainda resiste porque tem *memória*, porque não esquece. *Memória* apareceu enquanto categoria êmica importante nas narrativas das sobreviventes durante o campo, seja porque a violência deve ser lembrada para ser evitada, prevenida e afrontada, seja porque faz parte da história de vida dessas mulheres e da construção de suas identidades e não há motivos para terem vergonha de terem sido vitimizadas. Em particular, é importante que Alycia se lembre dos eventos e não os tema, porque fazem parte de sua trajetória de vida e negá-los só lhe traria mais prejuízo. É preciso enfrentá-los – e só se faz isso vivendo.

Limites de humanidade

Em seguida, ela fala que a *dor* imposta pelo abuso na infância foi a primeira que sofreu³⁴. Essa afirmação foi muito sentida em set, penso que muitas de nós fomos contempladas por ela. Dizer que uma violência de gênero foi a primeira experienciada representa, exatamente, o quê? Para Alycia, uma mulher negra que foi, antes, uma criança negra, o abuso sexual significou a infância roubada e a imposição de um amadurecimento precoce que ela nunca quis para si. Trata-se de entender que as violências de gênero se imbricam as raciais, brutalizando, ainda mais, corpos de meninas e mulheres negras.

Antes de ter sido cunhado o termo interseccionalidade, Lélia Gonzalez já teorizava sobre as dinâmicas entre “gênero”, raça e classe na sociedade brasileira. Em “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, Gonzalez (1984) reflete sobre o papel da mulher negra no Brasil,

³⁴Algo semelhante foi narrado por Simara, a interlocutora do teaser.

e analisa o racismo como uma neurose brasileira. Assumindo a posição de fala, ela explica como o racismo atua para domesticar a negritude a assunção de determinados lugares, papéis e representações sociais. No caso das mulheres negras, ela trabalha com três categorias entrelaçadas: a da “mulata”, da “empregada doméstica” e da “mãe-preta” Enquanto a mulata reencena o mito da democracia racial no carnaval, no cotidiano tem-se a mulher negra como empregada doméstica reconfigurando todas as violências do período escravagista na figura da “mucama”. Destaca-se a hipersexualização da mulher negra e precariedade da sua condição na divisão racial e sexual do trabalho. Lélia Gonzalez (1984) trabalha ainda com a categoria da “mãe-preta”, que é quem exerce todas as funções maternas para os filhos das mulheres brancas. E, ao fazer isso, passa a cultura e a língua também, o pretuguês. Essas representações sociais acabam dando margem a violências que brutalizam os corpos de mulheres negras.

Em sua etnografia sobre a trajetória de feministas na Universidade do Estado do Pará, Camille Barata (2021) atenta para a forma que as histórias de suas subjetividades são atravessadas pelo trauma do estupro, marcadas pelos processos de subjetivação que dele decorrem – o que é agravado pela intersecção com o racismo. As narrativas de suas interlocutoras alinham-se à afirmação de que são meninas, crianças, as vítimas preferenciais de abuso sexual. Desde esses diálogos, Barata (2021) reflete a vitimização de meninas negras como efeito desse violento processo de racialização que erotiza o corpo infantil:

[...] a interlocutora afirma que meninas negras são sexualizadas ainda quando crianças, que a imagem de uma infância cuja imagem é de pureza e inocência não chega a ser experimentada por meninas negras. É por este motivo, afirma a interlocutora, que seu tio passava a mão por seu corpo quando ainda era criança: ela nunca foi vista a partir do imaginário social de infância que se estende para meninas brancas. Seu corpo infantil, como efeito do racismo, já era considerado erotizado, sedutor, convidativo, o que desembocava em abuso (Barata, 2021, p. 131).

A história de vida de Cecília, narradora mencionada por Barata (2021) no trecho acima, cruza-se com a de Alycia, pois ambas são negras e sofreram, desde muito cedo, os efeitos combinados do racismo e do sexismo da cultura brasileira, diretamente relacionados à prática do abuso sexual contra meninas negras, na medida em que têm seus corpos hipersexualizados. Impossibilitada de ser criança em completude, sua infância foi abruptamente interrompida pela violência e pela apreensão da hostilidade na vida. Noto também a presença do marcador social de classe. Alycia vem de um bairro periférico na cidade de Belém/PA, de modo que, tanto sua história como a da Ivone, mostram a brutalidade do encontro de marcadores sociais da diferença

de classe, raça e gênero com alguns corpos, tornando-se um fator de risco no que concerne à vitimização pelo estupro.

Se de um lado o estupro ultrapassa fronteiras de geração, classe, raça, “gênero”, sexualidade, nacionalidade e parece ser praticado das mais diversas formas, em variados cenários, sendo uma realidade em distintos contextos e organizações sociais, a intersecção de estruturas e sistemas opressivos constrói corpos mais vulneráveis à violação, porque os estupros contra si são legitimados e justificados discursivamente, além de serem absolvidos pela comunidade e Estado. Trata-se de corpos fora do enquadramento de humanidade contra quem é autorizado violar, cuja caracterização dá-se a partir de raça, classe, “gênero”, sexualidade e geração e costuma estar no meio dessa encruzilhada de sistemas de desumanização. Veena Das (2020) atenta que o perigo que as pessoas representam umas para as outras é motivado não pelas diferenças entre formas de vida, mas em decorrência de percepções distintas do que constitui a vida em si (e o humano). Aqui, tem-se uma compreensão verticalizada de percepções de vida, que sugere o limite de quem é reconhecido na condição humana, sem a qual o critério de dor não se aplica.

Em sentido semelhante, Judith Butler (2014) trabalha com a categoria “vidas passíveis de luto” ao discutir enquadramentos normativos dentro dos quais são estabelecidos os limites dos critérios de humanidade. Refletir sobre luto, vulnerabilidade e violência a faz interpelar: que vidas contam como vidas e o que concede a uma vida ser passível de luto? Tentando responder a esse ponto, a filósofa faz uso de uma noção normativa de humano. É dentro de seus enquadramentos que reside a resposta sobre a vida ser passível de luto: ela primeiro tem que ter sido considerada uma vida. Uma vida é considerada como tal, através da submissão a enquadramentos normativos que determinam as vidas que podemos chorar, calcados na matriz de gênero cis heteronormativa (e, acrescento, distribuídas a partir de diferenças de raça, classe, geração, escolaridade, acesso à justiça etc).

Nesse contexto, Butler (2014) argumenta que a violência sequer é considerada quando cometida contra aqueles cujas vidas são irreais: porque não se encaixam nos quadros normativos, não podem ser consideradas vidas, suas vidas já foram negadas. Assim, não há violência, tampouco. Esse processo de desumanização dá origem a “uma violência física que, em certo sentido, transmite a mensagem de desumanização que já está em ação na cultura” (Butler, 2014, p. 54):

Não se trata apenas, então, de um “discurso” de desumanização que produz esses efeitos, mas sim da existência de um limite ao discurso que estabelece os limites da inteligibilidade humana (Butler, 2014, p. 55).

Proponho um paralelo com essa categoria à maneira que a constituição do “corpo estuprável” dá-se: como uma régua que exclui certos corpos de qualquer enquadramento e inteligibilidade do que se considera humano, de modo que a violência contra si não é reconhecida. O estupro escreve as estruturas sociais e a memória cultural de uma nação no mundo interno, delimitando as fronteiras e deixando a marca da desumanização. Por essa razão, assim como a morte não pode ser evidenciada nesses casos, o estupro não se configura tampouco.

A constituição do “corpo estuprável” como limite de humanidade tem íntima relação com processos de desumanização que remetem ao período colonial no Brasil. Discursos e práticas que se iniciaram durante a colonização permaneceram durante a escravidão e perduram até dias atuais, com forte influência do saber produzido pela Criminologia Positivista³⁵ como fator de continuidade no país, e marcaram os corpos negros e indígenas como “estupráveis” – contra os quais se é permitido, instigado e perdoado violar. Andrea Smith (2014) demonstra como o estupro é uma violência que imprime mais do que apenas o sistema patriarcal, mas também é instrumento do racismo e do colonialismo, sendo utilizada como verdadeira arma de genocídio contra povos indígenas durante o período da colonização nas Américas, para quem “toda a comunidade de cor é vítima da violência sexual” (Smith, 2014, p. 196).

Smith (2014) afirma que a história do estupro e genocídio contra mulheres indígenas e africanas escravizadas ilustra a instrumentalidade racista e colonialista dessa violência, uma vez que ambas eram vistas como “naturalmente estupráveis” (Smith, 2014, p. 205). Desse modo, o “corpo estuprável” é constituído como aqueles mesmos “corpos naturalmente estupráveis” do passado colonial, corpos “imanentemente poluídos com o pecado sexual” (Smith, 2014, p. 198):

Já que os corpos dos índios são “sujos”, são considerados sexualmente violáveis e “estupráveis”, e o estupro de corpos considerados inerentemente impuros ou sujos simplesmente não conta. Por exemplo, quase nunca se acredita no relato de prostitutas quando dizem terem sido estupradas, porque a sociedade dominante considera o corpo de profissionais do sexo como não sendo merecedor de integridade e admissível de violação a qualquer momento. Da mesma maneira, a história de mutilação dos corpos dos índios, tanto vivos quanto mortos, deixa claro que os indígenas não são merecedores de integridade física (Smith, 2014, p. 199).

³⁵ Ver Naila Fraklin (2017) e sua análise da obra de Nina Rodrigues no Brasil.

Na sua análise sobre “colonialidade de gênero”, María Lugones (2008, 2014) afirma que a “colonialidade” é apenas a classificação racial como produto da colonização europeia na modernidade, continuada contemporaneidade através da “colonialidade de poder”, nos termos propostos por Anibal Quijano (2005) sendo um fenômeno mais amplo e formando um dos eixos de poder, de controle do acesso ao sexo, ao trabalho e a subjetividade, atravessando, ainda, a produção de conhecimento (Lugones, 2008). A autora concorda com Quijano, mas busca expandir seu olhar ao incluir o viés de gênero na binaridade hierarquizada do sistema de humanidades criado. Para Lugones (2014), gênero informa raça e vice e versa, e análises não podem invisibilizar essa dinâmica. Ela explica como a dicotomia hierárquica entre humano e não humano é a dicotomia central do mundo moderno, impostas durante as colonizações das Américas pelos europeus na medida que os povos colonizados eram tidos como selvagens, animais, incontroláveis sexualmente. Isso tornou o europeu o “homem”, um agente civilizatório (sujeito/humano/dotado de razão), a branca europeia a “mulher”, como o complemento do homem, que reproduzia sua raça e pureza e quem devia ficar no lar, enquanto os colonizados eram “machos” ou “fêmeas”. Nesse contexto, Lugones (2014) argumenta que as diferenças sexuais se tornaram a base de compreensão para as dicotomias de gênero e das características de humanidade, portanto³⁶.

Dessa forma, é possível afirmar que os limites de humanidade construídos pelo imaginário em torno do “corpo estuprável” tem íntima relação com a “colonialidade de gênero” (Lugones, 2008, 2014). O estupro se materializa como uma violência que nega humanidade às *sobreviventes*. Meninas e mulheres têm suas humanidades negadas e tem suas subjetividades marcadas pela morte em vida. Nesse sentido, é importante ter em vista que processos violentos de desumanização não fazem apenas matar, mas fazem também morrer. Aqui, penso ser

³⁶ Nesse sentido, Lugones (2014) destaca que: “A “missão civilizatória” colonial era a máscara eufemística do acesso brutal aos corpos das pessoas através de uma exploração inimaginável, violação sexual, controle da reprodução e terror sistemático (por exemplo, alimentando cachorros com pessoas vivas e fazendo algibeiras e chapéus das vaginas de mulheres indígenas brutalmente assassinadas). A missão civilizatória usou a dicotomia hierárquica de gênero como avaliação, mesmo que o objetivo do juízo normativo não fosse alcançar a generalização dicotomizada dos/as colonizados/as. Tornar os/as colonizados/as em seres humanos não era uma meta colonial. A dificuldade de imaginar isso como meta pode ser vista nitidamente quando percebemos que a transformação dos/as colonizados/as em homens e mulheres teria sido uma transformação não em identidade, mas em natureza. E colocar os/as colonizados/as contra si próprios/as estava incluído nesse repertório de justificações dos abusos da missão civilizatória. A confissão cristã, o pecado e a divisão maniqueísta entre o bem e o mal serviam para marcar a sexualidade feminina como maligna, uma vez que as mulheres colonizadas eram figuradas em relação a Satanás, às vezes como possuídas por Satanás.” (Lugones, 2014, p. 938).

possível articular a “colonialidade de gênero” do estupro ao conceito de necropolítica de Achille Mbembe (2016), porque quando o “Estado aparece como agente fundamental que distribui de forma não igualitária o reconhecimento da humanidade” (Bento, 2018) isso se reflete de maneira muito concreta na vida das mulheres negras, indígenas e quilombolas que sofrem os efeitos desse processo representado pela violência masculina nos seus corpos.

Mbembe (2016) relaciona a noção de biopoder de Michel Foucault, o direito soberano de “fazer viver, deixar morrer”, aos estados de exceção e de sítio. Ele afirma que o biopoder opera definindo quem pode morrer e quem pode viver segundo critérios biológicos designados a partir do racismo: “racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘aquele velho direito soberano à morte’”. (Mbembe, 2016, p. 128). No entanto, na necropolítica o verbo “deixar” o qual sugere que o Estado não desenvolverá políticas de morte não se faz presente, há, desta forma, reiteradas e sistemáticas políticas e práticas que estabelecem que algumas vidas são feitas para viver e algumas são matáveis: existe uma distribuição desigual do direito à vida na medida que se promovem efetivamente algumas mortes.

Nesse cenário, de acordo com Berenice Bento (2018) no necropoder as dinâmicas de morte variam “[o] extermínio da população indígena, por exemplo, segue ritos de morte diferentes dos conhecidos pela população carcerária que, por sua vez, diferem dos cometidos contra a população trans” (Bento, 2018, p. 5). O estupro assume características de ritual e rito de eliminação do outro: “fazer morrer” é, nesse contexto, provocar a morte da simbólica das *sobreviventes*. Os homens são, assim, os sujeitos soberanos que detêm poder no contexto das relações de “gênero” interseccionadas à raça, classe e sexualidade. E eles usufruem desse poder irrestritamente.

Não pertencer

As interações entre “gênero”, raça, classe, sexualidade e geração constroem os enquadramentos de humanidade que configuram o que é um “corpo estuprável”, tornando-os mais vulneráveis à violação sexual, em especial no contexto amazônico. Alycia, que é uma mulher negra, sentiu desde muito cedo os efeitos concretos desses discursos de desumanização em seu corpo. De que maneira isso influenciou na constituição da sua subjetividade, enquanto sujeita?

Alycia narra as maneiras que a violação se fazia presente, afetando suas relações consigo e com os outros no momento atual, da mesma forma como observado na etnografia de Das (2020). A antropóloga chama atenção pela forma que a criação do sujeito com gênero se dá mediante uma relação complexa entre a violência originária e as maneiras pelas quais ela entra nas relações cotidianas, não enquanto trauma, mas como um “conhecimento venenoso” (Das, 2020) que se imiscui no tempo presente, afetando o mundo social e as relações das suas interlocutoras. A violência envolve-as como uma atmosfera. Esse conhecimento é envenenado porque se infiltra nas relações cotidianas, mas também porque só pode ser acessado através do sofrimento – uma vez não ser possível captar uma tragédia pelo intelecto, tão somente pelo sentir. Alycia estava acessando “conhecimentos venenosos” que afetavam suas relações através do narrar e sentir sofrimentos relacionados a ter sido marcada pelo seu gênero, de reconhecer-se enquanto vítima de múltiplas violências, de sentir a *dor* do *luto* de si e da sensação de *não pertencimento* que a acompanhava desde então.

De que forma esse *não pertencer* está imbricado ao estupro? De que maneira esse sentimento surge, em uma constante, como consequência direta do terror de ser exposta a essa violação? Gostaria de propor um paralelo do *não pertencimento* causado pelo estupro com a análise que Grada Kilomba (2019) faz sobre violências racistas acerca dos processos coloniais de silenciamento. É fundamental entender a centralidade do silêncio no projeto colonial de subjugação e sua dupla função nas redes e tramas envoltas ao estupro. Primeiro, porque se dá contra a vontade da vítima, ignora a recusa, nega a voz que diz não, extraindo a condição de sujeito dessas pessoas através do silêncio contido na injunção da violência sexual. Depois de calar a vítima com a violação, o silenciamento mantém-se em cena, agora como engrenagem que sustenta a manutenção do interdito e do apagamento dessas experiências, que assumem o caráter de segredo que deve ser bem guardado e escondido de todos. Esse segredo traz consigo um peso enorme que assume caráter de penalidade autoimposta.

Em “Memória de plantação: episódio de racismo cotidiano” (2019), Kilomba reflete sobre colonialismo, racismo genderificado e o ato de “tornar-se sujeito” através da fala. Seguindo os ensinamentos de bell hooks³⁷, ela argumenta que ser sujeito – e não objeto – é ter o direito de definir a sua realidade, estabelecer sua identidade e nomear as suas experiências

³⁷ Para bell hooks: “Fazer a transição do silêncio à fala é, para o oprimido, o colonizado, o explorado, e para aqueles que se levantam e lutam lado a lado, um gesto de desafio que cura, que possibilita uma vida nova e um novo crescimento. Esse ato de fala, de ‘erguer a voz’ não é um mero gesto de palavras vazias: é uma expressão da nossa transição de objeto para sujeito – a voz liberta” (hooks, 2019b, p 38).

(2019, p 28). Ao relatar a si mesma e a sua realidade, a autora torna-se “autora e autoridade” da própria história e, na mesma medida, “a oposição absoluta do que o projeto colonial predeterminou” (Kilomba, 2019, p. 28), reinventando-se ao tomar para si o poder de nomear realidades desconhecidas ou equivocadamente definidas. O ato da fala é um ato político de maior importância, ao opor-se à condição de outridade. Nesse contexto, perguntas como “[q]uem pode falar? [q]uem pode produzir conhecimento? [...] [e] sobre o que podemos falar?”, orientam o seu trabalho.

Se a fala é condição para “tornar-se sujeito”, ela foi historicamente mitigada a muitas pessoas, em especial àquelas que sofreram os efeitos do colonialismo, que tem políticas sádicas de conquista e dominação estruturadas em regimes brutais de silenciamento (Kilomba, 2019). A máscara de Anastásia, referenciada pela autora, mais que elemento metafórico, é a máscara do silenciamento, “uma peça muito concreta, um instrumento real que se tornou parte do projeto colonial europeu por mais de trezentos anos” (Kilomba, 2019, p. 33). A máscara era utilizada por senhores brancos em africanas escravizadas, tapando suas bocas, para impedi-las de comer cana-de-açúcar nas plantações, “mas sua principal função era implementar um senso de mudez e de medo visto que a boca era um lugar de silenciamento e de tortura” (Kilomba, 2019, p. 33).

Para ela, a máscara suscita questões relativas ao motivo do sujeito negro precisar ser silenciado. Há uma repressão da fala, na qual sua impossibilidade e o silenciar são o mesmo projeto, a fala é uma negociação entre quem fala e quem escuta, de modo que ouvir é autorizar a fala. Kilomba (2019) demonstra que é na relação entre falar, ouvir e *ser sujeito* que reside o “não pertencimento”, na medida em que só pertence quem é escutado:

[...] falar e silenciar emergem como um projeto análogo. O ato de falar é como uma negociação entre quem fala e quem ouve, ou seja, entre os sujeitos falantes e seus/suas ouvintes. Ouvir é, neste sentido, o ato de autorização para quem fala. Eu só posso falar, se a minha voz for ouvida. Mas ser ouvida vai para além desta dialética. Ser ouvida também significa pertencer. Sabemos que aqueles/as que pertencem são aqueles/as que são ouvidos/as. E aqueles/as que não são ouvidos/as são aqueles/as que não pertencem (Kilomba, 2019, p. 43-44).

Desse modo, pertencer é “ser escutado” em uma relação dialógica em que a fala é autorizada. Ao impor à Alycia silenciamentos, a violação impede que se construa enquanto sujeito através do diálogo, do ato da fala com interlocução, com escuta, fazendo com que ela sentisse que não pertencia. Processos de emudecimento isolam e geram sentimentos de solidão e desamparo, razão pela qual o ato da fala e da escuta significam ter um lugar no mundo, no

qual sua história tenha espaço, reconstruído em meio às ruínas, com ajuda dos afetos. Se silenciar é não pertencer, talvez, para Alycia, o momento do nosso encontro tenha sido um espaço da retomada da palavra, do “não calar mais” (que, no caso, deu-se através da oralidade) e a possibilidade de ser ouvida, acolhida e pertencer. Ela evoca e anuncia sua dor, em alto e bom som, reivindicando diante de nós e também às futuras espectadoras, todas elas, o seu reconhecimento. Transbordando indignação e segurando o choro, Alycia pergunta:

Por um tempo eu achei que não tinha que tratar. (...) que doer. Mas eu não posso aceitar que essa dor tenha que doer! Eu não posso aceitar que isso tenha que doer em mim. O que *eu* fiz?

Tanto nós, quanto ela, sabíamos que ela não havia feito nada, que ela não merecia o que aconteceu e que não teve qualquer responsabilidade ou culpa pelo ocorrido. Apesar disso, o processo de ressignificar experiências de violação, livrando-se da imputação da própria vitimização e entendendo-as como uma violência injustificada, costuma dar-se mediante o trabalho do tempo. Que essa compreensão venha depois de muitos anos da violação é algo comum às sobreviventes de estupro, circunstância que se faz presente na narração de Evelyn e Ivone, ainda.

Dor

Quando Alycia passa a questionar a *dor* que sente e constata a ausência de sua responsabilidade naquilo – afinal, ela era uma criança e não fez nada de errado –, ela sente-se injustiçada e impelida a fazer algo contra isso. Reputo que esses acontecimentos, a entrada na militância e a iniciação nos estudos da teoria feminista, em especial os feminismos negros, despertaram realidades antes desconhecidas para Alycia, fornecendo instrumentos para que pudesse nomear adequadamente certos atos como violências, reconhecendo seu sofrimento como legítimo, levando-a a contestar a naturalização da barbárie inscrita no seu corpo e a ressignificar atos e experiências envolvendo violações infligidas contra si, em uma interação do presente com o passado. Ao revoltar-se contra o *sofrimento* e, neste ato, comunicá-lo a nós, ela interpela-nos a reconhecer sua *dor*. Mais que isso, convida-nos a senti-la, a emprestar um corpo para que se expresse-se e imprima. É uma demanda de reconhecimento em meio a uma relação de interação que levanta questões sobre as linguagens da *dor*.

Cecil G. Helman (2009) explica que a dor tem natureza privada e precisa de verbalização para ser tornada pública, cuja transição de uma para outra depende do próprio

significado de dor. No caso de Alycia, foi preciso primeiro reconhecer a *dor* e reputá-la como injusta para publicizá-la. Mas, essa *dor* é comunicável? É possível sentir a *dor* do outro? Que linguagem a exprime? Essas são algumas das perguntas levantadas por Veena Das (2008) ao abordar a relação entre dor, corpo e linguagem, para quem não é possível afastar a dor da sua expressão.

De acordo com Das (2008), com a Partição na Índia³⁸, os corpos das mulheres passaram a ser apropriados para inscrever brutalmente o contrato social que funda o Estado-nação, tal qual “uma memória para o futuro”. A Partição é o momento de violência e terror que imprimiu sofrimento nos corpos das mulheres, criando uma linguagem própria. Aqui, o evento crítico que marca os corpos das mulheres é o estupro como ato mais cotidiano e banal na vida de meninas e mulheres na Amazônia.

Com Wittgenstein, a antropóloga afirma a comunicabilidade da dor. A expressão dessa dor faz uma reivindicação ao interlocutor, pedindo por reconhecimento, dando a chance de que, em um movimento entre corpos, encontre-se uma via para sair da privacidade sufocante que se encontrava (Das, 2020). Desse modo, “tenho dor” não é uma afirmação meramente sugestiva ou uma declaração referencial, “é um jogo de linguagem”, que demanda por reconhecimento, cabendo ao interlocutor conceder ou negar esse pleito. Para ela, “a experiência da dor clama por essa resposta da possibilidade que minha dor possa residir no corpo de outro e que a gramática filosófica da dor é uma resposta a esse chamado” (Das, 2020, p. 70). Nesse sentido, os comentários de Stanley Cavell acerca do argumento da autora (1996):

Sou necessariamente dono da minha dor, mas o fato de ela estar sempre localizada no meu corpo não é necessário. [...] para conhecer a do outro não posso localizá-la como localizo a minha, mas preciso deixá-la acontecer para mim. Meu conhecimento do outro me marca; o meu conhecimento sobre mim é algo que encontro, como em uma bem sucedida busca; meu conhecimento dos outros, de sua separação de mim, é algo que me encontra [...] e me parece razoável e esclarecedor falar dessa recepção da impressão enquanto empresto meu corpo à experiência do outro. A mais simples manifestação dessa sensibilidade pode ser percebida em seu efeito em um outro corpo de escrita (Cavell, 1996, p. 97, *tradução livre*)

Nessa dimensão, a dor não quer apenas um lar na linguagem, mas um lar no corpo, um outro corpo em que possa habitar, um corpo que se empreste à sua expressão. Existe a possibilidade da dor de alguém habitar noutro corpo, no entanto, para conhecê-la, deve-se

³⁸ A Partição (1947), na Índia, foi a criação de dois Estados soberanos como resultado da independência do Reino Unido, a atual República Islâmica do Paquistão e a República da Índia. O evento afetou mais de 14 milhões de pessoas pertencentes a grupos étnicos ou religiosos muçulmanos, hindus e sikhs.

permitir que aconteça para si: “não atravesso a resistência do outro, mas nesse gesto de espera permito que o conhecimento do outro me marque” (Das, 2020, p. 42). É preciso que essa dor do outro me aconteça para que possa conhecê-la.

Quando pedimos por reconhecimento ao outro, não estamos sendo conduzidos por aquele “eu” anterior ao encontro, mas ao fazer esse apelo, já somos algo novo, constituídos em relação ao outro que nos escuta, sem o qual não poderíamos existir (Butler, 2019, p. 66). Retomando ao argumento de vidas passíveis de luto, ela conduz a existência de “condição de reconhecimento” como critério de humanidade, na qual normas operam para tornar pessoas sujeitos reconhecíveis. Tornar-se sujeita pela fala, enunciar a sua *dor* e demandar seu reconhecimento compôs o enquadramento de humanidade que Alycia construiu para si em oposição à violação

Culpa

“O que *eu* fiz?”. Após essa pergunta feita por Alycia, um corte brusco dá início a uma trilha composta por tambores, enquanto vemos imagens das folhas de uma árvore e das brechas de luz formadas dentro de si através do movimento infligido pelo vento. O ruir dos tambores cessa e ouvimos Alycia dizer “foi quando tudo desabou”, referindo-se ao fato de ter contado para a sua mãe sobre violências sofridas e a maneira como a vida mudou dali para diante.

No que diz respeito à presença da figura materna em sua narrativa, tenho observado como uma constante nos relatos de sobreviventes de estupro (inclusive Evelyn faz referência à mãe várias vezes). Elas aparecem nas narrativas, e não raras vezes as sobreviventes revelam manter segredo e guardar pra si o acontecimento do estupro para não causar sofrimento nas suas mães. Ao mesmo tempo, vejo que a experiência de vitimização e a percepção da banalidade do estupro faz com que interroguem se suas mães, avós, tias e irmãs, foram vítimas dessa violência. Porém, uma não sabe da outra, uma vez que a regra ainda é a do segredo, silenciamento e a ocultação dessas histórias, em família, por mulheres mais velhas de outra geração.

A partir daquele dia, Alycia não era mais uma criança com liberdade para ser. Foi vigiada, teve muitas limitações criadas e as formas e expressão de afeto ganharam censura. O mundo que ela conhecia já não existia mais, ele tornou-se um lugar estranho pela dor e perdas experienciadas desde a violência sexual. A destruição da vida conhecida, a sujeição a novas regras e as incontáveis perdas infligidas nas *sobreviventes* de estupro constroem a sensação de

estarem sendo punidas (e, de fato, estão, em certo sentido). O estupro é uma violência tão gratuita e avassaladora que não é inteligível para aquelas que são estupradas. Ele é um ato injustificável e desmotivado, e não obstante, elas foram estupradas.

Por que alguém faria isso? Como seria capaz? Causar tamanho mal? E sem razão alguma? São perguntas que ficam sem respostas satisfatórias. Elas, que estão inseridas em contextos nos quais já existiam, desde antes, um discurso e um imaginário limitando o que pode ser estupro e quem tem direito à humanidade. O roteiro do estupro determina o agir antes, durante e depois do ato. Após, cabe à vítima silenciar, guardar segredo, isolar-se, fingir que não aconteceu. A interpretação desse papel acaba acontecendo pelo medo de ser, novamente, castigada (ou para proteger alguém que amam de algum sofrimento).

Grada Kilomba (2019) define o que seria a *culpa* através da psicanálise, situando-a como uma emoção causada pela infração de uma proibição moral, sendo, nesse sentido, “o estado emocional no qual o indivíduo vivencia o conflito de ter feito algo que acredita que não deveria ter feito” (Kilomba, 2019, p. 44). Com a culpa, há uma preocupação relativa às consequências dessa transgressão. Nilo Batista (2010) contrapõe o sentimento de culpa que causa angústia à *culpa* do Direito Penal, que é formulada como um *juízo* que autoriza a injunção de sofrimento punitivo. Penso que no caso do estupro, mais do que um sentimento ou estado emocional que responde a um conflito interno, a *culpa* aparece com as mesmas características que na dogmática penal, como um “juízo de reprovação que habilita e legitima o próprio sofrimento punitivo” (Batista, 2010, p. 30) que, aqui, é determinado pelas pessoas violentadas.

Esse juízo de valor, no qual as sobreviventes significam a violação como um castigo por algo que fizeram, justifica a imposição de sofrimento a si mesmas como punição e garante que o fato seja mantido para si. Dessa forma, a culpa, a vergonha e o constrangimento exercem suas funções nas tramas do estupro, servindo à sustentação do apagamento e invisibilização da violência. A narrativa revela a imersão de culpa que Alycia carregava consigo, em segredo e silêncio. Porque o estupro atua como instrumento de punição e é sentido dessa forma, também porque a vítima é, desde sempre, responsabilizada pela violência sofrida. A vivência dolorosa cria terreno fértil para invasão da *culpa*, que age em duas vias: é um sentimento que vem acompanhado de um juízo de valor que já impõe uma sanção, imprimindo sofrimento no corpo.

Na sua última cena, Alycia diz ter sofrido um estupro recente, mantido em segredo até então, dito somente para nós, ali, naquele momento: “Eu deveria ter cuidado da minha dor. Eu

não falei. Me calei. Por isso eu tô aqui”. Ao recusar a dor infligida pela violência e assumir o ato da palavra, Alycia toma para si o poder de nomear, constitui-se enquanto sujeita nos termos de hooks (2019b) e Kilomba (2019) e narra sua própria história, pertencendo naquele momento de encontro consigo e conosco.

Cena 2 Evelyn: “parecia que eu tava suja”

Nomear

Tambores dão ritmo a uma caminhada contra a corrente e criam tensão à medida em que vemos uma mulher afundar até desaparecer nas águas nebulosas do rio. A sonoridade é interrompida por um corte rápido que nos leva à imagem de Evelyn, sentada em uma sala revestida por painéis de madeira, com espelhos atrás de si refletindo a equipe na frente, ao lado de molduras vazias. Então, ouvimos sua voz:

[...] na hora eu percebi que algo tava errado, mas eu tava sozinha ali, eu tinha quantos anos? Vinte anos? 21 anos? E.... enfim não tinha muita experiência de quase nada, nunca tinha passado por isso, fiquei um pouco atordoada e tal, mas fechei os olhos e falei "não sei o que tá rolando" – até reclamei na hora, lembro que eu dei uma reclamada tipo "não tô gostando", alguma coisa assim, mas ele não, hm, acho pra ele era tão natural fazer aquilo que ele disse que "não, é assim mesmo...". E deixou. Foi beem... esquisito. E na hora eu não, eu me senti muito mal, assim, eu me senti muito esquisita, mas eu não percebi aquilo como uma violência, apesar de me sentir violada eu não, não recebi aquilo como uma violência, assim, sabe? Não sei te explicar direito.

Da mesma forma que a presença da Alycia no documentário foi, para mim, inevitável, as particularidades da história da Evelyn, em especial o contexto e a figura do agressor, chamaram a minha atenção desde o contato inicial. Nos últimos anos, vários casos de estupros cometidos por médicos em contextos de consultas e cirurgias ganharam espaço na mídia. Os casos costumam ser encobertos³⁹. Médicos são figuras de autoridades que lidam com pessoas em situação de vulnerabilidade, seja por enfermidade, seja pela falta desse conhecimento especializado. Esse contexto cria condições para que cometam violações sexuais de toda sorte, com sutileza, descrição e proteção de seus pares. Enquanto categoria profissional respeitada e composta majoritariamente por pessoas brancas de classe média e alta, a imagem do médico escapa aos estereótipos que orientam a construção da figura do estupro, sem a qual o estupro

³⁹ No Brasil, há um caso muito famoso envolvendo o médico Roger Abdelmassih (80 anos), que realizava inseminação artificial em sua clínica especializada. Ele foi condenado em 2010 a 278 anos de prisão por ter cometido estupros e atentados violentos ao pudor cometido contra 35 mulheres, suas pacientes. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/11/roger-abdelmassih-e-condenado-mais-de-200-anos-de-prisao.html>. Acesso em 16/07/2024.

não pode se concretizar no imaginário social. Sem “O” estuprador, que terá sua imagem atrelada a de um homem desconhecido que ataca nas ruas desertas conforme discutirei adiante, muitas violações não são significadas como violência sexual ou estupro por quem as sofre.

Na narrativa de Evelyn, podemos observar a ação do tempo na elaboração da violência, à medida que os fatos vão ganhando novos contornos ao longo de sua vida. Esse processo não foi do dia para a noite, levou anos para Evelyn dar sentido ao estupro sofrido. Sem *nomear* a violência ou reconhecer-se como vítima, ela conta-nos como aquele dia fez com que se sentisse *suja*, a ponto de esfregar com força e violência seu corpo na esperança que aquele mal saísse:

Mas depois que isso aconteceu, é muito esquisito, eu passei a tomar banho assim com uma violência maior, sabe, parecia que eu tava suja, eu -- esfregando os braços --. É uma coisa que eu nunca disse pra ninguém, porque... Onde que eu vou encaixar isso numa conversa? Não tem como. Por mais que eu sentisse às vezes que eu precisava. Vomitar aquilo pra fora, e-eu num entrava... querendo ou não é desagradável entende --, mas é preciso.

Quando Evelyn pergunta “onde que eu vou encaixar isso numa conversa?” e responde “querendo ou não, é desagradável”, sobre ter sido estuprada, compreendemos um pouco melhor a operação do silenciamento, como age e por que é tão eficiente. O que é uma *violência* disruptiva e traumática diante do temor de, enquanto mulher, ser desagradável? Não há espaço para nossas dores. Ou, ainda, como se enxergar enquanto uma vítima?

A figura da “vítima” aparece em inúmeras discussões de maneira bastante controversa. São bem documentados os esforços feitos para se afastar da categoria “vítima”, inclusive meus, ao adotar *sobreviventes* como alternativa. No campo da crítica criminológica, a categoria tem sido problematizada, como demonstra Camila Prando (2019). Ela diz que o sistema de justiça criminal está relacionado com o público por meio de uma cultura punitiva, através, em especial, dos acúmulos que encontram nas teses de David Garland adesão no Brasil no que se refere à centralidade das vítimas em reformulações punitivas (Prando, 2019).

Desse modo, “vítima” aparece tanto como categoria êmica quanto como explicação associada ao giro punitivo, uma vez que apresentaria novas demandas criminalizantes e, ainda, porque é em nome dela que se promove a expansão do poder punitivo (Prando, 2019). No entanto, essa interpretação é restrita e não dialoga com os achados sobre movimentos sociais e suas relações com o sistema penal. Ao interpelar a “esquerda punitiva”, a autora demonstra como a categoria criou um interdito sobre a dinâmica dessas relações no campo da Criminologia

Crítica, para defender que existem diversas nuances nas articulações de vítimas com o poder punitivo que escapam à tese de demanda por “mais castigo”, propondo que olhemos políticas de justiça rompendo com o olhar naturalizado entre crime e punição:

A ampla divulgação da tese da esquerda punitiva, apresentada em conjunto com os acúmulos da sociologia da punição, e sua vulgarização, propagaram assertivas nos círculos críticos criminológicos tais como: os movimentos sociais que fazem demandas ao sistema de justiça criminal desconhecem o seu funcionamento; os movimentos não sabem quais são os efeitos nocivos deste mesmo sistema de justiça criminal; ou, no limite, são agrupamentos com demandas históricas (sic) e conservadoras. Todos esses dogmas, repetidos com autoridade científica, produzem no campo das Ciências Criminais um interdito para que se discuta a sério os movimentos sociais, e os movimentos de vítimas em particular, e suas articulações com política da justiça criminal. (Prando, 2019, p. 2196).

A categoria da “esquerda punitiva” é importante para o pensamento criminológico brasileiro desde o texto de Maria Lúcia Karam, de 1996, no qual critica arduamente a aliança de setores da esquerda que demandam punição de agentes poderosos que abusam de poder político e econômico, citando também o feminismo, uma vez que expandem o poder punitivo estatal. A tese permeia as formas que a disciplina tem lido certas dinâmicas com o Estado desde então, e todas as mobilizações de distintos movimentos sociais têm recaído nas lentes do que se entende por “esquerda punitiva”. Sua preocupação dirigia-se àqueles que se distanciaram de tendências abolicionistas ou de intervenção penal mínima, para defenderem modelos de política criminal que atingissem “os poderosos” através do combate à corrupção, utilizando um sistema que serve, em realidade, para subalternizar e promover mais desigualdade contra os mais pobres.

Para ela, amplos campos da esquerda têm aderido à solução penal em uma agenda ingênua que, “inebriada pela reação punitiva” (Karam, 1996, p. 81), não compreende a maneira que a pena é dirigida apenas aos excluídos e nunca aos que compõem o poder. Desse modo, no clamor por maior repressão criminal, instaura-se a necessidade de melhorias nos aparelhos do sistema penal, (re)legitimando-o e refortalecendo-o. Nessa linha, ela apresenta censuras a discursos de aperfeiçoamento das polícias, para que se retirem “as maçãs podres”, defendendo que a própria instituição é o problema em si e não certos indivíduos com condutas isoladas. Ainda segundo Karam (1996), a aliança da esquerda à cultura punitiva, da lei e da ordem, a agenda do combate à “criminalidade” e o descobrimento do sistema de justiça criminal nascem em contexto de medo difuso e coletivo, que encontra campo fértil para a proliferação do controle social e aumenta a demanda por repressão e maior rigor penal, trazendo maior poder à

atuação punitiva do Estado. Para ela, esse tipo de esquerda só reproduz a ideologia dominante na sociedade.

Posteriormente, Karam (2015) utiliza a categoria para referir-se especificamente ao movimento feminista ao tecer comentários sobre a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006)⁴⁰ e a Lei do Feminicídio (nº 13.104/2015)⁴¹, afirmando uma “cega adesão” ao sistema penal como uma manifestação do seu “paradoxal entusiasmo pela punição” (Karam, 2015, online). Segundo argumenta, porções de ativistas feministas são culpadas pela desmedida expansão do sistema penal através das reivindicações de maior rigor contra homens que cometem violência de gênero. Apesar das ações feministas, Karam (2015) defende que o poder punitivo não garante direitos humanos, apenas os viola, não servindo à proteção dos direitos das mulheres, pois promove mais sofrimento. Ela também advoga contra o uso simbólico do Direito por movimentos feministas, afirmando que leis não têm efeitos reais e não tocam nas estruturas dos problemas reais.

Por sua vez, Prando (2019) exemplifica três articulações de vítimas com o sistema de justiça criminal que escapam à análise da “esquerda punitiva”, que as reputa, de maneira automática, como punitivistas. O primeiro caso, uma condenação na Guatemala de oficiais militares que haviam escravizado 11 avós de Sepur Zarco. Vítimas de violências sexuais e estigmatização nas suas comunidades, uma delas declarou que “minha luta era contar minha história e ter reconhecida minha história [...] para que meu povo não volte a viver o que vivi [...], que não se repita o que vivi em carne própria” (Prando, 2019, p. 2198). O segundo exemplo aborda a mobilização política das mães de vítimas de violência policial – as “Mães da Maio” –

⁴⁰ A Lei Maria da Penha, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, reconhecendo a desigualdade de gênero entre homens e mulheres e as disparidades nas relações familiares. Em seu texto, explica o que pode ser configurado como violência familiar e doméstica contra as mulheres, nomeia as formas de violências (física, sexual, moral, patrimonial, psicológica), traz mecanismos para garantir a integridade física das mulheres em situação de violência como medidas protetivas de urgência, estabelece um serviço em rede para atender às mulheres em situação de violência e garantir acesso à justiça. Foi promulgada em 2006 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), cujo texto legal foi resultado de um longo processo de discussão a partir de proposta elaborada por um conjunto de ONGs (Advocacy, Agende, Cepia, Cfemea, Claden/IPÊ e Themis). A proposta foi discutida e reformulada por um grupo de trabalho interministerial, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), e enviada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional.

⁴¹ A Lei do Feminicídio foi promulgada durante o governo da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016) para alterar o artigo 121 do Código Penal e incluir como qualificadora do crime de homicídio o inciso VI “contra a mulher por razões do sexo feminino”, ainda, o aumento de pena do §2º “quando o crime envolve violência doméstica ou familiar” e “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Nas discussões sobre a qualificadora do feminicídio no Congresso Nacional, segmentos mais conservadores buscaram limitar o sentido da norma penal ao substituir “gênero feminino” por “sexo feminino”, em uma tentativa de excluir a incidência dela na população de mulheres trans e travestis.

que se constitui na luta em memória dos filhos e busca por Justiça. Aqui, a responsabilização do Estado está marcada por demandas de redes de cuidado e assistência aos familiares das vítimas, criação de um Fundo Estadual de Reparação Psíquica e Social aos familiares e a de grupo de trabalho na Assembleia Legislativa. Por fim, Prando (2019) narra um caso de violência sexual na Espanha, durante o qual houve enorme mobilização política de feministas, levantando discussões sobre conceitos de violência e disputando sentidos de justiça, inclusive ao contestar a violência institucional sofrida por mulheres. De acordo com a autora, essas reivindicações não estão investidas apenas de desejos de mais aflição e castigo, há outras demandas sendo formuladas.

Expandindo o debate para o que se pode discutir na esfera pública, Prando (2019) defende que a disputa realizada pelos feminismos nesse campo, no que se refere aos sentidos de violência e ameaça nas violências sexuais, auxiliam-nos a entender como essa batalha está além de “só mais punitivismo”: “[t]al disputa busca contestar e redefinir uma política da vida, que afeta dimensões e sentidos de igualdade e repercute na promoção de políticas públicas, tais como políticas de saúde e de educação” (Prando, 2019, p. 2203). Sua conclusão conduz a duas agendas de pesquisa no campo:

Uma, no campo criminológico, ao estender a compreensão sobre as demandas por políticas da justiça criminal para além do olhar sobre o punitivismo, e assim, explorar de maneira produtiva as demandas alternativas articuladas na esfera pública que desafiam a fórmula penal da associação naturalizada entre crime e punição. Outra, no campo teórico-dogmático das Ciências Criminais, ao abrir o diálogo com teorias do direito sobre modos de participação positiva, contestatória e democrática da esfera pública na desnaturalização de categorias jurídicas lidas como universais. Participação essa que pode impulsionar, contestatoriamente, a formulação de categorias e decisões que levam em conta valores de igualdade e diversidade (Prando, 2019, p. 2207).

Nessa linha, sem associar a categoria “vítima” a uma cultura punitiva ou mobilizações frente ao Estado que atinjam demandas de mais castigo, proponho pensar a construção da *vítima* a partir do narrado por Evelyn como um processo que se dá mediante a disputa de sentidos das categorias que compõem o imaginário do estupro. Disse antes que a polícia e, de modo geral, o Direito Penal foram pouco, ou nada, mobilizados pelas narradoras do curta-metragem. Acredito, porém, estar diante de uma discussão inescapável sobre a figura da “vítima”, mas em outro sentido. Em primeiro lugar, porque a sua delimitação é condição e orienta os esforços da *sobrevivente* em superá-las. Em segundo lugar, porque pode criar fraturas no que é (ou não) considerado e aceito como violência, em especial para as mulheres.

Por essa razão, gostaria de propor pensarmos na construção da vítima como um processo que acontece de fora para dentro e é constitutivo de subjetividades atravessadas por violências, o que, no caso das mulheres, é fundante. O “tornar-se mulher” é acompanhado e marcado pelo horror e medo inscrito em nossos corpos de forma expressiva. Recorro às provocações feitas por Cynthia Sarti (2011), pois podem auxiliar no que gostaria de abordar. Ao tentar responder de que maneira se dá a emergência da figura da “vítima” e quais sentidos são atribuídos a ela em contextos diversos, a autora destaca que, quando estamos falando de estupro, as mulheres são as vítimas por excelência (e os dados confirmam essa afirmação). Porém, a categoria, que compreendia absoluta passividade diante da subjugação e dominação, passa a ser contestada, ganhando novas fronteiras de entendimentos mediante atos de apropriação e ressignificação.

De acordo com Sarti (2011), as noções de vítima podem configurar formas de conferir inteligibilidade a determinados sofrimentos, dando legitimidade às reivindicações de dor. Para ela, se “a violência produz inquestionavelmente vítimas e elas têm o direito legítimo à reparação” (2011, p. 56), interessa muito mais qual a localização da construção da *vítima* na gramática da violência e do conflito. Sarti (2011) argumenta que a violência:

[é] o limite do que não pode ser relacionado, comunicado. Constitui-se em um trauma, experiência que não é assimilável no momento em que ocorre, é indizível, inenarrável, porque não pode ser simbolizada. A dor da violência, como experiência traumática, pode, no entanto, ser ressignificada em momentos posteriores de elaboração, o que torna relevante o contexto de sua manifestação e o de sua elaboração, a partir do discurso de quem fala. Essa perspectiva implica discutir as condições de possibilidade de elaboração das experiências de dor e sofrimento, articulando aspectos subjetivos e contexto social e político, de forma a buscar o que permite falar ou o que faz silenciar; ou ainda, o que é permitido vir à tona e o que é deixado na sombra. Daí a importância da referência à questão da memória na análise do sofrimento associado à violência (Sarti, 2011, p. 57).

A modernidade traçou limites a partir dos quais se pode definir violência e, contudo, há violências múltiplas, plurais, que podemos compreender apenas no terreno da concretude da vida (Sarti, 2011). Por isso, não devemos adotar, antes de análises empíricas e situadas, algum conceito fechado de violência, uma vez que essa só pode ser lida a partir de determinado sistema simbólico, em leitura contextual e relacional (Sarti, 2011). Por sua vez, Barata (2018) defende a violência como uma categoria polifônica, de múltiplos sentidos (Barata, 2018).

Através de suas etnografias, Veena Das (2008b) demonstra a instabilidade do conceito de violência. Mais importante que policiar a definição de violência, porque ela é instável, para Das (2008b), deve-se olhar para o que está em jogo ao nomear algo como violência. A ameaça

da violência sexual tem efeitos profundos nas mulheres e determina como agem para manter sua reputação ou como devem viver suas vidas e, no entanto, as estatísticas apontam que o estupro costuma ser praticado por um conhecido da mulher e não por um estranho. Isso desestabiliza a noção de violência, que permeia as relações presentes em termos de vida ordinária, permanecendo como presença na vida das pessoas por ela atravessadas (2008b).

Nesse cenário, limites ao conceito de violência obliteraram o reconhecimento do estupro e da própria condição de *vítima*. Como é possível que, simultaneamente, Evelyn tenha se sentido violada sem entender ou significar os atos praticados contra seu corpo como violentos? Ora, o estupro é um signo que marca o corpo (justamente por isso ela limpa o corpo, esfrega, tenta tirar), mas seu significado só é dado em relação aos outros, o que no caso da Evelyn, ocorreu com outras mulheres. Embora vários fatores possam dar-nos respostas a esse questionamento, entendo que a sutileza dos atos, a relação que tinham e a figura do agressor foram determinantes para isso. A significação do estupro é, assim como gênero, relacional. Dentro do sistema simbólico vigente (o hegemônico, de uma “cultura do estupro”), o contexto que fugia ao imaginário criado em torno do estupro, a figura do seu algoz e a nebulosidade dos atos que escapavam ao conceito de violência que a limita à “violência física extrema” impediram Evelyn de entender o que havia acontecido para que se compreendesse enquanto vitimizada.

O estupro é um instrumento de sujeição que não submete à *sobrevivente* somente ao ato da violência em si, mas a arremessa ao cerne de uma trama de significados e discursos pré-estabelecidos que constituem, eles próprios, violências, determinando o que é estupro, quem é o estuprador. Assim como significam quem pode ser reconhecida enquanto “vítima verdadeira” (e não simulada), que não “provocou” ou não “mereceu”. Há também a narrativa que determina o “estupro real”, que demanda “violência física” extrema. Essa violência atinge tanto a esfera material quanto a simbólica e é sentida em todas as suas dimensões. Estreitar seus enquadramentos impossibilita o reconhecimento do sofrimento causado por esse ato a muitos casos que fogem de uma grande narrativa sobre estupro que o representa como um ato praticado por desconhecidos em ruas esvaziadas mediante uso de violência física quase fatal.

Se um ponto central da apreensão de um ato como estupro depende do que se entende por violência (e quem a comete, acrescento), pergunto: quem tem, na estrutura do patriarcado branco dentro do capitalismo tardio, o poder de nomear, dar definições às palavras e significar acontecimentos? Se tem cabido aos homens, principais perpetradores desse tipo de violação,

delimitar as fronteiras do que é, ou não, violência - logo, de designar se determinado fato é estupro ou sexo (consentido) -, quais as implicações disso na vida das mulheres? O que é viver sem poder dar sentido próprio ao que se viveu?

O entendimento sobre estupro está intimamente atrelado à masculinidade, branca e burguesa, e têm sido essa categoria identitária a detentora do poder de nomeá-lo. Portanto, são eles que estabelecem quais corpos são passíveis de reconhecimento da vitimização (“mulheres de verdade”, “mulheres honestas”) e quais corpos (“fêmeas”, “prostitutas”) são tidos como estupráveis, contra os quais repousa todo tipo de justificativa legitimadora da violação sexual. A despeito do estereótipo do estuprador estar atrelado ao homem negro, trata-se de uma inversão colonial racista e cruel, promovida para encobrir a realidade e disseminar uma narrativa distorcida sobre a ocorrência do estupro, fundada na inflação de medo, que protege a ordem hierárquica vigente e os mantém e sustenta no lugar e condições de estabelecer o que é *A* verdade, sobre si e, mais importante, sobre os outros.

Ao afirmar isso, tampouco inviabilizo um processo histórico e contínuo de disputa em torno do que é o estupro e a ampliação dos cenários e enquadramentos em que ele acontece, o que vêm ocorrendo através das provocações feministas. Como afirmei em minha dissertação de mestrado, a década de 1970 foi de efervescência da produção intelectual de mulheres, com estudos e publicações sobre assuntos silenciados. Desde então, está em curso um projeto de desconstrução do discurso masculino rumo à reconstrução feminista, com novos conceitos e a formulação de categorias específicas em um processo contínuo de (re)nomeação. Nesse cenário, movimentos antiestupro têm realizado releituras do estupro, em ordem de redefini-lo e de quebrar alguns mitos e estereótipos fundantes do senso comum associados a essa violência, suas práticas e personagens (Andrade, 2018).

No Brasil, a reconceituação do estupro traduziu-se em uma série de alterações legislativas nos crimes correlatos: a) A Lei n.º 11.106/2005⁴² que retirou definitivamente a expressão “mulher honesta” da legislação penal brasileira; b) a Lei n.º 12.015/2009⁴³, quando

⁴² A Lei 11.106/2005 foi proposta no ano de 2003 pela Deputada Iara Bernardi (PT) em um contexto mais amplo de alterações legislativas de dispositivos discriminatórios do Código Penal, mobilizada por movimentos feministas articulados na América Latina.

⁴³ Conforme já argumentei: “É bem verdade que, poder-se-ia afirmar, a Lei nº 12.015/2009 significou a expansão do sistema punitivo, uma vez que a alteração promovida no art. 213 do Código Penal – que uniu as figuras do estupro e do atentado violento ao pudor ao único tipo penal do estupro – ampliou o sujeito passivo do crime de *mulher* para *alguém*, e incluiu outras formas de violência senão a conjunção carnal, com endurecimento da pena, que passou a ser (reclusão) de 06 (seis) à 10 (dez) anos. Sobre isto, observo que tais modificações reivindicaram a condição de sujeito às mulheres (e demais) vítimas de violência sexual, sem que, no entanto, tenham significado

o crime de estupro, enfim, deixou de ser “Crime contra os Costumes” e passou a ser, no Código Penal brasileiro, “Dos Crimes contra a Dignidade Sexual”, que também uniu as figuras do estupro e do atentado violento ao pudor ao único tipo penal do estupro (art. 213, do Código Penal), ampliou o sujeito passivo do crime de mulher para alguém e incluiu outras formas de violência além da conjunção carnal, o que também aconteceu com o tipo penal de estupro de vulnerável (Andrade, 2018). Esses processos de alteração legislativa nos crimes sexuais geraram uma mudança significativa na conceituação do estupro, além de políticas públicas direcionadas ao cuidado com as *sobreviventes* (a exemplo da “Lei do Minuto Seguinte”)⁴⁴.

Novos sentidos passaram a circular e ser apreendidos, mobilizados, contemplando mais experiências de vitimização. O simbólico e o discursivo têm sido responsáveis por legitimar, justificar, autorizar, estimular, instigar e absolver estupros no país desde a colonização portuguesa, o que ganha concretude nos corpos e na vivência das mulheres. Eles devem ser objetos de disputa, tensionamento e transformação. Por isso, ter acesso às narrativas que protejam nossas subjetividades da teia e rede de sentidos inscritos através do estupro, levando a contestar e a interpelar a culpa, a autorresponsabilização, a vergonha, o silêncio e a tecer, nós mesmas, uma rede de significados e um sistema de definições a partir da realidade em que estamos inseridas e das formas que enxergamos o mundo.

Em meio a isso, não parece ser à toa que Evelyn evoca a fala como a ação que a trouxe ao documentário. Uma das razões que levou Evelyn a contar sua história foi a possibilidade de (re)nomear, ressignificar, disputar os termos sob os quais o imaginário do estupro é construído. Apesar de ser difícil e dolorido, para ela é um ato necessário e de maior importância que “as pessoas saibam que existem muitas complexidades no assunto, muitos detalhes que a gente não

aumento significativo do percentual de encarceramento. [...] Até junho de 2017, havia um percentual de 3,70% de presos pelo crime de estupro no Estado do Pará, que corresponde à 605 apenados em todo o Estado (SUSIPE, 2017), enquanto o relatório anterior no Estado do Pará aponta 656 presos por estupro (SUSIPE, 2012). De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2016) atualizado até junho de 2016, a população carcerária brasileira ultrapassa os 700 mil, das quais 5,8% são mulheres. Das 726.712 pessoas encarceradas no país todo, 11.539 são por condenações pelo crime de estupro, um percentual de 1,58%. Em levantamentos anteriores, vemos que em dezembro de 2006 havia 7.723 (INFOPEN, 2006) presos por estupro e em dezembro de 2009, havia 9.452 presos pelo mesmo crime (INFOPEN, 2009)” (Andrade, 2020a, p. 2321).

⁴⁴ Esta lei garante atendimento emergencial, completo e multidisciplinar em hospitais públicos para as vítimas de violência sexual, definindo violência sexual como “qualquer forma de atividade sexual não consentida”, sem necessidade de violência ou ameaça grave. Esse atendimento inclui diagnóstico e tratamento de lesões, acompanhamento médico e psicológico, e facilitação do registro da ocorrência em delegacias especializadas, com o objetivo de encorajar as sobreviventes a procurarem primeiro o sistema público de saúde, em vez do sistema de justiça criminal. Esta legislação é considerada uma das maiores conquistas feministas no combate à violência sexual nas últimas décadas, alcançada através de uma intensa mobilização feminista que enfrentou dispositivos discriminatórios na legislação penal brasileira para alcançar uma agenda que enfatiza o cuidado com as vítimas (Andrade, 2020a).

percebe que é, mas é”, como nos disse no início da gravação, em cena que não entrou no corte final do filme. Para Evelyn, era fundamental difundir que existem outras histórias sobre estupro que fogem à grande narrativa, nuances que muitas vezes podem não parecer, mas violam.

A respeito de nomear, destaco um ponto importante levantado por Virginie Despentes (2018) que consiste no fato de termos conhecimento de muitas *sobreviventes*, mas nenhum homem nunca se assume estuprador/ter estuprado. A autora narra que uma quantidade significativa de mulheres, depois de terem contato com seus trabalhos relacionados (nos quais ela conta ter sido estuprada), abordam-na apenas para compartilhar que também haviam sido estupradas⁴⁵ Se tantas fomos violentadas, onde estão aqueles que violentam? Para ela, a razão pela qual ouvimos cotidianamente histórias de mulheres estupradas, conhecidas e desconhecidas, mas nunca ouvimos um homem dizer ter estuprado alguém, é porque eles:

[...] dão outro nome à coisa, enfeitar o ato, fazer rodeio, mas sobretudo *nunca* usar a palavra para descrever o que fizeram. Eles forçaram um pouco, ela “estava muito bêbada” [...] os homens condenam o estupro. Mas isso que eles praticam é outra coisa, sempre (Despentes, 2018, p. 30).

Por ser um assunto *desagradável*, como acredita Evelyn, porque a experiência de violação sexual beira ao indizível, considerando, ainda, embates em torno das suas significações, é que o ato de retomada da palavra, da ruptura com o silêncio e as proibições que o cercam até a enunciação e afirmação de atos sofridos como estupros, quando feitos pelas sobreviventes, assume contornos políticos, estratégicos e instrumentais à disseminação de novas definições do estupro que subvertam a grande narrativa em torno de sua ocorrência e promova aproximações aos conceitos pensados a partir de como as *vítimas* (e não os algozes) o conhecem e dão sentido a pluralidades de violências impostas.

Conforme Fernanda Leite (2018) diz, o estupro marca o corpo como violado, como lugar de abjeção, daí que “nomear o estupro, assim, é desafiar o sistema patriarcal, porque a memória do estupro é uma memória velada” (Leite, 2018, p. 94). Lia Zanotta Machado (1998, 2000) demonstra como os sentidos do estupro deslizam de uma ação hedionda até a mais banal relação sexual, a depender do contexto em que ocorre. Para ela, o paradoxo dessa violência consiste no fato de que, a despeito de uma suposta hediondez, a violência facilmente desliza para a banalidade de um ato sexual comum (e consentido). Embora hediondo, ele marca as vítimas

⁴⁵ Comigo, que pesquisei estupro desde 2016, já compartilhamos vários relatos em situações sociais (talvez venha daí também a sensação de uma demanda muito forte de ruptura com silêncio em torno do estupro).

com o sinal da impureza, e não aquele homem que o cometeu. A impureza do ato do estupro inscreve-se “no corpo e na intimidade da subjetividade”, daí a sensação de sujeira e a realização de atos de purificação, como o “limpar-se pelo banho e pela água, e o desfazer-se da roupa, jogando-as no lixo [...] como rituais capazes de purificar o estado do ‘corpo’ e da ‘alma’ (‘por dentro’) tornados impuros e sujos depois de um abuso”, praticados pelas *sobreviventes*.

Medo

Após o ocorrido, Evelyn sentiu-se suja e passou a ter medo de ficar sozinha com homens. Esse é outro aspecto que chamou bastante atenção na narração da Evelyn. Ele determina suas ações, na medida que Evelyn evita ir em consultas com médicos homens sozinhas. Embora Evelyn negocie suas condições de opressão, agenciando-se como argumentarei adiante, esse medo do estupro também é um instrumento de controle social do feminino, na medida em que determina o afastamento das mulheres de alguns espaços e a adesão à performance de gênero e comportamentos socialmente esperados. O medo de ser estuprada tem sido bastante tematizado nas discussões sobre violência sexual, aparecendo como uma constante na literatura sobre o assunto. É simplesmente algo que tememos. De acordo com Susan Brownmiller (1975), o estupro assume função crítica na estrutura opressiva masculina enquanto um processo consciente de intimidação sob o qual “todos os homens mantêm todas as mulheres em um estado de medo constante” (1975, p. 15, tradução livre). Susan Griffin (1979) afirma nunca ter “vivido livre do medo de ser estuprada” (1979, p. 3, tradução livre), enquanto Ann J. Cahill (2001) aponta como a ameaça contínua do estupro acaba sendo determinante nas escolhas mais cotidianas, pois “a possibilidade do estupro dá forma ao espaço que habito, designa as horas e os lugares perigosos para mim [...] eu era estuprável, logo deveria ter cuidado” (Cahill, 2001, p. 1, tradução livre).

O estupro inspira e inscreve o medo no corpo das sobreviventes, mas ele opera mesmo antes de acontecer. Se violências compõem o momento fundador da subjetividade gendrada, o medo do estupro torna-se igualmente constitutivo e opera através de uma constante ameaça que circunda, limita e controla quem ousar transgredir normas, papéis, espaços. Partindo da obra de Virginie Despentes (2016), Fernanda Leite (2018) entende o sistema sexo-gênero como um poder que opera para obstar a potência de mulheres e sexualidades dissidentes, encontrando em Despentes dispositivos feministas de enfrentamento ao estupro e à cultura do estupro que desnaturalizam, invertem e ressignificam violências. Nesse cenário, ao se referir ao “medo do

estupro”, Leite (2018) aborda a operação do medo como uma pedagogia cuja finalidade é engendrar:

Crescemos ensinadas a ter medo da violência sexual, como a pior que pode nos acontecer, ao mesmo tempo em que somos instruídas a não reagirmos, tampouco nos vingarmos. Há uma pedagogia renitente, sistemática, que visa engendrar meninas no lugar da passividade e do privado. As que fogem à regra são, dessa maneira, logo marcadas. Tal ciclo nos resigna no silêncio (Leite, 2018, p. 100).

Para além do “medo do estupro” integrar parte de complexos mecanismos de controle social do feminino e conformação de gênero, a tese de Vera Malaguti Batista (2003) fornece alguns elementos interessantes para pensar discursos de medo e pânico moral, desde a análise histórica que faz do temor da violência urbana na cidade do Rio de Janeiro.

Como Malaguti Batista (2003) demonstra, a difusão do medo é um mecanismo “indutor e justificador” de controle social. Desse modo, o medo atua na neutralização e disciplinamento das mulheres. Mas não apenas, pois os discursos de medo do estupro no Brasil promovem uma inversão significativa nos personagens e cenários, imputando as mulheres a representação do perigo (e não os principais autores desse delito). Elas seriam, por natureza, provocadoras ou mentirosas, levando ao adoecimento moral e ruína de homens bons – as verdadeiras vítimas. Esses mesmos discursos de medo relacionados ao estupro difundem tratar-se de uma violência ocorrida nos espaços públicos, por um desconhecido, recaindo no homem negro o estereótipo de estuprador. Quando, em realidade, são violações cometidas em ambientes familiares, espaços privados e situações de hierarquia econômica, política e social.

O medo relacionado ao estupro altera as cenas dessa violência e inverte-as. O temor é imputado aos outros, elegendo-se como inimigos de alta periculosidade todas as mulheres, mas especialmente as “desonestas” / “prostitutas”, corpos que encarnam a devassidão e o pecado para o senso comum racista, sexista, classista e heteronormativo, além de homens negros. De uma só vez, o medo do estupro atua como mecanismo de controle privado, concedendo autoridade masculina sobre os corpos femininos/afeminados e conferindo legitimidade à atuação estatal no controle da população negra pelo poder punitivo enquanto estrutura as hierarquias entre corpos e humanidades que constituem a sociedade brasileira. Se a prisão é pena pública e o estupro a punição privada, eles são duas faces do mesmo instrumento de controle e violência: o sistema penal é o estuprador, e vice e versa.

Justiça

À época da experiência de violação, mesmo sem compreender aquela dor que se instaurou, passando a acompanhá-la, Evelyn investe na vida cotidiana direcionando intenção e desejo aos estudos para a OAB, o que é motivo de orgulho para si até hoje. Parte significativa da história que nos conta envolve seus esforços, após o estupro, para seguir adiante e viver sua vida normalmente, a despeito do que havia acontecido. Evelyn buscava habitar o mundo outra vez, um mundo que jamais seria o mesmo que antes.

Estar no mundo devastado, arruinado pelo horror e pela violência, “na intenção de habitá-lo outra vez, em um gesto de luto” (Das, 2020), é um movimento que se dá, não através da transcendência ou elevação em atos heroicos e extraordinários, mas da descida ao cotidiano e da vivência do ordinário como observado por Veena Das (2020). É na tessitura do dia a dia que o trauma é absorvido:

Em outras palavras, sugiro que a autocriação no registro cotidiano é uma cuidadosa reagregação da vida – um engajamento concreto com as tarefas de refazer que está consciente dos dois termos da expressão composta: o cotidiano e a vida. Aponta para a vitalidade do cotidiano e para a tentativa de se forjar um sujeito ético dentro da cena do ordinário (Das, 2020, p. 289)

Através da história de sua interlocutora, Asha, Das (2008, 2020), mostra como a violência originária se infiltra no presente e nas relações tecidas como uma atmosfera, de forma que o modo de existir no mundo e estar com os outros é modificado. Nesse contexto, ela pode observar que a reconstrução da vida não se dava mediante atos heroicos momentâneos, descendo ao cotidiano, arrumando da casa, fazendo a comida, cuidando das crianças, reparando suas relações no tempo atual, inventando formas de (re)habitar o mundo devastado pela violência. Nas histórias das interlocutoras-protagonistas, viver o ordinário, a rotina e o cotidiano – construir afinidades com mulheres, evitar que outras relações fossem afetadas, estudar e trabalhar, cuidar do corpo e da saúde – foram fundamentais para reestruturação de suas vidas diante do horror da violência do estupro.

Ao trabalhar a narrativa da Ivone, demonstrarei que a educação tem sido fundamental para as mulheres amazônidas traçarem limites ao acesso de seus corpos perante a violência sexual. Por ora, gostaria de ressaltar que, descendo ao cotidiano, Evelyn buscou maneiras de viver novamente em um mundo no qual houve uma ruptura: existe um antes e um depois

daquele dia. Apesar dos seus esforços para superar e esquecer, ela conta-nos como essa violência ainda se infiltra no seu dia a dia de maneira sorrateira: “às vezes eu sonho”.

No final, Evelyn é interpelada por Débora sobre o que seria *justiça*, respondendo que “não existe justiça para isso”. Como levantado em uma das exposições do filme, a sua resposta e os sentidos que podemos extrair dela, é concedida pela via da dor e do sofrimento, ela não deseja retribuição, punição, prisão ou vingança, pois “nada, nada, vai conseguir apagar o que ele fez comigo”. E não obstante as feridas que carrega, ela está sobrevivendo, num caminhar diário.

Cena 3 Ivone: “uma menina tão despedaçada pela vida”

Luto

Uma tela preta dá vazão à imagem de uma mulher banhando-se no rio. A seguir, vemos topos de árvores com um céu azul no fundo. As cores da paisagem dão lugar às cores de uma casa toda de madeira, anunciando a presença de Ivone em cena. Uma fresta de luz entrando pela janela indica que o sol brilha lá fora. Sua voz enuncia que:

[...] São muitos anos que a gente passa com a nossa voz adormecida. O silêncio, o silêncio é um luto, né. E é muito difícil sair dele. Então... eu acho que a partir do momento que a gente vai ouvindo as histórias, né, acredito que eu já ouvi muitas histórias. E essas histórias vão encorajando a gente a falar um pouco sobre essa questão dessa violência, que, na maioria das vezes, é física, mas ela deixa marcas muito profundas, dentro do nosso emocional. Ela, ela viola nossas memórias afetivas que poderiam ser positivas, né. Era só um carinho de alguém que era muito chegado – mas esse carinho você descobre depois que foi uma violação do teu corpo, uma violação das tuas memórias, da tua capacidade de amar, né, da tua capacidade de sentir outras sensações que você não se permitiu porque aquilo que fizeram com você, você achou que era - foi uma coisa que você se sente até sujo, né, sujo, nesse sentido, né. E aí, acho que o importante é ouvir as histórias, que aí você vai despertando e diz --

"Não, eu tenho que me curar disso, eu tenho que procurar a cura". E que isso não foi natural o que aconteceu, eu fui violada, fui violentada.

Ivone é mais velha que todas nós, integrantes da equipe do projeto. Nascida no Arquipélago do Marajó, mora em Soure, é professora e mantém um ateliê de arte para produção, confecção e venda de artesanato, joias e artefatos de cerâmica afro-indígena marajoara feitos por mulheres da região. É um espaço coletivo, de encontro, troca e acolhimento. Foi lá que tivemos nossa primeira conversa. Assim que chegamos em Soure, no Marajó, fomos encontrá-la. Explicamos o projeto e a proposta do documentário, no qual gravaríamos uma entrevista. Mencionei no Ato 3 que conversamos por uma hora sobre sua história de vida e trajetória,

atravessadas por incontáveis violências sexistas e racistas, mas também pelo encontro com outras mulheres que a levam ao *caminho da cura*.

Ivone foi com quem mais estivemos longe das câmeras. Foram pelo menos três encontros presenciais com mais de uma hora de duração (o primeiro que já citei no Ato 3, a visita de locação e as horas que antecederam as filmagens da sua entrevista, cuja montagem do cenário permitiu-nos ter mais duas horas de conversa com ela). Isso se deu em razão também de ela ter nos acompanhado na visita de locação e estar conosco enquanto montamos o set – a locação era uma casa na Comunidade do Céu, uma comunidade de pescadores a alguns quilômetros de Soure. A Comunidade do Céu fica a 18km de Soure, cujo acesso se dá através de uma estrada de terra por dentro de uma fazenda, que corta floresta e passa por rios.

Durante as trocas que tivemos com Ivone, ela contou-nos muitas coisas sobre si que não foram repetidas em frente às câmeras. Muito do que falou forneceu um contexto para compreendermos melhor sua história de vida, uma realidade tão diferente da nossa. Nós, mulheres brancas da capital urbana. Ela, mulher negra marajoara, divorciada e mãe de dois filhos já adultos, uma mulher e um homem. Ivone nasceu em uma comunidade quilombola e aos 10 anos “foi para a cidade” com o objetivo de estudar.

Aqui, a trajetória de Ivone não é igual, mas assemelha-se a de muitas meninas interioranas que são inseridas em uma dinâmica muito comum no Pará, de “circulação” de meninas entre interior e capital, na qual elas vêm para Belém residir com alguém que as apadrinha, para estudar. Na Amazônia, há um costume secular, no qual as classes mais altas trazem crianças dos interiores – sendo o Arquipélago do Marajó protagonista nessa dinâmica – para “dar estudo”, com intenções supostamente filantrópicas, mas a realidade acaba não sendo assim (Motta-Maués, 2012; Castro 2014, 2022; Beltrão 2016). Essas crianças, a grande maioria meninas, são submetidas a violências que incluem trabalhos domésticos que, por vezes, beiram à escravidão contemporânea e geram violências e abusos sexuais de toda a sorte.

Em sua pesquisa sobre “circulação de crianças” na Amazônia, Angélica Motta-Maués (2012) trata essa circulação enquanto a cessão de responsabilidade de cuidados e socialização de uma criança entre um adulto e outro. Segundo argumenta, a prática comum e naturalizada na região pode ser pensada como algo que estrutura a organização de parentesco no país, a quem a autora refere-se como “crias” (Motta-Maués, 2012), que remonta ao início do século XIX. Por sua vez, Avelina Oliveira de Castro (2022) estuda as “crias” que vêm de Belém, do

Arquipélago do Marajó, demonstrando existir uma íntima relação entre a história da colonização, a escravidão e a colonialidade dos corpos na região, uma vez que as meninas e mulheres do Arquipélago correspondem aos fenótipos de pessoas negras e indígenas (Castro, 2022). A existência de uma “cultura da escravidão” e as relações de colonialidade, sobretudo de gênero⁴⁶, que permeiam as relações entre interior e capital, permitem a autora afirmar que os corpos que são colocados em circulação são corpos femininos, generificados, que estariam, portanto, à disposição (Castro, 2022).

Ela relatou que a sua ida à cidade para estudar significou a realização de trabalhos como empregada doméstica em diversas casas de família, além de ter sofrido muitos assédios sexuais nessa fase da vida no ambiente laboral desde os seus 12, 14 anos, pois já trabalhava. Quando isso acontecia, ela largava o emprego e fugia sem dar satisfação. Mas esse foi apenas o início da sua jornada. Acredito que ela fez uma escolha muito consciente em não documentar alguns aspectos, circunstâncias ou fatos que já havia nos contado, permitindo que trilhasse uma narrativa distinta, mais esperançosa, encerrada com uma mensagem comovente de um futuro melhor. O tempo atuou com Ivone e era-nos perceptível que ela também elaborou eventos críticos e sofrimentos que a atravessaram.

Isso aparece no decorrer de toda a sua fala, desde o seu início, com a afirmação “o silêncio é um *luto*”. Ela conta-nos que passou muito tempo com a voz adormecida, que o estupro significou a violação de suas memórias afetivas, que interferiu na sua capacidade de amar, que o que ocorreu não foi natural, tratou-se de uma *violência*. Já nesse momento, a narração de Ivone parece conduzir-nos por todas as etapas e processos que passou ao longo da compreensão do que viveu como estupro e da sua isenção de culpa.

Apesar de não citar quem a abusou na entrevista, ela faz referência à figura através da afirmação do jeito que o estupro viola, além do corpo, as *memórias afetivas*. Como ela colocou, “[e]ra só um carinho de alguém que era muito chegado, mas esse carinho você descobre depois que foi uma violação do teu corpo, uma violação das tuas memórias, da tua capacidade de amar”. Essa breve afirmação permite ler nas entrelinhas as tramas do estupro intrafamiliar, as formas que a violação se envereda entre autoridade e afeto, fragmentando a subjetividade da

⁴⁶ Como disse no tópico Cena 1 referente à Alycia, María Lugones (2008, 2014) desenvolve o conceito de “colonialidade de gênero” ao propor “o sistema moderno colonial de gênero como uma lente através da qual aprofundar a teorização da lógica opressiva da modernidade colonial, seu uso de dicotomias hierárquicas e de lógica categorial” (LUGONES, 2014, p. 935).

sobrevivente a tal ponto de atingir a *capacidade de amar*, deixando *marcas profundas*. O estupro constitui a subjetividade das sobreviventes e se manifesta nas relações no momento presente, influenciando inclusive na capacidade de sentir, de se permitir se vulnerabilizar diante do outro.

Como violência primária, originária e constitutiva do sujeito marcado pelo gênero no sentido conferido por Das (2008), o estupro devasta e cria uma nova linha do tempo, aniquila parte do eu que se perde com a parte de tudo que ficou pra trás. Ele é, assim, literalmente o fim do mundo. Não à toa a interlocutora-protagonista menciona o luto pelo que se perdeu com a violência, quando afirma que "o silêncio é um *luto*". Sua voz foi arrancada de si e o silêncio é, ele mesmo, a linguagem encarnada do sofrimento, como aparece na etnografia de Das (2020) sobre dor e as transações que fazem com as corporeidades.

Se o *luto* é a perda de alguém pela morte, e quando a morte é simbólica, a morte é de uma parte de si, a morte é em vida? Essa vida, esse pedaço que deixou de existir diante da violência e horror, é passível de luto por quem a perdeu? É possível abrir-se ao trabalho do tempo e do luto, quando o estupro retira a própria condição de sujeito daquele corpo? E se a morte de si não for passível de luto, por que o estupro inscreveu a marca da desumanização no corpo? Qual o impacto da interdição ao luto pela perda de si e do mundo na subjetividade das sobreviventes? Qual a relação entre a violência e a interdição do luto? E, ainda, que relações são estabelecidas através do trabalho do luto em termos comunitários?

Para Butler (2019), a desorientação do luto – “quem eu me tornei” ou “o que restou de mim” – situa o “eu” no modo do desconhecimento que o lança para fora de si, estabelecendo pontos de encontro com os outros. O luto público correlaciona-se à indignação face às injustiças ou perdas irreparáveis, sobretudo diante de enquadramentos que limitam quais mortes são choráveis (ou quais corpos são violáveis). Enlutar e transformar o luto não é ceder à inação, mas construir uma relação com o sofrimento: ao contrário de perspectivas que o têm como despolidizantes e isoladoras, Butler (2019) enxerga no luto uma potencialidade política para pensar em comunidades criadas a partir da perda comum e da vulnerabilidade de alguns corpos à violência, à exemplo de mulheres e outras minorias sociais. Para ela, a vulnerabilidade é exacerbada diante de condições sociais e políticas, enquanto certos grupos são mais vulneráveis à violência. Nesse cenário, a violência atesta a suscetibilidade ao outro dentro de um vínculo relacional.

Ao articular violência, luto e política, ela mobiliza vulnerabilidades através de concepções relativas a um maior risco de exposição de corpos de certas comunidades e à abertura ao encontro com o outro:

O corpo implica mortalidade, vulnerabilidade, agência: a pele e a carne nos expõem ao olhar dos outros, mas também ao toque e à violência, e os corpos também ameaçam nos transformar na agência e no instrumento de tudo isso. Embora lutemos por direitos sobre nossos próprios corpos, os próprios corpos pelos quais lutamos não são apenas nossos. O corpo tem sua dimensão invariavelmente pública. Constituído como um fenômeno social na esfera pública, meu corpo é e não é meu. Entregue desde o início ao mundo dos outros, ele carrega essa marca, a vida social é crucial na sua formação; só mais tarde, com alguma incerteza, reivindico meu corpo como meu, se é que faço (Butler, 2019, p. 46).

Somos corpos vulneráveis à violência e, simultaneamente, apegados aos outros em relações que se estabelecem e sem as quais não podemos viver. A vulnerabilidade que condiciona certos corpos à concretude da violência, que constitui vidas não “passíveis de serem enlutadas” ou “corpos estupráveis”, torna-se condição de reconhecimento da humanidade em termos comunitários e ganha um sentido ético que deve ser preservado, reivindicando-se um mundo em que a vulnerabilidade do corpo seja protegida e reconhecida enquanto característica da condição de “humano”. Desse modo, é na vulnerabilidade comum que Butler (2019) encontra, no campo ético, potencial para novos enquadramentos de humanidade, no qual o reconhecimento exerce papel importante.

Nesse sentido, a autora defende o corpo enquanto local de vulnerabilidade humana, pensando-a dentro de normas de reconhecimento, nas quais o “eu” não existe sem o “você” a partir de uma conexão ética com o outro. Desse modo, o luto e a perda comum explicitam um senso de vulnerabilidade humana que nos conduz à responsabilidade coletiva pela vida dos outros. Se, como argumenta, “talvez o luto tenha a ver com concordar em passar por uma transformação [...] cujo resultado final não podemos conhecer antecipadamente” (Butler, 2014, p. 41), é mais que adequada a metáfora do luto como uma travessia, que toma o sujeito e pede tempo.

Arrisco dizer que o trabalho de *luto* realizado por Ivone foi, nesse sentido, politizante. Ao longo de sua vida, Ivone pode dar sentido às violências que sofreu, acolher-se, desabonar-se de responsabilidade, reencontrar-se consigo mesma se permitindo estar vulnerável ao encontro com o outro para ser cuidada e acolhida enquanto o tempo fazia seu trabalho. Resta, aqui, o poder transformador que não pode ser mapeado nem planejado do luto, referenciado por Butler (2014). Ao reconhecer a sua própria vulnerabilidade à violência e ao outro, Ivone

permitiu que o trabalho do luto tivesse o potencial político articulado por Butler (2019), tanto em termos mobilizadores da perda comum, quanto em termos de reconhecimento da própria humanidade.

Ivone nos conta em cena que não entrou no corte do filme como no decorrer de sua vida ela ressignifica seu próprio corpo para compreendê-lo enquanto sagrado: “eu sou a dona do meu corpo, né. [e]ntão, eu faço dele o que eu quiser. [t]oca nele quem eu quiser. [...] eu concebo o corpo como uma coisa muito sagrada”. Em outro trecho da entrevista exibido no curta-metragem, Ivone menciona o entendimento do corpo como algo sagrado, presente nas cosmovisões dos povos indígenas. “Nós que somos os brutos da história, que a gente não respeita o que é sagrado no outro”, ela diz. A palavra lhe escapa a mente, ela silencia. Questiono-me se, naquele momento de fala, ao ser defronte ao absurdo da violência do estupro enquanto narrava, ela deparou-se com o inenarrável, indizível, a inexorável realidade de que nós vivemos na barbárie; ela é aqui.

Por certo tempo, Ivone esteve à frente da Secretaria da Mulher de Soure, o que a colocou em contato com muitos casos de violações em ambientes domésticos e familiares contra mulheres e meninas no Arquipélago do Marajó, influenciando diretamente a relação e compreensão que tinha sobre violência de gênero, inclusive as infligidas contra si. Tomar conhecimento desses acontecimentos, diariamente, com tanta violência provocou muito Ivone, acarretando ressignificações de violências sofridas por ela antes e no seu engajamento político na luta pelos direitos das mulheres e meninas no seu contexto local:

[...], tendo noção dessas histórias que eu fui descobrindo muitas coisas da minha história também. Então hoje, movimentar as mulheres, er, er... Sem necessariamente tocar em um assunto específico, mas fazer com que elas sintam segurança em você. E aos poucos, elas vão contando, elas vão abrindo, vão dizendo o que aconteceu. Eu fui, assim, também fazendo as descobertas de quantas mulheres -- e muitas mulheres pra nossa população que até 2010 era de 24 mil habitantes, então é muito grande. E fora o que não é denunciado. Então isso mexeu muito comigo. Hoje já não consigo já chorar, mas antes, quando pensava nisso, ficava, as lágrimas desciam.

Jane Beltrão (2016) aborda a violência sexual cometida contra indígenas e quilombolas meninas e mulheres através de dois relatos com duas interlocutoras com quem conversou em décadas de pesquisas no Estado do Pará. As narrativas são sobre violações ocorridas em casos de circulação de crianças envolvendo meninas indígenas – um caso de “crias da casa”, como explicado acima – e elucidam como populações racializadas e etnicamente diferenciadas são

vítimas de violência sexual em uma realidade não muito distinta do período de colonização (Beltrão 2016; Smith 2014).

Beltrão (2016) adota “luta” como categoria êmica que se refere às ações e enfrentamentos cotidianos, ultrapassando o sentido de “etapa de guerra para tornar-se o eterno combate contra o que ‘arruína e corrói’” (2016, p. 76). Nesse contexto, seus achados demonstram que as violências diárias acabam empurrando mulheres amazônidas aos movimentos sociais, nas quais se tornam lideranças na procura pelo reconhecimento de direitos. Da mesma forma que as interlocutoras de Jane, Ivone protagoniza a luta por direitos de meninas e mulheres em Soure e “[a] dor que no passado as imobilizou, hoje é combustível de luta” (Beltrão, 2016, p. 77).

É comum no trabalho de elaboração e nomeação da violência do estupro o movimento de significar sua experiência a partir de uma história contada por outra pessoa. Foi no encontro com outras mulheres, que a acolheram, que ela pode significar os atos cometidos contra si como violências. E, por entender a importância desse processo, passou a fazer isso com outras mulheres, movimentando-as. A esse respeito, Virginie Despentes (2018) relata só ter compreendido o estupro como um evento crítico significativo, que deixa marcas e do qual não saímos ilesas, quando ouviu que uma moça de quem gostava tinha sofrido um estupro. Despentes (2018) narra, então, ter ficado indignada, pois até então acreditava lidar bem com a violência cometida contra si, porém se deu conta de que via a violência sexual da amiga como um acontecimento que mudaria sua vida para sempre. Dessa maneira:

compreendi, através da história dessa menina, que o estupro é algo que pegamos e do qual não nos desvencilhamos. Contaminadas [...] aceitei, de rebote, aquilo que nós mesmas sentíamos. A ferida de uma guerra que se trava no silêncio e na obscuridade (Despentes, 2018, p. 31).

Caminho da cura

Reconhecer-se *vítima* de estupro nessas circunstâncias é narrado pelas três protagonistas no documentário. No que se refere à Ivone, afirma como se enxerga e constitui no encontro com outras mulheres, ao ouvir relatos de outras pessoas é levada a olhar para si mesma e a compartilhar também, o que estaria relacionado a processos curativos. Segundo narra, sua trajetória a levou a movimentar mulheres. E, assim, dar-lhes a *cura* também. Porque foi *acolhida*, agora é quem acolhe e cuida: “Hoje eu tô, tô no caminho da cura. E é isso que eu quero com outras mulheres. A gente fazendo a escuta, acolhendo, a gente vai dando a cura”.

Mais de uma vez em sua entrevista, Ivone diz estar *no caminho da cura*. O que seria isso que Ivone busca para si, ruma e deseja para outras mulheres? O que seria esse *caminho da cura*? Em seu relato, trilha os passos seguidos que nos concedem elementos para entender a maneira que significa essa categoria tanto mobilizada. Para ela, a *cura* não é algo que simplesmente acontece, é um processo que não cessa, há um *caminho*. Esse percurso envolve algumas etapas como contar e ressignificar as próprias *memórias*; escutar e acolher; deixar-se ser cuidada para poder cuidar. A *cura* reside, pois, na construção de uma comunidade em que todas terão lugar para pertencer e crescer, falar, ser ouvidas e projetar-se para uma vida melhor.

O sentido de *cura* mobilizado por Ivone não parece se adequar à apenas noção biomédica que atrela o tratamento à medicação diante de uma doença, mas a um processo que busca atender as demandas do *self* também, ao cuidar de si e do corpo, uma compreensão mais holística que se aproxima dos achados etnográficos de Camille Barata (2016, 2018) e Esther Jean Langdom (2023).

Não obstante, nas pesquisas de Barata (2016, 2018) com mulheres indígenas, o “cuidado” aparece como uma das principais maneiras de agenciamento diante de cenários de horror. Segundo argumenta, não se trata de uma visão aliada à atenção e medicalização de pessoas adoentadas, mas um cuidado que alimenta o corpo de forma completa, pelo sistema de saúde tradicional e proteção espiritual que é fortalecida através do engajamento em lutas políticas. A antropóloga argumenta que violências brutais formam lideranças políticas que cuidam e curam suas parentes e, nesse sentido, “corporeidades silenciadas, marcadas pelo estupro, pela agressão física e pelo não reconhecimento, formam as corporeidades pronunciáveis, que emergem no presente fazendo com que as vozes das protagonistas sejam ouvidas” (Barata, 2018, p. 92). Noto que o estupro vive no corpo e as enfermidades causadas pelo trauma da violência podem ser inúmeras. Entretanto existe a percepção de que ele é a causa desses problemas de saúde, levando as *sobreviventes* a uma variedade de ações de cuidar de si e de outras rumo à *cura*, que não se limitam àquelas da medicina tradicional: noções mais holísticas que se aproximem de sistemas e saúde tradicional parecem permear as suas histórias.

A Antropologia tem estudado as práticas e crenças de saúde e cura em diversas sociedades (Queiroz; Canesqui, 1986; Helman, 2009). Nesse cenário, entende-se biomedicina como um sistema que compreende a doença como um processo universal e sem relação com o meio social ou noções culturais (Kleinman, 1980). Segundo Langdom (2023), que tem sistemas xamânicos como objetos de estudo, embora processos de adoecimento e melhora tenham

aspectos comuns em culturas distintas das ocidentais, a diferença de modelos biomédicos de outros sistemas é que esse tem no paciente um ser sem contexto e relações sociais, enquanto em tantos outros a pessoa compõe uma coletividade em meio a uma trama relacional. De acordo com a autora, antes de perguntar-se se rituais xamânicos curam, precisamos estabelecer o que entendemos por cura, por eficácia e quais as relações entre cura e corpo (Langdom, 2023).

Langdom (2023) diz que a tradição da medicina ocidental tem se distanciado de um sentido de bem-estar mais amplo ou holístico, para dar atenção à visão puramente biológica da doença, excluindo outros fatores que podem dar causa ao sofrimento que se traduzem em sintoma. Definindo-a enquanto experiência corporificada e fenomenológica, em sua leitura performática de “cura”, Langdom (2023) a entende como “contextos nos quais o corpo é engajado em sua totalidade, independente de significados compartilhados ou de uma dualidade cartesiana entre corpo e mente” (2023, p. 2023). Ela observou que características como “podridão” e “apodrecimento” se referem a forças que causam enfermidades e adoecimento. Desse modo, a performance xamânica objetiva a doença, extrai-a e devolve de onde veio ao ingerir a bebida de yagé⁴⁷, o torna possível que o enfermo experimente uma realidade invisível, enquanto a participação dos demais presentes nos rituais é importante para a experiência.

Dessa forma, acredito que o *caminho de cura* e seu itinerário narrado por Ivone aproximam-se muito mais dos processos de cura da saúde tradicional do que de tratamentos oferecidos pela biomedicina. Trata-se de uma sucessão de performances que se iniciam pelo descobrimento do estupro ao tomar conhecimento dele, antes invisível, e de compartilhá-lo com outras. Logo, com a participação de terceiros colaborando com a experiência, expurgando-o pelo tomar “conhecimento venenoso” e experimentando o sofrimento de cuidar de si e cuidar das outras e também se tornar uma curadora nesse percurso. Ora, se o estupro viola o corpo, mas *marca a alma*, apenas uma perspectiva de *cura* integrada pode dar conta de tratar essa enfermidade. Uma performance que envolve uma tecitura de atos cotidianos, em transições entre dor e linguagem, narrativa e silêncio, na descida ao ordinário reabilitando o mundo violado (Das, 2008, 2020).

Kristiane Alves Araújo *et al* (2023) argumentam que a despeito da prioridade dos modelos biomédicos, a *cura* também é negociada em outros sentidos, sendo levada a cabo por diversos itinerários. De modo que tanto as representações da doença quanto da cura envolvem

⁴⁷ Também conhecida como ayahuasca, é uma bebida/chá de feita por alguns povos tradicionais de regiões da Amazônia, utilizada em rituais. Ver Langdom (2023).

discursos, conhecimentos e práticas que se delineiam em múltiplas trajetórias, tanto em função da necessidade quanto da disponibilidade, como podemos ver no que nos conta Ivone.

Ao cuidar de si e de outras, construindo redes de apoio mútuo e solidariedade, acredito que o *caminho da cura* de Ivone também se aproxima das lições de bell hooks (2021) sobre o amor como ação e redenção através da vida comunitária. Assim como pesquisas feministas têm demonstrado, em hooks (2021), a família nuclear patriarcal é sem dúvida alguma um local de violência. Uma vez que o amor não pode coexistir com o abuso, têm-se na construção de uma comunidade fora da estrutura familiar a oportunidade de experimentar o amor. Mas não se trata de um sentimento para a autora, uma vez que o amor é uma ação e tem seu significado bem definido, consistindo em ter “vontade de nutrir o nosso crescimento espiritual e de outra pessoa” (hooks, 2021, p. 48). Essas comunidades, que têm nas conversas uma das formas de criação, podem ser tecidas por entre relações de amizade, constituída pelas amigas que escolhemos. Para a bell hooks (2021):

Sempre que curamos feridas familiares, fortalecemos a comunidade. Fazendo isso, nos engajamos em uma prática amorosa. É o amor que estabelece as bases para construção de uma comunidade com estranhos. O amor que criamos em comunidade permanece conosco aonde quer que vamos. Orientados por esse conhecimento, fazemos de qualquer local em que podemos regressar ao amor (hooks, 2021, p.176).

Desse modo, a *cura*, e o seu caminhar, não estaria(m) em algo que se aproxima do cuidado de si foucaultiano, no qual ele busca uma construção da própria subjetividade de maneira autônoma através de uma ética voltada para si (Foucault, 2005), mas na ação prática de uma ética amorosa dentro das comunidades que construímos. A continuação do que narra depois reforça o que sugiro. Ela contou-nos sobre Maria, antiga aluna sua, violentada pelo tio ainda criança, que acabou desenvolvendo adição em drogas, de quem nunca desistiu, de quem guarda uma carta que recebeu até hoje, quem também, de alguma forma, levou a *cura* à narradora. Assim, Ivone põe em prática o amor hooksiano, direcionando ações para nutrir o crescimento espiritual de si mesma e das mulheres que movimenta.

Nesse tocante, sua narrativa encontra-se na história da relação das mulheres amazônidas com a docência. Na Amazônia, “tornar-se professora” tem relação direta com a violência as quais as mulheres têm sido sujeitadas desde a colonização na região (Araújo, 2014b). Trata-se de atividade profissional das mulheres com histórias marcadas pelo esforço na constituição de novas representações sociais sobre si mesmas.

Objetivando compreender as professoras ribeirinhas na Amazônia paraense e as dinâmicas de gênero atreladas a essa profissão, que remontam a uma naturalização histórica da violência sexual contra mulheres na região, Sônia Araújo (2014b) questiona de que maneira meninas, excluídas do ambiente escolas, passam a assumir a docência como adultas. Ela defende que no caso particular da Amazônia, a docência é uma escolha que tem íntima relação com as opressões das mulheres amazônidas em suas trajetórias e com as próprias condições precárias da sua formação educacional, compondo grupos explorados e empobrecidos. Em pesquisa que entrevistou oito professoras, Araújo (2014b) pode perceber que:

[...] temporalmente distantes há mais de séculos das representações e relações sociais entre homens e mulheres vividas na Amazônia, a exploração sexual e o racismo são temas presentes e fortes em suas narrativas. É como se a exploração perversa e a violência vividas pelas índias da região e por mulheres brancas que cruzaram o atlântico, assim como a exploração colonial interna tão presente no passado recente da Amazônia, ecoassem nas vidas narradas pelas professoras; mas como isto se articula à docência? Em meio a condições de escolarização tão pouco favoráveis, onde “ser professora” não se coloca em nenhuma hipótese como opção, a profissão docente se transforma, no caso dessas professoras, em uma alternativa, ainda que precária, de ultrapassar a linha da exclusão, da exploração e da própria colonização, já que seus corpos continuam sendo usados como há muito. Para estas mulheres, ascender à condição de docentes significa, antes de tudo, proteger-se da violência sexual da infância e da vida adulta. Afinal, quem vai ter coragem de “mexer” com a professora? Para estas professoras a docência promoveu, portanto, não apenas uma ascensão econômica, mas, e principalmente, uma ascensão moral (Araújo, 2014b, p. 307).

Ser professora para mulheres possui sentidos muito particulares na Amazônia, uma vez que “a docência é assumida pela mulher como um recurso de sobrevivência e é por isso que ela acaba por ocupar um lugar quase sagrado na sua existência” (Araújo, 2014b, p. 307). A maior parte das professoras não almejava essa profissão, mas encontraram nela uma forma de melhorar a renda familiar e ganhar dignidade moral. A profissão traça limite aos corpos de mulheres que sempre foram tratadas como objetos sexuais à disposição dos homens na região (à exceção da relação entre indígenas).

As análises de Araújo (2014b) servem à compreensão do orgulho que Ivone carrega em ser professora e educadora. Ao relatar sobre Maria, é visível a maneira pela qual a docência é cara à Ivone. Ela ficou muito emocionada quando lembrou da carta recebida e que hoje, Maria, “uma menina tão despedaçada pela vida”, está bem e vive uma boa vida. Na condição de professora, ela pode ter mais dignidade para si e para aqueles que educa no seu ofício.

Eu espero que a gente tenha, er, não mais "Marias" violentadas, né, Mas "Marias" com possibilidades, com vários caminhos, com muitas escolhas pra fazer, com muito afeto e com muito amor, né

Afeto

Em cenas que não entraram no corte do filme, Ivone falou da importância de acolher, ser acolhida e do afeto. “Eu falo muito da questão do acolher, da acolhida né. [a]colhida é diferente do receber. [a]colhida é quando você também abre espaço dentro de você, não é só ouvir, é a outra pessoa se sentir acolhida. [a]cho que é um colo que você dá”. Se a violência gera a sensação de não pertencimento como narrado por Alycia, o significado de acolher dado por Ivone é oferecer um lugar abrindo um “espaço dentro de você”. É receber a dor do outro, sentindo no próprio corpo. *Acolhimento* e *afeto* estão relacionados em sua narrativa. Antes do seu *caminho da cura*, a *capacidade de amar* de Ivone e de se lançar ao encontro do outro, permitindo-se estar vulnerável – acolher e ser acolhida – estavam comprometidas, mas “hoje eu tô no caminho da cura [...] a gente vai fazendo a escuta, acolhendo, a gente vai dando a cura”.

Na última cena das entrevistas, Ivone apresenta uma narrativa de esperança em que não teremos mais “Marias” violentadas e “tão despedaçada pela vida”. A categoria assume viés político descrito por Facina (2022), referenciado linhas acima. Um futuro em que “Marias” tenham caminhos e escolhas. Suas palavras levaram a equipe às lágrimas. Havia uma esperança inabalável entre nós em dias melhores, ainda que por alguns segundos. Ela reivindica um mundo criado por entre redes de afeto e cuidado, no qual a vulnerabilidade do corpo será protegida, que o amor será ação prática e a vida comunitária um horizonte para uma vida sem violência. É só assim que nós estaremos no caminho da cura, “com muito afeto e com muito amor”.

Interlúdio. Chorando juntas: “os olhos que choram”

A perda nos transformou em um tênue *nós*.

(Judith Butler)

A interlocução para o teaser, os relatos recebidos durante a ação nas redes sociais, as conversas preliminares com as interlocutoras-protagonistas, mas sobretudo as narrativas das entrevistas e o momento do encontro para as filmagens, me “afetaram” muito. O sofrimento narrado pelas interlocutoras-protagonistas era demasiado. As gravações das três entrevistas foram muito intensas, de arrebatamento e catarse. Foram momentos de encontro em que fomos tomadas pela emoção presente na voz das interlocutoras-protagonistas, pelas lágrimas que caíam pelos seus rostos, apesar dos esforços para conte-las.

Como estar cercada de tanta dor e não sentir junto? Uma dor tão familiar, já conhecida? É possível senti-la? E expressá-la, traduzi-la, representá-la, registrá-la? Quais os limites da linguagem no que se refere a acontecimentos em quadros de horror? De qual linguagem estamos falando? Que postura adotar quando as lágrimas não se seguram? Podemos chorar? Essas são algumas questões que a produção do documentário suscitou, as quais seguem me interpelando desde as filmagens. As relações construídas resultaram em um engajamento moral no qual tanto nossos próprios corpos quanto a obra audiovisual se tornam um corpo pra inscrição da dor, enquanto nós nos tornamos testemunhas do sofrimento compartilhado conosco, uma vez que somos marcadas por ele.

Retomo o pensamento de Das (2008) e suas reflexões no esforço de construir uma teoria sobre sofrimento social capaz de aprofundar a compreensão da relação entre dor, corpo e memória. Para ela, importa saber se a dor incrustada por eventos críticos destrói a comunicação ou se, ao contrário, possibilita a construção de uma comunidade moral desde aqueles que experienciaram o sofrimento. Ao abordar o tema, a autora trava diálogo com as teorias de Émile Durkheim, Friedrich Nietzsche e Ludwig Wittgenstein e suas abordagens a respeito da dor.

Para Das (2008a), a criação de uma comunidade moral pela dor comum demanda que a dor individual seja experienciada de forma coletiva. A antropóloga considera a necessidade de experiências de sofrimento privado passarem a ocupar espaços públicos. Reproduzindo o argumento de Wittgenstein, ela destaca que a dor que sinto pode ser localizada em outro corpo, logo ela não é inalienável. Há um modo de se relacionar com ela, na medida que a assertiva “eu

tenho dor” não é uma descrição, mas uma queixa que reivindica a sua existência. Sua hipótese é que a expressão da dor é um convite ao seu compartilhamento e, neste ato de abrir-se e dispor do próprio corpo à dor do outro, ela pode ultrapassar os limites do indivíduo e do privado. Nesse contexto, é possível sentir uma dor fora do próprio corpo, uma dor que não é sua. Conforme explica:

É essa proximidade do relacionamento, bem como as ações específicas que tomo que aliviam seu sofrimento, porque esse sofrimento é parcialmente baseado em uma experiência isolada. A dor e a doença alteram a comunhão com o mundo natural e social e criar um solipsismo vívido. Quando alguém consente em criar um corpo único com outra pessoa cujo corpo pode até estar doente, um corpo sofrido, contorcido ou incapacitado, esse ato transmite uma força curativa. [...] construir um único corpo, e fornecer voz e toque às vítimas de maneira que sua dor possa ser experimentada em outros corpos também. (Das, 2008a, p 433)

A ideia de que minha dor pode ser localizada em outro corpo e que a dor do outro pode ser experimentada em meu corpo mostra que não existe propriedade individual no que diz respeito a dor (Das, 2008a). O campo da pesquisa demonstrou que a dor narrada pode ser sentida no corpo de outras pessoas, em especial durante as exposições na qual as espectadoras foram “afetadas” pelo curta-metragem.

Michelli Ribeiro (2019) defende que etnografias em contextos de violência concedem corpo à dor e ao sofrimento mais íntimo, tornando-se sua expressão na esfera pública para além da privacidade sufocante. A autora trabalha com a ideia de “escrituras antropológicas da dor”, argumentando que textos etnográficos são memórias do luto, dor e sofrimento dos seus e servem como suas expressões no campo público. Ao trabalhar textos etnográficos como encontros entre sujeitas que experienciaram dor, sofrimento e luto decorrentes de violências, a pesquisadora se engaja a ponto de ter implicações epistemológicas e metodológicas dentro da pesquisa. Inclusive para se pensar a atuação destes saberes autorizados a construir conhecimento institucionalmente diante dessas situações. Há, portanto, uma ética com as interlocutoras que deve guiar o fazer etnográfico, ao transpor o sofrimento privado para espaços públicos, na construção de memórias: assim, o texto etnográfico deve recusar a violência ao se abrir a dor do outro (Das, 2003).

Ribeiro (2019) também é instigada pelas proposições de Veena Das (2008) acerca de eventos disruptivos e seus efeitos, questionando se a dor destrói possibilidades de comunicação ou, ao contrário, constrói comunidades morais entre os que compartilham determinado sofrimento. Afirmar “ter dor” se caracteriza como comunicação que reivindica reconhecimento, enquanto a própria expressão da dor significa que ela seja experienciada por quem escuta. Em

contextos de pesquisas com violência, esses aportes levam Ribeiro (2019) a argumentar que a antropóloga empresta seu corpo ao sofrimento compartilhado consigo em campo. O que promove deslocamentos éticos relevantes em que as emoções e moralidades do campo envolvem a pesquisadora sobremaneira: “[a]o abrirem-se às demandas emocionais de seus(suas) interlocutores(as), pesquisadores(as) abrem-se, simultaneamente, às suas demandas políticas interpostas na esfera pública” (Ribeiro, 2019, p. 252).

Nesse sentido, acredito que tanto a tese quanto o documentário podem ser vistos como “escrituras antropológicas da dor”, uma vez que a obra cinematográfica é um registro de som e imagem indutores de estímulos visuais e sonoros e afetações particulares dos espectadores, que se torna um corpo para o sofrimento, a sua expressão e inscrição. Constitui-se como um corpo que transita em variados espaços e pode dialogar com públicos distintos. “Um lar para as palavras” (Das, 2020) e um corpo para o sofrimento demandar reconhecimento em toda sua potencialidade ética e afetiva. Mais que isso, trata-se de pensar a pesquisa e o documentário como textos etnográficos que inscrevem o sofrimento experimentado a partir da “perspectiva das protagonistas-*sobreviventes*” em toda sua potencialidade ética e afetiva, os quais servirão para comunicarem sua dor, sofrimento e demandas nos espaços públicos, apreendendo as emoções como linguagem (Sarti, 2020).

Nos encontros de filmagem, a dor e a perda que vulnerabilizam nossos corpos nos abriram ao encontro; a narrativa firmou-se como um espaço de vulnerabilidades (Damásio, 2021a). Quando as protagonistas reivindicam reconhecimento, esse ato demanda a assunção de uma responsabilidade ética que não podemos fugir. Por sua vez, ao reconhecermos, estabelecemos um vínculo que nos permite a abertura para o encontro. Só há uma resposta possível às reivindicações das narradoras que desmancham em lágrimas defronte de nós: engajar-se e chorar junto. E foi o que fizemos. *Choramos, nós todas, juntas.*

As lágrimas, diz Fábio Araújo (2014a), “[...] são signos que circulam e, mais do que convidar a uma troca, expressam um ideal de encontro, praticamente operando como imperativo que obriga aquele com quem se interage a compartilhar a experiência” (Araújo, 2014a, p. 70). O choro se torna o milagre do momento do encontro que Eduardo Coutinho dizia e, enquanto ele é compartilhado, abrimo-nos umas às outras, sentindo no próprio corpo aquela *dor* narrada.

Ao ser atravessada pelas suas histórias, ao me deixar “afetar” pelas suas narrativas, permiti que o conhecimento das interlocutoras me tocasse. Desse modo, tornei-me testemunha

das suas trajetórias de vida e das violências que viveram, porque fui marcada por elas. Ao entender o ato de testemunhar dessa maneira, identifico “o olho não como o órgão que vê, mas como o órgão que chora”, assim como proposto por Veena Das (2020, p. 97). Chorar junto é deixar a dor narrada e compartilhada acontecer comigo e abrir espaço pelo conhecimento adquirido com o sofrer. É deixar que a dor delas seja sentida no meu próprio corpo. É se comunicar com o sofrimento na sua própria linguagem corporificada. É acolher e apoiar quem se permitiu ficar vulnerável diante de mim.

O que o documentário explicita, e as exposições corroboram como demonstrarei, é que a experiência do estupro – conhecer a violência, viver o luto, ter o corpo marcado, carregar a culpa – parece possibilitar o estabelecimento de relações mútuas de solidariedade fincadas em uma ética particular que encontra no narrar histórias ferramenta importante de agenciamento, sobrevivência e ponte de travessia entre as mulheres sobreviventes. Embora cenários de violência e horror possam interromper a comunicação e constituir zonas do *indizível* ou *inenarrável*, a dor e o sofrimento criam linguagens e meios para (re)estabelecê-las à sua própria maneira, fazendo do corpo um recurso de materialização, tornando possível a interlocução.

O momento das filmagens com as protagonistas criou cenas e enquadramentos de alteridade nos quais o choro compartilhado demonstra que nosso corpo pode ser emprestado para expressar e sentir a dor do outro quando interpelado. Uma dor corporificada expressa no chorar *juntas*. E o que significa chorar com as interlocutoras? Trabalhar com histórias e cenários de violência extrema, horror, dor e sofrimento levanta preocupações sobre o meu papel enquanto pesquisadora. Como agir em frente ao sofrimento, qual é o meu compromisso ético no contexto da pesquisa? Há um compromisso e um engajamento moral com suas pautas e demandas, um conhecer de suas dores que não permite indiferença, mesmo na produção de conhecimento. Eu tenho lado e ele é com as/os sobreviventes de estupro. Compartilho o sofrimento e a luta das protagonistas do curta e, dos primeiros rascunhos do projeto de produção cinematográfica ao corte final, isso esteve explicitado através da afirmação do documentário como uma obra de viés político, feminista e anticolonial.

Sem pretensão de neutralidade ou imparcialidade, baseio-me na premissa que “o pessoal é político”⁴⁸, giro cujas implicações vão para muito além de trazer um assunto para o debate

⁴⁸ “O pessoal é político” é um slogan feminista muito poderoso para fins de mobilização política, popularizado pelo ensaio de Carol Hanisch de 1969 denominado “The personal is also political.”. Segundo Ana Alice Costa (2006), mais que uma bandeira mobilizadora, “o pessoal é político” institui um questionamento profundo dos

público (o estupro em cena), o qual esteve historicamente sufocado dentro dos espaços privados – “no âmbito da vida pessoal”. As escolhas estéticas e conceituais marcam a minha presença subjetivamente na obra, me apresentando, não mais como uma observadora distanciada (e masculino), mas, em especial, como mulher que sente as opressões e violências engendradas. E, no reconhecimento imediato do que sou (mulher, cis, branca de classe média e usufruindo de privilégios raciais e econômicos), é apenas no movimento em direção ao encontro (com mulheres com outros marcadores sociais) que vislumbramos a possibilidade de construir um mundo para todas nós mais justo e igualitário. Pois nós falamos a partir de uma região marginalizada que não costuma encontrar eco em suas lutas e anseios.

Esses paradoxos e intersecções nos fizeram tensionar meu papel e promover deslocamentos necessários para uma escuta atenta de alteridade, dando condições para uma interação dialógica entre equipe e as interlocutoras que deram o corpo e a voz à obra.

parâmetros conceituais do político, rompendo com a dicotomia público x privado e trazendo para o centro discussões vistas como exclusivamente privadas (Costa, 2006, p. 2).

Ato 4 As exposições: ser “afetada”

4.1 Recriando o campo: atravessamentos e estranhamentos na pesquisa

Em que medida a pesquisa foi atravessada pelos encontros com as protagonistas e pela produção da obra cinematográfica? Como “(re)habitar” a tese? A produção do documentário impactou a pesquisa e resultou na reestruturação do trabalho de campo, repensada para que eu pudesse tirar melhor proveito dele. Nessa linha, o produto audiovisual das entrevistas narrativas é mais bem compreendido como método, instrumento ou ferramenta para registro das interlocuções de uma parte da pesquisa. E, no entanto, a sua realização tomou parte significativa do doutorado e exigiu enorme investimento emocional, financeiro, físico... Não seria, então, coerente trazê-lo, ainda mais, para o cerne da tese? O que fazer com o filme agora que ele estava pronto? De que maneira poderia usá-lo na pesquisa? Não seriam justamente as potencialidades do formato audiovisual, em termos de amplitude, alcance e circulação, argumento que justificou a existência e produção do filme? Quais novas configurações metodológicas acomodariam o curta-metragem, considerando eventuais impactos que o cinema poderia ter na disputa de sentidos e significados sobre estupro na Amazônia?

Fui bastante lançada a um desconfortável estranhamento na interlocução com o cinema que me conduziram a novos caminhos e rumos para a tese. Desse modo, optei por trabalhar o curta-metragem na tese de outras formas não previstas por mim. Quando idealizei a produção de um filme dentro da pesquisa de doutorado, imaginei que ele a integraria no formato audiovisual, mas que daria continuidade à etnografia de polícia/justiça. Contudo, as primeiras exposições realizadas como contrapartida da Lei Aldir Blanc Pará 2020 realizadas em setembro de 2021 estimularam-me muito. Nos debates, as espectadoras participaram trazendo vários pontos sobre as representações imagéticas, as histórias e as sensações provocadas pelo filme. Percebi que elas foram “afetadas” (Favret-Saada, 2005) pelo curta-metragem. Dessa forma, tornaram-se minhas interlocutoras.

Diante desse dado, decidi explorar as potencialidades do curta-metragem no tempo do doutorado permitiu, promovendo diversas exposições seguidas de uma breve fala minha sobre o tema e um debate com o público. Assim, essas mostras serviram para construção de mais dados sobre os entendimentos do estupro naqueles ambientes. Ainda estive interessada nas afetações e corporeidades dos/as espectadores/as diante das histórias das interlocutoras-protagonistas.

As mudanças ocorridas impuseram a necessidade de uma reorganização e reavaliação dos métodos e instrumentos de construção de dados. O curta-metragem não estava previsto no projeto de pesquisa original, mas aconteceu. Apesar de não ser antropóloga, observo que o diálogo entre Direito e Antropologia estrutura a metodologia da tese, na medida que amplia a capacidade empírica no estudo dentro do Direito, razão pela qual os aportes críticos da disciplina marcam o texto. A inspiração etnográfica pretendida entende a etnografia como “uma forma de ver e ouvir, uma maneira de interpretar, uma perspectiva analítica, a própria teoria em ação” ou, a “teoria vivida”. Mariza Peirano argumenta (2014, 2008) que não se trata de um método, mas a forma que a disciplina constrói conhecimento; é no íntimo diálogo entre categorias teóricas com a empiria dos fatos etnográficos a partir da imersão no campo que ocorre o despertar de realidades e agências desconhecidas, escuta que é fundamental ao conhecimento sobre determinado tema avançar.

É verdade que as fronteiras entre o trabalho de campo e o que não faz parte dele ficam cada vez mais bagunçadas, borradas, apagadas e incompreensíveis no decorrer da pesquisa. É igualmente verdadeiro que o curta-metragem cindiu o trabalho de campo em dois momentos: um que correspondeu à realização do filme durante 2021 e 2022; e o momento em que prossegui com a pesquisa empírica, lançando-me, mais uma vez, em campo, através das exposições, durante o ano de 2023.

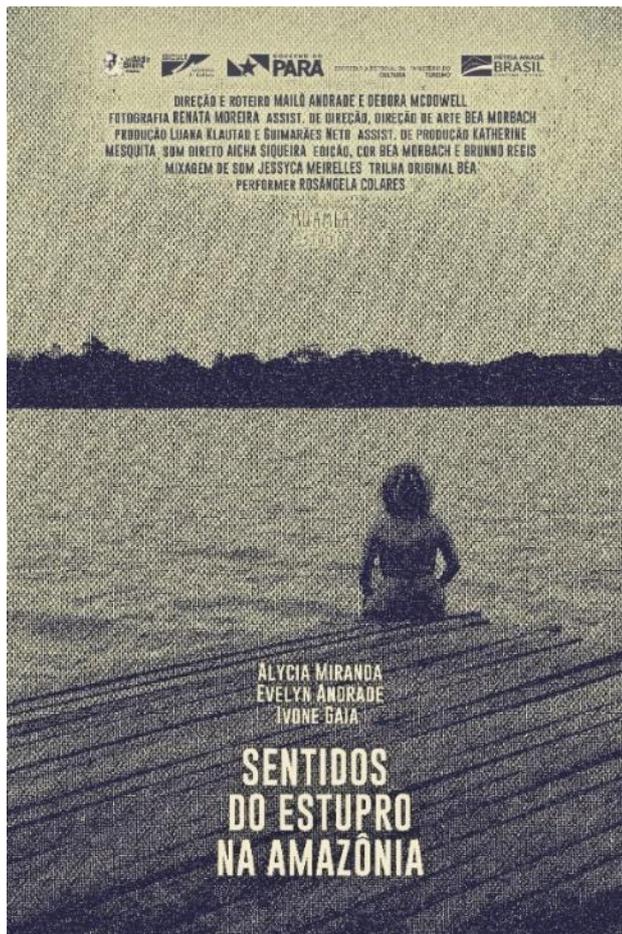
Desse modo, da mesma forma que “escrever é reescrever” e voltamos a um texto incontáveis vezes no decorrer do seu processo de tessitura, a pós-produção do documentário (montagem, edição, trilha sonora, mixagem, cor) e a segunda etapa do trabalho de campo envolveu rever o filme inúmeras vezes. Ao todo, foram promovidas 13 (treze) exposições do documentário em diversos ambientes, em formato virtual ou presencial, durante o período compreendido entre setembro de 2021 a dezembro de 2023. Ainda assim, me emocionei muito assistindo ao filme durante todas as exposições feitas até aqui.

Dois exposições se deram em setembro de 2021 e correspondem à contrapartida da premiação prevista no Edital de Audiovisual Aldir Blanc 2020/PA. Na primeira, no dia 28/09/2021, firmamos parceria com a Comissão da Mulher Advogada da OAB/PA e a Organização “Política para Mulheres”, tendo como espectadores advogadas ligadas à Comissão. No dia 29/09/2021, tivemos um segundo evento online com universitárias/os vinculadas/os ao curso de Arquitetura. A atividade tinha como tema a “violência contra

mulheres na Amazônia: interfaces entre o público e o privado”. O diálogo nesse dia contou com o Coletivo Cidade para Mulheres e uma pesquisadora da área de Psicologia.



Em ambas, transmitimos uma versão que ainda não estava finalizada. Era o primeiro corte, sem trilha ou imagens de cobertura, tinha apenas as entrevistas encadeadas numa sequência construindo uma narrativa filmica, que serviu de base e esqueleto para a edição e montagem finais. Essa versão foi utilizada na prestação de contas junto à Comissão da Lei Aldir Blanc 2020, como prova das atividades de contrapartida, que aconteceu no último dia daquele setembro. Por sua vez, a terceira exibição, ocorreu em 15/11/2022 em parceria com o Fórum do Campo Lacaniano de Belém/PA. Mantendo-se no formato virtual, exibimos a versão final do curta-metragem, no qual inserimos imagens de cobertura e trilha sonora que conferiram novo ritmo à versão finalizada. A partir desta mostra, em todas as demais foram exibidas o corte final, uma versão de 23 minutos do documentário, que também ganhou um poster para divulgação:



Poster curta-metragem “Sentidos do estupro na Amazônia” (2022)

Em 2023 tiveram 11 (onze) atividades de exibição em ambientes e públicos diversos, a maioria em Belém/PA, dentre as quais 2 (duas) Escolas de ensino médio, 4 (quatro) Universidades no curso de Direito (sendo uma delas no Programa de Pós Graduação), 1 (uma) no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 1 (uma) em uma Ocupação Coletiva de Mulheres, 1 (uma) com a Comissão de Estudos Penais da OAB/PA, 1(uma) em um Terreiro de Umbanda em Soure, no Arquipélago do Marajó e 1(uma) na Universidade da Baixada Fluminense em atividade remota.

Estipulo que em torno de 400 pessoas assistiram ao filme no final do ciclo das mostras. Um alcance que reputo considerável. Algumas tinham entre 15 a 20 pessoas presentes, as mais cheias (uma minoria) tinham uma média de 80 espectadoras/es. Com o público formado, em sua maioria, por mulheres, as exibições causaram comoção e percebi expressões de choro compartilhado em algumas. Pude apreender da mesma forma, como muitas outras se

reconhecem naquelas histórias, abrindo espaços para que algumas espectadoras compartilhassem suas próprias histórias.

Havia um roteiro que eu seguia nesses eventos: transmitíamos o filme, eu fazia uma fala de cerca de 20 a 40 minutos e pedia que o público me dissesse o que tinha achado do que tinha assistido, sempre informando que aquela atividade também fazia parte da minha pesquisa de doutorado e que a estava gravando para que fizesse parte da tese. Após, passávamos a palavra às espectadoras, que apresentavam comentários, perguntas e/ou relatos. A dinâmica das atividades favorecia o debate e o resultado era uma conversa sobre o estupro e seus sentidos, a partir do qual nós, eu e as espectadoras juntas, pensávamos sobre o tema desde a obra cinematográfica.

Durante as minhas falas, destacava a importância do cotidiano para as *sobreviventes* do estupro e as formas de sobrevivência diante da violência; a instrumentalidade do estupro em projetos de opressão e dominação; a existência de uma grande narrativa sobre a violência sexual que encobre a realidade dos acontecimentos (em ambientes privados, cometida por conhecidos); o viés engendrado do estupro na medida que é cometido majoritariamente por homens contra meninas e mulheres; a importância de nomear a violência do estupro para as *sobreviventes*; o luto imposto pela violação do corpo; estereótipos do estupro e o “corpo estuprável” como limites de humanidade; o medo do estupro e a possibilidade de se engajar com a dor do outro partir do filme documental.

Destaco trecho da fala feita por mim na Exibição em junho de 2023, em que lancei provocações ao público sobre algumas temáticas do documentário após o assistirmos:

Pesquisadora Mailô: [...] eu partia do pressuposto de que a narrativa dos estupradores se aproximava muito a narrativa dos julgadores, que eram narrativas idênticas, que são, por sua vez, as narrativas hegemônicas do estupro, que estão fundadas no que na minha dissertação eu chamei de mitos do estupro. São narrativas falsas no estupro, que o estupro é cometido por estranhos em ruas esmas, e não por familiares conhecidos das vítimas dentro de casa, como os dados e os anos de pesquisa feministas nos mostram. Então, esses eram alguns dos meus pressupostos e a partir disso comecei a pensar numa proposta de um documentário que tivesse como pressuposto também ouvir mulheres contando suas narrativas de estupro. Pensando no todo potencial que o documentário pudesse ter para que essas narrativas fossem ouvidas. Um potencial que uma pesquisa científica nunca vai ter. Todos os lugares que eu já acessei com documentário, que eu não conseguiria acessar com a minha pesquisa. O documentário já foi exibido num colégio para três turmas de segundo ano. E eu pude discutir abolicionismo penal com eles. Então, jamais teria conseguido de outra forma. Eu tinha acabado de entrar no doutorado, a pandemia tinha estourado, eu sou bolsista CAPES, então eu tava com as aulas suspensas, a vida tava suspensa, tava todo mundo com

vontade de criar, eu tenho muitas amigas que trabalham com cinema, então uma amiga minha... vamos criar algo, vamos, e a gente começou a adaptar o meu projeto e a gente começou a fazer isso como? Pesquisando primeiro referências, o que que a gente quer então, uma referência que a gente escolheu como fundamental pra pensar que tipo de documentário a gente quer fazer, foi o Eduardo Coutinho, que é um documentário, como um encontro, em que você vai estar abrindo um espaço de abertura para a vulnerabilidade e de encontro de alteridades. Você vai estar permitindo que o milagre do encontro aconteça naquele momento em frente às câmeras. E aí, uma vez que esse projeto foi adaptado, a partir dessas referências eu vi vários filmes, vi, por exemplo, filmes da Ágnes Varda, que é uma cineasta que tem vários filmes políticos sobre feminismo, ela tem filmes sobre as panteras negras, ela tem um filme que se chama As Praias de Ágnes, que foi um filme que foi um referencial também estético sobre como trabalhar espelhos e praias e águas e como a gente vai inserir essas imagens que não podem ser imagens que não representam nada, tem que ser imagens que fazem sentido dentro da narrativa imagética do filme e da história que a gente está contando. Então, o que é que essas imagens estão representando dentro daquilo que a gente está contando? A gente está tentando contar uma história de uma violência que é devastadora, de uma violência que é uma morte em vida, de uma violência que demanda um trabalho de um tempo e que demanda um trabalho de luto. Então, o que essas imagens estão mostrando pra gente é esse trabalho do luto sendo feito, essa tentativa que essas mulheres estão fazendo de reabitar o mundo devastado pela violência, um mundo que não é mais o mesmo, um mundo que nunca vai ser mais o mesmo. E elas fazem isso não através de... e aí que eu cito a Veena Das, que é uma antropóloga indiana e as pesquisas dela me ajudam muito a pensar como habitar esse mundo diante da violência. dessa vivência, dessa tessitura do dia a dia, desse viver no cotidiano.

[...] é nesse dia a dia, nessa construção, nessa reabitar esse mundo e aí você tem essas texturas, esse emaranhado de rios e mar e e água que se encontram e ao mesmo tempo que essas mulheres só se reconhecem umas nas outras e que elas só conseguem identificar que elas foram violentadas quando elas contam as suas histórias para outras mulheres eu acho que os rios também representam isso, né? Nós somos reflexo desses rios também que fazem uns nos outros, que se encontram e fazem novas, se transformam, e eu acho que a gente tentou também mostrar um pouco disso com essas imagens de cobertura, (como a gente chama, né).

[...] E aí eu pude começar a analisar um pouco quais são os temas que aparecem, né, e que eu acho que são interessantes pra gente pensar a partir do que elas nos contam, assim, eu acho que primeiro que o estupro deixa uma marca de desumanização e isso interdita, inclusive que as sobreviventes se permitam sentir o luto da perda de si. Eu acho que isso é negado às mulheres. Isso é feito através de mecanismos de silenciamento, de mecanismos de negativa, do próprio conceito do que é violência, porque quando a gente tem um conceito tão restrito do que é violência, inclusive isso é algo que é muito, é um debate que é muito interditado, inclusive dentro do próprio direito penal, o que é violência, violência é só violência. Porque a gente tem um conceito de violência tão limitado, tão enrijecido, tão não feito por nós. Quem foi que deu isso? Quem foi que escreveu esse conceito? Quem foi que conceituou violência. Não dá conta de tudo o que a gente sofre.

E aí quando ele não dá conta, é isso, a gente se sente violentada, mas a gente não consegue nomear, a gente não consegue reconhecer, e a gente não consegue permitir se sentir... é... deixa... permitir que aquele luto seja sentido, seja vivido, seja diferenciado, aquela perda de si, perda do mundo, aquele sofrimento, aquela dor, seja legitimada, né? E aí há um sentimento de punição. E aqui é uma punição no sentido

penal também, né? Uma inflição de uma função moral mesmo e quase física, que a sobrevivente faz contra ela mesma. E esse trabalho do tempo que não é permitido ser feito, ele inclui essa dificuldade de se reconhecer essa violência é o estupro que leva tempo para se chamar de um estupro. E aí como vocês puderam perceber, eu acho que em todas as narrativas, muitas vezes, esse reconhecimento de que uma experiência foi uma violência e, portanto, um estupro, um abuso, só vem a partir de uma conversa com uma outra mulher, com um outro, nesse reconhecimento, nessa troca, nesse encontro, você permite essa vulnerabilidade, você permite essa vulnerabilidade e você permite se encontrar no outro também.

[...] E eu acho que o documentário ainda nos traz essas reflexões também: se o documentário pode fazer isso, pode nos convidar a sentir a dor do outro, né?

Desta forma, as mostras do filme permitiram discutir o estupro em ambientes distintos sob a ótica do cuidado com as sobreviventes e da importância da fala e da escuta, desde uma perspectiva que não reivindica a prisão como medida contra essa violação. Tanto nos relatos apresentados na obra cinematográfica, quanto nas histórias compartilhadas por interlocutoras-espectadoras após assistir ao documentário, o sistema penal não é peça chave na trajetória para reconstruir os mundos devastados pelo estupro. O fundamental é buscar a *cura* ao cuidar de si, ter sua dor reconhecida, construir redes e emaranhar meios de (re)habitar espaços de sofrimento pela descida ao cotidiano, como sugere o trabalho de Das (2020).

Enquanto as mulheres compartilhavam relatos pessoais pontuando que o estupro era um segredo que guardavam, pude observar que a questão da punição costumava ser mobilizada nos eventos por homens. Entre as mulheres, com semelhança aos dias das filmagens, as atividades de exibição também permitiram a criação de momentos de encontro e de reconhecimento umas nas outras. Não é demais afirmar que as espectadoras se engajaram no sofrimento narrado e se “afetaram” pelo filme, na medida que o produto artístico provocou e interrogou a audiência a sentir aquela dor e, em alguns casos, a narrar.

Os eventos foram palco de discussões interessantes sobre violência sexual provocadas pelo público em cada dia – o que era um objetivo, desde sempre, do documentário: pautar o estupro. Cada exibição possuía um perfil de espectador, fossem eles estudantes de direito ou ensino médio, mulheres adultas da Umbanda, juízas ou servidoras públicas, advogadas, pós-graduandas em direito, militantes de movimentos sociais ou psicanalistas, o que direcionou as temáticas de cada encontro. De um modo geral, os assuntos mais discutidos a partir do filme foram a dor, sofrimento e as dimensões do silenciamento, a importância da fala e da escuta, a simbologia dos espelhos e o ato de se encontrar através do outro, a relação entre mulheres e o

compartilhamento de experiências de violação, a revitimização sofrida nas delegacias de polícia e judiciário, o caráter de morte simbólica do estupro.

Quando entrei no doutorado, um dos objetivos da minha pesquisa era investigar as significações que são tecidas e entram em disputa no curso das/os investigações/processos que envolvem estupros, no intuito de abrir portas para compreensão dos múltiplos significados sobre o estupro e rumo a concepções que compreendam as suas diversas dimensões (social, política, subjetiva) a partir da experiência. Estava interessada em compreender possíveis distinções de sentidos entre os envolvidos, como variam, circulam e disputam entre si.

Acredito que as atividades promovidas com exibição e debate foram exitosas nesses objetivos – embora meu trabalho de campo tenha sido diferente. As exposições apontaram que novas tramas do estupro estão em processo de tecitura e é inegável que foram construídos sentidos sobre estupro e circularam narrativas contra hegemônicas sobre essa violação naqueles encontros. Essa teia de significações também deu conta das estratégias de agência e resistência e o protagonismo das interlocutoras frente a situações de poder assimétricas, enquanto reivindicou às sobreviventes a condição de sujeita que fala e é escutada. No entanto, uma pesquisa de inspiração etnográfica também é feita de estranhamentos e fui conduzida a caminhos inesperados. E a surpresa é importante para construção de conhecimento.

As exposições demonstraram que as narrativas de Alycia, Evelyn e Ivone tem o potencial de “afetar” as pessoas que assistem ao documentário de um modo muito particular, em suas corporeidades, provocando falas e narrativas ou choros e lágrimas. Jeanne Favret-Saada (2005) trabalha com a noção de ser “afetada” na antropologia, apreendendo a modalidade como uma dimensão central do trabalho do campo. Em seus estudos sobre feitiçaria no Bocage francês, opera instrumentos metodológicos que não são nem observação participante, nem empatia, “como obtive minhas informações de campo: não pude fazer outra coisa senão deixar-me afetar pela feitiçaria” (Favret-Saada, 2005, p. 155). Algo semelhante aconteceu na minha pesquisa, no qual construí meus dados também por meio da “afetação” das minhas interlocutoras-espectadoras às narrativas das interlocutoras-protagonistas.

Ela explica que quando começou seus estudos sobre feitiçaria em 1968, a literatura sobre o tema desqualificava a palavra nativa e exaltavam da autoridade do etnógrafo. Enquanto os antropólogos franceses nem participavam, nem observavam, os anglo-saxões dispunham da observação dos fatos empiricamente verificáveis, reduzindo-as a “crenças” ou significando-as

como “imaginárias”. No entanto, para Favret-Saad (2005) essa insistência em negar a feitiçaria decorre da tendência de dividir entre “eles” e “nós” e proteger o antropólogo de contaminação pelo seu objeto. Mas foi justamente ao se permitir ser “pega” pela feitiçaria, experimentando por sua própria conta, e participando dessa forma de comunicação humana, que ela pode se aprofundar em seu projeto de conhecimento: “[n]os encontros com os enfeitados e desenfeitadores, deixei-me afetar, sem procurar pesquisar, nem mesmo compreender e reter” (Favret-Saada, 2005, p. 158).

Mas engajar em participar e ser afetado não está relacionado a construção de conhecimento por empatia, a antropóloga adverte. Ela explica que a empatia implica distância, mas ela estava no lugar do nativo. O segundo ponto fala sobre comunhão afetiva, na instantaneidade da comunicação em encontro com a identificação. No entanto, ela argumenta que o fato de ocupar esse lugar na feitiçaria não explica sentidos dos afetos de outro, mas estando em determinado lugar e ser afetada abre condições de comunicação involuntária e sem intenção, verbal ou não.

No caso das exposições, o curta-metragem ter afetado as interlocutoras-espectadoras não apenas a falar, mas a compartilharem narrativas, segredos, histórias de dor e sofrimento explícita que a noção de afeto foi importante para a construção de conhecimento da tese. Foi o fio condutor da ação de muitas interlocutoras-espectadoras. Elas também eram mulheres amazônicas, porque estavam *lá* naquele contexto de “*continuum*” de violência sexual. Além das afetações verbais, as afetações não verbais, nas quais a dor do outro é sentida no próprio corpo e representada por meio das lágrimas que escorrem e do choro, são outras formas de comunicações involuntárias e não intencionais no sentido de Favret-Saada (2005) observados em campo por meio dos quais a pesquisa se emaranhou, conforme demonstrarei adiante ao trazer as narrativas divididas nas exposições.

Em algumas mostras do documentário, as “afetações” resultaram no compartilhamento de relatos pessoais de violência sexual por parte de interlocutoras-espectadoras, sendo momentos de produção de sentidos sobre o estupro a partir da experiência, sobre o que ele é, o que ele faz, como se viver a vida após, sobre ausência do sistema penal, sobre as estruturas opressivas da sociedade, sobre dinâmicas familiares e sobre a instrumentalidade dessa violência. Os testemunhos apresentados não são compartilhados com qualquer pessoa nem em qualquer contexto, por isso acredito que os eventos tenham criado momentos de encontros de

alteridade em que as *sobreviventes* se sentiram à vontade para partilhar suas histórias a partir de uma edificada pela dor comum.

Em relação aos segredos surgidos em campos, há premissas éticas que nos conduzem enquanto pesquisadoras, sobretudo referentes a proteção de dados que possam comprometer os grupos com quem interagimos (Damásio, 2021b). Divulgar determinadas informações poderia constranger minhas interlocutoras, sobretudo se considerar que as narrativas das exposições foram concedidas em contextos delicados, de encontros de vulnerabilidade, após assistirmos ao curta-metragem e estarmos por ele “afetadas”. Por isso, para manter o anonimato das/os interlocutoras/es-espectadoras/es que participaram das exposições utilizo pseudônimos e não digo em qual evento seus relatos foram compartilhados.

4.2 O indizível, o luto e a melancolia: “morre um pedaço de você”

Como disse linhas acima, a despeito da experiência de violação sexual ser indizível, e por conta dos embates que orbitam o seu imaginário, é que o ato de retomada da palavra, da ruptura com o silêncio e interdições rumo a nomeação dos atos sofridos como estupros é de suma importância. Ato esses que quando feitos pelas *sobreviventes*, assume contornos políticos, estratégicos e instrumentais à disseminação de novas definições que subvertam a grande narrativa em torno de sua ocorrência e promova aproximações aos conceitos pensados a partir de como elas dão sentido ao vivenciado, inclusive disputando ideais de justiça muito particulares.

O estupro é crime previsto no Código Penal brasileiro, mas pude perceber que ele é significado pelas *sobreviventes*, antes de mencionar o aspecto delituoso do fato, como um acontecimento fonte de enorme *dor e sofrimento*. “Doença da alma”, “violação das memórias afetiva”, “pior que um luto”, “algo profundo”, “ferida que nunca cura”, foram algumas das afirmações sobre ter sido violentada ouvidas em campo. É uma “morte em vida”⁴⁹, conforme mencionado várias vezes, tanto nas histórias compartilhadas como nos comentários das espectadoras:

Espectadora Solange⁵⁰: [...] volta muito àquele debate também de como é uma morte em vida, da lógica necropolítica de produção de morte. Tem até aquela pesquisa de qual é o pior crime do Código Penal. Boa parte dos homens dizem homicídio, as mulheres dizem estupro. Qual é a pior coisa que poderia acontecer? O estupro. Por

⁴⁹ Esse aspecto também é visto na literatura sobre o assunto. Ver Cathy Winkler (1991).

⁵⁰ Solange é uma mulher branca, na casa dos 40 anos. É mãe.

quê? Porque o estupro é uma produção de morte. Há uma morte ali, uma morte da tua subjetividade, uma morte. Morre um pedaço de você. Então, é sempre complicado falar sobre isso, como é que você trabalha com essa morte em vida. E ao mesmo tempo, nos dialetos, a primeira vai falando do ativismo, a outra também, a segunda fala que encontrou a Maria, assim como mencionaste. Essa relação com outras mulheres é um espaço fortalecedor.

Da mesma forma que na etnografia de Das (2020), há uma zona de silêncio em torno da maneira como o estupro ocorreu. O estupro só pode “ganhar forma pelo silêncio” (Das, 2020, p.33), de modo que acaba sendo, o silêncio, linguagem diante da ausência de palavras por meio da qual a *dor* pudesse ser abordada em toda sua concretude. Não se fala do estupro em si. Por esse mesmo motivo, as metáforas são formas de narrar acessadas pelas *sobreviventes*.

Percebi, tanto nas histórias contadas durante os encontros de cinedebate, quanto nas entrevistas que formam o documentário, que nomear a violência e narrar seus efeitos é suficiente para se reconhecer enquanto *sobrevivente*, sem que elas disponham de detalhes sobre os horrores vividos – mesmo porque para muitas não há *memórias*, apenas o *trauma* que vive no corpo. Na disputa de sentidos sobre o *estupro*, as mulheres têm afirmado que não é relevante a maneira como ele ocorreu, apenas que aconteceu e causou um grande mal.

No entanto, para configuração do crime previsto no artigo 213 do Código Penal brasileiro, é necessário comprovar a ocorrência dos elementos do tipo penal que, no caso do estupro, são “constranger”, “mediante violência ou grave ameaça” e “praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. No caso do estupro de vulnerável, tipificado no artigo 217-A, não há necessidade de injunção de violência ou grave ameaça.

Ao analisar os acórdãos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observei que a maneira como ocorre a construção da narrativa no processo penal demanda a conjugação de alguns elementos: adequação dos papéis de vítima ao estereótipo da “mulher honesta” e do agressor ao de estuprador e laudo pericial atestando violência física significativa – além da “palavra da vítima” (Andrade, 2018).

A dinâmica processual de contar e recontar, com riqueza de detalhes, o ocorrido, portanto, além do próprio funcionamento revitimizador do sistema penal, como comentarei adiante, são fatores que afastam as *sobreviventes* das instâncias punitivas. A ausência de violência física extrema em muitos casos, cuja grave ameaça é suficiente para a prática da violência sexual, fogem aos enquadramentos dos casos do sistema penal. Não quero argumentar

com isso uma ampliação do conceito de crime de estupro com o objetivo de garantir mais punições, mas apontar como essa limitação da compreensão do que é um estupro tem influência no reconhecimento de violências sofridas pelas próprias *sobreviventes*. Infelizmente, a caracterização de um caso como estupro ou não pode depender da atuação do sistema penal e estar muito mais relacionado aos efeitos na *sobrevivente* e as maneiras que ela tentará reabitar o mundo destruído pela violência. O que minha experiência de campo demonstrou é que o sistema penal é uma nota de rodapé na história das minhas interlocutoras que foram violentadas.

Se Ivone afirmou que “o silêncio é um luto”, duas interlocutoras-espectadoras disseram que a dor de ter sido estuprada é pior do que um luto. Nesse sentido, o que poderia ser pior que um luto? Um luto infundável? Ou talvez um estado mais permanente como a melancolia? Que perda é essa e o que ela causa? Desde essas narrativas, conjecturei se o estupro imprime um estado de melancolia na sujeita violada, estruturando sua subjetividade melancolicamente. Disse linhas acima que o luto é a perda de alguém pela morte. Referia-me a perda de si mesma causada pela violência do estupro e seu caráter de morte simbólica. No entanto, a interlocutora-espectadora significa o estupro como “pior que um luto”, para ela, é uma perda mais profunda e mais violenta:

Espectadora Verônica⁵¹: [...] [E]u também passei por um estupro aos 8 anos, talvez até antes... Mas não tenho as lembranças todas.. E... quando descobri também tinha ali por volta da idade da Alycia. E uma coisa é isso que ela falou, a gente passar por aquilo, não saber nomear o que é aquilo, e quando a gente consegue nomear é um negócio completamente devastador pra gente. E algo que eu vi que elas falaram também né que no momento que elas conseguiram externalizar isso como elas fizeram com outras mulheres. E pra mim também foi igualzinho. Tava com duas mulheres fazendo trabalho de faculdade e não lembro porque nem como mas uma começou a falar, a outra falou, quando eu vi duas histórias que eram iguais as minhas... E elas conseguiam nomear aquilo. E eu não sabia até o momento. Tanto que eu lembro exatamente hoje. Era um domingo, conseguimos falar sobre isso. E aí na segunda eu fui correndo pro psicólogo da faculdade que tinha na época e eu relatei tudo pra ele e eu perguntei "Rodolfo é isso mesmo?" e ele me fala "Sim, Verônica, isso que você me relatou é estupro". E eu descobri que tinha passado por aquilo com um familiar meu. E... Enfim, quando a gente descobre vem uma onda de sofrimento muito grande. E aí vem as crises, vem o sentir-se suja, que a Ivone ou a Evelyn falam. É literalmente isso. A gente não consegue mais se sentir limpa. Foi um negócio que veio e me sujou de uma forma que eu tava debaixo do sujeiro e nunca mais me senti limpa. É um negócio que realmente marca. **É pior que um luto.** A gente sabe que vai conviver com o luto pelo resto da vida. Mas é tão mais profundo e tão mais violento que o luto, eu perdi algo. Mas o estupro, além de ter perdido algo, ainda fui extremamente violentada. É uma dor muito profunda que realmente machuca. Eu acho que isso que vocês falaram, que conseguiram colocar na fala de vocês, é necessário realmente se falar sobre isso. Ainda não tinha visto nenhum estudo que falasse profundamente disso. A gente não acha estudo assim. Ainda mais na Amazônia. Quem que vai incentivar a gente a falar sobre isso? [...] Hoje eu consigo falar. Mas os 5 primeiros anos, né, que eu descobri, tive oportunidade de ter acesso ao psicólogo... Mas quem não teve, vai conseguir falar

⁵¹ Verônica é uma mulher branca e tem uns 25 anos.

sobre isso? Porque eu lembro exatamente o momento que falei... A gente tem algo pra falar. Da nossa maneira. E é muito absurdo como sempre tem alguém pra perguntar como que foi. (grifo meu)

Entendo que o texto Luto e Melancolia de Sigmund Freud (2013) seja auxiliar para pensar o processo melancólico em que é lançada a sobrevivente de estupro. De acordo com Freud ([1917]2013), o luto deriva da perda de uma pessoa querida ou de uma abstração que ela represente. Por sua vez a melancolia é um estado de desânimo profundo e doloroso, ausência de interesse pelo mundo, perda da capacidade de amar, rebaixamento da autoestima – este último se expressa inclusive através da autopunição. Todas essas ocorrências aparecem em relatos de *sobreviventes*. Aliás, perda ou certa influência na capacidade de amar foi relatada tanto no filme quanto nas exposições. Ambos, luto e melancolia, compartilham algumas características, porém, no luto, não há ataques a autoestima nem infringência de penitência. Enquanto no luto sabe-se exatamente *quem* se perdeu, no estado melancólico não há consciência do que se perdeu (ou de quem se perdeu), é, como Freud afirma, “uma perda do objeto retirada do inconsciente” (Freud, 2013, p. 29).

No texto Trauma e Melancolia, Teresa Pinheiro (1993) articula as duas categorias no pensamento psicanalítico trabalhando com a identificação melancólica de Freud. A autora explica que aqui, a ideia do que foi perdido não pode ser localizado, como é no luto (datado, explicado, falado), algo foi morto na melancolia, mas não se sabe o que, e, nesse processo, perde-se também a possibilidade de a subjetividade se constituir dialeticamente (Pinheiro, 1993). Não tenho pretensão de maiores incursões na teoria psicanalítica, mas minha pesquisa permite afirmar que o estupro imprime uma subjetividade melancólica, cujo silêncio é ferramenta importante para evitar o processo de elaboração que a retire da inércia melancólica e permita o trabalho do luto que redirecione essa energia investida no que foi perdido. Aliás, também parece ser um dado que isso ocorra na possibilidade de constituir-se no encontro com o outro (ou seja, dialeticamente).

4.3 Narrar-se é enredar-se: “corpos em alianças”

As experiências narradas no documentário e os relatos feitos durante as exposições reforçam o que já argumentei antes: é no compartilhamento de vivências e experiências, contando histórias de si, que mulheres criam redes de apoio mútuo, constroem múltiplas pontes e cuidam umas das outras. Ao contar-se umas para as outras, *sobreviventes* de violência criam

laços em toda sua vicissitude. Nesse sentido, “as palavras nos unem e o silêncio nos separa” (Solnit, 2017, p. 18).

Processos de emudecimento isolam e geram sentimentos de solidão e desamparo que são instrumentais à violência sexual. Como apontou uma das interlocutoras-espectadoras, o estupro e toda forma de violência doméstica e familiar também tem uma função importante de nos isolar umas das outras, o que certamente acarreta desmobilização e impossibilita criação de redes, comunidades e afetos. Ouso dizer que os encontros para exibição do filme foram capazes de causar fraturas em certos isolamentos, na medida que construiu pontes entre mulheres e suas histórias:

Espectadora Joana⁵²: Uma das maiores crueldades do patriarcado é o quanto ele nos isola. A violência ela é majoritariamente doméstica, incluindo o estupro. E quando tu és criança. Então... aquele ambiente que era um ambiente pra tu te sentir protegida é o primeiro lugar onde tu te sente completamente sozinha e isso faz com que principalmente nos mulheres cresça como se tivéssemos que dar conta sozinhas, e não dividir as coisas. Porque, como as pessoas que a gente poderia ter dividido algo foram aquelas que nos violaram. Isso é uma estratégia política muito eficaz pra que a gente não consiga se organizar e se perceber, já que quem nos ama, nos violeia. Como que vou me permitir amar e ser amada e ter amigos e outros afetos? E... uma outra questão importante é que quando nos mulheres vemos as coisas acontecendo a gente fica assim "-como pode?" [...]

As perguntas de Grada Kilomba (2019) novamente ecoam “— quem pode falar [...] e sobre o que podemos falar?”. Uma mulher poder falar? Uma mulher pode falar sobre ter sido estuprada? Ela será escutada? Há um espaço ou momento para isso? Se existe uma relação entre falar, ouvir e pertencer, só pertence quem é escutado. É assim que o silenciamento enclausura e gera zonas de não pertencimento. Não à toa, as histórias que vieram à tona sobre estupros sofridos eram revestidas do caráter de segredo e envoltas em um grande silêncio que durou anos para ser rompido pelas interlocutoras-espectadoras que compartilharam suas histórias durante as exposições. Sozinhas, emudecidas, isoladas pela violência, pelo silêncio e medo:

Espectadora Clarice⁵³: Essas coisas sempre mexem muito comigo porque... Eu acredito que muitas pessoas sofreram de alguma forma algum tipo de abuso, né? E no fim, acabando de escutar tudo isso, eu até disse, mas eu quero falar, porque eu acho que a gente se cala por tanto tempo, até pela questão da vida que a gente viveu, da questão do machismo, né? Até porque naquela época não se falava do abuso. Do abuso em todos os sentidos... Bom, então, quando eu descobri isso, e muitas vezes eu me sentia mentindo, e que talvez tenha me afetado muito, mas eu nunca falei pra ninguém, eu acho que é muito importante hoje a gente tá falando pras pessoas que falaram pelo tipo de coisa que eu passei falarem, se abrirem, as vezes os traumas são tão grandes que você não tem consciência que aquilo te fez tão mal. Meu pai e minha mãe, eles

⁵² Joana é uma mulher negra, na casa dos 20 anos.

⁵³ Clarice é uma mulher branca, em média 50/60 anos. É mãe.

tinham um grupo de amigos muito grande. E a gente tinha um clube, e a gente frequentava esse clube. E, lógico que com essa questão, né, de ter toda essa... de ter várias pessoas me vendo, tinha aqueles casais que eram mais chegados. E aqueles casais que eram mais chegados, o que você acha que é do tio? E que você vê como seu tio? E que você um dia, você acorda se pegando, sendo abusada, abusada, gente, não é no sentido... é da penetração, mas abusada com toques, no seu corpo. Com toques no seu corpo. com toques laterais, com toques perto do seio. E uma menina adolescente. E que se calou. Que se calou porque não tinha como falar isso. Como que eu ia, na época, sei lá, com 13 anos, falar isso? Não tinha como. (lágrimas). E hoje tudo me tocou muito, então o que eu quero dizer pra vocês é que isso é muito importante, aqui eu sofro isso hoje, porque o toque também é abusivo, porque a fala também é abusivo. Porque as palavras também são abusivas. Então eu quero agradecer porque tô colocando pra fora uma coisa que talvez tenha me machucado a vida inteira e vamos em frente nessa luta.

Ela narrou pela primeira vez na vida um abuso que sofreu aos 13 anos, cometido por um amigo dos pais. Um “tio”. Naquele dia, naquele encontro, ela teve um lugar para narrar uma dor que carregou sozinha a vida inteira, sem ninguém para quem contar. Em exibição em que um grupo de 12 a 15 pessoas assistiram ao filme, em uma fala emocionada uma interlocutora-espectadora narrou ter sido violada criança, mas só contou sobre a violação anos depois quando o crime já havia prescrito. Tratava-se de conhecido da família, com quem conviveu a vida inteira:

Espectadora Deise⁵⁴: Eu ainda não tinha assistido a esse documentário e eu tô assim muito atravessada por ele, né, quando as meninas tão começando e eu pude ouvir um pouquinho dos relatos... ele me toca profundamente, me traz angústias, me traz memórias de uma pessoa que também passou por uma violência, né, e... e eu só consegui falar da minha violência que eu passei 18 anos e 6 meses depois porque foi quando eu descobri que o crime tinha prescrito e eu não podia fazer mais nada, porque eu não queria em algum momento me encontrar no local de vítima, não queria ser julgada por não ter sido esperta o suficiente pra ter evitado. Eu só tinha 9 anos de idade... então eu convivi com a pessoa por toda a minha infância, por toda a minha vida e a minha resposta praquela pessoa foi fingir que ela não existe e mostrar pra ela que ela não tinha nenhum poder sobre a minha vida. [...] Eu fui pra terapia pra poder me relacionar bem com outras pessoas e isso tá aí até hoje. Tem coisas que a gente faz que é involuntária e eu me pergunto "- cara porque eu não tenho que fazer isso?" ai você lembra que tem algo profundo que te impede de fazer algo.

Aqui, o sentido do estupro como um crime é mobilizado apenas para contagem do prazo prescricional⁵⁵, momento em que a espectadora pode, enfim, romper com o silêncio. Aqui, o que é justo não é a prisão do agressor, mas viver uma vida na qual ele não tenha poder sobre ela, uma vida em que esses acontecimentos não envenenarão todas as suas relações. Tomar as

⁵⁴ Deise é uma mulher negra, na casa dos 30 anos.

⁵⁵ O prazo prescricional extingue a punibilidade pelo decurso do tempo.

rédeas da própria vida, impedir que o agressor cause mais mal, cuidar de si mesma e trabalhar os traumas da violência parece ser prioridade na busca da justiça pelas *sobreviventes*.

Outro aspecto narrado por Deise é como a violência do estupro é incorporada no dia a dia por meio das relações que se dão no tempo presente, aspecto também pontuado por Evelyn ao afirmar que “às vezes sonha”. As narradoras terem feito menção a como precisam *trabalhar* para que a violência não afete seus relacionamentos com outras pessoas é uma evidência das maneiras que a violência se apresenta no cotidiano, a teor do que foi muito trabalho por Veena Das (2008, 2020, 2022) em suas etnografias.

Uma das exposições que mais gostei foi que realizamos em viagem à Soure, no Marajó, no Terreiro de Iansã, da Mãe Fátima no início de novembro de 2023, com um público majoritariamente composto de mulheres acima de 50 anos. O terreiro de Umbanda é frequentado por Ivone e a interlocução se deu através dela, que esteve presente no dia, fazendo uma fala muito comovente em que significou a violação como “doença da alma”. Comentou diversos aspectos de violências que fogem à grande narrativa, relatou como só veio a descobrir o que sofreu na infância quando adulta, como isso a afetou em suas relações:

Ivone: A gente não sabe como é a doença da alma, mas a gente vai juntando tudo o que acontece e no decorrer da vida você descobre. E eu agradeço a participação no documentário, porque foi assim, com coragem de falar. Eu fico assim muito emocionada, porque a violência sexual, ela não é só o contato carnal entre um homem e uma mulher, entre um homem e outro homem, né? A gente fala muito da violência entre homem e mulher, mas não fala também dessa violência que acontece também com meninos menores. Então, a violência sexual, o estupro, é um passar de mão, é um cheiro a cada orelha, é um cheirinho a nunca, é uma passada de mão no seio, entre as pernas. E isso vai marcando a gente no decorrer da nossa vida. E eu só vim descobrir isso quando eu já era uma mulher já velha, porque quando eu entrei numa crise depressiva, numa crise de pânico, a minha mãe teve o câncer e eu achava que era porque a minha mãe teve o câncer. E na realidade, a doença da minha mãe foi um gatilho para despertar todas as outras emoções, essas memórias afetivas, negativas, porque tudo que acontece com a gente, a gente chama de memória afetiva, seja ela positiva ou negativa, ela fica dentro da gente, ela fica registrada na nossa alma. E às vezes a gente deixa dentro daquela gaveta. Então, quando eu precisei de psicólogo, né? E aí você vai retomando assim, o caminho da sua vida, e você vai descobrindo que você passou por esse sentido do estupro. Que não necessariamente você teve uma relação carnal, que te levou para um hospital, mas que tu foste abusada. E aí tu vai descobrindo também porque tu não vai mais te permitindo. Quando chega na vida adulta, tu não te permite mais estabelecer relação com outras pessoas de afeto. Sempre tu vai estar amando com o pé atrás. Porque tu não sabe o que tu vai esperar. E às vezes tá lá dentro do inconsciente.

Como vimos em vários relatos, também ocorreu com Ivone a elaboração do fato vivido na infância/adolescência como estupro apenas anos depois na vida adulta. Esse lapso de

memória é manifestado em muitas sobreviventes que não se recordam ou tomam conhecimento na juventude. Lembrando com detalhes ou não, o trauma vive no corpo. Observo, ainda, que nas falas de Ivone e de Clarice, suas narrativas e sentidos sobre abuso na infância e adolescência que o desvinculam de violência e penetração, enfatizando que mesmo um toque pode ser uma violação do teu corpo. Ainda que revestido do aspecto de “carinho”.

Ivone também falou dos encontros com outras mulheres, que seu trabalho sempre envolveu escutar histórias de crianças, adolescentes e mulheres adultas. Com pesar, Ivone já enfrentou muitos casos. Ela nos contou um tristíssimo do qual tomou conhecimento em uma escola que trabalhou. Ivone finalizou sua fala observando que o estupro não é visto como algo grave pelos homens, que eles não sentem empatia em relação a temática:

Protagonista Ivone: E eu agradeço também estar convivendo com muitas mulheres, o meu trabalho sempre foi com mulheres, e sempre ouvindo essas histórias, histórias de crianças, histórias de adolescentes, de jovens e de mulheres, de adultas. Então, eu sei que é vergonhoso, muitas vezes, para a gente, é constrangedor a gente falar dessa intimidade da gente. Então, já são cerca de dois anos, dois anos atrás eu consegui falar disso assim, expor mesmo, né? Porque é muito doloroso. Eu convivi seis anos, né? Agora secretária de assistência. Com essa questão também. E mais que os casos, gente, que não são relatados. Às vezes você não sabe o porquê que uma adolescente, uma criança, ela tem um comportamento na escola. Uma vez eu estava já de saída, era 5 minutos da tarde, eu estava me banhando dos alunos, e uma criança de 6 anos chegou para mim e falou, tia, se eu for pra casa hoje, eu vou me matar, eu não quero mais voltar pra minha casa. Eu já vi na internet que eu posso pegar uma gilete e cortar meu pulso e morrer. E eu fiquei tão desesperada, aquela criança não era da minha área de atendimento, né? Nesse dia eu estava no turno da tarde porque eu precisei, eu substituí uma colega que pediu pra eu ficar atendendo o turno dela. E eu fiquei desesperada. Eu peguei... Dá licença de eu olhar o teu uniforme? E fui ver os hematomas que essa criança sofria, da violência dos padrastos, porque ele beliscava ela, se ela falasse, ele ia, sabe? Sabe? Então, para a família, era só um hematoma, porque eles chamam a atenção, que ele bateu, que ele corrigiu. Não era, era o abuso mesmo. Então, ele passava a mão na criança e ejaculava passando a mão. E a criança contou tudo. E aí tive que acionar o Conselho Tutelar e chamar a avó da criança para entregar essa criança para a avó. Hoje essa moça já deve estar com uns 22, 23 anos, porém ela não mora mais em Soure. A avó faleceu. E ainda pra completar, a mãe era uma pessoa que tinha um problema de saúde mental, era esquizofrênica. Então ela não tinha noção do que estava acontecendo. E aí essa criança nesse dia chorou tanto e eu fui ouvir a história dessa criança. Gente, eu saí daquele dia da escola assim... Pensando que podia ser uma filha minha. E o abusador, ele não é alguém desconhecido. Ele é alguém que convive com a gente. Mora com a gente. Vive do lado da gente. Então é muito doloroso. É uma dor que a gente vai procurando a cura, mas a gente vai levar ela pro resto da vida. chega na rua e rasga toda a mulher e deixa ela lá jogada ensanguentada que aquilo não é tão ruim quanto é pra nós. Isso é muito importante pra se ter em mente pra poder entender porque eles não se sensibilizam quanto nós. Então essa relação de empatia é difícil de ser construída porque eles foram educados pra não ver isso como algo tão sério.

Neste dia, as espectadoras mostraram ter profundo conhecimento sobre as violências sexuais através de suas falas. Sobre o que constitui um estupro, sobre quem o comete, sobre os

cenários que acontece, sobre as suas manifestações internas e externas. Muitas delas trabalharam em escolas ou em Escolas ou algum órgão da Rede de Atendimento à Violência e elas acabam lidando cotidianamente com os casos tristes e de horror que acometem meninas e mulheres cotidianamente. Em especial os estupros incestuosos. A incidência da violência sexual é grande diante do baixo contingente populacional e cometida, em especial, contra meninas.

Espectadora Virginia⁵⁶: Existem muitas mulheres que foram estupradas, mas não tem coragem de falar, porque realmente é muito próximo do ceio familiar, ele está entre amigos, no local de trabalho, e entre pessoas próximas a nós. A gente vê mulheres de 18 anos, agora imagina criança, né? Criança que fica com medo, dentro da própria casa, de vida "-oh, eu vou fazer isso se você contar...".

Espectadora Velma⁵⁷: Na época da pandemia eu tive dois casos de estupro. Um foi de um avô que estupro a neta de 13 anos e ela tem dificuldade intelectual e um dia desses foi um sobrinho e o pai que violentou uma síndrome de down... Essa de 13 anos engravidou, só que não podia fazer nada... Ela teve o bebê... Nós da rede acompanhamos a gravidez. Hoje ela se sente muito desmotivada, fica dentro da casa. ela não sai, ela não conversa com ninguém. E os relatos da família é que tem que tirar as meninas do poder dele, porque o avô estupra todas as netas meninas. Ai conversamos com elas... Foi um caso muito triste.

A violência sexual é tematizada no Arquipélago do Marajó, além de ser tratada com seriedade e combatida pela população local. Nesse sentido, uma das falas mais marcantes foi durante uma conversa que tivemos apenas eu, Beatriz, diretora de arte e assistente de direção do curta-metragem e dona Thereza⁵⁸ em que ela afirmou ter “perdido a mocidade” e que não namorou durante sua juventude porque não queria homem dentro de casa com suas filhas pequenas. Trata-se de um saber sobre as dinâmicas e cenários do estupro e uma forma de agenciamento diante da possibilidade do estupro impor-se às suas meninas.

Durante outra exibição, duas espectadoras se reconheceram como sobreviventes de estupro, mas sem relatar seus casos. Em alguns casos, pude perceber que elas mesmas aderem à terminologia de *sobreviventes* – sabem o tamanho da dor que carregam e tudo que enfrentaram para seguir vivendo. Em uma das falas, a interlocutora-espectadora afirma ter confiado sua violência a uma amiga buscando “contar para prevenir”, momento em que sua amiga “relatou o momento dela” também:

Espectadora Rosa⁵⁹: Eu queria falar primeiro muito sobre esse ponto da sensibilidade que me tocou muito no documentário, de poder ver vocês ali participando, além da pessoa que está tendo relato, ver vocês ali me deu uma sensação de estar num

⁵⁶ Virginia é uma mulher negra na casa dos 40 anos.

⁵⁷ Velma é uma mulher negra que tem em torno de 50 anos.

⁵⁸ Dona Thereza é uma mulher negra, que tem entre 65-75 anos. É mãe.

⁵⁹ Rosa é uma mulher negra que tem em torno de 20 anos.

momento de conversa entre pessoas íntimas, então um momento de relato, porque me traz muito o momento que eu também fui vítima de um abuso e quando eu fui trazer, fui expressar isso, foi de fato nesse sentimento que também traz no documentário de prevenir, de tentar contar para prevenir outra pessoa, tentar prevenir essa outra mulher. Então, eu acho que me deu essa sensação de, quando eu fui relatar, essa pessoa, essa minha amiga, também relatou o momento dela. Então, assistir o documentário me trouxe esse momento de aproximação e acolhimento muito grande.

Jane Beltrão, Camille Barata e Mariah Aleixo (2017) mobilizam a ruptura do silêncio por mulheres cujos corpos foram brutalizados articuladas pelo cuidado, construção de redes e compromisso com gerações futuras como principais maneiras de agenciamento face a violação de seus corpos. É “contar para prevenir”, em outras palavras, é pelo meio do compartilhamento de histórias outras encontram uma forma de impedir que outras meninas e mulheres passem pelo mesmo (Beltrão, Barata e Aleixo, 2017). As autoras também afirmam que os efeitos paralisantes do terror têm na narrativa uma possibilidade de cura (Beltrão, Barata e Aleixo, 2017). Outro aspecto observado como resistência a violência é o cuidado consigo e entre mulheres – o que envolve se fortalecer para participar da luta política. Esse caráter político investido na decisão de contar sua história, que é atravessada por algo semelhante a uma “ética feminista” para com outras meninas e mulheres, encontrou eco tanto nas narrativas das protagonistas do curta-metragem, quanto nos casos narrados durante as mostras do documentário.

O documentário e as exposições permitem afirmar que a experiência da violência sexual cria condições de possibilidade do encontro e da construção de relações mútuas baseadas em uma “ética feminista” que tem no narrar histórias forma de agência e de construção de laços entre mulheres *sobreviventes*. Embora o estupro possa permanecer na zona do não dito, a dor e o sofrimento criam linguagens e meios para uma interlocução. É que a mesma vulnerabilidade que torna nosso corpo suscetível à violência é condição para o encontro com o outro. E é só através do outro que nos reconhecemos e constituímos:

Quando reconhecemos o outro, ou quando pedimos por reconhecimento, não estamos pedindo para que um Outro nos veja como somos, como já somos, como sempre fomos, como éramos constituídos antes do encontro em si. Em vez disso, ao pedir, ao fazer um apelo, já nos tornamos algo novo, uma vez que somos constituídos em virtude de ter alguém se dirigindo a nós, uma necessidade e desejo pelo Outro que ocorre no sentido mais amplo da linguagem, sem o qual não poderíamos existir. Pedir por reconhecimento, ou oferecê-lo [...] é solicitar um devir, instigar uma transformação, fazer um apelo ao futuro sempre em relação ao Outro.” (Butler, 2019, p 65-66)

Porque estamos vulneráveis ao outro, que a perda comum e a perda compartilhada, criam um “Nós”; nós emaranhados, cruzados, entrelaçados. No sentido de Butler (2014), o luto é um recurso para a política uma vez que constrói um ponto de identificação com o sofrimento, uma desorientação e um desconhecimento que abre margem para existir como aquilo estamos por conhecer (Butler, 2014, p. 51).

4.4 Sentidos de justiça: ter voz e ser escutada

Se a dor, o sofrimento, o luto e a perda compartilhada, criam um “nós”, essa relação se dá dialeticamente através do encontro do outro, em que uma fala é escutada. Há uma enorme demanda de fala de mulheres historicamente emudecidas a respeito de violências sofridas em segredo. Muito embora o ato da palavra e a possibilidade de ser escutada sejam fundamentais ao processo de elaboração de um *trauma* e *sofrimento* como aquele causado pelo estupro, não é em qualquer lugar que as mulheres têm encontrado condições para que isso aconteça:

Espectadora Raimunda⁶⁰: O que seria da gente sem a fala? O que seria da gente sem a fala e sem a escuta, porque depende muito, quando a gente sofre uma violência, pra quem a gente quer falar isso e pra quem vai escutar a gente. E o tempo que a gente precisa pra elaborar isso, pra falar em voz alta, porque ontem vi uma galera falando com um amigo e ele tava dizendo E ele estava dizendo, se eu não falar isso em voz alta, não existe. Se eu não verbalizar isso, é como se não existisse. E às vezes a gente pensa isso mesmo, que só o que está na nossa cabeça, aquilo não existe. E muitas vezes se a gente tem essa ilusão de que não existe. Então, no final, acho que é muito importante pensar nesse tempo que a gente precisa para elaborar acontecimentos traumáticos e para quem a gente quer falar isso e pra quem a gente acha que vai ter uma escuta acolhedora e empática que no Brasil definitivamente não é nas delegacias que as mulheres vão denunciar que muitas vezes elas são verificadas nesses lugares.

Esse espaço acolhedor à demanda de fala e escuta de mulheres violentadas não costuma ser encontrado nas delegacias de polícia, mesmo as especializadas no atendimento à mulher ou fóruns criminais. A maneira como sobreviventes de violência de gênero, familiar ou doméstica têm sido tratadas pelo sistema penal tem recebido atenção tanto pela perspectiva da teoria feminista, quanto da crítica criminológica, que concordam no funcionamento revitimizador das instâncias penais em relação às mulheres que os buscam, conforme inúmeras pesquisas demonstram, a teor do que demonstrarei melhor sobre o tema adiante.

A pesquisa do Conselho Nacional de Justiça “Entre práticas retributivas e restaurativas: A Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário” afirma o silenciamento

⁶⁰ Raimunda é uma mulher branca entre 40-50 anos.

como o processo de revitimização institucional a que mulheres em situação de violência são submetidas como a mais comum, faltando com que suas vozes sejam ouvidas e reconhecidas (CNJ 2018; Rosenblatt, Mello e Medeiros, 2018).

Ora, se os sentidos atribuídos ao estupro o compreendem como um sofrimento imposto (e não como um crime punível, necessariamente); se o sistema penal é raramente instado em casos de estupro; se as vítimas que acessam o poder punitivo têm expectativas voltadas muito mais a interrupção do ciclo da violência (Rosenblatt, Mello e Medeiros, 2018); se o que importa a elas é terem suas questões ouvidas, nos seus termos e nas suas narrativas – inclusive disputando o sentido de justiça ao pleitear uma resolução que não corresponde à prisão (Flauzina, 2015, p. 118); é possível afirmar um sentido de justiça mobilizado por essas mulheres atrelados ao ato da fala e a que suas histórias tenham um lugar no mundo? Ter voz e ser ouvida é algo que escapa ao sistema penal. E, no entanto, perpassam os sentidos da justiça para as *sobreviventes*.

Se podemos atrelar ao ato da palavra às noções de justiça, isso implica assegurar que essa busca não se limite a abordagens cada vez mais punitivas ou com foco excessivo em condenações e prisões, mas a criação de condições de fala e de encontros de escuta de alteridade. Em sentido semelhante, Simara, a interlocutora que concedeu entrevista para o vídeo do teaser-convite nas redes sociais que fizemos para encontrar as interlocutoras-protagonistas, afirmou ser um sonho que haja espaço para que todas as meninas e mulheres possam falar sobre estupro – para que não seja tão torturante.

Quando Gayatri Spivak questiona “Pode o subalterno falar?” (2018), em texto seminal dos estudos pós-coloniais, ela interroga a viabilidade da fala de grupos subalternos, em especial as mulheres do “terceiro mundo” historicamente emudecidas. Aquelas cuja voz não é ouvida. A autora ainda aponta a (im)possibilidade de escuta dos que estão em posição de privilégio, em especial, dos intelectuais situados nos países imperialistas e nas suas cumplicidades em reificações, em imposição da condição de Outro aos povos e populações “colonizadas” ou ainda “das margens”. Spivak (2018) vê a necessidade de construir um terreno crítico para apresentar uma proposta e uma discussão que é também sobre a fala, mas é, sobretudo, acerca das possibilidades de escuta e de construção de espaços de interações dialógicas. Não é que ela afirme que o subalterno não tenha condições físicas de falar: a subalterna fala, ela tem voz. Não é que ela não possa, não consiga ou não seja capaz, a questão é que ela não tem possibilidade de ser escutada na medida que não é considerada uma sujeita.

Desta forma, o que une a crítica ao intelectual invisível da Europa e a segunda parte do texto de Spivak (2018) em que vislumbra a agência em atos de mulheres subalternizadas, é dizer que não se trata de uma questão de fala, mas de compreensão. E aí que está a proposta dos estudos subalternos, é garantir às mulheres subalternizadas um lugar de fala. O que permite transformações epistemológicas e metodológicas na medida que rompe com lentes hegemônicas que está sempre produzindo a mesma narrativa. Em alguma medida, no documentário e durante as exposições, as “subalternas” puderam falar por si em um espaço de diálogo.

Essa questão foi levantada quando exibimos o filme em uma turma de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. Com uma turma mista de aproximadamente 20 discentes, o curso se propunha a pensar o conceito de uma tradição dos oprimidos a partir da concepção de história de Walter Benjamin, apresentando uma teoria crítica dos direitos humanos com base no pensamento de autores como Judith Butler e Giorgio Agamben. Neste dia, o aspecto do silenciamento imposto pelo estupro foi o cerne do debate:

Espectador João⁶¹: [...] o teu trabalho toca nas duas, três questões principais que existem nessa disciplina. Primeiro, diria as duas dimensões de silenciamento que a gente trabalha, que é quando não escutam o que você quer dizer, quando não tem pra quem você dizer alguma coisa. Você quer dizer, você quer falar, mas não lhe escutam ou não lhe ouvem ou você não consegue falar. Enfim, não acreditam em você. E a outra dimensão que é o que podemos chamar de dimensão do indizível, né? Porque um trauma como esse, ele quase que escapa a possibilidade da linguagem, né? Da verbalização da coisa. Que é quando a Ivone se dá conta que ela vive na barbárie, que ela escapa, que a escapa fala. A palavra civilização escapa porque ela percebe que ela vive na barbárie, e aí escapa o indizível, ela se confronta com o indizível. Pra mim ali é isso. E aí a gente fala muito sobre isso, né? Porque a Butler, por exemplo, ela sempre menciona o fato de o Primo Levi, depois de sair de Auschwitz, ter resolvido fazer poema em vez de documentar o que ele viveu, porque ele acreditava que a arte talvez pudesse se aproximar daquilo que obstaculiza a fala. E aí, isso toca na terceira parte da nossa disciplina, porque talvez pela tua arte, tu tenhas conseguido dar pra gente um pouco da dimensão de algo que, no fundo, não tem como ser dito, não é? Não tem como ser falado por quem não experienciou. E, no entanto, de algum modo, o teu trabalho torna-se palpável pra gente, em alguma medida, não é? Torna-se palpável pra gente, em alguma medida.

Na fala destacada, vemos a diferenciação de duas dimensões do silenciamento, uma conectada à ausência de interlocutor e a outra interligada a característica de indizível de um evento de terror. A primeira dimensão é o que se refere Spivak (2018): a impossibilidade de fala se dá diante da ausência de um interlocutor que compreenda o que está sendo dito. Quando Spivak (2018) afirma que a “subalterna” não pode falar, está muito mais relacionado a uma

⁶¹ João é um homem branco na casa dos 30-40 anos.

incompreensão do que dizem, que acontece pelo não reconhecimento delas enquanto sujeitas. As *sobreviventes* de estupro têm voz, podem falar por si mesmas e qualquer outro entendimento seria fruto de colonialismo. No entanto, quais as possibilidades de escuta que elas têm diante dessa violência? Terão suas histórias desautorizadas? Como Evelyn pergunta no filme “Onde que eu vou encaixar isso numa conversa?”. Quais as condições narrativas essas mulheres possuem? Quem está disposto a escutá-las? Elas serão compreendidas?

Tanto durante a pré-produção e as filmagens do filme, como nas mostras através dos compartilhamentos voluntários de relatos, há um enorme desejo e demanda de fala das *sobreviventes* de estupro em relatar suas histórias de violação. Narrativas que foram silenciadas, sujeitas que foram historicamente caladas, mas que a partir de uma interlocução de alteridade, encontram condições de possibilidade de falar e serem escutadas. Já argumentei que a enunciação da dor demanda reconhecimento. Porém não são raros os casos em que sobreviventes tem seus relatos desautorizados, sua dor minimizada e sua história negada. Esse aspecto surgiu no relato de uma interlocutora-espectadora em outra exibição:

Espectadora Socorro⁶²: Esse negócio que tu é sempre punida é muito real. Eu lembro que dos meus 8 aos 20 anos eu sofria mas eu não falava. Ai um dia eu me encaralhei... Ai foi que eu falei não, vou conversar... Só que aí teve esse negócio do julgamento, porque ele não falou. Mas eu conversei com outra pessoa, e falei o que aconteceu. Ai ela disse "-eu acredito em ti que possa ter acontecido isso e tudo mais, mas eu também acredito nele". Então, pra mim não tem como tu acreditar em mim e nele. Era a filha dele. Ai... Eu falei e tudo o mais. "Eu acredito, mas ele também é uma pessoa séria.... Não faria isso e não sei o que....". A partir dos meus 15 anos, até o ano passado...Eu era uma pessoa que não falava...Eu não falava... Foi o jeito que eu, por não ter.... Eu me calei. Não falava... Muito, muito difícil. Ai tá... O Olga me acolheu de uma forma... Porque aconteceu de novo em 2020.... E é muito melhor quando tu é compreendida e tu conversa com uma mulher do que com um homem. Ai minha primeira conversa foi com um homem, o rapazinho que eu tava na época e tal. Só que quando eu conversei com a Verônica foi totalmente diferente porque ela não queria me julgar, ela queria entender o que aconteceu e me ajudar. Ela não queria saber como foi ou essas coisas. O homem já quer saber como foi e dizer que tem que denunciar. Mas tu cabeça ainda tá processando aquilo. É uma coisa que mexe com a tua cabeça... Realmente tu te sente suja. Até hoje as vezes me dá uma coisa assim, acordo de madrugada e tomo dois banhos. É uma coisa que não sai de ti, mesmo tu tomando banho. Não sai. Tu vais levar pro resto da vida. Infelizmente. É bem pior que o luto. Porque... ainda tem a questão da Justiça. Porque a pessoa pode morrer, pode ser presa... Pode sumir do mapa... Mas aquilo que aconteceu contigo não vai sumir. Já aconteceu. Já foi pra ti. O que tu fizer pode te ajudar. Mas aquilo ainda pesa pra ti. Tu tem uma dificuldade de te relacionar, principalmente com homem. E se eu falar não pro cara e ele fizer de novo? [...] Eu só fui entender melhor o que acontecia com uns 15 anos. Eu não entendia o que tava acontecendo. Pra mim só não tava bacana. Me incomodou, só isso. Mas eu não tinha noção do que acontecia. Parecia que tua mente vai clareando. E tu entende. Mas querendo ou não tu acaba lembrando. Ai vem um negócio e.... É mais

⁶² Socorro é uma mulher branca, na casa dos 20 anos.

difícil quando tu entende o que aconteceu. E tu fica "-por que eu deixei isso acontecer? - por que eu?".

No caso narrado por Socorro, notamos elementos comuns ao estupro: o silêncio que durou anos; a negativa/desautorização/minimização da violência por terceiros; a tendência punitiva dos homens que tomam conhecimento dos casos; a sensação de sujeira e impureza que o estupro deixa; e a revolta por ter sido vitimizada: “tu vais levar pro resto da vida, infelizmente”. Aqui, o estupro significa uma marca (e um trauma) que acompanha as *sobreviventes* pelo resto da vida.

Não é possível extrair da sua narrativa qualquer desejo ou intenção da interlocutora-espectadora em denunciar o estupro, essa hipótese aparece como uma sugestão de um terceiro. Nesse sentido, é fato que a maioria das *sobreviventes* de estupro não reporta o caso à polícia. Afirmo inclusive que o sistema penal pouco aparece nas histórias de terror envolvendo violência sexual. Apesar disso, não podemos desconsiderar que algumas *vítimas* instam o sistema penal. Buscando compreender melhor os motivos que levam as *sobreviventes* a reportarem seus casos às instâncias policiais, Oona Brooks-Hay (2019) explorou essa relação para argumentar que essas mulheres acabam tendo pouca agência nessa decisão, o que é um dado importante para reconsiderar campanhas que estimulem denúncias. A autora aponta que há uma série de pesquisas que tentam entender por que as mulheres não denunciam ou por quais motivos elas hesitam em fazê-lo e, ainda, o que fazer para melhorar o “acesso à justiça” das mulheres.

Contudo Brooks-Hay (2019) está interessada em saber o motivo das mulheres instarem a polícia, cuja resposta *poderia* ser que as sobreviventes exercem seu direito de buscar justiça (mas não é). Para ela, o imaginário em torno do estupro que diferencia casos reais e genuínos dos simulados ou mentirosos, a descrença nas narrativas de violação, a revitimização sofrida na polícia somadas ao fato que pouquíssimos casos de estupro resultam em condenações nos deviam fazer questionar por que, afinal, as mulheres se submetem a tudo isso?

No levantamento da literatura sobre o assunto, Brooks-Hay (2019) aponta pesquisas quantitativas que avaliam as sobreviventes e as características dos casos e estudos qualitativos que enfatizam as suas motivações. Elas sugerem que vítimas mais velhas tem mais chances de denunciar, mulheres brancas tendem a reportar mais os casos à polícia e a gravidade do incidente também influencia. Tais estudos identificaram, ainda, uma série de circunstâncias que

podem aumentar as chances de registros dessas ocorrências, como o agressor ser um estranho e a violência ter sido cometida em local público, o uso de armas e lesões físicas significativas ou quando são múltiplos agressores (casos de estupro coletivo). A partir desses achados, Brooks-Hay (2019) afirma que os casos com maior probabilidade de serem levados à polícia são aqueles que se assemelham a grande narrativa do “estupro clássico” ou “estupro real”, cujos cenários são culturalmente aceitos como estupro (Brooks-Hay, 2019, p. 5-6).

Ao contrário do que se poderia argumentar, as *sobreviventes* não são mobilizadas por desejo de vingança e não costumam ser orientadas pela expectativa de punição. Os achados de sua pesquisa, que teve entrevistas com 24 mulheres que haviam dado prosseguimento ao caso criminal de estupro, os apresentam a partir de quatro temáticas essenciais: razões individuais e terapêuticas, razões atreladas ao perpetrador da violência, responsabilidade moral/social com outras mulheres e influência de terceiros.

As razões individuais ou terapêuticas se relacionam à validação de suas experiências de violência e o reconhecimento de que foi causado um mal, enquanto o motivo relacionado ao agressor surge da necessidade de que ele seja responsabilizado e exposto para privá-lo de honra e status (e não conter sua liberdade). Nesse sentido, a autora observa que uma minoria das sobreviventes buscava, de fato, punição via encarceramento, mas “os aspectos retributivos dessas razões foram em grande parte sustentados por um desejo de que seu agressor seja exposto publicamente e responsabilizado, em vez de enfrentar dor e punição” (Brooks-Hay, 2019, p. 11, tradução livre). O terceiro motivo identificado, é que as sobreviventes são conduzidas por um senso de “dever moral”, elas acreditam que estão “fazendo a coisa certa” e, com isso, podem ajudar a evitar estupros futuros. Essa razão apareceu como uma preocupação em proteger outros membros da família ou conhecidas que poderiam ser vitimadas por aquele mesmo agressor.

Por fim, em 14 dos 24 casos das suas entrevistas, o registro da ocorrência na polícia foi motivado ou sugerido por uma terceira pessoa. Vimos que o compartilhamento de violências é importante para que mulheres reconheçam e nomeiem suas experiências, mas essa troca com outros também pode representar incentivos que diminuam a agência das mulheres na hora de decidir denunciar ou não. De acordo com a autora, as descobertas apontam que as sobreviventes sofrem pressão para denunciar – uma experiência que fica dentro de um espectro de eventual remoção completa da escolha (Brooks-Hay, 2019).

Entender os motivos que levam as mulheres a buscarem o sistema penal diante de estupros pode nos ajudar a romper com narrativas que as reputam como punitivistas, com sede de vingança ou associadas ao poder punitivo de forma acrítica. Também acredito que esses dados questionam campanhas contra violência que incentivam a quebra do silêncio através, única e exclusivamente, da denúncia do caso à polícia.

4.5 A participação masculina: ausência, distanciamento e ressentimento

Nesse contexto, já mencionei que o aspecto da punição foi mobilizado por homens – e não por mulheres – durante minha experiência em campo. Minha hipótese é que, ao ouvir que homens são os principais perpetradores dessa violência e que a maioria é conhecido da *sobrevivente*, há uma urgência em se distanciar da figura do agressor sexual, estes últimos devendo ser punidos rigorosamente.

De um modo geral, as mulheres que participaram das atividades se manifestaram com maior frequência, porque foram “afetadas” e também por terem sido maioria nos eventos. Poucos homens se interessam em discutir estupro, é um assunto irrelevante para eles, que nem sempre parecem se compadecer – o que justifica a ausência do segmento nos cinedebates – com exceção das atividades em sala de aula cuja frequência era obrigatória. No entanto, na disputa dos sentidos do estupro, algumas participações masculinas fazem jus à menção.

Durante a exibição no Seminário de Criminologia Crítica da Baixada Fluminense em 07/11/2023, um espectador sugeriu que era culpa das vítimas a perpetuação do estupro porque elas permaneciam caladas, não buscavam a polícia, em um natural movimento de culpabilização das vítimas. Na oportunidade, ressaltai que era importante não responsabilizarmos as vítimas e como o silenciamento era uma engrenagem poderosa instrumentalizada por estupradores. Novamente, o discurso policialesco que supõe que os estupros *devem ser* denunciados às instâncias penais aparece na fala de um homem. Mas o fato é que a teorização sobre estupro demonstrou que o estuprador pode ser qualquer um, do pai ao marido, do amigo ao médico: um cidadão comum. Esse dado ofende os homens. Para eles, não é a violência do estupro que é algo ruim, mas eventual estigma de estuprador que possa recair contra si que é terrível.

Por sua vez, a culpabilização das *sobreviventes* pela violência sofrida é um traço fundamental do que as feministas denominaram como “cultura do estupro”, tema que pesquisei durante o mestrado. Teorizada em meio a efervescência intelectual feminista a partir da década

de 1970 nos Estados Unidos, a categoria denuncia o estupro como uma prática culturalmente construída, estimulada, admitida e perdoada, além de ter sido muito potente para denunciar a responsabilização das *sobreviventes* de estupro pela violação. (Griffin, 1971; Brownmiller, 1975; Herman, 1994; Buchwald *et al.*, 2005; hooks, 2005; Williams, 2007; Rentschler, 2014; Campos *et al.*, 2017; Piscitelli, 2017; Sousa, 2017; Andrade, 2017, 2018). No contexto de debates na academia das diferenças entre natureza e cultura na época de sua elaboração, afirmar viver em uma “cultura do estupro” significa que essa violência não adviria de uma “natureza humana” ou “instinto do macho”, mas é culturalmente ensinada e aprendida, decorrente de uma socialização que naturaliza e estimula a violência contra as mulheres.

Outro acontecimento marcante envolvendo a participação masculina se deu no cinedebate em uma Universidade Unama Parque Shopping para alunas e alunos da disciplina de Direito Penal no Curso de Direito. A primeira pergunta dessa exibição, após a minha fala, foi sobre estupro cometido contra meninos. Mas, o que me chamou atenção é que o questionamento sobre estupro contra meninos foi seguido de aplausos por um homem adulto na plateia do auditório onde estávamos, penso que entre 60 e 80 pessoas. Os aplausos à pauta da violência sexual contra meninos diante da realidade devastadora de que o estupro é cometido majoritariamente por homens contra mulheres – o que foi destacado depois do filme durante minha fala – me deixaram inquieta, reflexiva. O que o teria levado a bater palmas para aquela pergunta? Aquela ausência o incomodou porque ele teria sido uma vítima? Ou esses aplausos poderiam representar a angústia com a decadência da sua posição de poder e privilégios, antes protegidos pelo interdito em torno do tema do estupro? Tratava-se de um homem ressentido?

Entendo “ressentimento” conforme as formulações de Wendy Brown (2019), ao buscar relacionar a ascensão da política antidemocrática em meio as ruínas do neoliberalismo. Segundo argumenta, o ressentimento masculino advém de uma legitimidade decadente e de uma supremacia lesada, o que se relaciona de maneira bastante complexa ao neoliberalismo aliadas a conquistas políticas de minorias sociais (Brown, 2019): “essa política de ressentimento emerge nos indivíduos que historicamente dominaram quando sentem tal dominação em declínio – na medida que a branquitude, mas também a masculinidade, fornece uma proteção limitada contra os deslocamentos e perdas [...]” (Brown, 2019, p 215). É um ressentimento, raiva, rancor materializados em uma política de vingança contra os culpados por “destronar a masculinidade branca” que buscam destruir aquilo que políticas de justiça social construíram. Nesse cenário, é como se as mulheres infligissem sofrimento aos homens e não o contrário.

Brown (2019) argumenta que o ressentimento aparece como afeto mobilizar potente na medida que os homens se veem desapropriados de um poder conferido historicamente, ao qual acreditam ser um direito natural que a eles pertencem. Para a autora, a supremacia masculina se torna mais explícita, pois ela foi ferida sem ser aniquilada (Brown, 2019, p. 220). O sujeito abomina o que julga ser responsável por suas feridas e, assim, busca derrubá-las.

Embora a autora esteja falando de afetos que se relacionam à extrema direita e ao seu projeto de destruição de maneira mais geral, penso que seja possível estabelecer essa relação a um nível de relações interpessoais violentas de homens contra mulheres. De igual modo, acredito que seja possível reputar os aplausos naquela ocasião como um ato motivado por esse entendimento de ressentimento. Aliás, em sentido semelhante, Machado (2000) afirma através da etnografia de entrevistas com apenados por crimes de estupro, que “uma ‘cultura do ressentimento’ parece ser solo fecundo para a atração ao estupro” (2000, p. 31).

4.6 Alternativas à punição: justiça restaurativa

O evento realizado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará foi possibilitado pelo Comitê Deliberativo de Participação Feminina no Poder Judiciário Paraense e contou com a mediação de uma magistrada investida em questões de gênero na região. Com um público formado majoritariamente por servidoras públicas mulheres, discutimos, em especial, a incapacidade do sistema penal de lidar com estupro. Ressaltando como algumas *sobreviventes* não buscam a punição e como a Justiça Restaurativa pode vir a ser uma possibilidade com esses casos. Foi um diálogo importante com magistradas e servidoras que atuam cotidianamente com casos envolvendo esse crime e houve um esforço em pensarmos juntas alternativas à resposta penal.

A possibilidade de modelos de Justiça Restaurativa em casos envolvendo estupro tem sido debatida pela teoria feminista e crítica criminológica, com indicações para sua plena possibilidade – e sucesso. Em “Estarão as prisões obsoletas?”, Angela Davis (2018) questiona a naturalização das prisões e tece comentários sobre a potencialidade de modelos alternativos inclusive em casos de crimes sexuais. Em diálogo com a obra de Susan Miller, “After the Crime” (2011), Clare McGlynn (2011) questiona noções de justiça que *sobreviventes* de estupro possuem que se distanciam de punição ou prisão e discute a Justiça Restaurativa, sob o argumento de que é passível de que suas vozes sejam mais bem escutadas.

A JR é um novo modelo de administração de conflitos, distinto do sistema penal e contrário à própria ideia de punição, que invoca a necessidade de se pensar em “alternativas à punição, e não em punições alternativas” (Nils Christie, 2011). Sob a ótica restaurativa, crimes são atos que causam danos que devem ser reparados. Entende-se por práticas restaurativas aquelas nas quais as partes envolvidas resolvem, coletivamente e junto à comunidade, como lidar com uma ofensa que causou danos. Elas desafiam orientações tradicionais do sistema de justiça criminal mediante um processo inclusivo, informal e empoderador, no qual as vítimas têm papel ativo.

A noção de JR é delineada em meio a um cenário mais amplo de movimentos contestatórios no final dos anos de 1960, no qual se desenvolveram as teorias do etiquetamento, as novas criminologias (críticas) e o desenvolvimento dos abolicionismos penais que, enquanto orientação política e movimento social, apresentam propostas concretas para reduzir o alcance do aparato penal estatal. Decorre da noção de deslegitimação da pena e da constatação da irracionalidade do poder punitivo: o sistema de justiça criminal não cumpre promessas de evitar novos delitos, proteger bens jurídicos e tampouco promove qualquer tipo de ressocialização dos considerados culpados. Muito pelo contrário, serve à manutenção e perpetuação de ordens sociais injustas e discriminatórias, através da seleção, da estigmatização e da rotulação de indivíduos como “criminosos”. A compreensão de que a pena constitui imposição intencional de dor e que a prisão equivale à tortura orienta a emergência da Justiça Restaurativa, que busca romper com a centralidade do poder punitivo estatal e questiona a validade do modelo penal fundado nas noções de culpa e castigo. Dessa forma, a Justiça Restaurativa busca frear o encarceramento em massa e substituir o atual modelo de administração de conflitos pautado numa lógica e linguagem punitivistas (Achutti, 2014).

No atual modelo, os envolvidos não conseguem fazer com que tenham suas vozes ouvidas na condução da administração de eventual conflito de modo que sua resolução ocorre à revelia das vontades e necessidades das partes, de modo que o Estado sequestra o conflito das partes. A Justiça Restaurativa, por sua vez, devolve-o, e permite uma participação ativa dos protagonistas da situação-problema. Logo, há maior autonomia da “vítima” em relação ao poder estatal e uma ênfase no papel que exercem e nas suas necessidades. As práticas restaurativas têm orientação voltadas para a vontade das “vítimas”, portanto.

Apesar das suas potencialidades, há também riscos, como forçar reestabelecimento da “paz”, colocando a preservação da “família” acima da integridade da vítima; captura da Justiça

Restaurativa pela lógica tradicional e punitiva do sistema penal; reprodução de dinâmica desigual de poder da relação vítima-agressor no encontro cara-a-cara; ampliação do aparato do poder punitivo estatal e introdução do sistema penal dentro de conflitos que não teriam entrado na malha do Judiciário (Rosenblatt e Mello, 2015).

4.7 Mitos do estupro: um crime cometido por um “inimigo desconhecido” na rua deserta

A mostra mais desafiadora certamente foi a realizada na Escola “Brigadeiro Fontenelle” em maio de 2023, no Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Menores. A Escola foi a primeira da rede estadual a receber Supervisão Militar Educacional, uma iniciativa do Governo do Pará com vistas a “promover a melhoria da educação básica na rede estadual e a prevenção da violência e da criminalidade no âmbito das escolas participantes do projeto”⁶³ através de Ação de Cooperação Militar Educacional. Portanto, trata-se de colégio com presença de forças policiais situado em área compreendida como de risco pela administração do Estado – um dos bairros mais populosos de Belém, de resistência histórica e de efervescência cultural. O desafio adveio de tentar trazer ao grupo uma perspectiva abolicionista sobre um tema muito sensível.

A exibição foi promovida para duas turmas do 2º ano do Ensino Médio com aproximadamente 70 alunos e alunas entre 15 a 17 anos. Neste dia, não houve compartilhamento de narrativas pessoais, mas uma aluna em particular se sensibilizou demais por ser, ela própria, uma *sobrevivente* de estupro intrafamiliar. Ela foi acolhida e teve três amigas que não saíram de seu lado durante toda a atividade de debate.

Eu estava interessada em ouvir como as histórias das protagonistas, e o próprio documentário, ressoou naqueles adolescentes⁶⁴. A resposta veio com indignação e diversas provocações que levaram a importantes discussões sobre abolicionismo penal e como a punição não é a solução adequada ao problema do estupro; a incapacidade de a polícia lidar com todos os casos; a revitimização sofrida pelas *sobreviventes* que buscam o sistema penal a construção de redes e comunidades focadas no cuidado com elas como instrumento contra a violência

⁶³ Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/23311/brigadeiro-fontenelle-e-a-48-escola-da-rede-publica-revitalizada-e-entregue-pelo-governo-do-estado>

⁶⁴ Depois dessa exibição, meu amigo que era professor da turma na escola na Escola “Brigadeiro Fontenelle”, Felipe Cruz, compartilhou comigo que o assunto reverberou por mais de uma semana em sala de aula. Que seus alunos e alunas “adoraram”, que ficaram muito mobilizados pelo documentário e pelas discussões sobre estupro e abolicionismo penal, fazendo diversas perguntas por dias a fio.

sexual, além de gênero e orientação sexual nas escolas como maneira de combater abusos. Também discutimos os mitos do estupro, o que reputo como um momento importante, na medida que é possível abordar uma série de inverdades e estereótipos sobre o estupro.

Na minha dissertação pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (Andrade, 2018), entendi mitos do estupro como um falseamento da realidade em torno dessa violência, que revela uma tensão entre repúdio e aceitação do crime. A gramática dos mitos do estupro vem sendo utilizada pela teoria feminista desde as pesquisas de Susan Brownmiller (1975) e Martha R. Burt (1980) compreendidas como falsas crenças, prejudiciais ou estereotipadas sobre o estupro, às *sobreviventes* ou agressores.

Na sua pesquisa, Liz Kelly (1988) entrevistou 60 mulheres sobre suas diversas experiências de violência sexual no decorrer de suas vidas, possibilitando a autora trabalhar com a hipótese do estupro como um “*continuum*”. Kelly (1988) afirma que as mulheres que sofrem violências sexuais dão sentido às suas experiências através de uma ideologia fundada em mitos e estereótipos do estupro, o que influencia a maneira como elas significam o que vivem, como as instituições respondem aos casos e como a sociedade trata as sobreviventes. Nesse sentido, os mitos e estereótipos do estupro são fundamentais em estabelecer narrativas hegemônicas sobre essa violência e podem ser significativos para definição da experiência de violação e gerar sentimentos de culpa ou autorresponsabilização nas *sobreviventes*.

Segundo Kelly (1988), há quatro mitos comuns do estupro que podem ser sintetizados pelas afirmações: a) elas gostaram/queriam, b) elas pediram/mereceram, c) só acontece com algumas garotas/em algumas famílias, d) elas são todas mentirosas/exageram. Esses mitos criam narrativas de que “não foi estupro”, “mulheres são provocadoras”, “mulheres colocam-se em risco ao usar determinada roupa ou sair para determinado lugar”, “mulheres fazem falsas alegações por vingança ou para proteger sua reputação”. São ideias que interagem criando cenários nos quais as mulheres são culpabilizadas, enquanto os homens são isentos de responsabilidade, que concedem uma explicação causal ou minimizam/negam a violência.

Outros mitos circundam o imaginário do estupro, limitando a compreensão do que é, ou não, considerado estupro. Esses foram desmentidos pelas décadas de pesquisa feminista sobre violência sexual. A teorização sobre vivermos em uma “cultura do estupro” escancarou a indulgência em torno da violência, que falsas alegações não são comuns como homens tentam fazer crer, que não é um ato motivado por desejo/lascívia, que é cometido sobretudo por

conhecidos, dentro de casa e que o agressor não é “doente mental” (Andrade, 2018). Afirmar ainda, com fundamento na minha pesquisa de mestrado que a "palavra da vítima" não é valorizada como argumentado pelos tribunais, e que a "especial relevância da palavra da vítima em crimes sexuais" é mais um mito do estupro amplamente difundido no Brasil (Andrade, 2019).

Ao tentar entender o processo de definição de um ato como violência sexual, Kelly (1988) aponta como existe um conflito entre o discurso dominante sobre estupro e a experiência real das mulheres, o que cria dificuldades em nomear a violência. Esse senso comum implicitamente ou explicitamente carrega ideias de culpa e responsabilização das *sobreviventes*. Isso ocorre também porque o processo de silenciamento das mulheres envolveu, por longo período, não nomear as violências. Não à toa as feministas têm trabalhado para criar conceitos, categorias e tem tomado para si o poder de nomear. Além da dificuldade em *nomear*, há certa hesitação em se reconhecer enquanto vítima de estupro (por conta do peso social que é associado a essa condição). Não raras vezes as sobreviventes têm de lidar com furos nas memórias, sobretudo em se tratando de estupro incestuoso cometido na infância. Ocorre também um processo que vimos na narrativa de Evelyn de minimizar o ocorrido e seus efeitos. Portanto, o processo de definição da violência sexual não é simples.

No que concerne à influência de estereótipos que limitam a compreensão de um ato como estupro, Kelly (1988) argumenta que noções equivocadas sobre violência sexual sugerem se tratar de uma violência rara que só acontece em certas circunstâncias, contra algumas mulheres e que também os agressores são mentalmente instáveis. Constrói-se, dessa forma, uma narrativa do que seria um “estupro real”, o “estupro clássico”, que envolve um estranho que ataca uma mulher em uma rua deserta tarde da noite, no qual a expectativa é que a mulher resista com todas as suas forças⁶⁵. Ainda para Kelly (1988), a ideia comum de que o estuprador é um monstro mentalmente instável não parece apropriada para descrever afetos que são,

⁶⁵ Durante a exibição no Tribunal de Justiça do Estado do Pará algumas falas se cruzaram para observar como a reação das sobreviventes à violação costuma ser “congelar” diante da situação de abuso. Dissociar durante a violência é uma reação comum às sobreviventes. Apesar disso, a polícia e o Judiciário costumam exigir provas de resistência por parte das mulheres, como observado pelas espectadoras nesse dia. Sob esse ponto, Machado afirma (2000): “O que o agressor faz com a agredida, é fazê-la escolher entre a vida e a relação sexual imposta. Se, do ponto de vista da vítima, quase sempre, ao menos na contemporaneidade, há uma preferência pela vida; do ponto de vista da moralidade e da jurisprudência vigente, exigem-se sinais de defesa da vítima, que muitas vezes significam risco de vida. A exemplaridade do entendimento religioso católico é a santificação das mulheres que morreram para não perder a honra ou a virgindade, como a figura de Santa Maria Goretti” (Machado, 2000, p. 17).

simultaneamente, responsáveis pelos estupros: os amigos, os amantes/maridos/namorados, pais/padrastos/avôs.

A importância em discutir mitos do estupro e desconstruir estereótipos relativos a essa violência parece não se esgotar. Enquanto os cenários em que ele acontece são inúmeros, ainda há uma narrativa estereotipada e mítica sobre essa violência que influencia a maneira como ela é compreendida e, sobretudo, nomeada. Desestabilizar essas noções com os adolescentes foi muito produtivo.

Os acórdãos do TJPA estudados durante o mestrado me levaram a compreender a maneira como a construção da narrativa no processo penal demanda a conjugação de alguns elementos: adequação dos papéis de vítima ao estereótipo da “mulher honesta” e do agressor ao de estuprador e laudo pericial atestando violência física significativa - ou seja, outra prova além da “palavra da vítima” (Andrade, 2018). Isso significa afirmar que para caracterização do estupro, a reunião dos elementos estereotipados a uma extrema violência são fundamentais – o que não poderia estar mais distante da realidade vivenciada pelas meninas e mulheres, cujos casos são muito mais nuançados.

4.8 A seletividade do sistema penal: genocídio da população negra

Além de discutir mitos do estupro, a atividade na Escola “Brigadeiro Fontenelle” foi muito proveitosa pela possibilidade de conversarmos sobre a violência do sistema penal. Confesso que fui ingênua de não prever que o debate enveredaria para esse lado, mas realmente fui surpreendida ao ser perguntada por um adolescente o que deveríamos fazer com estupradores. A partir de sua pergunta, aproveitei para discorrer que eu partia do pressuposto que deveríamos inclusive questionar as prisões e a polícia. Que precisávamos combater as estruturas que cultuam o estupro como, por exemplo, discursos que culpabilizam as *sobreviventes* ao questionar que roupa usavam, se beberam, se eram virgens, que devíamos cuidar das *sobreviventes*.

Se antes sustentei que parte da Criminologia Crítica estava alheia ao que diziam as feministas e não reconheciam qualquer legitimidade nas demandas de nomeação e reconhecimento das violências praticadas contra as mulheres, posição que mantive sob rasura após reflexões e encontros, agora sou capaz de afirmar e nomear onde estou localizada: em um

feminismo antipunitivista, de horizonte abolicionista. Ao promover a escuta das mulheres que se relacionam com o sistema penal, procura alternativas e, simultaneamente, questiona como o direito e a legislação penal atua não só no reforço, mas também na construção das estruturais sociais desumanizadoras em um duplo fazer ou, ainda, numa coprodução entre “gênero” e Estado (Vianna E Lowenkron, 2017).

Se assumir essa posição não foi tarefa fácil para mim, também não foi simples para as meninas e os meninos apreenderem as lições da Criminologia Crítica⁶⁶ sobre a perversidade do poder punitivo. “A polícia não protege as mulheres? Não vamos punir os estupradores?”. Afinal, é possível discutir sentidos do estupro sem prisão? Sem punição? Sem castigo? A justiça será pela via do cuidado com a *sobrevivente*? Aproveitei a chance para conversarmos sobre como o sistema penal tem como objetivos excluir, estigmatizar e matar uma clientela muito específica, ao invés de proteger direitos ou impedir o cometimento de crimes como seus discursos oficiais pregam. Foi uma atividade muito interessante para desconstruir discursos oficiais sobre o funcionamento do poder punitivo com um público muito jovem que pareceu bastante aberto à sensibilização proposta.

A partir da década de 1970 a Criminologia Crítica surge com o giro epistemológico provocado pelo “labeling approach” ou paradigma da reação social pensada desde a obra de Howard Becker ([1963]2009), que deslocou a investigação das causas do crime dentre as quais estavam o homem delinquente, típicas do positivismo criminológico, aos processos de criminalização. Rompe-se com a natureza ontológica do delito e com características patológicas do desviante, que passa a ser compreendido como um indivíduo que sofre um procedimento de estigmatização/etiquetamento/rotulação pelo poder estatal. Desta forma, Becker (2009) identificou uma mudança na identidade social do indivíduo que passa a ser rotulado como desviante.

Antes, a Criminologia Positivista ou etiológica partia da ontologia e do determinismo biológico como impulsionador do delito por alguns indivíduos portadores de patologias, o que, por sua vez, impunha a necessidade de maior rigor na punição desses indivíduos. A teoria

⁶⁶ Nessa esteira, concordo com Romulo Morais (2019), para quem: “A Criminologia seria então um sistema de resposta urgente diante da dramática necessidade que nossa realidade latino-americana nos coloca diante dos olhos. É aqui então que aquela posição que assumimos diante do corpo do pensamento criminológico faz todo sentido. A criminologia crítica só serve como ferramenta ou instrumento a partir do momento que consegue reverberar ou criar novas marcas que se fazem em nós em contato com o mal-estar da situação de intensas violências produzidas pelo exercício do poder punitivo dos sistemas penais em nossa região” (Morais, 2019, p. 123).

lombrosiana era orientada pelo paradigma científico etiológico, que recorria aos pressupostos epistemológicos do positivismo para elevar a criminologia ao estatuto de ciência, em um contexto mais amplo de cientificização do controle social ocorrido na Europa no final do século XIX (Andrade, 2016). Na base deste paradigma, a Criminologia é definida como uma ciência causal-explicativa da criminalidade. Ou seja, tem por objeto a criminalidade concebida como um fenômeno natural, causalmente determinado, que assume a tarefa de explicar as suas causas segundo o método científico ou experimental e o auxílio das estatísticas criminais oficiais e de prever os remédios para combatê-la. Ela indaga, fundamentalmente, o que o homem “criminoso” faz e porque o faz. (Andrade, 2016, p. 46)

Ao tirar o enfoque das causas do crime a partir de quem o cometia, o giro criminológico inaugurado pelo “labeling approach” permitiu ler a questão criminal a partir de novas lentes, desde as quais a legitimidade do poder punitivo começa a ser questionada. Não é que alguns indivíduos tenham tendências à criminalidade, como pressupunha a criminologia lombrosiana, mas alguns indivíduos são selecionados pelo sistema penal para ser rotulados como criminosos.

Apesar do avanço da teoria do “labeling approach” em relação à Criminologia Positivista que a antecedeu e a qual significou ruptura teórica e paradigmática, a Criminologia Crítica no Brasil se desenvolveu muito a partir dessas formulações e possui, ela própria, meio século de teorização no país, sendo uma das principais vertentes críticas que se opõe radicalmente às prisões e à violência estatal. Ela é, assim, teoria crítica e movimento de resistência que se direciona a uma alteração da realidade social ao propor políticas criminais de Direito Penal mínimo e se direcionar rumo à utopia abolicionista. Nessa linha, Adrian Silva (2019) aponta a absorção do materialismo dialético da teoria de Karl Marx como um dos fundamentos teóricos responsáveis pelo aprofundamento das análises da crítica criminológica que se sucedeu desde a tese do etiquetamento, passando a compreensão do controle social a partir do gerenciamento dos interesses das classes dominantes por meio da atuação penal em detrimento das classes vulnerabilizadas.

De acordo com Alessandro Baratta (2014), criminólogo italiano com quem muito se dialogou no país, em uma perspectiva de Criminologia Crítica a criminalidade é um “status” concedido a determinados indivíduos mediante a seleção de bens jurídicos e, em segundo lugar, de quais sujeitos estigmatizados entre todos os indivíduos que violam as normas. Dessa forma, “a criminalidade é um ‘bem negativo’, distribuído desigualmente conforme hierarquia dos interesses fixada no sistema socioeconômico e conforme a desigualdade social” (Baratta, 2014,

p. 161). Segundo o autor, uma criminologia atinge seu momento de crítica a partir do enfoque macrossociológico que se desloca do comportamento desviante até os mecanismos de controle social e, em especial, dos processos de criminalização (Baratta, 2014).

Essa análise, por sua vez, contesta pressuposições clássicas do direito penal embasadas na defesa social e na igualdade entre sujeitos de direitos, escancarando um funcionamento propositalmente desigual e pautado na exclusão. A lei penal não é igual para todos, tampouco o “status” de criminoso é distribuído igualmente. Essa leitura é particularmente clara quando estamos diante do estupro, quando o estereótipo do estuprador já nos é dado (falarei adiante dele). Em síntese: as normas do direito penal se formam e se aplicam seletivamente, refletindo condições de desigualdade da sociedade ao mesmo tempo em que ele as produz.

Vera Malaguti Batista (2012), citando Raúl Eugenio Zaffaroni, conceitua a criminologia como “‘saber e arte de despejar discursos perigoristas’ e nada mais que o curso dos discursos sobre a questão criminal” (Malaguti Batista, 2018, p. 17), para quem a história do campo é feita de rupturas e permanências – sendo o positivismo uma permanência –, enquanto um acúmulo de discursos. Ao trabalhar as raízes positivistas, defende que a história da criminologia está associada ao desenvolvimento do capitalismo e controle social exercido nesse sistema. Assim, interessa saber quais rupturas criminológicas são indispensáveis para reconstrução metodológica da criminologia a favor do nosso povo, em que se rompa com racionalizações justificadoras da repressão ilimitada e da morte provocadas pelos sistemas penais marginais. Diante de um cenário de aprofundamento da barbárie, em especial dos níveis de encarceramento que tiveram aumento significativo a partir da década de 1990, ela estabelece como tarefa da crítica oposição e resistência ao terror penal.

Em meio a trocas entre intelectuais brasileiros e latino-americanos, adicionando bases materialistas/marxistas a perspectiva do rotulamento como disse acima, a Criminologia Crítica relaciona a atuação dos sistemas penais com a reprodução de estruturas de poder, de modo que uma nova lógica de operacionalidade desse sistema pode ser revelada. Ana Flauzina (2006) narra que esses novos paradigmas levaram à conclusão da seletividade como estrutural e estruturante da atuação do poder punitivo, cujos achados foram alcançados sobretudo por meio do estudo da criminalidade de “colarinho branco e da “cifra oculta da criminalidade”. Pesquisas demonstraram que toda a parcela da população comete desvios e, embora os “colarinhos branco” pratiquem fatos delituosos, esses atores não são atingidos pela atuação do sistema por conta de fatores sociais que os protegem, enquanto há um abismo entre a criminalidade real e

o que é oficialmente registrado, o que caracteriza a “cifra oculta” (Flauzina, 2006). Apesar de todos cometerem crimes, a criminalidade é seletivamente distribuída só entre alguns escolhidos para serem estigmatizados e excluídos, de modo que o poder punitivo se dirige contra certas pessoas e não contra certos fatos: é uma atuação que opera em contra grupos vulneráveis visando a manutenção de estruturas de poder. A “falência do sistema penal” é, portanto, uma manobra, na medida que ele funciona e funciona bem, exatamente para os fins para os quais foi proposto (Flauzina, 2006).

Se, no entanto, essa operacionalidade do sistema penal é intrínseca a sua existência, na América Latina – nas margens, na periferia do capitalismo –, o abismo entre os discursos legitimadores da atuação estatal penal em relação as práticas de seus órgãos é ainda maior e ganha contornos dramáticos, na medida que eles se tornam verdadeiras armas de genocídio: “[o]perando à margem da legalidade, sem qualquer tipo de censura consequente, os sistemas penais tem a morte como seu principal produto” (Flauzina, 2006, p. 37).

Raúl Eugenio Zaffaroni (2015) chama atenção que a violência dos sistemas penais marginais é tão grande que causam mais mortes que de homicídios que se pretendem combater, dado que o leva a argumentar pela perda da legitimidade dos discursos que sustentam o sistema penal. A racionalidade jurídico penal é colocada em xeque pelo jurista, que o questiona desde sua coerência interna até seu valor de verdade em termos de operacionalidade, explicando a maneira pela qual o sistema penal atua fora da legalidade e, enquanto poder, não se limita as suas funções declaradas, mas exerce “um controle social militarizado e verticalizado” (Zaffaroni, 2015, p. 23).

O trabalho de Ana Flauzina (2006) é referência ao defender a existência de um projeto de Estado de genocídio da população negra no Brasil, no qual o sistema penal exerce papel fundamental. Na pesquisa de Flauzina (2006), ela demonstra como o poder biopolítico de “fazer viver e deixar morrer” nas dinâmicas de desumanização, arquitetou-se durante o período escravocrata, tendo ganhado novos contornos com sua abolição a partir de investidas administrativas e estatais, cuja inferioridade jurídica deu lugar a uma inferioridade biológica concedida pela medicina, antropologia e criminologia positivista – disciplinas entrelaçadas durante o final do século XIX e início do século XX.

A partir do racismo é que o Estado passa a escolher quais são aqueles indivíduos que devem ser eliminados – passando a ser condição ao direito de matar. No contexto brasileiro, a

produção de morte da população negra não está circunscrita a atuação do poder punitivo, mas se dispersa na construção de diversas formas de vulnerabilização da população negra como exposição a níveis de pobreza, dificuldade de acesso à saúde que provoca “mortes evitáveis”, na precarização da vida por meio da negação à educação que garante lugares de subjugação à negritude. Apesar das diversas formas de produção de morte, o genocídio tem no sistema penal “sua face mais direta e inequívoca” (Flauzina, 2006, p. 214), “seja pela ação da polícia, de grupos de extermínio, dos agentes penitenciários e dos próprios presidiários, seja pela estigmatização imposta aos indivíduos após a passagem pelo aparelho penal” (Flauzina, 2006, p. 223). Desse modo, a pena de morte se legitima no país pelo discurso da defesa social.

À tese da seletividade do sistema penal que dava ênfase as tensões entre classes⁶⁷, estabelecendo a população empobrecida como alvo da atuação penal, foi incorporado o elemento do racismo como marca da sua atuação, demonstrando-se que a principal clientela desse sistema no Brasil é de corpos negros. Os dados sobre encarceramento no país, que revelam uma imensa maioria de jovens negros presos⁶⁸, ilustram a operacionalidade racista do poder punitivo estatal.

Quando o estereótipo do criminoso está associado ao do homem negro, empobrecido, de sexualidade desviante o imaginário do estuprador, no Brasil, está circunscrito ao homem negro. Trata-se de herança da criminologia positivista no país, cuja teoria encontrou no Brasil pós-escravidão um contexto favorável para sua solidificação, sendo essencial pela associação de modo contínuo do homem negro ao criminoso no país, de acordo com Luciano Góes (Góes, 2016, p. 145).

⁶⁷ Camila Prando (2018) dividiu em três momentos de apropriação da Criminologia Crítica no Brasil, o que julgo pertinente para situar algumas discussões e autores da disciplina: o que intitulou de primeira onda a produção da década de 1970, a segunda onda foi o período de 1980 à 2000 no qual as pesquisas aproximaram o debate latino-americano “por meio, especialmente, das leituras e diálogos de autoras nacionais, como Vera Andrade (1994;1997), com Zaffaroni (1988; 1991) , Lola Anyiar de Castro (1983), Rosa Del Olmo (1981) e Baratta (1982;1986;1999)” (Prando, 2018, p. 74). Durante a segunda onda, a autora afirma que a teorização crítica passou a utilizar categorias como periferia e poder colonial, enquanto que o período da terceira onda, 1990 até dias atuais, passou-se a debater questões de raça e gênero como variáveis da seletividade, antes diluídas na luta de classes, a partir dos trabalhos de Vera Andrade (2003), Carmen Hein de Campos (1999), Ana Luiza Flauzina (2008), Evando Pizza-Duarte (1998) (Prando, 2018). É de se notar, portanto, a forte presença de autoras mulheres no acúmulo teórico do conhecimento criminológico crítico. (Prando, 2018).

⁶⁸ Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022 68,2% dos presos no país eram homens negros. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

Góes (2016) estuda a tradução da obra de Cesare Lombroso⁶⁹ por Nina Rodrigues no Brasil e defende o racismo enquanto característica estruturante do conhecimento produzido pela criminologia positivista brasileira. No Brasil, Nina Rodrigues publicou “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil” (1894) apropriando-se de teoria racial lombrosiana para construção de uma teoria de defesa social em favor da hierarquia racial, argumentando maior rigor na punição de “raças inferiores”. Góes (2016) demonstra a maneira como a narrativa de inferiorização e desumanização de negros e indígenas colocada através da hegemonia da criminologia positivista foi instrumentalizada no projeto de legitimação de uma política criminal de criminalização do homem negro recém liberto no cenário de abolição da escravidão que havia se dado em 1888:

[a]o contrário do controle social na Europa, no qual, o paradigma etiológico defendido por Cesare Lombroso foi funcional às necessidades e objetivos da burguesia ao selecionar e segregar uma minoria “anormal” após a consolidação do capitalismo, Raimundo Nina Rodrigues, legítimo representante da classe escravagista de um país marginal que acabara de abolir o maior e mais importante sistema escravagista do mundo, “traduziu” aquele paradigma a partir de uma base racista. Esse processo conferiu nova legitimação ao projeto político histórico brasileiro de extermínio e exclusão do negro ao potencializá-lo com um ecletismo teórico-racial, criando uma teoria que considerou o negro e seus descendentes (a maioria da população brasileira), nossos criminosos natos, reforçando, assim, as bases racistas do país ao conferir funcionalidade ao racismo negado teoricamente pela jovem República e, posteriormente, à ideologia que tenta(ou) invisibilizá-lo [...]. (Góes, 2016, p.22)

Em meio a cenas de perpetuação de estruturas racistas, o imaginário de quem seriam os “criminosos natos” no país se delineou para instituir este estigma de forma permanente aos homens negros. Desse modo, o rótulo de estuprador se impõe aos homens negros. Nesse cenário, para além dos mitos do estupro discutidos linha cima, há um outro que circunda o imaginário ao redor dessa violência, denunciado por Angela Davis ([1981]2016) que é o mito do estuprador negro, segundo o qual existe uma crença de que o estupro será cometido por um homem negro. Pode-se dizer que a seleção do homem negro como o estuprador na construção da narrativa mítica em torno do que é um “estupro real” está intimamente relacionada ao controle racista promovido pelo sistema penal. Davis (2016) afirma que o rótulo de estuprador

⁶⁹ Cesare Lombroso é um criminólogo italiano do século XIX, que buscava respostas sobre os fatores crimínógenos no próprio criminoso, pressuposto do paradigma etiológico cuja consolidação é imputada a si. Lombroso é responsável por fundar a Criminologia Positivista, enquanto ciência, sobretudo a partir da obra “O Homem Delinquente” (1876) (Malaguti Batista, 2018; Andrade, 2016; Góes, 2016).

não é impresso em homens brancos ou bem-sucedidos, que estão protegidos do estigma de estupradores – e dentro do estereótipo do criminoso, o de estuprador é que mais marca (Andrade, 2005).

Através dessas narrativas, a pesquisa de Davis (2016) comprova que a acusação de estupro tem historicamente recaído contra homens negros, além de ter sido instrumento utilizado para promover linchamentos e ser arma de genocídio. Conforme aponta, os linchamentos foram utilizados como instrumento de terror e método de controle e repressão, sobretudo no período pós abolição da escravidão (1863), como resposta à emancipação e libertação da população negra. Nesse cenário, o mito do estuprador negro se institui construindo o homem negro como propenso ao estupro, pois seriam portadores de impulsos animalescos, cuja própria existência colocava em risco as mulheres brancas – propriedades dos homens brancos cujo controle da sexualidade das mulheres e honra familiar se relacionam intrinsecamente. Este mito racista torna-se, dessa forma, discurso legitimante de linchamentos de homens negros.

No imaginário construído em torno de “estupro real” no Brasil, o “estuprador negro” – único agressor – e a “mulher honesta” – única vítima – decorrem da mesma estrutura do efeito combinado da interação de opressões indissociáveis e constitutivas de “gênero”, raça, classe e sexualidade. Apesar de corresponderem a mitos e estereótipos do estupro já rechaçados, a grande narrativa do estupro, ainda demanda a existência desses sujeitos para sua configuração⁷⁰.

4.9 A construção da categoria vítima: a “mulher honesta”

Outro assunto bastante discutido durante as exposições foi sobre revitimização pelo sistema de justiça criminal e o estereótipo da mulher honesta, que ainda constitui a construção da categoria de “vítima” pelo funcionamento seletivo do sistema punitivo. Muito embora o estupro seja um dos crimes, pela suposta gravidade, que legitimariam a existência do sistema penal, pesquisas empíricas demonstram o seu real tratamento: as condenações são raras e as sobreviventes são revitimizadas em uma operação que requer que sua pessoa e seus

⁷⁰ Vale destacar que, embora o estupro seja uma violência cometida sobretudo por conhecidos e tenha um caráter intrafamiliar, Andrade (2005) constatou a dificuldade dos agentes estatais em reconhecer estupros cometidos por conhecidos (pais, padrastos, familiares, amigos, chefes): “os etiquetados como estupradores, ao que tudo indica, são estranhos à vítima” (Andrade, 2005, p. 97). Esse dado foi observado em outras pesquisas (Machado, 1998; Segato, 1999; Andrade 2018).

comportamentos se adequem perfeitamente ao esperado pela construção das representações da categoria da vítima.

Décadas de pesquisas têm sido dedicadas a estudar o tratamento concedido às *sobreviventes* de estupro pela polícia e Judiciário ao redor do mundo, com um cenário semelhante em contextos diversos: de revitimização por meio de culpabilização, de julgamentos, estereotipia, de descrença das suas narrativas, de silenciamentos, de ataques a sua reputação e credibilidade (Brownmiller, 1975; Smart, 1989; Kelly e Radford, 1990; Lee, 1993; Campbell e Raja, 1999; Jordan, 2001; Kelly, 2001; Das, 2005; Smith e Skinner, 2012; Gangoli, 2024). As sobreviventes, por vezes, se referem aos procedimentos na polícia ou processo judicial como tão árduos e aterrorizante que se assemelham à própria violência do estupro (Campbell e Raja, 1999; Jordan, 2001).

Olivia Smith e Tina Skinner (2012) dizem que o índice de condenação em casos de estupro é baixo e o tratamento conferido às vítimas é inadequado, ressaltando existir evidência robusta da revitimização imposta através de múltiplas ações. Elas sentem que não tem qualquer controle sobre as decisões do processo, são deixadas desinformadas, os atrasos e demoras no processo são tidas como traumáticas e, apesar de medidas tomadas para evitar que isso aconteça, elas são com frequência questionadas sobre o histórico sexual enquanto agentes estatais sugerem que a violência foi um ato consentido (Smith e Skinner, 2012).

A partir dessas percepções, mobilizações políticas incorporaram reformas legais nos delitos sexuais e na atenção às vítimas como medidas para mitigar essa duplicação da violência a nível institucional, inclusive com protocolos para atendimento dos casos, sem que isso tenha significado melhorias. Dessa forma, é inegável que o movimento feminista teve demandas de reformas legislativas com expansão do sistema penal, com criação de novos crimes que, apesar de não representarem quantitativos significativos em termos de condenação, legitimam o poder punitivo no plano ideológico e discursivo. Trata-se de uma aliança perigosa com o Estado, que não é realizada sem críticas, tanto por feministas abolicionistas ou pela crítica criminológica.

No que se refere ao funcionamento do sistema penal em casos de estupro no Brasil, as pesquisas de Danielle Ardaillon e Guita Grin Debert (1987), Silvia Pimentel, Ana Lúcia Pastore Srtzmeyer e Valéria Padjarjian (1998), Daniella Georges Coulouris (2004, 2010) e Gabriela Perissinotto de Almeida (2017) observaram cenários de revitimização também, apontando que as vítimas costumam ser julgadas como se ré fossem. As descobertas indicaram que o

imaginário que circunda a construção da “vítima ideal” /única possível envolve expectativas de recato e pudor (controle da sexualidade) em contraste com estereótipos de mulheres mentirosas ou vingativas, havendo conivência com o estupro pelo Judiciário. Mas são as análises de Vera Andrade (2005; 2012; 2016) que afirmam que os julgamentos do crime de estupro seguem a lógica da honestidade, uma sublógica da seletividade, porque o aparato penal estatal é estruturado para funcionar de forma seletiva e violenta: ele não está falhando ao categorizar as mulheres, mas está operando perfeitamente. Por isso, para a criminóloga crítica, o sistema de justiça criminal não é – nem nunca será – um aliado na luta feminista.

O texto seminal de Vera Andrade (2005), “A Soberania Patriarcal: O sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher”, é uma das principais referências de estudos sobre revitimização de mulheres pelo sistema penal a partir da Criminologia Crítica. Andrade (2005) identificou nos casos de estupro analisados a presença da lógica da honestidade como uma sublógica subjacente à seletividade do sistema penal, influenciando o tratamento dos crimes sexuais. Essas situações destacam-se como exemplos emblemáticos do fenômeno da seletividade, uma vez que o controle seletivo exerce uma influência significativa sobre as mulheres que buscam a justiça como vítimas nesses casos.

Ela defende que o sistema de justiça criminal se caracteriza por uma eficácia instrumental invertida que tem no discurso legitimante de eficácia a sua sustentação. De um lado suas funções declaradas e promessas são apenas simbólicas porque não são e não podem ser cumpridas, de outro suas funções efetivamente exercidas são distintas e inversas às declaradas. Deste modo, ao invés de proteger “bens jurídicos” ou combater a “criminalidade”, ele, ao contrário, constrói a criminalidade seletivamente, estigmatizando e reproduzindo opressões, violências e desigualdades de raça, gênero, classe e sexualidade.

No caso dos crimes sexuais, a seletividade também é atuante na distribuição da vitimização. E, como instrumento de controle social, ele atua mediante o confinamento e o reconhecimento de adequação de homens e mulheres aos seus respectivos papéis e funções sociais. O argumento de Andrade (2005) é que o sistema de justiça criminal integra um complexo sistema de controle social do feminino: o informal (exercido pela família, sociedade, moral, igreja, mídia) e o formal, composto pelo sistema penal, que atua residualmente. Essas instâncias de controle interagem e formam um “*continuum*”, cujas desigualdades de gênero, os papéis sociais distribuídos entre homens e mulheres, o exercício do poder patriarcal através do

controle da sexualidade feminina, tem importante papel nas dinâmicas de significações de atos como estupro e da distribuição seletiva da vitimização.

Se o que está em jogo são papéis sociais e o controle da sexualidade, é possível afirmar que o sistema de justiça criminal opera por meio da lógica da honestidade, dividindo e categorizando as mulheres entre “honestas” e “desonestas”, boas ou más, genuínas ou mentirosas, recatadas ou prostitutas, do ponto de uma moral sexual hegemônica interligada ao status familiar, sendo apenas as consideradas honestas reconhecidas pelo sistema penal enquanto “vítimas reais” e não simuladas. De acordo com Andrade (2005):

[a]s mulheres estereotipadas como “desonestas” do ponto de vista da moral sexual, inclusive as menores e, em especial as prostitutas, não apenas não são consideradas vítimas, mas podem ser convertidas, com o auxílio das teses vitimológicas mais conservadoras, de vítima em acusadas ou rés num nível crescente de argumentação que inclui ela ter “consentido”, “gostado” ou “tido prazer”, “provocado”, forjado o estupro ou “estuprado” o pretense estuprador, especialmente se o autor não corresponder ao estereótipo de estuprador, pois, correspondê-lo, é condição fundamental para a condenação. (Andrade, 2005, p. 94)

O que está em disputa em processos judiciais envolvendo crimes de estupro não é o reconhecimento ou não de uma violência contra aquela mulher vitimizada, mas a sua adequação aos estereótipos do comportamento feminino adequado e socialmente esperado que tem representações da categoria mulher associadas à fragilidade e de reputação imaculada. De tal modo, o que se julga nesses casos são as próprias pessoas de autor e vítima – e comportamentos, histórico de vida, reputação sexual, configuração familiar são indispensáveis à categorização da vítima (Andrade, 2005). As sobreviventes são submetidas a “uma intensa hermenêutica da suspeita” (Andrade, 2005, p. 93), em que tem questionadas sua moralidade (se é virgem ou vive monogamicamente), sua resistência (se lutou, se gritou) e sua credibilidade (pode estar mentindo), em processos de duplicação da violência e revitimização a nível institucional.

A partir das teorias de Kimberlé Crenshaw (1989), Angela Harris (1990), Verena Stolcke (2006), Ana Flauzina (2006), María Lugones (2008, 2014) Sueli Carneiro (2011), Angela Davis (2016), Naila Franklin (2017) e Andrea Smith (2014) e Patricia Hill Collins (2019), é possível afirmar que a construção da “mulher honesta” no Brasil é marcada também pelo racismo, além do sexismo. Ao analisar as intersecções do racismo e do sexismo, Angela Davis (2016) aponta outra face do mito do “estuprador negro” que incide sobre o controle exercido sobre as mulheres negras: o mito da “mulher negra má”, pois “uma vez aceita a noção

de que os homens negros trazem em si compulsões sexuais irresistíveis e animais, toda a raça é investida de bestialidade” (Davis, 2016, p. 186). Desta forma, a representação do homem negro como “naturalmente” estuprador fortalece a imagem da mulher negra “cronicamente promíscua” e reforça o convite aos homens brancos de abusar sexualmente deste contingente de mulheres. Por fim, esse mito é um atentado contra toda a população negra (Davis, 2016)⁷¹.

No campo da crítica criminológica, a pesquisa pioneira de Ana Flauzina (2006) foi fundamental para avançar nas análises feitas por Vera Andrade (2005) ao incorporar processos violentos de racialização na leitura de quem seriam as “mulheres honestas”. Considerando a histórica naturalização da violência sexual contra as mulheres negras no Brasil, Flauzina (2006) afirma que estereótipos hegemônicos situam as mulheres negras longe dos limites de honestidade. Desse modo, o racismo sofrido pelas mulheres negras, cujas imagens são hiperssexualizadas, faz com que fujam à categoria de vítima reconhecida pelo sistema de justiça criminal com seus “códigos de honestidade e pureza” (Flauzina, 2006, p. 133).

Ao contrário, a imagem da mulher negra é construída como a personificação do pecado sexual e esboçada como portadora de uma sexualidade exacerbada e, portanto, desviante. Estas características justificariam violências cometidas contra estas mulheres. Desta forma, retira-se a possibilidade de serem reconhecidas enquanto vítimas do crime de estupro. (Flauzina, 2006). Por isso, para Ana Flauzina (2006) a mulher negra é a “antimusa” do sistema penal:

[...] uma mulher que carrega em si a fonte de tanta excitação masculina só pode ser entendida como partícipe do crime sexual, nunca como sua vítima. A mulher negra é, portanto, a antimusa de um sistema penal que, atravessado pelo racismo e patriarcalismo, está muito mais a serviço da legitimação desse tipo de violência do que contra a sua materialização (Flauzina, 2006, p. 133).

Também no âmbito da Criminologia Crítica, Naila Franklin (2017) se debruçou sobre três obras de Nina Rodrigues com a finalidade de refletir sobre o controle social exercido sobre as mulheres negras a partir dos estudos no campo da criminologia positivista brasileira. De acordo com sua pesquisa (Franklin, 2017), as mulheres negras eram olhadas pela lógica relacional da colonialidade e dicotomizada com um imaginário de feminilidade branca, casta e burguesa. Os estudos de Nina Rodrigues costuraram um discurso científico que conferiu às

⁷¹ É importante destacar que suas críticas interseccionais destacam a ausência da mulher negra na teorização sobre estupro do movimento antiestupro composto, em especial por mulheres brancas e o reforço a estereótipos racistas relacionados à histórica figura do “estuprador negro”. Davis (2016, 2023) é abolicionista penal e possui agenda contrária aos que denomina feminismos carcerários, desde então tece severas críticas ao ativismo antiestupro que aciona o sistema penal – cujo controle incide sobre os corpos e vidas de homens negros.

mulheres negras a alcunha de ardilosas, mentirosas, investidas de um desejo incontrollável/animalesco e uma sexualidade desviante. Assim, defendia a existência de uma inferioridade biológica, que as levava a incorrerem em selvageria/incivilidade, possuindo, pois, maior possibilidade de praticar crimes ou se prostituir, representações que dificultam o reconhecimento de mulheres negras enquanto vítimas de violências e as tornam suscetíveis a maiores possibilidades de violências.

O exemplo da prostituta é o modelo radicalizado de como ocorre a desconsideração dos relatos e a negação do estupro cometido. É recorrente, tanto nos discursos e narrativas dos condenados por estupro quanto na argumentação dos próprios agentes estatais, a afirmação de consensualidade do ato ou a falta de credibilidade de sua palavra porque a vítima é, em tese, prostituta, logo mentirosa (e o sexo consensual).

No intuito de estabelecer uma rede de sentidos ao redor do delito por meio das narrativas dos sentenciados, Lia Zanotta Machado (1998) propõe que a dicotomia entre “mulher de família” (a mulher honesta) e “mulher prostituta” (mulher desonesta) são duas versões da mesma estrutura na qual “o feminino é todo ele pensado como objeto e como interdito” (Machado, 1998, p. 243). No que concerne à inquirição de homens que cometeram a agressão sexual, a antropóloga afirma que a noção de virilidade pode informar o estudo sobre o estupro, cuja pesquisa indica que as representações dos condenados pelo crime – tal qual se observa do senso comum e na atuação do sistema penal – oscilam entre a banalidade e a hediondez (Machado, 1998, p. 233). Na medida não apenas em que pode ser compreendida como a mais cotidiana relação sexual, em negação da experiência de violação, mas também da forma como exprime marcas no corpo feminino violado e não no masculino violador. Este é, para Machado (2000), o paradoxo do estupro, essa oscilação ocorre mediante a construção da imagem da figura da sobrevivente como uma mulher estuprável (prostituta/vadia/desonesta).

A construção da figura da “mulher boa” (a honesta) em contraste com a “má” (a desonesta) na narrativa dos apenados encontra similaridades à noção essencialista – além de racista e elitista – de “mulher” que permeia a análise dos agentes estatais na avaliação e decisões dos casos, uma vez que ambos se apoiam no estereótipo da mulher honesta para instituir a “vítima” (e, por consequência, a violação). Ao menos nas narrativas a que recorrem, não há diferença entre aquele que estupra daquele que investiga, acusa ou julga.

4.10 Espelhos despedaçados: “ele faz eu me ver do jeito que eu me sinto...”

Em quase todas as exposições os comentários da audiência mencionaram a escolha dos espelhos como objeto cenográfico no set das entrevistas. Em cada uma delas, algo diferente foi dito em relação a eles. As representações foram múltiplas. Houve menção aos espelhos despedaçados ou com manchas de tempo; a um espelho côncavo cuja imagem se completa; ao reflexo de coragem para que outras *sobreviventes* contem suas histórias também; ao reconhecimento de si mesma através da imagem, mas também pelo encontro com o outro:

Espectador Durval⁷²: E o ato dela vai encorajar a outra pessoa. E é isso que a gente observa muito no documentário. Aquela pessoa que ficou muito tempo... Meu Deus, será que eu passei por isso? Será que eu não passei? E aí quando ela vê que várias iniciativas são tomadas, e ela fala “Não, realmente eu passei por isso, eu tive coragem, mas eu também não quero ser reduzida a isso. Eu quero ser no espelho disso”. E talvez também a metáfora do espelho, de você conseguir olhar pra você mesmo, porque muitas das vezes a pessoa passa por aquela situação e não consegue reconhecer a identidade dela que muitas vezes foi tirada, foi tolhida. E aí você acaba olhando, não, eu vou enfrentar isso de frente e vou servir também de espelho e coragem para outras pessoas.

Mas foi durante o evento executado com o Fórum Lacaniano de Belém/PA, que a presença dos espelhos ganhou maior relevância. Reputo isso à própria teoria de Jacques Lacan, em especial a do “estádio do espelho”, e do público presente no dia, formados por psicanalistas. Um dos comentários dizia “e vocês usam espelhos despedaçados, muito antes de escutar essa fala, nada é à toa” [da Ivone]. “Por que você usa esse espelho despedaçado? – É como me sinto”, citou uma espectadora sobre um trecho de um filme:

Espectadora Nina⁷³: Até hoje eu acho espelho uma coisa incrível. Você parar e se olhar nitidamente, sabe? E aí eu lembro que alguém na sala perguntou quando o professor estava falando das coisas que o europeu usava de escambo com os indígenas e aí falou de espelho e aí alguma pessoa perguntou E como que os indígenas faziam para se olhar naquela época? E aí o professor falou, ah, uma das formas é que eles se olhavam na água dos rios. E aí Paula falou sobre a questão dos espelhos estarem despedaçados. E aí eu lembrei de um filme do diretor Billy Wilder com Sheila McLean, que ela está bem novinha. Que o nome do filme é Esse Meu Apartamento Fala. e ela pega um espelho assim de bolso pra se olhar e o espelho tá todo despedaçado e aí o ator que tá compromissando com ela pergunta como assim você usa esse espelho despedaçado pra se ver aí ela responde algo do tipo o que ele faz eu me ver do jeito que eu me sinto. É...

⁷² Durval é um homem branco de que aparenta ter em média 40-50 anos.

⁷³ Nina é uma mulher branca, que deve ter em média 30 anos.

“O que é recolher os pedaços e viver nesse lugar de devastação?”, questiona Veena Das (2020), após trabalhar uma ideia de fragmento muito mais relacionada à noção de perda do que de várias partes passíveis de um quadro de totalidade. Para a autora, “fragmentos” significam uma maneira de habitar no mundo destrozado em um gesto de luto. Os espelhos despedaçados podem representar, dessa forma, essa perda.

Enquanto objeto cenográfico, por sua vez, os fragmentos de espelhos dão camada e profundidade, fornecem vários ângulos diferentes, refletem à equipe para indicar como as interlocutoras-protagonistas não estão sozinhas – alguém as está ouvindo. O espelho nos insere no enquadramento dos eventos críticos compartilhados e revela as nossas corporalidades diante da dor narrada, fixam imagens. Os espelhos também representam a possibilidade de identificação entre a audiência e as protagonistas; é um convite para se engajar e dispor de si.

O que há de comum entre nós? As narrações do curta sugerem que o ponto em que nossos caminhos se cruzam são na vulnerabilidade dos corpos à violência, mas também na possibilidade de se abrir ao encontro do/com outro, é o que nos aproxima como grupo e/ou comunidade. Nesse contexto, nossa imagem reflete amparo e acolhimento, afirma que elas (nem nós) não estão sós, que tem alguém as ouvindo, que têm outro corpo sentindo aquela dor e sendo marcada pelo seu conhecimento.

Em sua pesquisa sobre estéticas de si no cinema inspirada no conceito de Michel Foucault, Juliana Franco (2010) analisa o filme autobiográfico de Margreth Olin, “Meu Corpo” (2003), costurado por imagens da cineasta nua. De acordo com ela, Olin criou um lugar com vistas à abertura de sentidos para “recebermos tanto a sua própria história, como despertar o desejo de que nós nos voltemos à nossa própria”. O corpo nu exibido e compartilhado no documentário procura uma identificação com o que há de comum com o espectador e o mobiliza a voltar seu olhar para si.

Ao comentar a presença de espelhos nas “Praias de Agnès” (2008), chamando atenção para a maneira pela qual eles não revelam a inteireza do seu reflexo, mas “uma multiplicidade de fragmentos sempre em movimento, como imagens ao vento diante de um vasto mar”, Franco (2010) diz que:

Estar diante de um espelho – ou diante de uma câmera – é fixar a imagem. Olhar para ela é poder explorá-la [...] o importante será se descobrir; se revelar; se descobrir e se revelar, por si e pelo mundo; pelo outro e por si mesmo. E por fim, encontrar meios de fazer isso através das imagens. (Franco, 2010, p 249)

É assim que os espelhos evidenciam mais que nossos reflexos e representam mais do que a forma que nos inserimos em cena. Eles produzem uma linguagem de fragmentos e pedaços quebrados que nos mostra imagens incompletas, imperfeitas, enigmáticas, distorcidas, obscuras e desfocadas. Esses espelhos despedaçados pela vida são como nós. Eles podem formar um mosaico assumindo novas maneiras de ser inteiro: uma unidade forjada na experiência da dor e na esperança no futuro. Embora diferentes, nos vemos umas nas outras através da experiência compartilhada da perda, no luto, na dor, no sofrimento, mas sobretudo na sobrevivência. É isso que minha experiência em campo demonstrou.



Performer Rosângela Colares. Fonte “Os sentidos do estupro na Amazônia” (Curta-metragem, 2022).

Interlúdio. Escrever sem nunca deixar de estar lá: a “doença da alma”

não tenha medo de desaparecer, daquilo ou de nós,
por um tempo.
e veja o que vem para ti do silêncio.

(Michaela Coel)

Roberto Cardoso de Oliveira (1996) alega que o trabalho do antropólogo consiste em três ações e momentos: *olhar*, *ouvir*, *escrever*, ressaltando o seu caráter constitutivo na produção do conhecimento próprio à sua disciplina. Ao tensionar as temporalidades do fazer do cientista social, Oliveira (1996) explica que o olhar (a primeira experiência em campo) deve ser treinado e conduzido pela teoria que servirá como um “prisma por meio do qual a realidade observada sofre um processo de refração” (Oliveira, 1996, p 19). No que se refere ao ouvir, ele confere um lugar problemático, interpelando a categoria histórica da antropologia de “informante”, na medida que ela pressupõe uma relação hierárquica e não dialógica entre pesquisador/informante. Considerando que entrevistas são, comumente, realizadas em condições delicadas, o autor argumenta a importância de se pensar sobre a natureza das relações que a permeiam, com vistas a desenvolver uma verdadeira interação, possibilitando condições reais de diálogo e resultando em uma “fusão de horizontes” na medida que os sujeitos deixam de ser meros informantes e são tidos como interlocutores (Oliveira, 1996, p. 24). Essa questão foi bastante considerada na construção dos projetos, na idealização e realização do documentário e na condução da pesquisa de campo.

O que mais me interessa aqui é o terceiro ato/momento problematizado pelo antropólogo: escrever. Oliveira (1996), citando Clifford Geertz, coloca o ato da escrita como aquele que se dá “no gabinete”, no tempo presente. A partir disso, ele se propõe a pensar alguns temas correlatos, como a responsabilidade acerca do seu próprio discurso, o papel na construção do conhecimento e o antropólogo como “autor”. Para ele, “a função de escrever o texto é mais do que uma tentativa de exposição de um saber: é também e, sobretudo, uma forma de pensar, portanto, de produzir conhecimento” e “é no processo de redação de um texto que nosso pensamento caminha” (Oliveira, 1996, p. 32). A escrita é essencial para a elaboração de um discurso próprio, mas, acima de tudo, é o meio e o caminho para o pensar, conhecer, construir saberes e avançar na teoria social.

Se é através da apreensão da linguagem, do uso das palavras e do ato escrita que elaboramos, conhecemos e teorizamos, com a finalização da produção audiovisual – e o

encerramento dessa etapa –, retornei ao meu lugar para, simplesmente, escrever. Escrever, segundo Geertz (1998), é o ato de estar aqui, ou seja, fora da situação de campo. Eu estava aqui, agora, “no gabinete”. O que seria estar lá? Por que não conseguia estar aqui sem estar lá também? Enfim, o que significa para mim e para a pesquisa, estar aqui e me apropriar da escrita sendo que eu nunca deixei de estar lá, nem jamais deixarei?

Antes de insistir na divisão, por vezes, fictícia e artificial, entre a situação de campo e o momento da escrita, aceito-as em sua relação simbiótica, embaraçada e instável. O campo é orgânico e desconhecido, não se conclui “com o tempo arbitrário e geográfico, ele é um-campo-em-processo-de-vida” (Damásio, 2021a, p. 72), a fronteira espacial do “estar lá” não encerrou o campo e percebi a impossibilidade de distanciamento. Não há um exato momento, um marco definitivo, para início ou fim do campo na situação da minha pesquisa, uma vez que sou, eu mesma, uma “nativa” pesquisando o próprio contexto – uma mulher amazônida que estuda estupro na região – esse ato é perturbado por proibições e mobilizado por afetos. Os atravessamentos são muitos e estou imersa, inserida, envolvida, afetada.

De quais formas lamentei as perdas, de mim e do mundo, e de que maneira permiti que o luto e o tempo fizessem seu trabalho, são perguntas que me faltam respostas. As narrativas de Alycia, Evelyn e Ivone parecem sugerir uma direção que encontra no narrar, na apropriação das palavras, o meio de elaboração indispensável para que o tempo cumpra seu chamado e trabalhe a violência; mas não apenas, também indicam com muita veemência que isso tudo só foi possível porque conversaram com outras mulheres. Ao ouvir histórias de violação e compartilhar as suas, elas puderam reconhecer a si mesmas no milagre do encontro.

As narrativas que foram compartilhadas durante toda a experiência de campo tiveram esse caráter dialógico e relacional, na medida que foram tecidas em contextos criados para serem espaços seguros e construir momentos de encontro e interlocução. Ao colocar-me eu mesma enquanto *sobrevivente* a todo tempo da pesquisa, durante o filme ou nas exposições, criou-se identificação através da perda e possibilitou-se a construção de momentos de fala/enunciação por outras mulheres. Trata-se de relações que constituem sujeitas dinamicamente em interações performadas, de modo que a tese se torna fruto desses encontros, das narrativas ouvidas em meio a teoria, na qual expressei, no texto, minha própria voz.

Escrever sobre estupro tendo uma relação tão íntima e pessoal com ele, essa proximidade com o tema de estudo, traz consigo um paradoxo insuperável. E, no entanto,

prestes a finalizar esse texto, costurado para entrelaçar várias vozes em tecido, vi que apreender a linguagem, assumir o ato da palavra e escrever sobre estupro – meu objeto de estudo – é realizável. Mas de que forma? “Bebendo a dor, como se fosse veneno, para que a vida pudesse prosseguir” (Das, 2020, p. 89). É esse o sentido que o estupro imprime um “conhecimento venenoso” (Das, 2020), que permeia o presente e só é experienciado, acessado e conhecido pelo sofrer.

Ato 5 Fincando palavras: textos sobre os sentidos do estupro

5.1 Resistência

Disse na Introdução que as maneiras que as *sobreviventes* dão sentido as suas experiências de violação e assumem a condição de protagonistas das suas vidas podem fornecer considerações importantes aos feminismos, à crítica criminológica e aos conhecimentos tecidos sobre a sua relação com o sistema de justiça criminal. Minha experiência em campo revelou que o sistema penal nem sempre é parte relevante de suas histórias e que seus modos de agência podem se corporificar de outras formas.

Nesse tópico, argumento que se construiu, no Brasil, um sentido de resistência que aconteceria pela interpelação do sistema punitivo. Pela denúncia do caso à polícia. E uma noção de justiça que seria alcançada tão somente pela prisão. No entanto, acredito que esses sentidos podem ser transformados diante das percepções de outras modalidades de agenciamento das mulheres que não encontram respaldo nessa ideia de resistência. Creio, ainda, que esse sentido de justiça pode ser questionado a partir de leituras sobre a relação entre o papel do sistema penal no genocídio da população negra no país.

Ao realizar a pesquisa fora do sistema penal, tive a possibilidade de alcançar histórias de perspectivas não centralizadas no Estado através de minhas interlocutoras e tecer narrativas de agenciamento relacionais, comunitárias, afetivas e políticas. Pude perceber que nem sempre as noções de agência e resistência se encontravam, e que muitas vezes elas não buscavam o sistema penal – o que não significava que não faziam nada. Mas como se deu a trama da noção de resistência aqui? Resistência é uma dentre tantas outras modalidades de agência? Quais são as possibilidades concretas de ação diante da violência de um estupro? E de que maneira as narrativas de minhas interlocutoras sobre agenciamento podem informar como se tornam protagonistas de suas vidas sem acionar o poder punitivo a partir dos seus desejos de uma vida melhor para si e para outras mulheres e de um senso particular de justiça? Se os movimentos feministas brasileiros conseguiram construir novos sentidos sobre estupro e outras formas de violência sexual, também não seria possível disputar significados sobre a prisão?

De um lado, no campo da crítica criminológica, o discurso hegemônico ainda é muito apegado a uma compreensão das demandas feministas de que as *sobreviventes* de violência de gênero podem sucumbir ao sentimento de vingança através da demanda pela prisão, o que não

representa muitas experiências de mulheres, seus anseios, lutas e desejos. Por outro, o movimento feminista tem se mostrado alheio às problematizações sobre como o poder punitivo é um instrumento a favor do racismo e da produção em massa do assassinato de jovens negros no país. Essas tensões têm atravessado minha trajetória acadêmica e me lançado novas questões (Andrade, 2020).

Por isso, meu intuito é demonstrar que as campanhas e alterações legislativas dos movimentos feministas ajudaram a tecer no Brasil uma noção de resistência às violências de gênero que inviabilizaram as diversas maneiras pelas quais as *sobreviventes* assumem condição de sujeitas das suas próprias vidas não centradas no poder punitivo. Não defendo que os movimentos feministas não estejam atentos à agência das mulheres, tendo em vista que há uma extensa produção etnográfica que busca destacar as formas de agenciamento de mulheres em situação de diferentes contextos de violência de gênero no Brasil (Gregori, 1993; Debert, 2006; Medeiros, 2015; Barata, 2016, 2018; Beltrão, Barata, Aleixo, 2018; Santos, 2018). Mas as mobilizações levadas a cabo têm estimulado as mulheres a romperem com o silêncio e denunciar o caso nas delegacias, como comentei no Ato 1, criando uma narrativa de resistência e uma noção de justiça conectadas à institucionalidade estatal e à prisão.

Em igual sentido, acredito que a Criminologia Crítica teve seu papel no reforço dessa narrativa ao estabelecer o sistema penal como único instrumento de resistência feminista, não dialogando com os movimentos, seus achados e insistindo no argumento da “esquerda punitiva” (Karam, 1996, 2015). Essa construção ocorre nas ciências criminais, também porque o discurso reproduzido é que o movimento feminista é ingênuo e responsável pela expansão desmedida do poder punitivo, parte em razão de não dialogar com a produção teórica feminista. Já disse na Introdução que não me alinho às críticas que conferem aos feminismos o rótulo de “esquerda punitiva” (Karam, 1996, 2015). Concordo com Camilla Prando (2019), para quem a categoria pode interditar o debate nas ciências criminais, sobretudo acerca das inúmeras maneiras que mulheres em situação de violência se articulam junto ao sistema de justiça criminal através de demandas que não representam a inflição de mais castigo ou punição (Flauzina, 2015; Santos, 2018; Prando, 2019; Andrade, 2020).

Desde a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), as feministas discutem os efeitos nominativos da lei, uma vez que ela pode auxiliar as mulheres a darem sentido às suas experiências de violência e reinscreverem seu poder nas relações sem que, necessariamente, instem o sistema penal, além da rede de atendimento incluindo psicólogas,

serviço social e implementação de políticas públicas para combate e enfrentamento⁷⁴ a violência de gênero (Severi, 2018).

Também disse na Introdução que, a partir da teorização e mobilização feministas sobre violência de gênero e, em especial, a sexual, novos significados passaram a circular, ser apreendidos e mobilizados, contemplando um número maior de experiência de vitimização de mulheres. Isso ocorreu através de uma disputa que se deu na esfera pública, mediante a conscientização da sociedade por meio de campanhas, da construção de novas narrativas instituídas por meio de legislações e do reconhecimento de direitos e obrigações do Estado em viabilizá-los. Desse modo, os movimentos feministas e de mulheres fincaram palavras sobre os sentidos do estupro.

É bem verdade que esse processo também se deu por meio de alterações legislativas em dispositivos penais e ampliação das delegacias da mulher⁷⁵. Nos últimos 20 anos, os crimes sexuais passaram por diversas reformas que envolveram a modificação do bem jurídico protegido pelos tipos penais de “Crimes contra os Costumes” para “Crimes contra a Dignidade Sexual”, o crime de atentado violento ao pudor foi incluído na redação do delito de estupro (artigo 213), além disso, houve a criação de novos crimes como importunação sexual (artigo 215-A), assédio sexual (artigo 216-A), divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia, registro não autorizado de intimidade sexual (artigo 216-B), satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (artigo 218-A), favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (artigo 218-A), divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia (artigo 218-C) e modalidades de aumento de pena para estupro coletivo (artigo 228, inciso IV, alínea *a*) e estupro corretivo (artigo 228, inciso IV, alínea *b*).

O direito penal não é garantidor de direitos, é violador (Andrade, 2005), mas ele tem tido papel crucial na constituição de identidades sociais, na cristalização de papéis de gênero, na perpetuação de estereótipos racistas, na institucionalização do modelo de família patriarcal e na tecitura de narrativas hegemônicas sobre o que é, ou não, estupro, violência e quem será

⁷⁴ A noção de enfrentamento compreende que além do combate, focado na responsabilização, políticas que devem voltar-se a prevenção e assistência (Souza; Pires, 2020).

⁷⁵ Como observa Twig Santos Lopes (2024), as delegacias são portas de entradas para muitos outros serviços públicos, como centros de referência e unidades de assistência.

reconhecida enquanto “mulher”. Nessa linha, a construção da categoria “mulher” no Brasil até hoje está atrelada à representação da honestidade que esteve presente na norma penal no Código Penal de 1940 e que ainda permeia o imaginário social em torno das representações de quem é a única vítima possível cujo sofrimento pode ser acolhido e reparado. Desse modo, o direito penal é uma tecnologia de gênero, que significa corpos e confere significações ao que “é ser mulher, à forma como se deve ser mulher, e ao modo como o mundo deve encarar corpos estigmatizados enquanto femininos” (Duque; Prando, 2016).

A categorização entre mulheres “honestas” e “desonestas”, atravessado por “gênero”, raça, classe, sexualidade, geração, institui um discurso que autoriza e legitima estupro contra algumas mulheres, em especial mulheres negras, indígenas mulheres, mulheres pobres, mulheres prostitutas, mulheres lésbicas, mulheres transsexuais e travestis, uma vez que as retira a possibilidade do manto da honestidade, da inteligibilidade da humanidade diante da intersecção entre gênero, raça, classe e sexualidade (Andrade, 2005; Stolcke, 2006; Flauzina, 2006; Carneiro, 2011; Andrade, 2018). O processo de desumanização autoriza a violência. Se o gênero é construído performativamente, a atuação das delegacias e dos tribunais cotidianamente ao selecionarem os casos, subscrevem às normas e delinham a “mulher honesta” são construções do sujeito mulher pelo Estado. O enquadramento da “mulher honesta” é o reconhecimento da inteligibilidade (Butler, 2014), é o limite da humanidade, o que difere do “corpo estuprável”.

Por tudo isso, ao problematizar o sentido de resistência e a ideia de justiça, faço de um lugar de ambivalência, paradoxo e contradição. O estupro é uma violência imposta que brutaliza corpos de meninas e mulheres, na maioria das vezes, dentro de casa, quando ainda são crianças, por membros de suas famílias. Mas não apenas; também acomete mulheres idosas, bebês, meninos. O Estado não pode legitimar violências contra essas pessoas, sobretudo diante de contextos que são ainda mais precarizados por condições que somam ao seu gênero, como raça, classe, sexualidade, território. Sou feminista e reputo a Lei Maria da Penha como importante legislação no que concerne aos direitos das mulheres, com vista ao reconhecimento e nomeação de violências de gênero, além de instituir as medidas protetivas de urgência, por exemplo. Na mesma linha, considero que as alterações legislativas nos crimes de estupro sejam relevantes às meninas e mulheres, pois permitem maiores possibilidades de significar suas experiências. Essas leis possibilitam que sejam elaboradas políticas públicas direcionadas que não envolvam medidas criminais, relacionadas aos cuidados com saúde, moradia ou à auxílio material. Além

disso, não desconsidero que os dados divulgados pelo 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024)⁷⁶, que apontam a ocorrência de 1 estupro a cada 6 minutos no Brasil, são alarmantes e parecem indicar que há, como defende Rita Segato (2016), uma guerra contra as mulheres no Brasil⁷⁷.

No mais, as articulações feministas com o Estado são mais amplas que o aspecto penal e entendo que há, ainda, uma questão de tradução, absorção, traição e silenciamento das suas demandas que devem ser levadas em consideração, uma vez que o Estado acaba só dando respostas penais ao criminalizar condutas (Santos, 2010). Cecília Macdowell Santos (2010) avalia as respostas estatais junto às demandas feministas no Brasil em um contexto de violência doméstica e articulação com os movimentos latino-americanos desde os anos 1980.

Na sua perspectiva, há três momentos de mudanças institucionais relevantes que indicam a atuação junto ao Estado brasileiro: o da implementação das Delegacias da Mulher (DDM), o do surgimento dos Juizados Especiais e da criação da Lei Maria da Penha. Essas ocasiões explicitam a dinâmica entre forças políticas, fluxos, refluxos e lutas feministas e os diferentes graus de absorção ou traição e silenciamento das demandas feministas. Nessa concepção, os feminismos adotam um sentido de Estado no qual ele é um conjunto de instituições que amplia o reconhecimento de direitos, sendo, ainda um campo de lutas discursivas e de poder em que são legitimadas e constituídas identidades, direitos, relações sociais. No campo da luta discursiva, a ressignificação das relações de gênero e dinâmicas de poder se torna uma agenda do movimento. Porém, esses discursos e demandas acabam sendo absorvidos apenas em suas partes mais “digeríveis”, de modo parcial, ocorrendo o que Santos (2010) chama de traição ou silenciamento das agendas feministas.

No caso das DDMs, ocorreu uma absorção restrita e tradução silenciadora centrada exclusivamente na criminalização, com modificação dos pleitos feminista de atuação do Estado. O intuito era que, nesses espaços, as mulheres pudessem refletir sobre sua condição de

⁷⁶ Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>

⁷⁷ Em relação aos crimes de estupro (artigo 213, Código Penal) e estupro de vulnerável (artigo 217-A, Código Penal), o levantamento do FBSP divulgou um novo recorde de 83.988 vítimas no ano de 2023, registrando 1 crime de estupro a cada 6 minutos, segundo as informações policiais. Em 76% dos casos, trata-se de casos de estupro de vulnerável, em 24% de estupro comum. As sobreviventes são meninas em 88,2%, negras em 52,2%, de no máximo 13 anos em 61,6%, estupradas por familiares ou conhecidos em 84,7%, dentro de suas próprias casas em 61,7%. O Estado do Pará possui uma taxa de estupros e estupros de vulnerável de 68,7 vítimas por 100mil habitantes e está representado com o quarto Município com a maior taxa de vitimização com Itaituba, da região do Rio Tapajós, famosa pelos garimpos de extração de ouro, além de ter mais cidades no ranking das maiores taxas com 9: Abaetuba, Altamira, Barcarena, Breves, Cametá, Castanhal, Itaituba, Paragominas, Parauapeba

subordinação e desigualdade e se compreenderem enquanto sujeitas de direitos, mas a resposta dada não acompanhou as expectativas. Os Juizados Especiais representaram um efeito de retradução e ressignificação da criminalização, com a banalização da violência. Por sua vez, a Lei Maria da Penha saiu da indiferença à violência contra as mulheres para um processo de absorção ampla das demandas feministas junto ao Estado rumo à formulação de uma política nacional de enfrentamento à violência de gênero, no entanto, as discussões sobre sua aplicação ainda enfatizam os efeitos penais e visam restringi-la.

A relação entre movimento feminista no Brasil com o Estado acontece em um contexto mais amplo de articulações feministas latino-americanas, em meio às aberturas democráticas. Não ocorre sem reflexões, tensionamentos e disputas internas dentro do próprio movimento, especialmente entre feministas institucionalizadas e autônomas (Costa, 2006). Ana Alice Alcantara Costa (2006) explica como na década de 1970, durante a qual se desenvolveu a segunda onda⁷⁸ feminista no Brasil, o movimento feminista se articulou em meio às lutas contra a repressão do regime autoritário. Ele nasce, pois, na resistência à ditadura militar. Durante esse período, o Estado era o inimigo comum partilhado com movimentos sociais e organizações políticas. No entanto, Costa (2005) argumenta que os anos 1980 apresentaram novos dilemas às feministas, na medida em que a fenda democrática colocou no horizonte a perspectiva de relação institucional com o Estado.

No contexto de novas possibilidades de diálogo institucional⁷⁹, o Presidente José Sarney instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que volta suas ações ao Judiciário para reconhecimento da relevância da temática da violência contra as mulheres e da responsabilidade no enfrentamento. Até então, não havia estatísticas nacionais sobre a realidade brasileira da violência contra as mulheres, cuja produção de dados confiáveis se deu através dos trabalhos da CNDM, como explica Twig Santos Lopes (2024).

Em 1985, foi criada no Estado de São Paulo a primeira Delegacia da Mulher (DDM), tornando-se o principal serviço público nacional ofertado para o enfrentamento à violência

⁷⁸ A teoria feminista tem associado o movimento feminista a ondas, não para atribuir um sentido de linearidade a suas pautas e demandas, mas para explicitar que compartilham determinados pressupostos teóricos e anseios políticos em dados contextos históricos. A primeira onda costuma ser associada aos movimentos sufragistas e abolicionistas no século XIX. A segunda onda se refere ao movimento feminista da década de 1970 e sua ampla teorização sobre patriarcado, violência e a condição de subordinação das mulheres na sociedade. A terceira onda se desenvolve a partir da década de 1980 e gira em torno de gênero, da intersecção com outros marcadores da diferença como raça, classe e sexualidade e da dessuniversalização da categoria do sujeito do feminismo, a “mulher”.

⁷⁹ Para uma ampla análise das articulações dos múltiplos feminismos com o Estado brasileiro durante as décadas de 1970-1980, ver Twig Santos Lopes (2024).

contra às mulheres, dando ensejo ao implemento de outras Delegacias da Mulher em cada capital dos Estados e Distrito Federal. Cecília Macdowell Santos (2010) afirma que até 2008, dois anos após a promulgação da Lei Maria da Penha, existiam 403 DDMS no país, segundo levantamento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres feito em 2007. As DDMS eram permeadas pela ideia de que fossem espaços seguros de atendimentos realizados por delegadas mulheres, tecnicamente mais preparadas para os casos, contando com equipe de psicólogas e assistentes sociais (Severi, 2018). Além disso, grupos feministas como o SOS mulher surgiram para fornecer assistência social, psicológica e jurídica (Gregori, 1993). Desde as DDMS, portanto, os significados de resistência e justiça têm sido trilhados junto às instituições do Estado e estão fortemente atrelados às denúncias nas delegacias da mulher. Atualmente, as DDMS chamam-se Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM).

O tema da violência contra as mulheres é central para os feminismos desde os anos 1970, durante o qual os movimentos feministas mobilizavam-se contra diferentes formas de violência. Já os anos seguintes de 1980, a violência conjugal se tornou a principal pauta no país a partir de casos famosos e protestos envolvendo a absolvição de homens em tribunais pelo assassinato de mulheres com base na tese da “legítima defesa da honra”⁸⁰ (Santos, 2010).

Fabiana Severi (2018) demonstra que durante as décadas de 1980, órgãos governamentais e organizações autônomas lançaram campanhas para dar visibilidade à temática da violência contra as mulheres, em especial o assassinato e a impunidade com slogans como “O silêncio é cúmplice da violência” e “Quem ama não mata” (Severi, 2018, p. 112), dando ensejo a um maior debate público sobre assuntos silenciados na sociedade brasileira de sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, aborto e violência doméstica. Para ela, essas

⁸⁰ O STF julgou em 01/08/2023 na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779, por unanimidade, que a tese da “legítima defesa da honra” é inconstitucional. A tese era utilizada em casos de feminicídio visando a absolvição dos agressores. A ADPF 779 foi proposta pelo Partido Democrático Brasileiro, buscando a declaração de inconstitucionalidade da tese por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), da proteção à vida e da igualdade de gênero (art. 5º, caput, da CF/88); (ii) conferir interpretação conforme à Constituição aos arts. 23, inciso II, e 25, caput e parágrafo único, do Código Penal e ao art. 65 do Código de Processo Penal, de modo a excluir a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa e, por consequência, (iii) obstar à defesa, à acusação, à autoridade policial e ao juízo que utilizem, direta ou indiretamente, a tese de legítima defesa da honra (ou qualquer argumento que induza à tese) nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante o julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do processo. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511556&ori=1#:~:text=A%20tese%20da%20%E2%80%9Cleg%C3%ADtima%20defesa,ferisse%20a%20honra%20do%20agressor>. Acesso em: 28/07/2024

campanhas foram estratégias fundamentais que mantiveram no espaço público discussões sobre o papel das mulheres na sociedade brasileira, seus direitos e foram um instrumento eficaz de imposição de pressão nos poderes públicos para a realização de reformas e instituição de políticas públicas (Severi, 2018). Até hoje, todas as campanhas do governo envolvendo violência de gênero seguem a mesma linha, com uma mensagem para que a vítima denuncie.

Em um cenário de efervescência intelectual, a mobilização política das feministas e do movimento das mulheres no Constituinte através da “Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte” e de uma ação direta junto aos deputados federais e senadores conhecida como “lobby do batom” fez com que conseguissem aprovar 80% das suas demandas no texto da Constituição Federal de 1988, sendo o movimento social mais vitorioso (Costa, 2006)⁸¹. Leila Linhares Basterd (2011) elucida que a participação feminina foi ampla, compreendendo pautas de direitos trabalhistas, renda, participação política e social, saúde, direitos reprodutivos e sexuais, discriminação étnico-racial, acesso à terra e que uma luta importante foi o direito a viver uma vida sem violência, em especial, no âmbito das relações familiares (Basterd, 2011).

Para Basterd (2011), a análise das negociações com o Constituinte permite elaborar sobre como Estado e sociedade brasileira foram afetadas pelas pautas feministas, modificando-se. Os feminismos tinham a percepção de que é fundamental o reconhecimento formal através de legislações para demandar políticas públicas, com declaração de direitos e obrigações. Nesse sentido, vale observar que a cidadania feminina no Brasil era limitadíssima pelas disposições do Código Civil de 1916, uma vez que as mulheres eram relativamente incapazes.

Nos anos seguintes, a atuação feminista provocou mudanças significativas, institucionais e legislativas. Na década de 1990, a luta contra a violência se manteve como pauta importante, com ampliação das delegacias da mulher e criações de novos serviços, como abrigos e centros de referência (Basterd, 2011). Em 1995, através da Lei 9.099/95, foram criados os Juizados Especiais Cíveis e Criminais para os casos de crime de menor potencial ofensivo (aqueles cuja pena máxima é de detenção inferior a 2 anos), como uma forma de “solução rápida e eficiente para conflito, permitindo a sua composição sem a interferência punitiva do Estado e reforçando a possibilidade de aplicação de penas alternativas à prisão” (Severi, 2017, p. 114).

⁸¹ Nesse sentido, convém destacar a redação do artigo 226, §8 que reconhece que: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (CF/88).

Às feministas, o surgimento do JECRIM representou grande retrocesso, uma vez que não foram feitos para lidar com demandas envolvendo violência de gênero (Severi, 2017; Costa, 2006; Basterd, 2011). Estudos chamaram atenção para a “feminização” dos Juizados Especiais (Debert, 2006; Debert; Gregori, 2008; Gregori, 2021). As conciliações não eram adequadas às dinâmicas da violência de gênero e acabaram por reproduzir desigualdades. Desse modo, ele trivializou a violência e reproduziu a impunidade, estimando-se que 70% dos casos dos Juizados Especiais até a Lei Maria da Penha concerniam a situações envolvendo violência doméstica e familiar contra as mulheres, dos quais 90% eram arquivados (Severi, 2018).

Marília Montenegro (2015), em sua leitura criminológica crítica da Lei Maria da Penha, demonstra que os Juizados Especiais Criminais significaram a expansão do poder punitivo. Na sua percepção, as medidas despenalizadoras ampliam o direito penal mínimo, uma vez que elas não significam a ausência de pena, e sim a inexistência de privação de liberdade. No caso da conciliação, por exemplo, a crítica é de que o instituto serviria para desafogar o sistema penal. No entanto, se caberia conciliação, a via penal seria inapropriada (Montenegro, 2015). O direito penal mínimo, enquanto política criminal, deve ter o sistema penal como última instância de atuação, o que não aconteceu no caso dos Juizados Especiais. Para Montenegro (2015), a conciliação é a melhor forma de resolução de conflitos envolvendo familiares sem impor uma pena e excluir o agressor do seu seio familiar, porque “laços familiares não podem ser rompidos” (Montenegro, 2015, p. 97).

Segundo Montenegro (2015), a mídia confere tanta atenção à criminalidade violenta que não se discutem problemas sociais que são resolvidos apenas com novas legislações. Ela também rejeita o uso do direito penal simbólico, uma vez que ele iludiria seus destinatários por meio de uma falsa segurança jurídica sem tratar as causas do conflito. Sua conclusão conduz à afirmação de que o direito penal “não constitui meio para fazer política social e as mulheres não podem buscar a sua emancipação através do poder punitivo e sua carga simbólica” (Montenegro, 2015, p. 112). Ela afirma que a Lei Maria da Penha é a maior representação do recurso simbólico do direito penal.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) nasce da mobilização feminista, na medida em que os feminismos brasileiros foram importantes atores políticos no país, capazes de provocar políticas públicas voltadas à efetivação da cidadania das mulheres, em especial ao enfrentamento da violência. Ela é fruto do direito a viver uma vida sem violência. É, ainda, um

exemplo bem-sucedido de advocacy⁸² feminista decorrente da Convenção de Belém do Pará⁸³ (Basterd, 2011).

Além dos movimentos feministas, o processo de criação da lei envolveu vários atores políticos⁸⁴. Em 2002, criou-se um consórcio de ONGs envolvendo juristas feministas de diversas instituições, objetivando a elaboração de uma lei de enfrentamento e combate à violência contra às mulheres. No ano de 2003, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva instituiu a Secretaria Especial de Política para Mulheres (SPM), buscando promover políticas públicas para mulheres. A SPM foi o órgão responsável por coordenar os trabalhos de elaboração de um projeto de lei sobre violência doméstica, convidando o consórcio de ONGs para participar (Severi, 2018). Com base na Convenção de Belém do Pará, na Convenção CEDAW⁸⁵, nas Resoluções e Recomendações das Nações Unidas, no texto da Constituição Federal de 1988, estudo comparativo entre legislações internacionais, o consórcio das ONGs redigiu o anteprojeto e atuou de maneira determinante no processo legislativo para a sua aprovação.

Montenegro (2015) observa que, embora a Lei Maria da Penha tenha um amplo espectro de medidas de proteção às mulheres, o aspecto penal é o que recebe maior atenção, especialmente da mídia. Sob outra perspectiva, destaca-se que ela é um dos “marcos legislativos mais inovadores e avançados do mundo para o enfrentamento da violência contra a mulher. [é] também uma das leis nacionais mais conhecidas pela população brasileira” (Severi, 2018, p.

⁸² Leila Basterd (2011) define advocacy como processo que inclui “forte organização, análise clara de questão, estratégia dinâmica, grupo de apoio ou de constituintes significativo, mobilização e ações visíveis” (Basterd, 2011, p. 15).

⁸³ A Convenção de Belém do Pará foi adotada na cidade de Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), firmando a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra A Mulher. É um Tratado Internacional de Direitos Humanos das Mulheres. Ela estabelece a violência contra as mulheres como uma violação de direitos humanos, entendendo-a como toda violência psicológica, sexual ou física que ocorra no âmbito da família, unidade doméstica ou relação interpessoal e, ainda, na comunidade ou perpetrada pelo Estado. Também reconhece o direito das mulheres a viver uma vida livre de violência e deveres do Estado em adotar medidas legislativas e jurídicas no combate e enfrentamento da violência. No Brasil, ela foi promulgada como Lei pelo decreto nº 1.973/1996.

⁸⁴ Basterd (2011) observa que a nível internacional, o advocacy feminista promoveu ação junto à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), com denúncia à comissão da omissão do Estado brasileiro no caso de Maria da Penha Fernandes, pela tentativa de assassinato cometida pelo seu ex-marido. Trata-se de denúncia encaminhada em 1998, que culminou em condenação do Brasil em 2001 a julgar o agressor, indenizá-la e elaborar lei específica sobre violência contra a mulher em conformidade com a Convenção de Belém do Pará.

⁸⁵ Convenção CEDAW é a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. A Convenção obriga os Estados-parte a adotar medidas institucionais, jurídicas e de políticas públicas para diminuir a discriminação contra as mulheres. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18/12/1979. Foi assinada pelo Brasil, com reservas, em 31/03/1981 e ratificada, com reservas, em 01/02/1984. Foi promulgada como Lei em 2002, pelo Decreto nº 4.377/2002, que revogou o Decreto nº 89.460/1984.

119). Além disso, a nomeação dos tipos de violência contra as mulheres, o reconhecimento da violência de gênero como uma violação de direitos humanos, a existência das medidas protetivas de urgência, a instituição de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres e previsão de políticas públicas específicas, a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres – afastando a competência dos JECRIMs –, a determinação de realização de estudos, campanhas de conscientização e a integração do atendimento ao SUS são reconhecidas como avanços instituídos pela Lei 11.340/2006 pelas feministas (Basterd, 2011; Santos, 2010; Severi, 2018).

A Lei 11.340/2006 determina, ainda, a criação e promoção de serviços como os Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinar para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (artigo 35, I). Os Centro de Referência para Atendimento à Mulher em Situação de Violência, devem observar às disposições da Norma Técnica de Uniformização de Centros de Referência⁸⁶ com vistas à implantação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Dessa forma, eles têm sido locais para acolhimento, orientação e passagens de mulheres (e seus filhos) em situação de violência familiar e doméstica. O primeiro Centro de Referência no Brasil foi a Casa Eliane de Grammont/SP em 1990 e, no Estado do Pará, o Centro “Maria do Pará” instaurado a partir de 2008, conforme relatam Souza, Veloso e Pinheiro (2019). O Centro de Referência “Maria do Pará” atendia demandas encaminhadas pela DEAM, Promotoria, Defensoria Pública, Central 180, possuía equipe multidisciplinar com psicólogas, assistentes sociais, pedagoga, enfermeira, massoterapeuta, socióloga e terapeuta ocupacional, oferecendo serviços de saúde, assistência jurídica e atendimento para as crianças das mulheres atendidas ainda (Souza; Veloso; Pinheiro, 2019).

Souza, Veloso e Pinheiro (2019) afirmam que o Centro “Maria do Pará” foi instaurado em onze Municípios de maior incidência de violência contra as mulheres na época (Ananindeua, Abaetetuba, Belterra, Breves, Itaituba, Jacundá, Parauapebas, Santarém, Tucuruí, Xingulara). As autoras destacam que essa política pública havia sido promovida por um governo de esquerda entre os anos de 2007/2010 (PT) e, com o retorno do partido opositor (PSDB), as

⁸⁶ Em atendimento ao que determina a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência: “Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporcione o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania”. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/norma_tecnica_de_uniformizacao. Acesso em: 02/08/2024.

ações foram desarticuladas. Atualmente, no Pará existe o Pro Paz Mulher, programa do governo de políticas públicas de combate e enfrentamento à violência contra as mulheres, que busca implementar um Centro integrado na DEAM, no entanto o serviço prestado ainda está distante do que deveria ser um Centro de Referência nos termos da Norma Técnica de Uniformização de Centros de Referência com vistas à prevenção da violência doméstica e familiar (Souza; Veloso; Pinheiro; 2019).

Basterd (2011) e Severi (2018) se alinham ao defender que durante três décadas (1980-2010) o movimento feminista brasileiro se articulou junto aos poderes executivo e legislativo. A Lei Maria da Penha promoveu um giro de intenção, uma vez que as atuações passam a ser voltadas às instituições do judiciário e ao “projeto jurídico feminista” (Severi, 2018). Na concepção de Severi (2018), os amplos debates envolvendo a Lei Maria da Penha não desestimularam o movimento feminista a disputar o direito ou as políticas institucionais, ao contrário, as conduziram a uma agenda de transformações no campo mediante uma luta pela reinterpretção e apropriação da gramática dos direitos humanos das mulheres trazida pela LMP.

Desde a década de 2000, mais alterações legislativas foram promovidas no Código Penal a partir das Recomendações do Comitê da Convenção para Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) por conta do Relatório Nacional Brasileiro em 2004 (Basterd, 2011). Tais mudanças no Código Penal já eram pleiteadas pelo movimento de mulheres desde o período do Constituinte, como ressalta Twig Santos Lopes (2024). Uma das estratégias de enfrentamento às violências sexuais diversas adotadas pelo movimento feminista no Brasil e em outros países são as reformas legais em dispositivos penais discriminatórios, além de criminalizações de condutas e práticas de violências sexuais diversas (Smart, 1989; Das, 2005; Bumiller, 2008).

As reformas legais nos crimes sexuais incluíram a Lei nº 8.930/1994 que inseriu o crime de estupro no rol de crimes hediondos da Lei 8.072/1990, tendo consequências na progressão da pena. A Lei 10.224/2001 que colocou o crime de assédio sexual no artigo 215-A, quem constrange alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual se utilizando da condição de superior hierárquico no exercício de emprego, cargo ou função. Em 2004, a Lei 10.886/04 que altera a redação do artigo 129 que trata de lesão corporal grave para incluir o §9 de “violência doméstica”. A Lei 11.106/2005 que revogou os crimes de rapto violento mediante fraude, rapto consensual e concurso de rapto (artigos 219, 220, 221, 222), excluindo a expressão “mulher

honestas” do Código Penal e revogando a possibilidade de extinção da punibilidade do agressor pelo casamento com a vítima, alterando o artigo 215 referente à violação sexual mediante fraude e dispendo sobre tráfico internacional de pessoas no artigo 231. No ano de 2009, a Lei 12.015/2009 modificou o bem jurídico dos crimes sexuais, alterou a redação do estupro que passou a ser “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (artigo 213), revogando o artigo do atentado violento ao pudor, além de trazer título sobre crimes de lenocínio e tráfico de pessoas para fins de prostituição ou outras formas de exploração sexual.

Em 2018, após muitos casos de assédios e violências sexuais cometidas contra mulheres em transportes públicos⁸⁷, a Lei 13.718/2018 tipificou a conduta de importunação sexual quem “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” no artigo 215-A, além de prever como crime de divulgação de divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia, quem divulgar cena de estupro ou estupro de vulnerável por qualquer meio. A mesma lei também inseriu os aumentos de pena de 1/3 a 2/3 do artigo 226, se o agressor é da família ou se o estupro é coletivo ou corretivo. Ainda em 2018, a Lei 13.772/2018 criminalizou a conduta de quem faz registro não autorizado da intimidade sexual, no artigo Art. 216-B.

Além dessas mudanças legais, uma importante legislação feminista é a Lei do Femicídio (Lei 13.104/2015)⁸⁸, que o estabelece como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Ana Flauzina (2016) alerta ao problema de dar forças a um sistema que se volta contra a população negra. Sua reflexão parte de um lugar de campo de batalha, em que corpos são brutalizados. Ela habita os próprios paradoxos diante dos limites e dos riscos de se recorrer ao poder punitivo contra aqueles que nos violam, mas também observa que nossos corpos não são valiosos para mobilizar o sistema penal a ponto de estimular o aprisionamento no país:

A criminalização do racismo, do feminicídio e das fobias LGBT não pode se situar como impulsionador efetivo do encarceramento no Brasil. Nossos corpos não são valiosos, não conseguiríamos articular a maquinaria do Estado de forma efetiva para punir a quem nos viola. O que me preocupa, portanto, não é essa crítica dos que nos julgam dos seus espaços de conforto, mas os alertas das limitações de nossa postura, do encurtamento de horizontes, de como nosso discurso rebelde pode ser moldado para o conservadorismo” (Ana Flauzina, 2016, p. 103)

⁸⁷ Para ver discussão sobre o “caso do ejaculador no ônibus”, ver Camila Prando (2017). Disponível em: <https://emporiiodireito.com.br/leitura/o-caso-do-onibus-e-a-seletividade-dos-penalistas>.

⁸⁸ Ver Ela Wiecko Castilho (2016).

No ano 2018, a Lei 13.641/2018⁸⁹ criminalizou o descumprimento de medidas protetivas de urgência, inserindo o artigo 24-A na Lei Maria da Penha, tipo penal com pena de 3 meses a 2 anos de detenção. Essa legislação é um exemplo de como a disputa em torno das traduções criminalizadoras da Lei Maria da Penha pelo Estado brasileiro ocorrem também para reduzir a agência das mulheres na sua utilização. Desde a sua promulgação, há enorme atividade parlamentar no Congresso Nacional em torno da LMP com inúmeros Projetos de Leis, sem distinção se propostos por campos conservadores ou progressistas, os quais têm sido questionados como pontuado por Rifiotis (2021).

Já disse no Ato 4.4 que as mulheres também estão disputando os próprios sentidos de justiça ao pleitearem por resoluções que não envolvam a prisão (Medeiros, 2015; Montenegro, 2015; Flauzina, 2015; Santos, 2018). Nesse contexto, a questão do punitivismo da Lei Maria da Penha traz à tona antigas tensões dos feminismos brasileiros que envolvem a invisibilização das discriminações raciais sofridas por mulheres negras e da participação das mulheres negras nos movimentos feministas. As leis de violência de gênero foram possíveis a partir da construção de um sujeito político que pautou o debate público durante as últimas décadas e teceu fios de resistência, ao mesmo tempo em que rompeu com a dicotomia público e privado sobre assuntos antes silenciados e invisibilizados.

Mas essa abordagem legal foi instituída a partir de uma leitura universalizante da experiência feminina. Lélia Gonzalez (2020), nos anos 1980 já apresentava críticas à exclusão sofrida por mulheres negras e indígenas dentro desses movimentos, para quem haviam silenciado sobre o assunto do racismo face ao mito da democracia racial. Mulheres negras e indígenas sentem a consciência da opressão primeiro a partir da etnia-raça, tornando-se a referência de luta comum para pessoas de um grupo etnicamente subalternizados. Luta na qual muitas mulheres negras e indígenas são protagonistas. No entanto, dentro dos movimentos sociais, a participação leva à percepção das discriminações de gênero, através da reprodução da de práticas sexistas por parte dos companheiros de movimento social que buscam excluir essas

⁸⁹ O Projeto de Lei 173/2015 foi proposto pelo Deputado Federal Alceu Moreira (PMDB/RS) durante o mandato do Presidente Michel Temer (PMDB/SP), do qual era líder do governo. Michel Temer (2016-2019) assumiu o cargo após o impeachment da Presidenta eleita Dilma Rousseff (PT/MG) (2011-2016). Dilma Rousseff assumiu em 1º de janeiro de 2011, sendo a primeira Presidenta mulher eleita no Brasil. É economista e foi guerrilheira, da resistência contra a ditadura militar. Sofreu um golpe parlamentar no ano de 2016 de cunho altamente sexista foi afastada do cargo da Presidência por meio do processo de Impeachment, assumindo o Vice-Presidente Michel Temer. Michel Temer foi peça importantíssima no golpe contra a Presidenta Dilma.

mulheres negras e indígenas dos polos decisórios. Isso levou as mulheres negras e indígenas a se organizarem primeiro em movimentos étnicos (como o Movimento Negro Unificado e indígenas) e de mulheres (e não movimentos feministas).

Na sua teorização, Sueli Carneiro (2003) tem defendido enegrecer o feminismo para destacar a participação das mulheres negras dentro do movimento feminista brasileiro, buscando contestar uma identidade branca e ocidental, ao mesmo tempo sustentar uma insuficiência teórica e política que não expressa distintas manifestações do feminino existentes em sociedades multirraciais e pluriculturais como a brasileira. A perspectiva do feminista negro combate, desse modo, além das desigualdades de gênero, as discriminações raciais também no âmbito da luta antirracista. Há, entre mulheres brancas, negras, indígenas, distinções de experiências e posições sociais que alteram as pautas que orientam suas demandas e isso deve ser levado em consideração nas negociações institucionais. As especificidades envolvendo mulheres negras dizem respeito à precariedade das condições de trabalho, a violência assume, ainda, um viés racista que tem o padrão na branquitude, a saúde ganha relevo diante da questão da esterilização forçada contra mulheres negras e outras práticas eugenistas, as representações racistas e sexistas do imaginário social em torno das mulheres negras também merecem atenção.

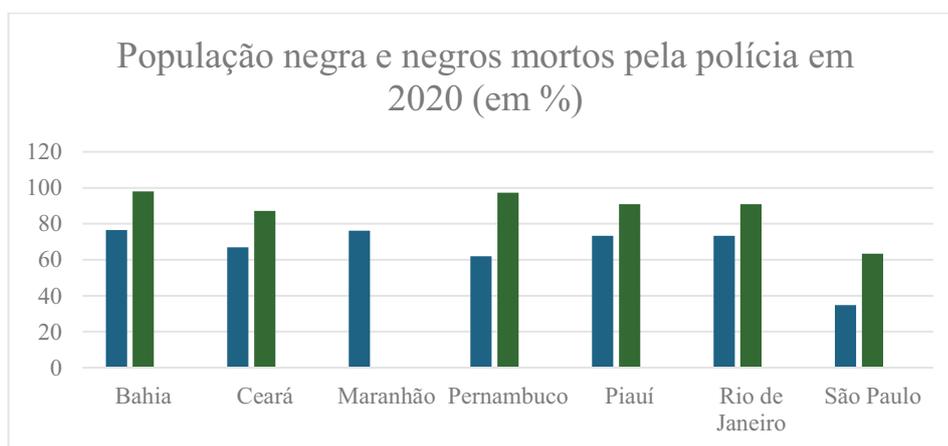
No debate em torno da violência de gênero, teorizar raça e gênero no feminismo significa tematizar a violência policial, o genocídio negro cometido pelo sistema penal e a pena de prisão imposta como medida de combate às violências contra as mulheres. No intuito de combater violência de gênero, não se pode fortalecer o poder punitivo causador de morte das populações mais marginalizadas. Nesse sentido, Ana Flauzina (2015) atenta que nem sempre os anseios da militância feminista se encontram aos desejos das mulheres em situação de violência que buscam o sistema penal. Ela argumenta que as *sobreviventes* desejam narrar suas histórias e ser ouvidas em seus próprios termos, sem julgamentos, com respeito às suas autonomias e vontade na condução dos casos. Na visão da autora, embora se possa associar eficiência da norma à privação de liberdade, as mulheres que interagem com o poder punitivo rejeitam seu viés punitivo, buscam que as agressões parem, a responsabilização sem a prisão e uma resposta que leve a violência a sério, não a naturalize. No fim e ao cabo, as violências são cometidas por conhecidos, as relações envolvem afeto e as mulheres não querem ver os agressores presos, por isso “essa leitura se incompatibiliza com o sentido de justiça que vem sendo propagado em boa parte dos segmentos da militância feminista” (Flauzina, 2015, p. 131).

A distância entre investidas da militância e experiência das *sobreviventes* pode ser observada nos debates sobre a retratação da representação em crimes de lesão corporal do artigo 129 do Código Penal, conforme artigo 16 da Lei Maria da Penha, o qual prevê a possibilidade da renúncia da representação em audiência especialmente designada para essa finalidade. O objetivo é que mulheres não fossem mais constrangidas a retirar a queixa pelos seus companheiros, tendo que fazê-lo defronte ao juiz e ao órgão ministerial. Flauzina (2015) argumenta que tornando a ação penal pública incondicionada, há um confisco da agência das mulheres na condução dos casos e as mulheres negras acabam tendo seus direitos restringidos. Para ela, são pertinentes “as denúncias das vítimas na busca desesperada pelo amparo policial às agressões. [s]ão dispensáveis seus depoimentos vacilantes a posteriori, por serem um óbice ao efetivo processamento da ação penal” (Flauzina, 2015, p. 139).

No mesmo sentido, Mello, Rosenblatt e Medeiros (2016) provocam a pensar sobre os efeitos da Lei Maria da Penha em relação ao encarceramento, sobretudo diante do argumento de que o percentual de prisões da Lei seria irrelevante. Elas observam que a maioria dos crimes envolvendo casos de violência doméstica são de ameaça e lesão corporal leves, ou seja, crimes de menor potencial ofensivo para os quais, em tese, não caberia prisão. No entanto, argumentam que na Lei Maria da Penha, através da prisão pelo descumprimento da medida protetiva, acaba dando ensejo ao encarceramento mesmo nessas situações: “Apesar das conclusões criminológicas acerca dos efeitos deletérios do cárcere no âmbito da LMP, a prisão foi reinventada” (Mello; Rosenblatt; Medeiros, 2016). No período de sua análise, 2% da população carcerária de Recife/PE estava presa por crimes de menor potencial ofensivo em casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Um dos efeitos das leis penais envolvendo violência de gênero apontado pela crítica criminológica é de legitimar, expandir o poder punitivo e criminalizar pessoas negras. Flauzina (2016) demonstra que a prisão opera mediante a imposição de terror de mulheres negras, familiares de homens presos quando vão visitá-los submetidas às revistas vexatórias. O estupro é institucionalizado e a brutalização dos corpos das mulheres negras é naturalizado. Há uma pena imposta às mulheres. Além disso, a dinâmica do poder punitivo necessita da exploração das mulheres negras para existir, são elas que movimentam os processos dos presos, são elas que levam artigos de higiene e alimentos. Para Flauzina (2016), trata-se de entender que o sistema penal é extremamente violador – e de mulheres também.

Além disso, os dados sobre violência policial refletem o racismo institucionalizado do poder punitivo. Em 2021, a Rede de Observatório de Segurança⁹⁰ lançou levantamento que revela o impacto do racismo policial nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo. São dados registrados em 2020 que apontam que as mortes cometidas por policiais têm um alvo certo, a população negra:



Fonte:

No Estado do Pará, a polícia militar tem sido responsável por chacinas nas últimas décadas, casos em que várias pessoas são assassinadas no cenário urbano em que costumam ser homens negros de áreas periféricas e “cujas mortes são marcadas por uma total impossibilidade de ação ante à força extrema empregada para suas execuções, muitas vezes com o emprego prévio de tortura” (Silva Júnior, 2023, p. 12), o que denota a violência policial letal contra homens negros.

Não posso desconsiderar, portanto, a realidade do sistema penal brasileiro enquanto instrumento de genocídio da população negra, das condições insalubres do cárcere, da característica de tortura continuada que ele carrega ao pensar as articulações feministas com o sistema penal. O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo. Segundo dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), 852.010 pessoas estavam presas em 2023, sendo 40.853 pelos crimes de estupro (12.972), atentado violento ao pudor⁹¹ (2.355) e

⁹⁰ Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/livro/pele-alvo-a-cor-da-violencia-policial/>
Acesso em 28/07/2024

⁹¹ Previsto no artigo 214 do Código Penal, o crime de atentado violento ao pudor foi revogado com a entrada em vigor da Lei 12.015/2009. Ele foi incorporado ao estupro no artigo 213, na expressão “atos libidinosos diversos da conjunção carnal”.

estupro de vulnerável (25.526). Desses, 40.201 são homens segundo dados do Senappen⁹². São 4,79% do total dos presos. No Estado do Pará, são 826 pessoas presas por estupro, 124 por atentado violento ao pudor, 1403 por estupro de vulnerável, das quais 3 são mulheres neste último tipo penal. No total, são 20.694 pessoas presas no Estado em 2023. No ano de 2016, a população carcerária no país era de 726.712 pessoas, das quais 23.434 foram por estupro (11.609), atentado violento ao pudor (5.753) e estupro de vulnerável (6.072). É importante observar que a pena do estupro é de 6 a 10 anos e do estupro de vulnerável é de 8 a 15 anos. São penas altas, mesmo em casos sem qualquer previsão de aumento de pena. São crimes hediondos, ainda, o que dificulta a progressão da pena.

A quantidade de pessoas presas por estupro cresceu. Nos últimos 13 anos, o percentual de denúncias de estupro também aumentou, 91,5%⁹³. Além da ampliação das situações de violência contra meninas e mulheres, é possível afirmar que as campanhas e mobilizações feministas das três décadas provocaram uma mudança cultural que influenciou nas dinâmicas familiares que permitiam a ruptura do silenciamento em torno do estupro, em especial em contextos que envolvem violências contra crianças (estupro de vulnerável). Isso tem levado as mulheres a instarem o sistema penal, como os dados parecem indicar. Também teve um reflexo na população carcerária e os índices não são irrelevantes. São mais de 40 mil pessoas presas por estupro em situação de tortura. O cárcere também tem caráter de produção de morte em vida.

A Lei Maria da Penha não costuma incidir em casos de estupro, porque não se reconhece com frequência a figura do estupro conjugal/marital no sistema penal. As discussões que envolvem a Lei Maria da Penha sobre conciliação, suspensão condicional do processo, medidas protetivas de urgência e prisão por crime de menor potencial ofensivo não representam a realidade do debate em torno do estupro ou estupro de vulnerável, crimes cuja pena mínima é de 06 anos de reclusão para estupro e 08 de reclusão para estupro de vulnerável.

O que se teceu, em torno dos crimes sexuais, foi um arcabouço legislativo com penas altas e uma mensagem de quebra de silêncio para que as vítimas denunciasses os casos. O cenário de revitimização pelo poder punitivo é bem documentado por ambas as teorias

⁹² Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semester-de-2023.pdf>

⁹³ Segundo dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2023 foram registrados 83.988 casos de estupro, um aumento de 6,5% em relação ao ano anterior. O aumento de 91,5% se refere ao período desde 2011.

feministas e criminológica crítica e indica como o sistema penal opera em casos de crimes sexuais – ainda assim, o número de pessoas presas é considerável. O movimento feminista se articulou pela criação de normas penais e novos sentidos circularam e entraram em disputa, tendo impacto na população carcerária. Foram tecidas noções de justiça atreladas à prisão e de resistência que significavam a denúncia à polícia, ainda assim, poucos casos são informados ao sistema penal – há enorme “cifra oculta”. As *sobreviventes* sabem disso e trilham seus caminhos longe do poder punitivo, para proteger outras mulheres de sofrer o mesmo através de outros meios, como a narrativa, o cuidado, as alianças afetivas e políticas. São elementos que indicam que os significados de resistência e justiça estão sendo disputados em novos termos.

Cerqueira *et al* (2023) estipulam 822 mil estupros por ano no Brasil, dos quais apenas 8,2% são notificados à polícia. Nesse sentido, minha pesquisa de mestrado indicou que entre os anos de 2015 à 2017, 2.637 boletins de ocorrência policial foram registrados no Estado do Pará pelo crime de estupro na modalidade do *caput*, sendo que 1.457 desses casos se tornaram ações penais (Andrade, 2018). 244 desses casos se tornaram acórdãos julgados pelo Tribunal de Justiça no Estado do Pará, um percentual de 3,55%, inferindo-se dificuldade de reconhecimento das experiências de violação das mulheres. Dos 46 acórdãos que analisei em 2018 julgados no ano de 2017 pelo TJPA, 42 tratavam-se de apelações interpostas pela defesa contra sentença condenatória. Dos casos que são notificados à polícia, uma minoria acarreta condenações judiciais. No entanto, as penas quando impostas são altas: minha pesquisa demonstrou também que em 63,04% dos casos os agressores são condenados ao regime inicial fechado, com penas cominadas acima de 12 anos em 13,04% das situações.

Devemos continuar nossas lutas com vistas a criar condições para o acolhimento das sobreviventes de violência. Tirar a prisão de nossos horizontes e tramar novos sentidos de justiça a partir do que as *sobreviventes* nos mostram. Os movimentos feministas têm-se voltado à criação de outras legislações com vistas à garantia de direitos e promoção de políticas públicas, como a Lei do Minuto Seguinte, que, como já dito, determina atendimento integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual pelo SUS sem obrigatoriedade do registro de ocorrência policial. Muitas *sobreviventes* de estupro só buscam as delegacias, pois era o único meio de acesso aos serviços de aborto legal e acolhimento. É de se destacar, ainda, a ampliação do sistema de garantias e medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha às crianças e

adolescentes vítimas de violência, através da Lei 13.431/2017⁹⁴. Essa legislação cria um sistema de garantia e mecanismos para coibir a violência, instituindo a possibilidades de medidas de proteção de caráter não punitivo, como as medidas protetivas que podem afastar o suspeito de cometer a violência, a escuta especializada, como forma de mitigar efeitos de possível revitimização e integração dos serviços de atendimento. São leis que estimulam atendimento integral e promovem uma solução que não seja a prisão ao prever medidas protetivas para crianças e adolescentes.

Não são de legislações sem efeito prático nenhum, mas que buscam reconhecer direitos e obrigar o Estado a garanti-los, em especial o atendimento integral às *sobreviventes* de estupro, sem que precisem dispor da prisão. No caso da Lei do Minuto Seguinte, é um acolhimento realizado no âmbito no Sistema Único de Saúde por equipe multidisciplinar e que vem da compreensão de que é preciso fornecer cuidado às *vítimas* de violência, sem impor constrangimentos como aqueles que aconteciam nas delegacias com suas rotinas de duplicação da violência.

Apesar das últimas décadas de reformas legislativas para terem direitos reconhecidos e assegurados, as meninas e mulheres ainda sofrem com ofensivas contra eles. Recentemente, conservadores, bolsonaristas e evangélicos se voltaram contra o direito ao aborto legal, garantido no Código Penal desde 1940. Em 03 de abril de 2024 o Conselho Federal de Medicina publicou uma resolução⁹⁵ anticientífica com base no direito inviolável a vida previsto na Constituição Federal de 1988 decidindo vetar ao médico a realização de procedimento de assistolia fetal⁹⁶, quando houver possibilidade de vida em idade gestacional acima de 22 duas semanas. Essa resolução tem efeito direto na vida de crianças menores de 13 anos, as maiores vítimas de estupro, que acabam engravidando em decorrência da violência e demorando a descobrir a gravidez, por desconhecerem os sintomas.

A resolução foi suspensa por decisão do Ministro Alexandre de Moraes na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 1141⁹⁷, no Supremo Tribunal Federal. Após, foi

⁹⁴ Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

⁹⁵ Resolução CFM nº 2.378/2024. Disponível em:

https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2024/2378_2024.pdf

⁹⁶ Procedimento de interrupção da gravidez realizado nos casos de aborto legal, ou seja em casos de estupro. O artigo 128 do Código Penal determina que “não se pune aborto praticado: aborto necessário I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante; aborto no caso de gravidez resultante de estupro II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.”

⁹⁷

protocolado o Projeto de Lei 1.904/2024 pelo Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) e outros. O PL 1.904/24 acrescenta dois parágrafos ao artigo 124: um que dispõe ser crime o aborto autoprovocado e outro que equipara o aborto acima de 22 semanas ao homicídio simples; e um segundo parágrafo no artigo 125, determinando que se houver viabilidade fetal acima de 22 semanas, mesmo em caso de estupro, equipara-se o aborto ao homicídio simples, no Código Penal brasileiro.

Meninas *sobreviventes* de estupro têm encontrado muita resistência em acessar os serviços de aborto legal no país. Isso faz com que a interrupção da gravidez costume ocorrer depois de 22 semanas. Para crianças, essas gestações já são de risco. Isso sem contar a crueldade que é fazê-las gestar feto de seu agressor. A judicialização, por sua vez, não é a medida adequada, pois o tempo da decisão pode não ser suficiente para interromper antes do fim da gestação. Centros de Referência em interrupção de gravidez têm se negado a ofertar o procedimento, as gestões dos conselhos regionais estão alinhadas ao conselho federal e existem perseguições sendo promovidas contra médicos e médicas que realizam a assistolia fetal.

Em meio a esse cenário, em 12 de junho de 2024, Arthur Lira (PP/AL), Presidente da Câmara dos Deputados, aprovou em 23 segundos a tramitação do Projeto de Lei 1.904/24 em regime de urgência, com votação direta em plenária, sem passar pelas comissões. Os movimentos feministas rapidamente mobilizaram atos em todo o país sob bandeiras de “Criança não é mãe”, “PL do estupro”, “PL do estuprador”, “Fora Lira”, “Estuprador não é pai”, disputando os sentidos e significados da lei e informando que a maioria das afetadas seriam as meninas, em especial as negras, as maiores vítimas de estupro, aquelas que seriam criminalizadas e que sofreriam a maternidade compulsória como consequência do estupro. Ocorreram atos em todas as capitais na mesma semana em que congressistas votaram o PL. Lira, que buscava provocar o governo do Presidente Lula (PT) em relação aos evangélicos, recuou com a força feminista. Meninas *sobreviventes* de estupro ainda têm sofrido dificuldades de acesso no seu direito ao aborto legal. O tema está em debate e a lei é uma arena em que se estão travando duelos sobre o destino de meninas e mulheres.

Os sentidos do estupro foram disputados pelos feminismos no país através de discussões públicas, campanhas de conscientização e alterações legislativas no decorrer das últimas décadas, que construíram significados de resistência e justiça. Embora as transformações provocadas pelas mobilizações feministas na sociedade brasileira tenham permitido às mulheres elaborarem suas experiências de violência sexual em outros termos, a ideia de

resistência foi tecida nos contornos de um projeto que legitima o sistema penal e genocídio da população negra no Brasil. É preciso pensar em novas possibilidades de resistência política à violência de gênero que não envolvam encarceramento. Prestar atenção às formas de agenciamento das *sobreviventes* e as maneiras que passam a habitar o mundo possibilitarão a tecitura de novos sentidos de justiça que se encontram na esperança de trilhar caminhos menos violentos no enfrentamento ao estupro. É o que busco demonstrar a seguir.

5.2 Agência

Durante o meu campo pude perceber que as *sobreviventes* dão sentido as suas experiências de violência a partir do trabalho do tempo, através do ato de narrar e ser escutada em encontros com outras mulheres. De igual modo, notei que a consciência da violência do ato não as encaminha ao sistema penal, necessariamente. Uma concepção de resistência que se limite a instrumentalidade do poder punitivo poderia levar a conclusão de que as *sobreviventes* são *vítimas* paralisadas pela violência masculina, que as silencia por absoluto. Por isso, aqui trabalharei com a noção de agência para mostrar as formas que as *sobreviventes* agem diante do estupro.

O reconhecimento das condições de subordinação das mulheres pela teoria e movimento feminista, a institucionalização da supremacia masculina, a grande incidência da violência de gênero e a vitimização através do estupro, a precariedade e vulnerabilização de vidas das mulheres não devem significar uma leitura da realidade da experiência de suas vidas como vítimas passivas, desprovidas de agência, sem capacidade de ação. As *sobreviventes* têm agência. Pesquisas etnográficas antropológicas e feministas têm afirmado a importância de enfatizar a agência mesmo em contextos de desigualdade, violência e opressão (Vianna; Lowenkron, 2017), lutando contra representações colonialistas e objetificadoras.

Nesse sentido, Laura M. Ahearn (2001) faz um levantamento sobre a maneira como a categoria “agência” foi discutida nas últimas décadas na Antropologia, definindo-a como a capacidade de agir mediada socioculturalmente. Ela critica o seu sentido atrelado ao de “livre arbítrio” e ao de “resistência”, pois essas abordagens ignoram a influência da cultura, da intenção e das crenças na ação humana. Ahearn (2001) observa que as mulheres, mesmo em condições de subordinação, desempenham um papel ativo que vão além da dicotomia “vitimização/aceitação”, mas desborda numa agência ambígua e complexa na qual as mulheres aceitam, acomodam, ignoram, resistem ou protestam (Ahearn, 2001, p. 116). De acordo com a

autora, “enquanto certamente podemos compreender o impulso por trás de equacionar agência com resistência, agência não deveria ser reduzida a isso. [a]gência de oposição é apenas uma das muitas maneiras de agência” (Ahearn, 2001, p. 115)⁹⁸.

Uma leitura de agência como sinônimo de resistência pode levar à compreensão de que as *sobreviventes* de estupro que não buscam o sistema penal não têm agência diante da violência. Que não denunciar é não fazer nada. Que a melhor estratégia de combate ao estupro é o acionamento do poder punitivo – ignorando, tanto o caráter genocida do sistema penal quanto o enorme grau de revitimização a nível institucional sofrido pelas mulheres. Mas o campo atualiza a teoria (Peirano, 2008) e escutar as *sobreviventes* demonstrou inúmeras outras formas de agenciamento que em nada se relacionam às instâncias penais, mas a estratégias diversificadas de “habitar as normas e o mundo, incluindo o silêncio e a resiliência” (Vianna; Lowenkron, 2017, p. 35).

Brownyn Davies (2014) defende que o discurso humanista no qual agência é sinônimo de ser uma pessoa que impera nas ciências sociais, não é apropriado para pensar a categoria. Ela argumenta que a teoria pós-estruturalista, que se desenvolve em oposição à humanista, na qual o sujeito é produto constitutivo das práticas, discursos, subjetividades e realidades tecidas no corpo social deve servir de campo teórico para pensar o conceito, de modo que em uma perspectiva feminista pós-estruturalista a agência não pode ser definida em termos de liberdade, autonomia, racionalidade ou autoridade moral. A autora diz que agência terá, assim, um sentido de discurso constitutivo de uma presença, tendo acesso a posição de sujeito através do direito de falar e de ser escutada, mediante a constituição discursiva da pessoa como autora de múltiplos sentidos e desejos e um senso de *self* como alguém que pode ir além e dar significado aos discursos, forjar algo novo, nomear palavras, experiências e conceitos que capturem uma mudança na consciência (Davies, 2014).

O sentido de agência de Saba Mahmood (2019) como “capacidade para ação facultada por relações de subordinação específicas historicamente configuradas” (Mahmood, 2019, p. 123) parece mais adequado para compreensão da agência das mulheres diante da realidade do “*continuum*” (Kelly, 1988) de violência sexual que acompanha suas trajetórias desde crianças. De acordo com Mahmood (2019), a noção de agência central à teoria feminista ocidental que situa a autonomia moral e política do sujeito em relação ao poder limita nossa habilidade de

⁹⁸ Laura Ahearn (2001) também cita a abordagem dialógica, na qual o estudo da linguagem e da agência envolve uma troca verbal/narrativa entre sujeitos para a construção de sentido.

interrogar as mulheres em cenários de tradições não liberais. Penso que suas lições são fundamentais para entender o que sugiro, uma vez que a categoria resistência não parece dar conta das formas de agência das mulheres restringidas pela realidade do estupro e das dinâmicas de poder de “gênero”, raça, classe, sexualidade, geração em que precisam negociar suas condições de *sobrevivência* à violência. As narrativas das *sobreviventes* que foram minhas interlocutoras em campo, tanto as protagonistas do curta-metragem, quanto as espectadoras das exposições, demonstram um amplo espectro de agenciamento cujo sentido não remetem à resistência como tem sido construída.

Por isso, Mahmood (2019) propõe afastar o conceito de agência aos de resistência diante das relações de opressão e dominação, aproximando-a de reais capacidades de ação mediadas pelas condições históricas em uma lógica que não se encontra na subversão ou ressignificação das normas hegemônicas. Os momentos de resistência sugerem desafiar a dominação masculina (Mahmood, 2005). Ela problematiza os termos binários de resistência e subordinação atestando a sua insuficiência diante dos desejos, motivos e objetivos das mulheres, reificando-as, colocando-as em um lugar de subjugação pela autoridade masculina. Ela argumenta que uma questão que não é levada em consideração nas análises feministas é o desejo central do pensamento liberal e progressista, pressuposto pelo conceito de resistência, da universalidade do desejo de ser livre. Isso pode ser observado, por exemplo, em etnografias com mulheres em situação de violência doméstica, que apontam como elas podem não desejar romper com os seus agressores e sim cessar a violência.

Mahmood (2019) explica que o feminismo é um “projeto simultaneamente *analítico e politicamente prescritivo*” (Mahmood, 2019, p. 144), tendo a articulação dos conceitos de liberdade positiva e negativa como base de ações para libertação de normas patriarcais. A liberdade positiva busca apreender a historicidade e contexto cultural das ações de autodefinição das mulheres que se libertam das normas patriarcais ou da vontade dos outros, enquanto a liberdade negativa cultiva espaços de vida que são livres de influência masculina, tratando-os como locais de possibilidade de realização das mulheres. No entanto, a autora argumenta que feministas também construíram críticas à noção liberal de “autonomia”, pois seria pautada em um ideal masculino, individualizado, e restrito de *self* em detrimento de qualidades relacionais e dinâmicas de interações sociais formadas em comunidade e no encontro entre pessoas. Dessa forma, buscou-se incorporar o aspecto emocional, corporificado e social das pessoas, sobretudo considerando as mulheres:

Se a capacidade de provocar a mudança no mundo e em si próprio é histórica e culturalmente definida (tanto em termos do que constitui a “mudança” como em termos de como ela é provocada), então o significado e sentido de agência não podem ser fixados de antemão, mas antes devem emergir através de uma análise dos conceitos específicos que propiciam modos de ser concretos, responsabilidades e efetividades. Deste ponto de vista, o que aparece, de um ponto de vista progressista, como um caso de passividade insultante e docilidade, pode ser efetivamente uma forma de agência – forma que apenas pode ser entendida a partir dos discursos e estruturas de subordinação que criam as condições para o seu desenvolvimento. Neste sentido, a capacidade de agência pode ser encontrada não só em atos de resistência às normas como também nas múltiplas formas em que essas normas são incorporadas (Mahmood, 2019, 147)

Dialogando com Judith Butler e a teoria pós-estruturalista, a autora explica que as normas não são apenas uma prescrição para o sujeito, mas o constituem interiormente. Contudo, ela pensa nas formas como essas normas são “vivas, incorporadas, procuradas e consumadas” (Mahmood, 2019, p. 153), explorando, assim, a dinâmica entre o ato normativo e a subjetividade. Buscando demonstrar o que defende, Mahmood (2019) investiga como sofrimento e sobrevivência se articulam e como viver sob o regime de monogamia heterossexual obriga as mulheres da mesquita do Islão no Egito a incorporarem as normas patriarcais, fazendo com que busquem recursos de sobrevivências em outros lugares. Trabalhando com o relato de duas mulheres, Nadia e Sana, a autora narra situações em que suas interlocutoras exercem agência em termos não binários de resistência/subordinação. Nadia tinha consciência da condição das mulheres na sociedade egípcia, mas seguia o caminho da virtude da *çabr* (certo tipo de perseverança face às dificuldades), enquanto Sana cultivava a autoestima, buscando um empoderamento.

Interessa à Mahmood (2019) a compreensão das capacidades que as mulheres têm de sobreviverem meio a um sistema de desigualdade e para “crescer apesar dos constrangimentos” (Mahmood, 2019, p. 160). Ela explica como para Nadia, a defesa da virtude do *çabr* enquanto perseverança sem reclamações diante das dificuldades da vida, não apenas aliviava o sofrimento, mas também conferia um suporte adequado para lidar com o sofrimento imposto pela vida. Embora o destino da vida de uma pessoa seja determinado por Deus, é ela quem escolhe como lidar com suas condições. No caso de Sana, as habilidades de sobreviver ao seu contexto estavam ligadas a uma noção de empoderamento através da autoestima, como uma capacidade de se autodirigir-se imune às opiniões externas. Em ambos os casos, há agência, mas que não deve ser medida em termos de transformação social:

[...] analisar as ações das pessoas em função de tentativas bem-sucedidas ou frustradas de transformação social é, necessariamente, reduzir a heterogeneidade da vida à narrativa superficial do sucumbir ou resistir a relações de dominação. Tal como as nossas vidas não se encaixam completamente nas exigências de um requisito tão severo, também é importante que o recordemos quando tentamos analisar as vidas de mulheres como Nadia e Sana, assim como os movimentos de reforma social acima descritos. (Mahmood, 2019, p. 164)

Para Mahmood (2005) é “melhor não propor uma teoria da agência, mas analisar a agência em termos das diferentes modalidades que ela assume e na gramática dos conceitos nos quais seu afeto particular, significado e forma residem” (Mahmood, 2005, p. 188). Sua análise sugere, portanto, que diferentes tipos de agência dispõem de diferentes modos de capacidades corporais, levando a consideração de que os atos de resistência certamente também são mediados pelas habilidades corporais específicas. Sob essa perspectiva transgredir as normas de gênero pode demandar a construção de novas sensibilidades, afetos, desejos, sentimentos e corporeidades (Mahmood, 2005). Embora Mahmood (2005) tenha defendido que, no caso das suas interlocutoras, a teoria da agência performática da Butler seria inapropriada para pensar a realidade das mulheres do movimento de mesquita de mulheres no Egito, ressaltando que o encontro entre a generalidade filosófica e a particularidade etnográfica explicita o papel que os exemplos tem nas formulações teóricas, penso que o pensamento de Butler (2009, 2017) soma à análise de Mahmood (2019) e são importantes para compreender as negociações empreendidas pelas interlocutoras para performar agência, como demonstrarei adiante.

Na teoria de Butler, inspirada em Foucault, o sujeito é constituído nas relações de poder, através das práticas discursivas e de linguagem. Na sua concepção, ela considera o processo de assujeitamento trazido pelo termo “subjetivação” a um poder, tal como em “Vigiar e Punir” (1987), no qual um corpo é formado pelo discurso jurídico enquanto sujeito na instituição da prisão. Desse modo, a sujeição age como uma forma de dominação, produzindo um sujeito, que é representado pelo prisioneiro no cárcere. Nessa percepção, o discurso produz a identidade ao impor um princípio regulador que invade por completo a corporalidade do indivíduo, como “uma alma que encarcera o corpo” (Butler, 2017, p. 92). No entanto, para a autora o corpo não é apenas lugar de construção do sujeito mediada pelas relações de poder, mas destruição das condições em que ele é formado, residindo a possibilidade de subversão ou resistência através da repetição performática. Nesse sentido a capacidade de agência e de subversão das normas, “não significa que uma pessoa venha a se libertar totalmente dos limites do poder que a

constituiu desde a infância por processos de socialização, ou de reiteração constante” (Furlin, 2013).

Henrietta Moore (2000) defende que resistência e obediência às normas não são apenas modos de agenciamento, mas são também formas de subjetividade marcadas pelas desigualdades de “gênero”, raça, classe, sexualidade, geração etc. Que cada pessoa possui uma história única, como diz Alcycia “uma história singular”, e é na imbricação entre o contexto social, as opressões, os discursos e a identidade que a problemática entre prática, social e indivíduo se encontram. Isso significa dizer que em pessoas marcadas por gênero a agência será corporificada de maneira distinta. No caso do estupro, por exemplo, há uma relação complexa com a corporificação do silêncio, na medida que ora aparece como performance de agenciamento, ora como instrumento para manutenção de segredo do estupro e das estruturas de dominação de gênero. Por isso, também devemos considerar que o estupro marca o sujeito de gênero e que a perda da reputação acarreta “perda de condições de sobrevivência, e a falta de uma boa posição social pode tornar indivíduos incapazes de seguir várias estratégias de cursos de ação” (Moore, 2000, p, 38).

Na sua etnografia sobre violência sexual e a guerra de Bangladesh de 1971⁹⁹, Nayanika Mookherjee (2015) argumenta que a memória pública dos fatos contradiz a narrativa de silêncio sobre os estupros cometidos durante o período da guerra. Nesse cenário, ela aponta como o silêncio pode ser uma fonte de agência para mulheres violentadas, e uma forma de não se submeter a um processo de testemunho público, sobretudo porque já tinham experimentado perda de agência, de controle sobre sua própria voz e uma injustiça. De acordo com ela, identificar mulheres violentadas só através do seu sofrimento, e não da sua agência também, reproduz um imaginário homogêneo, por isso “devemos focar no que as mulheres querem dizer por meio de seus fragmentos e desafiar qualquer tentativa de homogeneizar suas memórias e experiências” (Mookherjee, 2015, p. 276).

O silêncio apareceu como categoria importante na narrativa das *sobreviventes* em campo. Imposto com o estupro, é uma linguagem corporificada do sofrimento (Das, 2020). É também uma barreira que precisa ser superada para a elaboração e significação da violência, que se dá de forma relacional – comumente uma amiga, com uma outra mulher. Constituíram-

⁹⁹ A guerra de independência de Bangladesh, de 1971, envolveu os países hoje conhecidos como República da Índia e a República Islâmica do Paquistão, causando inúmeros raptos e estupros de mulheres por soldados de ambos os lados.

se enquanto sujeito no encontro com o outro. Ao decidirem compartilhar suas histórias com outras mulheres ou no contexto da pesquisa, as interlocutoras tiveram agência. Suas ações foram motivadas pelo desejo de compartilhar as violências sofridas com o objetivo de conscientizar e sensibilizar, além de demandar reconhecimento da *dor* que sentem. Mas essas histórias não são divididas em qualquer contexto, nem com qualquer pessoa. Em determinados cenários, as *sobreviventes* optam por não contar seus relatos para se preservarem, para evitar julgamentos, como relatado por Deise, como em caso de cidades do interior onde podem ter sua honra manchada (Beltrão, 2024). Diante do Estado, por exemplo, podem escolher – quando adultas – pelo silêncio e não denunciar seus casos, porque sabem que serão destratas e não acreditam no poder punitivo, tal qual Evelyn afirma.

Deise relatou ter convivido com seu agressor durante toda vida e que sua resposta “praquela pessoa foi fingir que ela não existe e mostrar pra ela que ela não tinha nenhum poder sobre a minha vida”. Em face das possibilidades de ação limitadas pelo seu próprio contexto familiar, Deise não subverte as normas, mas as habita. Ela sobrevive à situação ignorando a existência de seu agressor e focando em si mesma. Depois, ela cuida das suas relações no tempo presente, buscando fazer terapia já adulta. Essas práticas de autocuidado estruturaram as possibilidades de ação para Deise e “reconhecer isso não desvaloriza o projeto de reforma de condições sociais opressivas” (Mahmood, 2019, p. 164).

O aspecto relacional da violência de gênero tem sido observado por feministas (Rifiotis; Gregori, 2021). Se a violência é relacional, as mulheres têm adotado estratégias que envolvem também não se relacionar com homens para mitigar que essas violações ocorram. No caso narrado por dona Thereza, ela também compartilhou relatos de agenciamento frente a relações assimétricas de poder. Tendo consciência da realidade do estupro e dos cenários em que ele acontece, ela narrou que durante longo período de sua vida, enquanto suas filhas eram pequenas (“sua mocidade”), ela não namorou com nenhum homem para protegê-las de eventuais abusos. Trata-se de ação consciente mediada por condições históricas e movida pelo desejo de proteção das suas meninas. De todo, não deixa de ser muito triste que uma mulher decida viver sozinha porque a outra opção é deixar que um homem entre em casa. Em sentido semelhante, Evelyn narrou que, desde que foi estuprada em um procedimento cirúrgico por um médico, não vai mais em consultas médicas com médicos homens desacompanhada. São estratégias de agenciamento que permitem negociar condições diante de situações de opressão.

É importante observar que a experiência das mulheres não é homogênea e a decisão de não se relacionar mais com outras pessoas é sentida. No caso de Ivone, ela relata com pesar a perda da capacidade de amar, conta como foi rígida em suas relações “eu acredito que, por muito tempo eu fui uma pessoa muito *endurecida*, né, *endurecida* mesmo, de tipo assim, disse levou, era pá, pum, sabe? [e]ntão eu vim também descobrir isso, que essa forma de ser *endurecida*, era uma forma de me proteger”. Ela performava uma personalidade *endurecida* para se proteger e poder ter maior controle e negociar suas condições diante das dinâmicas opressivas. Ivone sofreu violência cometida por um familiar que violou suas *memórias afetivas*, inúmeros assédios ao longo de sua trajetória no ambiente profissional desde muito jovem, sendo obrigada a adotar estratégias de sobrevivência e agenciamento diante dessas violências.

No entanto, a incapacidade de se permitir ficar vulnerável ao outro veio como uma grave consequência da consciência do estupro para Ivone. Afetou as possibilidades dela se relacionar com outras pessoas novamente, tornando difícil acreditar que nem todos as pessoas sejam *perversas*. Mas hoje está aprendendo a lidar com isso e sabe que também tem desejos e “esses desejos não podem ficar adormecidos porque alguém violou essa minha capacidade. [é] um caminho longo, acredito, que eu ainda tenho pela frente”.

Não se relacionar com homens pode ter, ainda, um sentido político, como no caso de mulheres lésbicas. Isso porque, como afirma Monique Wittig (2022), a lesbianidade é uma ação política que transforma a cultura heterossexual. É o caso de Simara, em que o agenciamento se aproxima das noções de resistência, uma vez que subverte a heteronormatividade¹⁰⁰. Ela desestabiliza as imposições de sexualidade que determinam o direcionamento do seu desejo ao homem no esquema heterossexual normativo. Simara é uma mulher lésbica e narra a importância da sua inserção na militância do movimento lésbico em Belém/PA para que pudesse ter um lugar de troca com outras mulheres que compartilhassem um senso de opressão.

As narrativas de Ivone e Alycia demonstram agenciamentos muitos particulares referentes às experiências de mulheres negras. As considerações de Patricia Hill Collins (2016) sobre a importância sociológica do pensamento feminista negra são interessantes para pensar

¹⁰⁰ A noção de heteronormatividade é oriunda das obras de Gayle Rubin em “O Tráfico de Mulheres: notas sobre a economia política do sexo” ([1975]2017) ao pensar a heterossexualidade dentro do sistema sexo/gênero de troca entre mulheres e Adrienne Rich no texto “Heterossexualidade compulsória e existência lésbica” (1980) quando afirma a heterossexualidade como instituição/estrutura opressora. De acordo com Cathy J. Cohen (1997) a heteronormatividade pode ser entendida como “tanto as práticas localizadas como as instituições centralizadas que legitimam e privilegiam a heterossexualidade e as relações heterossexuais como fundamental e “natural” dentro da sociedade” (Cohen, 1997, p. 440) (tradução livre).

como as interlocutoras-protagonistas tiveram agência em meio às condições de opressão em suas trajetórias de vida marcadas também pelo racismo. Collins (2016) defende que o pensamento feminista negro tem se articulado em torno de três temas chaves: a) o significado de autodefinição (desafiando conhecimento político através de imagens estereotipadas externamente impostas) e de autoavaliação (substituindo imagens externas por autênticas); b) a natureza interligada das opressões; c) e a importância da redefinição da cultura.

A autodefinição é fundamental, uma vez que estereótipos são representações de “imagens de controle da condição feminina e tem sido fundamental à desumanização de mulheres negras e exploração do seu trabalho” (Collins, 2016, p. 103). No entanto, não se trata de substituir por estereótipos positivos, cuja função ainda seria desumanizar e controlar¹⁰¹, e sim de deter o poder definir a si própria. A autoavaliação, por sua vez, diz respeito ao conteúdo da autodefinição. Muitos dos estereótipos negativos relacionados às mulheres negras são distorções do comportamento de aspectos que são ameaçadores ao patriarcado branco, por exemplo mulheres negras mais agressivas são ameaçadoras uma vez que subvertem padrões da feminilidade branca (Collins, 2016). A autora destaca também que tema importante do pensamento feminista negro é a interligação entre raça, “gênero” e opressão de classe.

Collins (2016) argumenta que as “mulheres afro-americanas criam e transmitem auto-definições e autoavaliações que são essenciais para lidar com a simultaneidade de opressões que vivenciam” (Collins, 2016, p. 110). Ela destaca a importância da cultura como tema central do pensamento feminista negro, a entendendo como símbolos que criam uma moldura na qual as pessoas lidam com suas circunstâncias de vida diante das opressões, não é estática ou fixa, pode ser transformada. É uma perspectiva de “cultura” que se atenta à natureza concreta e histórica, não é única, homogênea, são construções sociais, diversificadas. Um desses domínios de culturas de mulheres negras diz respeito a relacionamentos interpessoais entre mulheres, a “noção de irmandade (*sistehood*) – comumente compreendida como significando um sentimento solidário de lealdade e ligação com outras mulheres, decorrente de um sentimento

¹⁰¹ Sobre estereótipos positivos e negativos, Collins (2016): “Na passagem seguinte, White interpreta a diferença entre as imagens de controle aplicadas às mulheres afro-americanas e às mulheres brancas como sendo de grau, e não de tipo: ‘Minha mãe costumava dizer que a mulher negra é a mula do homem branco e que a mulher branca é o seu cachorro. Agora, ela disse isso para dizer o seguinte: nós fazemos o trabalho pesado e apanhamos, quer façamos um bom trabalho ou não. Mas a mulher branca está mais próxima do patrão, e ele faz um carinho em sua cabeça e a deixa dormir dentro de casa, mas não vai tratar nenhuma das duas como se estivesse lidando com uma pessoa’ (Gwaltney, 1980: 148). Essa passagem sugere que, enquanto ambos os grupos são estereotipados, embora de maneiras diferentes, a função da imagem é a de desumanizar e controlar ambos. Visto por esse prisma, faz pouco sentido, a longo prazo, para as mulheres negras trocarem um conjunto de imagens controladoras por outro, mesmo se, a curto prazo, estereótipos positivos levem a um melhor tratamento” (Collins, 2016, p. 103).

compartilhado de opressão – tem sido importante parte na cultura de mulheres negras” (Collins, 2016, p. 111), que traz ganhos psicológicos e políticos. Em sua narrativa, Ivone falou muito sobre afeto, sobre construção de rede entre mulheres, sobre acolher e ser acolhida. Para ela, é não “tocar em um assunto específico, mas fazer com que elas sintam segurança em você. [e] aos poucos, elas vão contando, elas vão abrindo, vão dizendo o que aconteceu”:

Ivone: Então a forma de movimentar elas, através de algumas ações, algumas atividades, né, que venha a possibilitar a melhora da qualidade de vida delas material, é pra chegar também nesse afetivo > "Olha, sou uma mulher... e já passei por isso" - ou, vai acontecendo naturalmente, até a necessidade de se abrir, de contar, e você vai ali, fazendo, ouvindo, né, e ao mesmo tempo apontando alternativas das possibilidades. A partir daquilo que eu vivi, das minhas experiências, como eu consegui, como to conseguindo me libertar, né. Como to conseguindo entender, compreender. Eu tenho a capacidade de amar o outro... Amar outra, né. E... E.... Por que que muito tempo eu fiquei não querendo deixar que esse sentimento aflorasse, né. Por conta dos medos, né. Então, acho que movimentar mulheres pra mim é isso, er, eu não vou direto no assunto. Mas vou deixando com que elas, né, vá.... falando um pouco daquilo que elas vivem. E vai libertando também.

Em seu cotidiano e ativismo feminista negro, Ivone cria espaços de *cura* através da construção de lugares como o ateliê de artesanato, que permitem que a identidade de mulheres se encontre, um lar um que reconhece, solidariza-se e exige ação (Okafor, 2018). Ivone reflete como ao longo de sua trajetória as mulheres se aproximaram dela, ela as juntou “vai acontecendo assim. [v]em uma, vem duas, vem três, não é tudo ao mesmo tempo.”. Ao acolher mulheres, ao se dispor a escutar e receber a dor do outro, dando um lugar a ela, ao ficar vulnerável ao encontro, Ivone tem agência face ao estupro de modos comuns à experiência das mulheres negras, voltadas à comunidade (Collins, 2016). Ela acolhe hoje, porque sua avó a acolheu quando um dia precisou. Faz movida por uma noção de irmandade de quem compartilha mesmas condições de opressões. O cuidado é incorporado, mas se expressa em um sentido comunitário hooksiano, voltando suas ações ao crescimento espiritual de si mesma e das mulheres que movimenta. A agência está materializada no ato no *acolher*. Através do acolhimento, ela tem a possibilidade de em seu cotidiano fazer a diferença na vida de muitas mulheres, emponderando-as afetiva e materialmente – o que traz benefícios para si também. Ivone alcança a *cura* ao acolher outras mulheres.

Enquanto mãe, Ivone nos demonstra modalidades de agência na educação dos filhos em relação ao estupro. Ela conta como é preciso ensiná-los sobre estupro. Que mulheres, são tanto vetores da ideologia machista, quanto transmissoras de uma cultura de respeito, de possibilidade de mudança, para que o estupro não seja mais *culturalmente natural*:

Ivone: Hoje eu tô..... reaprendendo. Reaprendendo a olhar também o ser humano de outra forma, que nem todas as pessoas são perversas. Mas é muito duro porque você acaba afetando a sua capacidade de relacionamento com as outras pessoas. Então.... o que eu peço hoje muito, que é, que a gente tem que ensinar - nós mulheres também, porque a gente desenvolveu um pensamento tão machista, que a gente não ensina nossos filhos, a olhar uma outra mulher com respeito. A gente tem filho menino e menina e a gente já diz que o menino tem namoradinha... E a menina ainda não tem, né. Ainda vem arraigado esse pensamento que perpetuou o estupro no mundo. De várias formas, né, não só na violência física, mas na mental. Então, perpetuou. Porque também é uma questão de se trabalhar isso, de, de não deixar que se torne culturalmente natural. Mas preparar esse menino pro respeito, e preparar a menina pra ela se impor. A gente tá no século XXI, mas a gente não prepara nossos filhos homens pra respeitar as mulheres. Então acho que passa muito pela questão do respeito.

Ivone conta como desde muito nova, criança, já trabalhava e sofreu com muitos assédios, que precisavam ser comprovados naqueles ambientes, mas “como que eu ia provar um assédio? [e]u era uma garota de 12 até 14 anos, né, sendo ali, agradeço muito não ter tido a violência física. [m]as o assédio era muito grande”. Isso revela a “colonialidade de gênero”, o acesso aos corpos femininos negros de meninas novas na região, situação que é corroborada por dados recentes pelo levantamento do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024)¹⁰² que afirma uma taxa de 3.734 estupros de vulneráveis no ano de 2023 no Estado do Pará, sendo o terceiro Estado do país com mais casos. O processo de desumanização acomete Ivone desde criança, produzindo efeitos nela, em suas relações, no seu corpo, e na sua *memória*. Além de ter que trabalhar criança, Ivone ainda tinha que resistir às tentativas de acesso ao seu corpo. Assim como na narrativa de Alycia, é possível afirmar que Ivone também teve sua infância roubada pela marca de gênero, pelo racismo e sua condição precária de classe.

Ivone narra que mesmo depois de mais velha, já com filhos adultos, sofreu assédios e continuou sem poder fazer nada, não teve como comprovar assédio, ninguém assedia com testemunhas. Ela nunca registrou Boletim de ocorrência policial, afirmando que “guardei muita coisa assim dentro”. Os assédios sofridos por Ivone ao longo de sua vida profissional inteira são outra marca da “colonialidade de gênero” e das interações entre racismo e sexismo que produziram e legitimaram violências contra seu corpo. Assédio sexual é crime com pena de detenção de 1 a 2 anos desde 2001 no Brasil, mas o que se vê é uma cultura de permissividade. Embora nunca tenha denunciado nenhum dos casos à polícia, Ivone disse que costumava abandonar as casas de família em que trabalhava quando os assédios aconteciam. Ivone é uma

¹⁰² Disponível: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>

mulher negra que tem sentido durante sua trajetória inteira os efeitos das opressões de raça, gênero, classe, geração, acesso à justiça. No entanto, ela negocia suas condições ao “guardar dentro” e depois “não negar a minha história”:

Ivone: Não negar nossa história, mas fazer com que ela seja um instrumento de cura, de nós mesmas enquanto pessoas e de outras pessoas. Porque quando vou tendo coragem de falar, de não negar, eu vou ajudando outras pessoas a terem coragem de não negar, eu vou ajudando outras pessoas a terem coragem.

Quando Alycia foi *abusada* na infância em sua casa por um conhecido que residia na mesma rua em que ela morava, ela relatou o ocorrido à mãe. As duas foram à delegacia e Alycia foi submetida ao procedimento policial. Ela narrou a experiência com a assistente social, da sala dos advogados, como foi advertida de que teria que ficar séria – mas era uma criança, não entendia o que estava acontecendo. Depois narrou como ele permaneceu solto e ela ganhou fama de “criança mentirosa” na rua. Isso teve um efeito devastador em sua vida. Ela não pôde mais brincar na rua. Ela se sentiu sem lugar no mundo. Que a justiça nunca chegou. Para Alycia, o encontro com o sistema penal representou a perda de agência.

Alycia disse antes que “era melhor eu ter ficado em silêncio”, pois foi muito difícil em casa, sua mãe sentia muita culpa – e ela também. A dificuldade de encontrar acolhimento, como narrada por Ivone, encontrou eco no relato de Alycia, por conta do enorme sentimento de culpa impressa com o estupro, que era sentida tanto por ela, quanto por sua mãe. O sentimento de culpa de sua mãe indica que tanto os cuidados quanto as responsabilidades recaem à figura materna (Lacerda, 2014a). Mas Alycia era uma criança, não tinha como lidar tamanha culpa. Sua trajetória dá conta de uma história na qual foi ficando em silêncio, até sua voz emergir nas suas relações com suas amigas, encontros onde pode elaborar melhor o estupro e ser acolhida. Narrar e compartilhar a história, a participação do filme em que concedeu a entrevista para demandar reconhecimento do seu sofrimento são estratégias de agenciamento diante do estupro expressas a partir do desejo de respeitar à *memória*. Alycia se autodefine e autoafirma enquanto mulher negra, apropria-se da sua *fúria* e ressignifica todas as representações que a desumanizaram, tornando-se sujeita e protagonista da própria história.

Collins (2016) argumenta que um segundo motivo pelo qual a importância da “cultura” às mulheres negras deve-se às limitações do conceito de “ativismo”, que não incluem as atividades exercidas pelas mulheres negras em seus cotidianos, atravessadas por fatores de “gênero”, raça classe, sexualidade, geração etc. Segundo Collins (2016), “a experiência das

mulheres afro-americanas sugere que possibilidades de ativismo existem dentro dessas estruturas múltiplas de dominação” (Collins, 2016, p. 113), então a própria autodefinição e autoavaliação já são ativismos na medida que rejeita a definição do “outro” objetificado. Ao se colocar como mulher negra, Alycia rejeita a objetificação cotidianamente, orgulha-se de quem é, opondo-se a estereótipos negativos que desumanizaram seu corpo, o que é uma forma de agência.

As narrativas das interlocutoras escutadas em campo indicam que a educação e o estudo são formas de agenciamento adotadas pelas mulheres. Penso que minha trajetória acadêmica pesquisando estupro, reflita isso. As narrativas das interlocutoras-protagonistas, em especial, também. Ivone, desde jovem, sai de casa e se muda para a cidade com vistas a estudar, tendo que ultrapassar barreiras de opressões de “gênero”, raça, classe e geração. Ao narrar a experiência de introdução e participação na militância feminista, com estudo de obras feministas que a fizeram ter conscientização de violências, Alycia compartilhou a elaboração de um ato como estupro durante a entrevista. Estudar traz à Alycia possibilidade de nomear suas próprias experiências, dando sentido ao que viveu. Para Evelyn, a conquista na carteira profissional através da prova da OAB no contexto em que havia sofrido a violência se mostrava de muita importância. Diante do estupro, sua estratégia de agenciamento foi voltar-se aos estudos:

Evelyn: Ah, tem que seguir de alguma forma. Comigo foi... Da época foi o que me ajudou bastante foi que eu tava me formando, né. Na faculdade e, assim, na minha família a faculdade sempre foi muito importante, meus pais não fizeram - acho que minha mãe não terminou o colégio, então eles, meus pais sempre foram muito presentes nisso "Estuda...". Sempre foi aquela coisa de: "estuda pra ser alguém na vida". E eu tenho duas irmãs mais velhas e elas, na época que eu entrei na faculdade uma tava se formando... E nós somos a primeira geração no caso na nossa família a formar na faculdade, então... Hoje em dia uma é mestra, a outra tá fazendo mestrado...Então, assim, sempre foi uma coisa assim que acompanhou muito a gente. E, na época eu tava no ultimo ano, ultimo semestre da faculdade. Eu tava fazendo tcc, eu tava estudando pra prova da OAB, rs. Eu literalmente estava estudando pra prova da OAB, tipo, fazendo cursinho que eu consegui convencer a minha mãe a fazer "mãe por favor me ajuda"... Aí ela "tá, tu vai fazer". E eu lembro que foi um dia de cursinho que eu faltei. Sabe, pra fazer o procedimento... E, nessa situação toda eu consegui passar na primeira fase, foi A glória. Porque foi com muita dificuldade, né, de tudo isso, não podia contar pra ninguém, tava tudo em paz na minha casa, ninguém podia saber e aí dois meses depois, na consulta, aconteceu isso. E eu já tava estudando pra segunda fase e minha cabeça deu um nó maluco, mas eu pensei "não, cara, deixa isso pra cá um instante e foca". Então isso me ajudou muito Tipo assim: estudar pra esquecer. Entende? Foi mais ou menos por aí. Não, deixa aqui...E em algum momento eu vou pegar isso aqui e vou entender, mas, ainda não. Então eu sou meio que metódica nesse sentido. De... vou deixar aqui um instante, mas, agora é isso. E depois quando isso passou, quando eu passei na OAB, eu peguei isso de volta. E foi muito complicado.

Quando pedimos que Evelyn se autodefinisse, “eu digo com orgulho que sou advogada exatamente por tudo que eu passei, tudo isso que eu contei, foi na época que eu estava estudando pra OAB então foi uma vitória ter conseguido passar naquela prova”. Evelyn enfatiza seu processo de educação em meio a uma violência que significa uma retirada da potência, o que configura uma modalidade de agência relevante. Simara, do teaser, também menciona a educação como modo de agenciamento na sua trajetória, destacando as dificuldades enfrentadas por ser mulher e como se *submete* a certas coisas para *sobreviver* ao meio. Tanto sua narrativa, quanto da Ivone demonstram a enorme dificuldade das mulheres em ambientes acadêmicos e profissionais que tem que constantemente impor limites aos seus corpos. Apesar disso, elas se mantem nesses ambientes negociando suas condições de permanência.

O meu campo demonstrou que a principal forma de agenciamento das *sobreviventes* é narrar-se, possibilitando-se ficar vulnerável ao encontro com o outro, tendo um espaço para elaborar sua experiência de violência, ter seu sofrimento reconhecido e constituir-se enquanto sujeito dialeticamente. Ter um lugar no mundo. Ser escutada. Ser acolhida. Não ser julgada. Ter sua dor reconhecida. Isso é feito longe da institucionalidade do Estado. As narrativas compartilhadas no contexto da pesquisa apresentam histórias de relatos de compartilhamento de experiências entre mulheres, entre amigas, momentos que permitiram às interlocutoras elaborarem o ato sofrido como violência e, portanto, estupro na dinâmica de relações interpessoais. A pesquisa, em sentido semelhante, mostrou-se como espaço de encontro de vulnerabilidades em que foram compartilhadas histórias de *dor* e *sofrimento* pelas espectadoras. As mulheres acabam tecendo redes de solidariedade a partir da *dor* e das opressões comuns, unidas por meio das narrativas de violência.

Evelyn conta como não sabia nomear o que tinha acontecido e só depois de muitos anos conversou com uma amiga, contando o caso, sua amiga afirmou que aquilo era um estupro e ela pode entender o que havia lhe acontecido. Alycia relatou que a primeira vez que se sentiu acolhida ao contar sobre o abuso foi com uma amiga. Simara contou que durante a faculdade se interessou por política e construiu redes de solidariedade com outras mulheres. A interlocutora-espectadora Verônica diz que tomou consciência de ter sido estuprada um dia “com duas mulheres fazendo trabalho de faculdade”, elas começaram a falar, ela reconheceu a história “elas conseguiam nomear aquilo. [e] eu não sabia até o momento”. Ela afirma que hoje consegue falar sobre, mas que nos primeiros 5 anos não conseguia. Verônica é militante de

movimento social, em Belém, atuando diretamente na luta do combate à violência contra as mulheres.

Também é o caso de Socorro, atua no mesmo movimento, interlocutora-espectadora que compartilhou seu relato. Ela contou como sobrevivia às violações ficando inerte. Pontuou também a diferença entre uma escuta de acolhimento, em que não há julgamento. Socorro chama atenção à reação masculina quando compartilhamos uma história de estupro, ao contar de quando narrou sua história para o “rapazinho” que estava na época “o homem já quer saber como foi e dizer que tem que denunciar”. Socorro, que não deve ter mais que 25 anos, foi estuprada dos 8 aos 20 e permaneceu em silêncio durante o período, até que se *encaralhou*. Mas ela não denunciou à polícia, apenas conversou com outra pessoa. Como afirmei várias vezes ao longo dessa tese, o sistema penal pouco aparece nas narrativas das *sobreviventes*. Evelyn, inclusive, afirma-se enquanto abolicionista penal. Ivone, na mesma linha, destaca que crianças precisam de *acolhimento*, muito mais que leis. Para Alycia, a justiça só pode ser alcançada se todas as mulheres forem contempladas.

As narrativas de agência das *sobreviventes* revelam que as estratégias adotadas são muito mais amplas, nuançadas, relacionais e podem ser operadas longe das instituições do Estado. Suas histórias nos levam a buscar as formas pelas quais as *sobreviventes* negociam suas condições de vida diante das opressões e articulam suas relações, que são produtos de experiências vividas no mundo e não apenas inscritas na lógica do Estado. Observar essas corporeidades levam a perguntas de quais temáticas aparecem quando tiramos o foco das tramas estatais para a luta cotidiana das mulheres. E que modos elas têm adotado para sobreviver a violação de seus corpos e subjetividades. Acredito que essa pesquisa traz contribuições importantes com algumas das maneiras que as *sobreviventes* de estupro passam a habitar o mundo outra vez e conduzem suas vidas em meio a cenários de violência e precariedade no contexto amazônico, tornando-se protagonistas da própria história. Escutá-las e considerar como elas dão sentido à violência, ao estupro, à justiça, e compreender suas formas de agenciamento deve levar ao necessário estranhamento (Peirano, 1995)¹⁰³ rumo à construção de novas formulações teóricas.

¹⁰³ Sobre estranhamento em pesquisas etnográficas, Mariza Peirano (1995) na Antropologia: “Pode-se argumentar, contudo, que o *feedback* entre pesquisa e teoria constitui o procedimento básico do conhecimento científico em geral, e que, para todas as ciências humanas, não existe fato social que independa da referência à totalidade da qual ele faz parte. No entanto, a pesquisa de campo antropológica, concebida como a procura incessante do diálogo com o outro, amplia e deixa mais explícitos esses pressupostos. Assim, o estranhamento passa a ser não só a via

5.3 De interlocutoras a protagonistas: narrativas de agência tecendo fios de uma teoria feminista abolicionista

As formas de agenciamento das *sobreviventes* indicam as maneiras que elas assumem a condição de sujeitas e protagonistas de suas vidas, apesar das condições de opressão, horror e violência. As narrativas sugerem maneiras de agência corporificadas fora da lógica do Estado, da polícia, da intervenção penal, que contradizem significações de resistência feminista tecidas no país. Por outro lado, de igual modo, não vemos em suas histórias anseios punitivos, de vingança, como algumas narrativas hegemônicas sobre vítimas de violência de gênero. Isso é um ponto de tensão teórico importante, do qual não pude escapar. Há um desejo de reconhecimento da violência imposta, do sofrimento carregado e da dor sentida que conduz as *sobreviventes* a narrar suas vidas. Acredito que escutá-las conduz a construção de uma teoria feminista abolicionista que considere, tanto a agência das *sobreviventes*, quanto o caráter genocida do sistema penal para pensar possibilidades de políticas públicas relativas ao estupro fora do poder punitivo que atendam às demandas, desejos e corporeidades das protagonistas.

Não estou sugerindo que todas as *sobreviventes* optam por não denunciarem seus casos às instâncias penais, mas afirmo que meu campo demonstrou outras possibilidades de ação das mulheres. Parte disso decorre do conhecimento que elas possuem acerca dos processos de revitimização das instâncias penais. Sabem que os casos serão difíceis de serem comprovados e que estereótipos e mitos do estupro ainda delimitam a compreensão das situações pelo poder punitivo. Além disso o estupro é um ato que demora a ser elaborado como violência, o que costuma dificultar as denúncias. Assim como o sentido não é da ordem do que me dizem, é do que eu construo, a significação da violência é delineada de maneira relacional através de encontros nos quais as *sobreviventes* têm lugares para poderem narrar seus acontecimentos, serem ouvidas e acolhidas sem julgamentos e constituírem-se enquanto sujeitas. Como demonstrado, não é em qualquer contexto que as mulheres têm achado espaços seguros para poderem compartilhar suas histórias de *dor* e violência. Elas encontram com outras mulheres.

pela qual se dá o confronto entre diferentes teorias, mas também o meio de auto-reflexão” (Peirano, 1995, p. 17, grifo do original).

Quando o estupro, enfim, é compreendido, elaborado e narrado, entende-se que é preciso se cuidar e seguir em frente. Tenta-se romper a relação com os agressores não concedendo a eles mais o poder de matar em vida. As protagonistas escolheram continuar vivendo. O sentido de justiça, nesse cenário, é tecido na relação consigo mesma e com outras mulheres, através do cuidado, do afeto, da resiliência, do cotidiano, da politização e do desejo de proteger futuras gerações.

As narrativas assumem um papel fundamental nessa trama, caracterizando-se como modo de agência. As interlocutoras que participaram da pesquisa compartilhavam um senso de “dever moral” que acompanhavam suas histórias, elas acreditavam na importância de se discutir estupro nos próprios termos, a partir das próprias experiências. A pesquisa indicou que as protagonistas se modificam e se transformam enquanto sujeitas na relação com o outro e que o estupro é um óbice à construção de si mesma por meio do ato da fala com interlocução por conta dos processos de silenciamento, afetando a subjetividade das mulheres e as formas que elas se relacionam no tempo presente. A possibilidade de narrar, o ato da fala, ser escutada e de se tornar sujeita por meio do encontro com o outro levou as *sobreviventes* a compartilharem suas histórias de violação, tomando para si o poder de nomear o estupro. A partir disso, a *fúria*, a indignação, o *luto*, o *sofrimento*, fazem com que essas mulheres corporifiquem agenciamentos e resistam. Com a fala e a narrativa, minhas interlocutoras se tornaram protagonistas e construíram uma teoria feminista abolicionista.

Se as noções de resistência foram tecidas no Brasil alinhadas a denúncia do caso à polícia, a utilização do poder punitivo, e se os sentidos hegemônicos de justiça estão atrelados à prisão, a pesquisa revelou outras significações construídas pelas protagonistas a partir de relações fulcradas no cuidado de si e na proteção de outras mulheres. A experiência do campo, entre a produção do documentário e a realização das exposições, demonstrou que ter o corpo marcado pelo estupro possibilita a tecitura de relações de solidariedade pautadas em uma ética particular que encontra no narrar histórias ferramenta de agenciamento, sobrevivência e ponte de travessia entre as mulheres *sobreviventes*. Contextos de violência e horror interrompem a comunicação e constituem zonas do indizível ou inenarrável, mas a *dor* e o *sofrimento* também constroem linguagens para restabeleça-las, fazendo do corpo um meio de concretude, possibilitando a interlocução, como mencionei no Interlúdio. A relação entre mulheres é um espaço fortalecedor, como afirmou a interlocutora-espectadora Solange.

É possível dizer que, no contexto da pesquisa, as narrativas foram compartilhadas para buscar o reconhecimento do sofrimento sentido e das protagonistas-*sobreviventes* enquanto sujeitas, conscientização sobre estupro, prevenção e alerta das condições em que ele ocorre. As interlocutoras almejaram demandar que a dor sofrida fosse legitimada, informar sobre os cenários em que a violência sexual acontece, combater mitos e estereótipos, pautar a temática e denunciar que é um assunto de interesse público que acontece com maior frequência do que se costuma difundir na grande narrativa que o reputa como um fato que acontece nas ruas desertas cometido por um “inimigo desconhecido”, criar condições para que outras mulheres também falem sobre estupro para impedir que ele as acometa etc. São narrativas tristes, machucadas, revoltadas, mas também esperançosas de futuros “sem mais Marias violentadas”, que desejam “histórias de vida” para nós.

Dessa forma, o campo permitiu discutir estupro sob a ótica das protagonistas-*sobreviventes*, enfatizando o caráter curativo da fala e da escuta, desde uma perspectiva que não apresentou a prisão como medida contra essa violação. Nas narrativas do curta-metragem e os relatos feitos nas exposições o poder punitivo não foi acionado para reconstruir os mundos devastados pela violência. Seus caminhos trilhados foram rumo à *cura* ao cuidar de si, demandar reconhecimento ao *sofrimento* imposto, construir redes e emaranhar meios de reabitar espaços de *dor*, vivendo o dia a dia. Ao decidir narrar os estupros sofridos, seja na documentário ou ocupando os espaços da exibição do curta-metragem, significando as violações como um problema de maior importância que diz respeito à sociedade (não apenas às *sobreviventes*, íntima e privadamente), as protagonistas da pesquisa:

[...] ultrapassaram a primeira barreira imposta pelo terror que resultaria no ocultamento dos crimes, via silenciamento. Seguindo os passos de Taussig (1993) sobre as possibilidades de cura do terror que passam pelas narrativas (mitológicas e xamânicas), e de Das (1996), para quem a expressão da dor é um convite para o compartilhamento dessa mesma dor, buscarei pensar as propriedades associadas ao falar, seja em atos solenes e públicos, seja no contexto mais íntimo de nossas entrevistas. (Lacerda, 2014a, p. 59).

Em seu estudo sobre o caso dos “meninos de Altamira”, Paula Lacerda (2014a) reflete sobre as dificuldades e enorme sofrimento que os familiares das vítimas precisaram superar para que se engajassem na luta por justiça, publicizando os piores momentos das suas vidas e como constroem nos movimentos sociais narrativas capazes de gerar aderência de quem escuta. Ela conta o processo de construção de identidades políticas em resposta a acontecimentos de

violência vividos como eventos críticos devastadores, e a maneira que a mobilização política se torna uma maneira gestão de emoções importante. Falar sobre o caso acalenta, fazer algo pela memória dos meninos é uma ação política que é também um ato de cura (Lacerda, 2014a). O caráter curativo da fala e da narrativa foi um dado da minha pesquisa. As interlocutoras narraram histórias e compartilharam relatos com um viés terapêutico, para além do político. Essas falas que poderiam provocar *sofrimento*, porque rememoram um evento traumático, caracterizam-se, a teor do que sugeriu Lacerda (2014a), como uma forma de comunicar que aquela dor existe, que é “uma ferida que nunca recupera” como disse Simara, que as vidas jamais serão as mesmas, que elas jamais serão as mesmas. Mas ainda assim, as protagonistas falam porque é um processo terapêutico e de maior importância política.

Disse no Ato 4 sobre as exposições que a *dor*, o *sofrimento*, o *luto* e a perda compartilhada criam um “nós”, mediante uma relação dialética no encontro com outro. Apesar da fala e a possibilidade de ser escutada serem fundamentais ao processo de elaboração da violência e da demanda do reconhecimento do *sofrimento* do estupro, meninas e mulheres não têm encontrado acolhimento em qualquer lugar. Para Ivone, que trabalhou na Secretaria da Mulher do Município de Soure, a despeito dos instrumentos de proteção legal existirem, “o que a gente precisa muitas vezes é do *afeto*”, e defende que crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência precisam de maior *acolhimento* dentro das famílias. Na sua perspectiva, além de uma rede de proteção, *sobreviventes* de violência precisam de cuidado, de um lugar para serem acolhidas, para narrar seus relatos, serem escutadas em seus contextos familiares e poderem nomear as violações sofridas, sem julgamentos e sem desconfianças. É que, em muitos casos de estupros intrafamiliares e violência doméstica, as vítimas têm seus casos desacreditados. Isso impede que o ciclo da violência se interrompa com a tomada de medidas que excluam o agressor do convívio das *sobreviventes*.

Ivone tenta fortalecer mulheres construindo espaços de *cura*, nos quais elas possam narrar suas histórias, serem escutadas, acolhidas, terem um lugar no mundo e possibilidades de saírem de situações de violência a partir da constituição de renda própria. Quando foi convidada a participar do curta-metragem, aceitou narrar sua história para que fosse mais um capítulo do seu *caminho da cura*. Alycia, que narrou ter sido estuprada pouco tempo antes da entrevista para o documentário, além dos abusos sofridos na infância, fato que havia se dado conta lendo um livro; ela afirmou que isso a levou a participar do filme (a percepção dessa terceira violência). Com sua presença em “Os sentidos do Estupro na Amazônia” (2022), Alycia

exorcizou a fúria que sentia, que a faz querer dar *justiça* ao que lhe aconteceu. Fez isso através da fala e da narrativa.

Mas o que é *justiça* para Alycia? Conforme já dito, Alycia, por meio de sua mãe e representante legal, denunciou o estupro sofrido à polícia. Mas “ele se manteve na mesma rua que eu, por uns bons anos”, segundo contou. No final da entrevista, perguntei a ela o que entendia por *justiça*. Ela disse que seria parar essa violência, porque a *dor* que sente é de outras mulheres também:

Alycia: A justiça pra mim, seria... estancar. Parar essa violência. Porque... a dor que eu sinto não é somente minha, é de outras mulheres. Me dói ainda mais continuar vivendo e continuar sendo ameaçada por isso. Esse medo retira a minha liberdade. Liberdade é não temer. Então... se existe justiça, se fosse uma pessoa, ela deveria se colocar aí para... parar. Inibir. Cessar... esse crime.

Embora Alycia tenha demonstrado certa frustração porque seu agressor não foi preso na época, quando questionada sobre o que seria *justiça*, sua resposta foi na via do sofrimento, é para que essa *dor* pare, é que as *sobreviventes* possam ser livres. Não é direcionada à prisão ou infligência de castigo contra quem violentou seu corpo. Não há sentimento de vingança ou desejos punitivos. Mas é direcionada a um projeto coletivo e comunitário que busque proteger as mulheres, não se sentir mais ameaçada, não sentir mais medo, ser *livre*. Esse dado contradiz teorias que conferem às *sobreviventes* de estupro o rótulo de punitivistas movidas por sentimento de vingança. Em igual sentido, lançam luz à possibilidade de pensar políticas de acolhimento para mulheres não centradas na punição que deem condições para que elas possam narrar suas histórias, serem escutadas, cuidadas, empoderadas, tenham condições para se tonarem protagonistas de suas vidas enquanto outras medidas de proteção sejam tomadas. A escuta das protagonistas fortalece o projeto de um feminismo abolicionista e de um abolicionismo penal.

Angela Davis *et al.* (2023) defendem o feminismo abolicionista em contrariedade ao que denomina de feminismo carcerário, “corrente majoritariamente branca cuja crítica teórica e atuação política deixa incólume o sistema jurídico-criminal” (2023, p. 12), tanto como uma maneira de análise quanto uma prática política. Segundo argumentam, o feminismo abolicionista é uma política de recusa de humanidades à descartabilidade, que não foge às contradições e trabalha nos terrenos arduos entre respostas imediatas, demandas coletivas e mudanças estruturais radicais, cujas negociações continuam a criar exercícios de

responsabilidade e cura desvinculadas do sistema penal. As autoras citam iniciativas de fortalecimento comunitários, redes de voluntariado que apoiam sobreviventes de violência, promoção de aulas de autodefesa e diversas intervenções artísticas que documentam a realidade na prisão. Davis *et al.* (2023) sugerem que um mito central sobre o abolicionismo é que ele seria utópico ou impraticável, ao que respondem “o feminismo abolicionista se recusa a renunciar ao visionário – aquilo que não existe – e à radicalidade do imaginário como um espaço para o que ainda é impensável, no limite do possível” (2023, p. 49).

Davis *et al.* (2023) explicam como o movimento antiestupro hegemônico formado por mulheres brancas foi cooptado e acabou se desenvolvendo enquanto um feminismo carcerário em suas articulações com o Estado a partir da década de 1990 através de alterações jurídicas e legislativas em uma “hierarquia dominada por brancos” (Davis *et al.*, 2023, p. 135). O atendimento era estritamente individual, não se trabalhando causas estruturais dos problemas sociais a longo prazo, houve uma preocupação em controlar o “crime” e um conceito de violência de gênero baseado em um essencialismo de gênero e em um imaginário de uma “mulher ideal”. Dessa forma, um movimento antiviolência radical aceitou de forma acrítica o cárcere a despeito dos argumentos contrários feitos por mulheres e homens negros, “o resultado não é segurança ou justiça, mas maior criminalização dos grupos marginalizados” (Davis *et al.*, 2023, p. 140).

As autoras demonstram a íntima relação entre violência estatal e violência de gênero ao representarem o Estado como agente de violência sexual cometida contra homens encarcerados, mulheres que os visitam através de revistas vexatórias e contra mulheres presas, além da continuidade do estupro como instrumento de dominação desde o período da colonização. Como disse na Cena 2 na qual trabalhei a entrevista da Evelyn, se a prisão é a punição pública imposta pelo Estado e o estupro a pena privada a que tem poder a autoridade patriarcal, eles são o mesmo instrumento de controle e desumanização no qual o sistema penal é o estuprador. Essa relação entre sistema penal e estupro legitima a violência sexual e a naturaliza enquanto instrumento de controle social através da desumanização e feminização de certos corpos, de modo que um se fortalece através do outro. Nesse contexto, “o movimento que visa acabar com a violência sexual e de gênero, por exemplo, nunca pode ignorar a busca pelo fim da violência do Estado” (Davis *et al.*, 2023., p. 34).

Davis *et al.* (2023) são contrárias as novas legislações de violência de gênero, para quem representam concessões ao sistema penal definindo-o como inevitável. O policialmente não

reduz a violência engendrada e o uso da força não é adequado aos casos, gerando revitimização. No mais, elas argumentam que a prisão ou punição não é necessariamente o que as *sobreviventes* de violência desejam, pois não restaura o que perderam, aspecto constatado em campo nas narrativas das protagonistas da pesquisa. Para as autoras:

O feminismo abolicionista nos ensina que a violência de gênero é uma questão social complexa com profundas raízes culturais e foi incorporada pela corrente dominante ao mais amplo projeto carcerário. Recorrer a agências de punição e táticas de controle social não protegerá as mulheres e outras pessoas prejudicadas pela violência de gênero. Os sobreviventes dessa violência teriam muito mais probabilidade de se beneficiar se os mais de 8 bilhões de dólares gastos no VAWA entre 1995 e 2018 apoiassem serviços gratuitos e subsidiados, como moradia permanente e segura, educação, cuidados de saúde física e mental, creches de alta qualidade, treinamento profissional e geração de empregos, além de ativos coletivos e ambientais, como serviços no bairro que promovam saúde e bem-estar, parques seguros, opções de alimentação saudável, ativismo cultural e artístico e projetos de ajuda mútua (Davis *et al.*, 2023, p. 149)

No âmbito do feminismo abolicionista, a luta contra violência de gênero e contra a violência estatal se desenvolve simultaneamente através de várias práticas sobrepostas de ajuda mútua, de construção de formas de vida, de justiça reprodutiva, da tecitura de um “nós” como um coletivo conectado ao cotidiano. É pensar em estratégias para prevenir que a violência aconteça, meios de responsabilidade comunitária e justiça transformadora. Para as autoras, “o feminismo é central para o abolicionismo e o abolicionismo é inseparável do nosso feminismo” (Davis *et al.*, 2023, p. 45). Nesse contexto, a chave para o que as autoras chamam de “ecossistema feminista abolicionista” são as redes, as organizações e os coletivos, uma vez que o projeto não é individual, é coletivo e comunitário.

Louk Hulsman e Jacqueline B. Celis (1993) defendem a abolição da pena, das prisões e do sistema penal argumentando que ele é causador de sofrimento sem cabimento algum, que causa apenas mais violência. Os autores argumentam que denominar um fato de “crime” é reduzir as possibilidades de compreensão do fenômeno e de reação ao fenômeno à resposta punitiva. Como pude observar, as próprias protagonistas-*sobreviventes* não se referem às violências sofridas como fatos criminosos, mas como acontecimentos que causaram enorme sofrimento. Outro ponto a favor do abolicionismo, é que o processo penal sequestra o conflito dos protagonistas, fazendo com que seus interesses não sejam ouvidos na sua solução.

Embora a mídia tenha a tendência de noticiar vítimas com discursos punitivistas, os autores demonstram que é preciso evitar qualquer generalização que tendam a reputar que esse

é o sentimento que domina as intenções das pessoas que sofreram algum mal. Hulsman e Celis (1993) citam estudo do Instituto Vera que interrogou vítimas e testemunhas envolvidas em processos penais acerca do interesse em dar prosseguimento aos seus processos e mesmo com incentivos para levá-los nos atos processuais havia pouco ou nenhum interesse no procedimento penal, as pessoas não compareciam as audiências. No que se refere às expectativas das vítimas, elas buscam reparação, encontrar paz, que alguém as escute com atenção e cuidado, enquanto há uma dimensão simbólica da pena, ou seja “o sentido de reprovação social do que lhe é atribuído” e não o desejo que a pessoa seja encarcerada (Hulsman; Celis; 1993, p. 121).

Mais que qualquer atitude em relação a quem praticou a violência do estupro, as protagonistas direcionam suas ações a si mesmas e ao cuidado de si. Em sua entrevista para o *teaser*, Simara falou dos cuidados com sua saúde mental e como seria bom se todas as *sobreviventes* de estupro tivessem acesso a serviços médicos desse tipo, sobretudo às medicações que podem ser custosas. A memória do estupro marca a corporeidade das *sobreviventes* e se manifesta por meio de inúmeras enfermidades como depressão e dores. Ivone disse que é uma “doença na alma”, enquanto Socorro afirma ser “bem pior que um luto”, pois “ainda tem a questão da justiça”. Para Socorro, nada de mal que aconteça com o agressor ajudará ela. Se de um lado vemos que a noção de justiça ainda está permeada à infligência de mal, por outro é de se notar que não é o que ela deseja. Em seu relato, é o homem com quem compartilhou sua história o agente que quer reportar o caso à polícia, não ela. Ela ainda estava elaborando tudo aquilo. Precisava cuidar de si. E foi o que fez, encontrando espaços coletivos onde pudesse se fortalecer com outras mulheres.

No mesmo sentido, Evelyn diz que “não existe justiça pra isso” e que “nada, vai conseguir apagar o que ele fez comigo”. Que o médico que a violentou deveria ser proibido de clinicar, uma vez que já deve ter praticado incontáveis violências contra mulheres. Embora em um primeiro momento o ostracismo dos agressores possa soar como uma medida de viés punitivista, convém observar que Evelyn não desejava encarcerar quem a violentou, mas proteger outras mulheres de sofrer a mesma violência que ela nas mãos do mesmo médico. Sua demanda não é de castigo a partir de uma perspectiva punitivista, mas tem a preocupação com outras vítimas desde um olhar protetivo. No mais, procura por reconhecimento de que uma violência foi cometida e um sofrimento é sentido, acolhimento, poder nomear o estupro em seus próprios termos e se constituir enquanto sujeita, construindo sentidos de justiça que tem no

cuidado consigo e com outras mulheres o seu horizonte, inclusive pleiteando soluções diferentes da prisão ao se posicionar como abolicionista penal.

Virginia e Velma relataram casos durante as exposições envolvendo estupros de vulnerável, cujas violências poderiam ser interrompidas/prevenidas se essas famílias tivessem algum apoio como creches – alguém com quem deixar as crianças enquanto as mulheres trabalham –, moradia permanente e segura ou serviços de bairro, como sugerido por Davis *et al* (2023). São saídas abolicionistas que podem ser pensadas em relação ao estupro a partir da minha experiência de campo e da teoria produzida no assunto.

O espaço de encontro de mulheres é fortalecedor, de ajuda mútua, de solidariedade contra as opressões em comum fulcradas na *dor*, no *sofrimento* e no *luto* que mobiliza contra as injustiças. Tem sido também para as protagonistas, como se pode ver nas narrativas do documentário e compartilhadas durante as exposições, nas quais o filme teve o potencial de afetação. Ivone constrói espaços coletivos e comunitários entre mulheres em que possam se narrar, se curar e assumir condição de protagonistas da própria história. Deise e Verônica fizeram a mesma coisa, através do cuidado consigo, de trabalhar suas relações no tempo presente, tentam mitigar os efeitos que o estupro têm em suas vidas, reivindicando-se enquanto sujeitas que tomam as rédeas do próprio destino. Rosa conta em sua narrativa que as vezes que compartilhou seu relato, o fez para tentar “prevenir essa outra mulher”. Isso também conduziu Alycia, não temer a *memória*, dessa história é a de muitas meninas e mulheres. Clarice narrou sua história silenciada durante a vida inteira pela primeira vez durante a exposição e declarou “vamos em frente nessa luta”. Elas narram para expiar a *dor* e prevenir que aconteça com outras também.

Na percepção de Angela Davis, Gina Dent, Erica Meiners, Beth Richie (2023), ao se opor aos feminismos carcerários, o feminismo abolicionista tem o potencial de advogar por novos territórios de luta como acesso à recursos de desenvolvimento comunitário, ajuda mútua ou de cuidado e cura, além de criar espaços materiais necessários para experimentar formas mais autênticas de segurança que não sejam relacionadas a políticas carcerárias. É fazer com que o Estado se comprometa a tomar medidas concretas que não sejam voltadas à punição, direcionadas às protagonistas-*sobreviventes*: dar maior possibilidades materiais para que elas tenham capacidade de agir em seu cotidiano para habitar o mundo após a violência do estupro, conforme observei em campo.

Discuti em outra análise se é possível *escutar* (Andrade, 2020). Referia-me tanto ao campo criminológico em relação às demandas dos movimentos feministas face ao sistema penal, mas especialmente a mim mesma enquanto mulher branca diante do feminismo criar uma aliança com o sistema penal. Na oportunidade, disse que meu esforço em promover um diálogo entre os dois campos é feito a partir do movimento das mulheres *sobreviventes* de violência, que exige uma oposição às prisões, levantando questões acerca da construção das normas discriminatórias pelo próprio direito penal. Acredito que essas últimas devem ser desestabilizadas. Mas nós, feministas, devemos incluir em nossas pautas o combate ao encarceramento e às políticas de morte do Estado. Ao defender novos contornos à noção de resistência feminista e ideias de justiça, faço desde esse lugar de paradoxo entre esses saberes.

Ouvir também as *sobreviventes* de violência de gênero e buscar compreender suas demandas para além do argumento de que querem “mais punição” pode levar a contestar afirmações que reputam a elas um empecilho ao abolicionismo penal, pois seriam nas “violências sexuais que se fortalece o sistema como um todo na crença na punição e no temor da prisão e na impossibilidade do ‘perdão’ entre os envolvidos” (Passetti, 2020). Encaminhamos a uma teoria feminista abolicionista tecida em meio ao *sofrimento* e ao *luto* das protagonistas, que tem na esperança um vetor para suas vidas.

Os anseios e desejos das *sobreviventes* e os sentidos de justiça que disputam fogem dos significados que a aproximam da prisão. As protagonistas que escutei não narraram sobre punir quem brutalizou seus corpos, mas mostraram outros caminhos de *cura*, mobilizando cuidado e *afeto*. Elas querem viver em um mundo sem violência e são movidas pela esperança de dias melhores. Apesar de tão feridas, abrem-se ao outro em enorme generosidade, visando proteger meninas e mulheres de gerações futuras, para que não sofram o que sofreram. A partir das narrativas das protagonistas-*sobreviventes* é possível tecer fios de uma teoria feminista abolicionista que encontre na fala/escuta o potencial de cura e prevenção contra estupros. E na experiência de alteridade, a humanidade tão cruelmente arrancada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto escrevia esse texto, não pude deixar de me perguntar qual seria meu papel enquanto pesquisadora junto às minhas interlocutoras. Elas se permitiram ficar vulneráveis compartilhando suas vidas comigo e eu me abri às suas histórias me deixando ser marcada pelo conhecimento das suas *dores* e *sofrimentos*. Isso me engajou em suas reivindicações, demandas e lutas. Também me trouxe surpresas, produziu estranhamentos e criou descobertas que me fizeram reavaliar a teoria feminista e a criminológica crítica em torno da relação entre *sobreviventes* de violência de gênero e sistema penal. Nesse sentido, os caminhos do campo me levaram a argumentar pela possibilidade de construir um pensamento feminista abolicionista através das narrativas das protagonistas-*sobreviventes*¹⁰⁴. Ao fim, creio que concedendo um corpo ao *sofrimento* compartilhado, dando um lar as suas palavras e representando suas trajetórias tenha sido fiel a elas.

O estupro é uma experiência que o discurso normativo tenta naturalizar e justificar. Nesse sentido, o direito de falar sobre ele está em constante tensão e disputa. As interlocuções desnudaram-no como uma vivência que marca a sujeita de “gênero”, que vulnerabiliza ainda mais diante da interação com outros marcadores sociais da diferença como raça, classe e sexualidade, que opera processos de constituição da subjetividade e é causadora de enorme *sofrimento*. Ao escutá-las, pude observar que elas reivindicavam o reconhecimento da *dor* e do *sofrimento* imposto pelo estupro. A incorporação dessas categorias centrais ao trabalho, produziu sentidos do estupro que o distanciavam do “crime”, construindo memórias de *dor* e *sofrimento*, mas sobretudo de agência e resistência às violências impostas no percurso de suas vidas. Foram tecidas histórias sobre como elas passam a habitar o mundo novamente em meio a devastação fora das instâncias do poder punitivo.

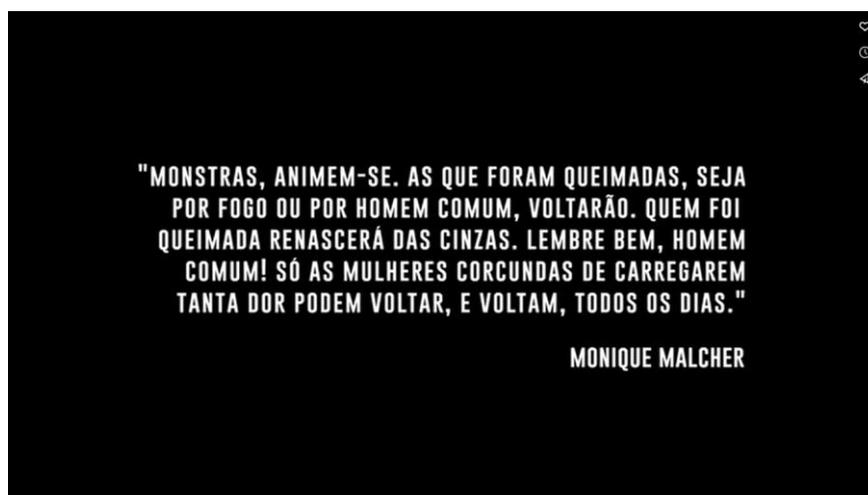
Quando estamos falando de estupro, há uma tendência em enfatizar a punição ou a prisão como resposta contra essa violência. Mas as protagonistas-*sobreviventes* não fizeram menção à prisão de quem as violou. Destacaram a potencialidade de se constituir enquanto sujeitas a partir da assunção do ato de fala, de ser escutada, de ter uma relação dialógica com outro alguém. Cuidar de si mesma, de outras mulheres e das suas relações no tempo presente

¹⁰⁴Neste capítulo, refiro-me a todas as interlocutoras como protagonistas-*sobreviventes*.

atravessadas pela memória da violência é outro aspecto fundamental no que acreditam ser *justo* para si diante de um episódio de estupro.

As narrativas de agência das protagonistas-*sobreviventes*, que compõe o material empírico da pesquisa, me conduziram a refletir sobre as formas que essas mulheres passam a habitar o mundo após a violência, vivendo o cotidiano, trabalhando em suas relações, estudando, cuidando de si, da casa, se emaranhando em relações comunitárias, políticas e afetivas, criando redes e laços com outras mulheres. Elas constituem-se enquanto sujeitas narrativamente, assumindo o ato da palavra, falando e criando espaços para que sejam ouvidas, demandando por reconhecimento e reivindicando que seus *sofrimentos* sejam sentindo em outros corpos. O campo da pesquisa, a maneira como as exposições do curta-metragem e as narrativas das interlocutoras-protagonistas “afetou” as interlocutoras-espectadoras, demonstram que a *dor* é comunicável e é possível senti-la em outro corpo.

Como alguém que estuda estupro há quase uma década, o cenário é de desalento. As estatísticas são assombrosas, os casos são muito frequentes e a sensação que tenho é que toda mulher tem uma história de horror para contar. São acontecimentos guardados como segredo, mas que anseiam pelo compartilhamento, para serem narrados e nomeados. O que se busca é a criação de espaços para que esses relatos possam ser contados no encontro com o outro. A inflição de castigo, pena e punição nem sempre é o que desejam. Se o estupro tem o poder de “fazer matar”, produzindo morte simbólica, “morte em vida”, o que elas fazem é romper com os agressores, retirando-os o poder de matar-lhes em vida: elas escolhem seguir vivendo. Pois, só elas, que carregam tanta *dor*, “podem voltar, e voltam, todos os dias” (Malcher, 2020).



Fonte: Curta-Metragem “Sentidos do estupro na Amazônia”, 2022

*Epílogo

Gostaria de encerrar essa tese registrando uma elaboração que só pude fazer depois de presenciar uma conversa entre dois amigos queridos¹⁰⁵, sobre um poema. Isso ocorreu após a finalização do filme, antes começar a escrever a tese. Conversavam sobre obra de autoria de Wisława Szymborska chamado “Autotomia”. O título faz referência ao comportamento de alguns animais que soltam, deixando para trás, parte do seu corpo como mecanismo de defesa contra predadores (à exemplo do que as osgas fazem com o rabo).

As que carregam no corpo as marcas das estruturas violentas, do controle social do feminino, do abuso e estupro, são muitas. Sobreviver e seguir vivendo, apesar da violência, permite às mulheres e meninas amazônidas desenvolverem habilidades semelhantes à autotomia, “nós também sabemos nos dividir, é verdade, mas apenas em corpo e sussurros partidos” (Szymborska). No final das contas, é isso que o filme – e a experiência em campo – mostram: como deixamos fragmentos de nós mesmas pelo caminho, nos refazemos nos encontros, nos curamos em comunidade e nas águas dos rios – de novo e de novo e de novo: “morrer apenas o *estritamente necessário* sem ultrapassar a medida, renascer o *tanto preciso* a partir do resto que se preservou”.

Autotomia
(Wisława Szymborska)¹⁰⁶

Diante do perigo, a holotúria se divide em duas:
deixando uma sua metade ser devorada pelo mundo,
salvando-se com a outra metade.
Ela se bifurca subitamente em naufrágio e salvação,
em resgate e promessa, no que foi e no que será.
No centro do seu corpo irrompe um precipício
de duas bordas que se tornam estranhas uma à outra.
Sobre uma das bordas, a morte, sobre outra, a vida.
Aqui o desespero, ali a coragem.
Se há balança, nenhum prato pesa mais que o outro.
Se há justiça, ei-la aqui.
Morrer apenas o *estritamente necessário*, sem ultrapassar a medida.
Renascer o *tanto preciso* a partir do resto que se preservou.
Nós também sabemos nos dividir, é verdade.
Mas apenas em corpo e sussurros partidos.
Em corpo e poesia.
Aqui a garganta, do outro lado, o riso,
leve, logo abafado.
Aqui o coração pesado, ali o Não Morrer Demais,
três pequenas palavras que são as três plumas de um voo.
O abismo não nos divide.

¹⁰⁵ Os amigos com quem conversava eram o escritor Felipe Cruz e a pesquisadora Tharuell Kahwage. Agradeço imensamente por todas as trocas durante os anos de doutorado, que me permitiram muitas elaborações para a tese.

¹⁰⁶ Tradução coletiva, disponível em: <https://www.escritas.org/pt/t/47864/autotomia>

O abismo nos cerca.

REFERÊNCIAS

ACHUTTI, Daniel. **Abolicionismo penal e justiça restaurativa: do idealismo ao realismo político-criminal**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 33–69, 2015. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/651> Acesso em: 19/02/2024.

ALCOFF, Linda Martín. **Rape and resistance: understanding the complexities of sexual violation**. Polity Press, 2018.

AHEARN, Laura. **Language and Agency**. Annual Review of Anthropology, (137), 2001. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/content/journals/10.1146/annurev.anthro.30.1.109>. Acesso em: 19/07/2024

ALMEIDA, Gabriela Perissinotto de. **Estereótipos de gênero sobre mulheres vítimas de estupro: uma abordagem a partir do viés de gênero e dos estudos de teóricas feministas do direito**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. 2017

ALMEIDA, Socorro Viana. SILVA, Adriano Ferreira da. **As representações simbólicas em “Filhos da Várzea”, de Anibal Beça**. Revista Contracorrente, 2018.

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **Notas sobre a Experiência da Produção Audiovisual como Parte de uma Pesquisa de Doutorado sobre Estupro na(s) Amazônia(s)**. Revista Gênero na Amazônia, v. 1, n. 23, 2023. Disponível em: <https://www.periodicos.ufpa.br/index.php/generoamazonia/article/view/14523> Acesso em: 19/07/2024

_____. **“Podem os privilegiados escutar?”: provocações dos feminismos marginais à crítica criminológica**. Revista Direito e Práxis, [S. l.], v. 11, n. 4, p. 2302–2329, 2020a. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/43476>. Acesso em: 20/02/2024.

_____. **Os mitos do estupro e a “especial relevância da palavra da vítima em crimes sexuais”**. Boletim IBCCRIM - 322 – Setembro, 2019. Disponível em: https://arquivo.ibccrim.org.br/boletim_artigo/6409-Os-mitos-do-estupro-e-a-especial-relevancia-da-palavra-da-vitima-em-crimes-sexuais Acesso em: 19/07/2024

_____. **“Ela não mereceu ser estuprada”: A cultura do estupro nos casos penais**. Editora Lumen Juris, 2018.

_____. **Criminologia feminista e direito penal patriarcal: um estudo das manifestações da "cultura do estupro" no sistema penal.** In: *Anais eletrônicos. 13º Mundo de Mulheres & Fazendo Gênero.* 2017. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499012084_ARQUIVO_CRIMINOLOGIAFEMINISTAEDIREITOPENALPATRIARCAL-UMESTUDODASMANIFESTACOESDACULTURADOESTUPRONOSISTEMAPENAL.pdf. Acesso em: 07/08/2024

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A Soberania Patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.** *Revista Seqüência*, n 50, p. 71-102, jul. 2005.

_____. **Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão.** *Revista Seqüência*, no 52, p. 163-182, jul. 2006.

_____. **Pelas mãos da criminologia - o controle penal para além da (des)ilusão.** Rio de Janeiro, Revan: ICC, 2012. (Pensamento Criminológico; 19) 1ª reimpressão, 2014.

_____. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: Códigos da violência na era da globalização.** 2. ed. rev. – Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2016.

_____. **Criminologia em pedaços: manifesto por uma aliança para a brasilidade.** *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 28, n. 328, p. 23-26, mar. 2020b. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/36/245> Acesso em: 07/08/2024

_____. **Criminologia e Feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção de cidadania.** *Seqüência (UFSC)*. V. 18.Nº 35, 1997. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645/14173>. Acesso em: 07/08/2024

ARAÚJO, Fabio Alves. **Das “técnicas” de fazer desaparecer corpos: desaparecimentos, violência, sofrimento e política.** Editora Lamparina, FAPERJ, 2014a.

ARAÚJO, Sônia Maria da Silva. **História das mulheres, história de vida de professoras: elementos para pensar a docência.** *Revista Educar*, 2014b.

ARAÚJO, Kristiane Alves. CARRENO, Maxim Paolo Repetto. ALVES, Ana Paula Barbosa Alves, *et al* (Org). **Práticas de saúde: estratégias de cuidado e sentidos nas religiões de matrizes africanas.** Ponta Grossa - PR: Atena, 2023.

BARATA, Camille Gouveia Castelo Branco. **Trajetórias feministas na UFPA: luta, violência e memória entre mulheres.** Tese de Doutorado, PPGA/UFPA, 2021.

_____. **Mulheres da Montanha: corporeidades, dor e resistência entre indígenas.** Dissertação de Mestrado em Antropologia – Universidade Federal do Pará, Pará. 2018. Disponível em:

<http://ppga.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Disserta%C3%A7%C3%B5es%202018/CCBB%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20mulheres%20da%20montanha.pdf> Acesso em: 19/07/2024

_____. **Cuidar, curar, resistir: corporeidade e violências entre mulheres tembé-tenetehara (Santa Maria, PA)**, Etnográfica [Online], vol. 20 (3) | 2016, DOI: <https://doi.org/10.4000/etnografica.4668> Acesso em: 19/07/2024

BATISTA, Nilo. **A Lei como pai**. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. janeiro, 2010.

_____. **Só Carolina não viu – Violência doméstica e políticas criminais no Brasil**. In: *Jornal do Conselho Regional de Psicologia*, ano 5, Rio de Janeiro, mar/2008

BASTERD, Leila Linhares. **Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista**. In CAMPOS, C. (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro. Lumen Juris, p. 13-35, 2011.

BASTOS, Liliana Cabral. BIAR, Liana de Andrade. **Análise de narrativa e práticas de entendimento da vida social**. DELTA [online], vol. 31, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-44502015000300006&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 19/07/2024

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos da sociologia do desvio**. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 2009.

BELLO, Leticia da Silva. **Revisão crítica da definição clássica da raiva: Uma defesa da abordagem pluralista**. *Kalagatos*, [S. l.], v. 21, n. 2, p. eK24046, 2024. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/kalagatos/article/view/12555>. Acesso em: 16/07/2024

BELTRÃO, Jane Felipe. **Silêncios impostos, estupros em família: sobre mães solteiras e “crias” espúrias**. In: Heloisa Buarque de Holanda, Carlos Eduard Henning (Org) *Desafios e resistências em gênero e sexualidade no Brasil contemporâneo*, Cegraf UFG, 2024.

_____. **Quilombolas, indígenas e violência. silêncios, segredos e conversas sobre crimes**. *Revista InSURgência*, 2016.

BELTRÃO, Jane Felipe. BARATA, Camille Gouveia Castelo Branco. ALEIXO, Mariah Torres. **Corporeidades silenciadas: reflexões sobre as narrativas de mulheres violadas**. *Revista Direito e Práxis*, V. 8, N.1, 2018.

BENTO, Berenico. **Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?*** *Cadernos Pagu* (53), 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/MjN8GzVSCpWtxn7kypK3PVJ>. Acesso em: 19/07/2024

BRAH, Avtar. **Diferença, diversidade, diferenciação**. *Cadernos Pagu* (26), p.329-376, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 19/07/2024

BRASIL. **Código Penal**. Promulgado em 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, 31 de Janeiro de 1940. Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em: 19/07/2024

BRASIL. **Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005**. Promulgada em 28 de março de 2005. Publicada no Diário Oficial da União, 29 de março 2005. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm#art5 Acesso em: 19/07/2024

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Promulgada em 7 de agosto de 2006. Publicada em 7 agosto de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 19/07/2024

BRASIL. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Promulgada em 7 de agosto de 2009. Publicada no Diário Oficial da União, 10 de agosto de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm#art2 Acesso em: 19/07/2024

BRASIL. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Promulgada em 1 de agosto de 2013. Publicada no Diário Oficial da União, 2 de agosto de 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12845.htm Acesso em: 19/07/2024

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Promulgada em 9 de março de 2015. Publicada no Diário Oficial da União, 10 de março de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm?ref=hir.harvard.edu Acesso em: 19/07/2024

BROOKS-HAY, Oona. **Doing the “Right Thing”? Understanding Why Rape Victim-Survivors Report to the Police**. In *Feminist Criminology*. 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1557085119859079> Acesso em: 19/07/2024

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: A ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019

BROWNMILLER, Susan. **Against our will: Men, women and rape**. Editora Fawcett Books. 1975.

BUCHWALD, Emilie; FLETCHER, Pamela; ROTH, Martha. **Transforming a Rape Culture**. Minneapolis: Milkweed Editions, 2005.

BUMILLER, Kristin. **In an Abusive State: How Neoliberalism Appropriated the Feminist Movement against Sexual Violence**. Duke University Press, 2008. <https://doi.org/10.2307/j.ctv11vc8wj>. Acesso em: 27/08/2024

BUTLER, Judith. **Vidas Precárias: O poder da violência e do luto**. Editora Autêntica, Belo Horizonte, 2019a.

_____. **Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?** Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2019b.

_____. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2019c.

_____. **A vida psíquica do poder: Teorias da sujeição**. Belo Horizonte, Ed. Autêntica. 2017

_____. **Dar cuenta de sí mismo: Violencia ética y responsabilidad**. Buenos Aires. Amorrortu, 2009.

_____. **O parentesco é sempre tido como heterossexual?**. Cadernos Pagu (21), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2003.

BURT, Martha. R. **Cultural myths and supports for rape**. Journal of Personality and Social Psychology, 38, 217-230, 1980.

CAHILL, Ann J. **Rethinking Rape**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 2001.

CAMPBELL, Rebecca., ADAMS, Adrienne. E., WASCO, Sharon. M., AHRENS, Courtney. E. e SEFL, Tracy. **Training Interviewers for Research on Sexual Violence: A Qualitative Study of Rape Survivors' Recommendations for Interview Practice**. *Violence Against Women*, 15(5), 595-617, 2009 <https://doi.org/10.1177/1077801208331248> Acesso em: 28/08/2024

CAMPBELL, Rebecca. RAJA, Sheela. **Secondary victimization of rape victims: Insights from mental health professionals who treat survivors of violence**. *Violence and Victims*, 14(3), 261–275. 1999

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. **Tensões atuais entre criminologia feminista e a criminologia crítica: A experiência brasileira**. In: Carmen Hein de Campos (Org). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, p. 143-169, 2011.

CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Lia Zanotta; NUNES, Jordana Klein. SILVA, Alexandra dos Reis. **Cultura do estupro ou cultura antiestupro?** *Revista Direito GV*, v. 13,

n 13, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v13n3/1808-2432-rdgv-13-03-0981.pdf> Acesso em: 28/08/2024

CAMPOS, Raquel Valadares de. **O cinema testemunhal de Lúcia Murat**. Dissertação de Mestrado. PGACL UF de Juiz de Fora, 2019.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. 2011 Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/> Acesso em: 28/08/2024

CARVALHO, Salo de. **O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, n. 67, p. 623-652, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1721> Acesso em: 28/08/2024

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer. **As diretrizes nacionais para investigação do feminicídio na perspectiva de gênero**. Sistema Penal & Violência Revista Eletrônica da Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, v. 8, n. 1, p. 93-106, 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/23899> Acesso em: 28/08/2024

CASTRO, Avelina Oliveira de. **‘Cria(da)s’, ‘Casadas’: “meninas”, “circulação” e “entrega” em Breves (Marajó)**. Orientadora: Maria Angelica Motta-Maués; Coorientadora: Telma Amaral Gonçalves. 2022. 248 f. Tese (Doutorado em Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/15394>. Acesso em: 07/02/2024

_____. **Crias do abuso na Amazônia: os (ab)usos discursivos da imprensa paraense na cobertura de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Letras e Comunicação, Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia, 2014.

CAVELL, Stanley. **Comments on Veena Das’s Essay “Language and Body: Transactions in the Construction of Pain”**. JSTOR, 1996. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/20027355> Acesso em: 28/08/2024

CHRISTIE, Nils. **Uma Razoável Quantidade de Crime**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Entre Práticas Retributivas e Restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário**. Relatório Final de Pesquisa, 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/publicacoes> Acesso em: 28/08/2024

COHEN, Cathy J. Punks, bulldaggers, and welfare queens: the radical potential of queer politics? *GLQ: A Journal of Lesbian and Gay Studies*, v. 3, n. 4, 1997, p. 437-465. Disponível em: <http://985queer.queergeektheory.org/wp-content/uploads/2013/04/Cohen-Punks-Bulldaggers-and-Welfare-Queens.pdf> Acesso em: 28/08/2024

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo, Boitempo, 2019.

_____. **Aprendendo com a outsider within: A significação sociológica do pensamento feminista negro**. Revista Sociedade e Estado, Abril (127), 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 19/07/2024

COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-20092010-155706/pt-br.php>. Acesso em 16/03/2018.

_____. **Violência, Gênero e Impunidade: A construção da verdade nos casos de estupro**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista, Universidade Estadual Paulista. 2004. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Biblioteca%20unesp.pdf>. Acesso em 16/03/2018.

CÔRREA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sociais**. In RIFIOTIS, T. CARDOZO, F. (ORG). Judicialização da violência de gênero em debate. Aba publicações, 2021.

COSTA, Ana Alice Alcântara. **O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política**. In PISCITELLI, Adriana; MELO, Hildete Pereira de.; MALUF, Sônia Widner; PUGA, Vera Lucia. (Orgs.). *Olhares feministas*. Brasília. Ministério da Educação. UNESCO, pp. 51- 82, 2006.

CRENSHAW, Kimberlee. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics**. University of Chicago Legal Forum: v. 1989: Iss. 1, Article 8. Disponível em: <http://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=ucf> Acesso em: 30/08/2024

CRUZ, Felipe Bruno Silva da. **A barbárie não é musa: estudo comparativo entre as poéticas de Wislawa Szymborska e Ricardo Aleixo**. Dissertação de Mestrado, PPGL/UFPA, 2021.

_____. **A santa e o silêncio**. Publicado no Medium Ensaio, 2023. Disponível em: <https://medium.com/@ensaio/a-santa-e-o-sil%C3%A3o-75dda1c6a831> Acesso em: 01/08/2024

DAMÁSIO, Ana Clara. **Como pode o “Outro” narrar? Considerações sobre viver, fazer e escrever na Antropologia**. Revista brasiliense de Pós Graduação em Ciências Sociais, 2021a.

_____. **“Olho de Parente” e o “Olho Estranho”:** Considerações etnográficas sobre Viver, Olhar, Ouvir, Escrever e Permanecer. *Novos Debates*, 7(1), 2021b. <https://doi.org/10.48006/2358-0097-7103> Acesso em: 28/08/2024

DAS, Veena. **Trauma and testimony. Implications for political community.** *Anthropological Theory*, vol. 3, nº 3, pp.293-307, 2003.

_____. **Sexual violence, discursive formations and the state.** In *States of Violence*, ed. F Coronil, J Skurski, pp. 323-425. Michigan: Univ. Mich. Press, 2005.

_____. **La antropología del dolor.** In: ORTEGA, Francisco A. (Org.). *Veena Das: Sujetos del dolor, agentes de dignidad.* Bogotá: UNAL. p. 409-436, 2008a

_____. **“Violence, gender and subjectivity”.** *Annual Review of Anthropology*, 37:283-299, 2008b.

_____. **O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade.** Dossiê: Violência: outros olhares • *Cad. Pagu* (37). Dez, 2011.

_____. **Vida e palavras: A violência e sua descida ao ordinário.** Editora Unifesp, São Paulo, 2020.

DEBERT, Guita Grin. **As delegacias de defesa da mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça?** In CÔRREA, M. SOUZA, R. (Org) *Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”*, Pagu, Unicamp 2006.

DEBERT, Guita Grin. GREGORI, Maria Filomena. **Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol 23, nº 66, 2008.

DE BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

DESPENTES, Virginie. **Teoria King Kong.** Editora N-1 Edições. 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** 1ª Ed. São Paulo, Boitempo, 2016

DAVIS, Angela. DENT, Gina. MEINERS, Erica R. RICHIE, Beth. **Abolicionismo. Feminismo. Já.** Companhia das Letras. 2023

DURÃO, Susana. COELHO, Maria Claudia. **Moral e emoção nos movimentos culturais: Estudo da “tecnologia social” do Grupo Cultural AfroReggae.** *Revista De Antropologia*, 55(2), 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/59304>. Acesso em; 07/08/2024

EFREM FILHO, Roberto. **A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima.** *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 50, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8650724>. Acesso em: 01/09/2024

FACINA, Adriana. **Sujeitos de sorte: narrativas de esperança em produções artísticas no Brasil recente**. Revista de Antropologia, v65, 2023.

FIGUEIRÔA, Alexandre; BEZERRA, Cláudio, & FECHINE, Yvana. **O documentário como encontro: entrevista com o cineasta Eduardo Coutinho**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica, São Paulo. 2003. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/galaxia/article/view/1348> Acesso em: 28/08/2024

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Dissertação de Mestrado em Direito -Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 28/08/2024

_____. **Lei Maria da Penha: entre os anseios da resistência e as posturas da militância**. In: *Discursos negros : legislação penal, política criminal e racismo*. Ana Flauzina, Felipe Freitas, Hector Vieira e Thula Pires (organizadores). Brasília, DF: Brado Negro, 2015. pp. 115-149.

_____. **O feminicídio e os embates das trincheiras feministas**. *Discursos Sediciosos (Rio de Janeiro)*, v. 23/24, p. 95-106, 2016.

FOUCAULT, Michel. **O sujeito e o poder**. In: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 231-249, 2009.

_____. **História da Sexualidade: o cuidado de si**. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1987.

FRANCO, Juliana Cardoso. **Eu sou uma imagem. Práticas autorreferentes no cinema: as estéticas de si**. Dissertação de Mestrado, PPGCOM/UFRJ. 2010.

FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. **Raça, gênero e criminologia: reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues**. 2017. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito) Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24000> Acesso em: 28/08/2024

FAVRET-SAADA, Jeanne. “**Ser afetado**”. *Cadernos De Campo* (São Paulo - 1991), Volume 13(13), 155-161, 2005. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v13i13p155-161> Acesso em: 23/07/24.

FREUD, Sigmund. **Luto e Melancolia**. Ed. Cosac Naify, 2012.

FURLIN, Neiva. **Sujeito e agência no pensamento de Judith Butler: contribuições para a teoria social.** Sociedade e Cultura, Goiânia, v. 16, n. 2, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/32198>. Acesso em: 23/07/24.

GANGOLI, Geetanjali. **Controlling women's sexuality: rape law in India.** International Approaches to Rape. editor / Nicole Westmarland ; Geetanjali Gangoli. Policy Press, pp. 71 – 85, 2011.

GEERTZ, Clifford. **O dilema do antropólogo entre "estar lá" e "estar aqui".** Cadernos De Campo, 1998.

GÓES, Luciano. **A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: O racismo como base estruturante da criminologia brasileira.** 1. Ed. Rio de Janeiro, Revan, 2016.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.** Editora Record, 2004.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino americano: ensaios, intervenções e diálogos.** Rio de Janeiro, Zahar. 2020.

_____. **“Racismo e sexismo na cultura brasileira”.** *Revista Ciências Sociais Hoje*, Brasília, Anpocs, p. 223-244, 1984.

GREGORI, Maria Filomena. **Violência e gênero: paradoxos políticos, deslocamentos conceituais.** In *Judicialização da Violência de Gênero em Debate: Perspectivas analíticas* (pp.67-90), 2021.

_____. **Cenas e Queixas. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.** São Paulo:Paz e Terra/ANPOCS, 1993

GRIFFIN, Susan. **Rape, The All American Crime.** Ramparts Magazine, 1979.

GROSSI, Miriam. **A dor da tese.** Revista de Antropologia Ilha, 2004.

HARRIS, Angela. **Race and Essentialism in Feminist Legal Theory.** Stanford Law Review, 1990.

HELMAN, Cecil G. **Cultura, saúde e doença.** Cultura, saúde e doença. Porto Alegre; Artmed; 5 ed; 2009

HERMAN, Dianne F. **The Rape Culture.** In: *Women:A Feminist Perspective*, 1994.

HOOKS, bell. **Tudo sobre o amor: Novas perspectivas.** Editora Elefante, 2021.

_____. **Teoria feminista: das margens ao centro.** Editora Perspectiva, 2019a.

_____. **Erguer a voz: Pensar como feminista, pensar como negra.** Editora Elefante, 2019b.

_____. **Seduced by violence no more.** *In: Transforming a Rape Culture.* Buchwald, E., Fletcher, P., & Roth (1993). Rev. Ed., 2005.

_____. **Killing Rage: Ending Racism.** 1 ed. Henry Holt and Company: New York: 1995

HULSMAN, Louk. CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas Perdidas: O sistema penal em questão.** Luam Editora. Nitéroï, 1993.

JORDAN, Jan **Worlds Apart? Women, Rape and the Police Reporting Process.** British Journal of Criminology, Volume 41 (4), 679-706, 2001

KARAM, Maria Lúcia. **Os paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas.** Justificando, 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/08/17/os-paradoxais-desejos-punitivos-de-ativistas-e-movimentos-feministas/> Acesso em: 23/07/24.

_____. **A esquerda punitiva,** em Discursos Sediciosos – Crime, Direito e Sociedade, Rio, 1996, ed. Relume Dumará, nº1, pp. 79, 1996.

KELLY, Liz. **Surviving sexual violence: Feminist perspectives.** Oxford, UK, Poliry Press. 1988.

_____. **“Routes to (in) justice : a research review on the reporting , investigation and prosecution of rape cases.”,** 2002.

KELLY, Liz. RADFORD, Jill. **“Nothing really happened”: the invalidation of women’s experiences of sexual violence.** Critical Social Policy, Vol 10, Issue 30, 1990. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/026101839001003003>. Acesso em 16/02/2018.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano.** Rio de Janeiro, Ed. Cobogó, 2019.

KLEINMAN, Arthur. 1980. **Patients and healers in the context of culture.** Berkeley: University of California Press

KLEINMAN, Arthur.; DAS, Veena.; LOCK, Margareth. **Social suffering.** Berkeley:

University of California Press, 1997.

KOFES, Suely. **Experiências sociais, interpretações individuais: Histórias de vida, suas possibilidades e limites.** Cadernos Pagú, Campinas, 1994. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1725> Acesso em: 28/08/2024

LACERDA, Paula. **O sofrer, o narrar, o agir: dimensões da mobilização social de familiares de vítimas** Revista Horizontes Antropológicos, 2014a.

_____. **Pesquisando em contextos de violência e de luta política: sofrimento, adesão e solidariedade.** In Antropologia das Práticas de Poder (Org. Sérgio Castilho, Antonio Lima e Carlos Teixeira). Editora Contracapa, 2014b.

LANGDON, Esther Jean Matteson. **“O conceito de cura e a eficácia performativa em rituais xamânicos”.** GIS - Gesto, Imagem E Som - Revista De Antropologia 8 (1). São Paulo, 2023. <https://doi.org/10.11606/issn.2525-3123.gis.2023.203502> Acesso em: 28/08/2024

LAURETIS, Teresa de. **The rethoric of violence: considerations on representation and gender.** In The Violence of Representation, Routledge. 1985.

LEITE, Fernanda Capibaribe. **E se fosse o contrário? Narrativas cruzadas de enfrentamento à cultura do estupro em Virgínia Despentes.** Revista C-Legenda, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/article/download/37983/23104> Acesso em: 15/06/2024

LEES, Sue. **Judicial rape.** *Women's Studies International Forum*, Volume 16 (1), 11-36, 1993.

LOPES, Adriana. FACINA, Adriana. SILVA, Daniel (Orgs). **Nó em pingo d'água: Sobrevivência, cultura e linguagem.** Editora Insular, (pp.31-57), 2019.

LOPES, Twig Santos. **Violência política contra as mulheres.** 1 edição. Mórula Editorial, Rio de Janeiro, 2024.

_____. **Mulheres, justiça e caminhos de dor: um estudo empírico nas varas de violência doméstica e familiar de Belém - PA.** Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10570>. Acesso em 29/07/2024

LORDE, Audre. **Irmã outsider.** Editora Autêntica, 2019.

LORDE, Audre. **The uses of anger: women responding to anger.** *Women's Studies Quarterly* 9:3, Fall, 1981.

LOUREIRO, R. Violeta. **Amazônia: da dependência a uma nova situação colonial.** In: CASTRO, Edna (Org). *Pensamento crítico latino-americano: reflexões sobre políticas e fronteiras.* São Paulo: Annablume: 2019

LUGONES, María. **Colonialidad y género.** *Tabula Rasa.* Bogotá - Colombia, No.9: 73-101, 2008

_____. **Rumo a um feminismo decolonial.** *Revista Estudos Feministas.* Florianópolis, v. 22, n3, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>. Acesso em: 07/08/2024

KLEINMAN, Arthur. **Patients and healers in the context of culture: An Exploration of the Borderland between Anthropology, Medicine, and Psychiatry**, Berkeley: University of California Press, 1980. <https://doi.org/10.1525/9780520340848> Acesso em: 07/08/2024

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidade, sexualidade e estupro: As construções da virilidade**. Cadernos Pagú 11. 1998. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634634> Acesso em: 07/08/2024

_____. **Sexo, estupro e purificação**. Série Antropologia. Brasília: 2000. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie286empdf.pdf> Acesso em: 07/08/2024

MACHADO, Patrícia. **Exílio, feminismo e racismo: políticas no cinema de Agnès Varda**. Revista de Comunicação Cultura e Política da PUC/Rio. 2019.

_____. **O cinema político de Agnès Varda**. Revista Arquivo em Cartaz, 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/40999219/O_cinema_pol%C3%ADtico_de_Agnes_Varda Acesso em: 07/08/2024

MACHADO, Rosana Pinheiro. FREIXO, Adriano de. **Brasil em transe: bolsonarismo, nova direita e desdemocratização**. Rosana Pinheiro-Machado, Adriano de Feixo (Org) – Rio de Janeiro, Oficina Raquel, 2019.

MAHMOOD, Saba. **Teoria feminista, agência e sujeito liberatório: algumas reflexões sobre o revivalismo islâmico no Egito**. Etnográfica, vol. 23, 2019.

_____. **Politics of Piety: the Islamic revival and the feminist subject**. Revised. Princeton University Press, 2005.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **Criminologia e política criminal**. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. setembro, 2009.

_____. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: Dois tempos de uma história**. Ed. Revan, 2003.

_____. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro, Ed. Revan, 2018.

MALCHER, Monique. **Flor de gume**. Editora Pólen, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & Ensaios, n 32, dez 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 16/07/2024

MCGLYNN, Clare. **Feminism, Rape and the Search for Justice**. Oxford Journal of Legal Studies 31, no. 4, 2011: 825–42. <http://www.jstor.org/stable/41418844> Acesso em: 07/08/2024

MEDEIROS, Carolina Salazar L'Armée Queiroga de. **Reflexões sobre o punitivismo da Lei "Maria da Penha" com base em pesquisa empírica numa Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Recife.** Dissertação de Mestrado em Direito – Universidade Católica de Pernambuco. 2015. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/553/1/carolina_salazar_queiroga_medeiros.pdf. Acesso em: 19/07/2014

MINAYO, Maria Cecília de Souza **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 7. ed.. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1994.

_____. **Trabalho de Campo: Contexto de observação, interação e descoberta.** In M. C. de S. Minayo, S, F. Deslandes & R. Gomes (Orgs.). Pesquisa social: Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes. 2009.

MOOKHERJEE, Nayanika. **The Spectral Wound: Sexual Violence, Public Memories, and the Bangladesh War of 1971.** Duke University Press, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/j.ctv1198vbh>. Acesso em 19/07/2024

MOORE, Henrietta L. **Fantasia de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência.** Cadernos Pagu, Corporificando gênero, v.14, p. 13-44, 2000. Disponível em: [https://ieg.ufsc.br/storage/articles/October2020/Pagu/2000\(14\)/Moore.pdf](https://ieg.ufsc.br/storage/articles/October2020/Pagu/2000(14)/Moore.pdf). Acesso em 13/08/2024.

MONTENEGRO, Marília. **Uma análise criminológico-crítica.** Rio de Janeiro, Revan, 2015.

MORAIS, Rômulo Fonseca. **O extermínio da juventude negra: uma análise sobre “discursos que matam”.** Rio de Janeiro, Ed. Revan, 2019.

MOTTA-MAUÉS, Maria Angélica. **Uma mãe leva a outra (?): práticas informais (mas nem tanto) de "circulação de crianças" na Amazônia.** In: MAUÉS, R. Heraldo (Org.); MACIEL, Maria Eunice (Org.). Diálogos Antropológicos: diversidades, patrimônios, memórias. 1ed. Belém: L&A Editora, 2012, v. 1, p. 285-315.

OLIVEIRA, Bruna Luisa de. DAMASCENO, Aparecida de Sousa. **Os reflexos da pandemia (covid-19) sobre o aumento de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil.** CSOnline - Revista Eletrônica de Ciências Sociais, (36), 13–28. 2023 <https://doi.org/10.34019/1981-2140.2022.38644> Acesso em: 07/08/2024

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo.** 2ª Ed. Paralelo 15, São Paulo. 1996

OKAFOR, Chinyere. **Black feminism embodiment: a theoretical geography of home, healing, and activism.** Meridians, Vol. 16, No. 2, 2018. <https://doi.org/10.2979/meridians.16.2.18> Acesso em: 07/08/2024

PASSETI, Edson. **Abolicionismo penal libertário**. In *Abolicionismos: vozes antipunitivista no Brasil e contribuições libertárias*. Guilherme Moreira Pires (Org). 1ª ed. Florianópolis, Habitus. 2020.

PEIRANO, Mariza. “**Etnografia não é método.**” In *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul/dez. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s010471832014000200015> Acesso em: 01/09/2024

_____. **Etnografia, ou a teoria vivida**. In *Ponto Urbe. Revista do núcleo de antropologia urbana da USP*. São Paulo/SP, 2008. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/1890> Acesso em: 01/09/2024

_____. **A favor da etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

PIMENTEL, Silvia; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia P.; PANDJIARJIAN, Valéria. **Estupro: crime ou "cortesia"? Abordagem sociojurídica de gênero**. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1998.

PISCITELLI, Adriana. “**#queroviajarsozinhasemmedo**”: **novos registros das articulações entre gênero, sexualidade e violência no Brasil**. In *Cadernos Pagú*, n 50, 2017a. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n50/1809-4449-cpa-18094449201700500008.pdf> Acesso em: 07/08/2024

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. **Os juristas e as políticas da justiça criminal: quem tem medo da esfera pública?** *Revista Direito e Práxis, [S. l.]*, v. 11, n. 4, p. 2188–2211, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/43230>. Acesso em: 07/02/2024.

QUEIROZ, Marcos de Souza; CANESQUI, Ana Maria. **Antropologia da medicina: uma revisão teórica**. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 152-164. 1986

RAVAGNOLI, Neiva Cristina da Silva Rego. **A entrevista narrativa como instrumento na investigação de fenômenos sociais na Linguística Aplicada**. In *Revista The Specialist (PUC-SP)*, v 39, n3. 2018.

RENTSCHLER, Carrie. **Rape culture and the feminist politics of social media**. *Girlhood Studies* 7, n. 1, Bergham Journals, 2014.

RIBEIRO, Michelli. de Souza. **Escrituras antropológicas da dor: sentimentos morais compartilhados e o mal estar ético**. *Cadernos De Campo (São Paulo - 1991)*, 28(2), 240-259, 2019.

RICH, Adrienne. **Heterosexualidad obligatoria y existencia lesbiana**. *DUODA Revista d'Estudis Feministes*, nº 10. Originalmente publicado em 1980, Tradução de María-Milagros Rivera Garretas, 1996. Disponível em: <http://www.caladona.org/grups/uploads/2017/10/heterosexualidad-obligatoria-y-existencia-lesbiana-adrienne-rich-1980.pdf> Acesso em: 07/08/2024

RIESSMAN, Catharine.Kohler. **From victim to survivor: A woman's narrative reconstruction of marital sexual abuse.** *Smith College Studies in Social Work*, 59:3, 1989. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00377318909517356?journalCode=wscs20>

Acesso em: 07/08/2024

_____. **Narrative Analysis.** In *Qualitative Research Methods Series*, No. 30. Newbury Park, CA: Sage, 1993.

_____. **Analysis of Personal Narratives.** In *Handbook of Interviewing*, edited by J.F. Gubrium and J.A. Holstein, Sage Publications, 2000.

_____. **Performing identities in illness narrative: Masculinity and multiple sclerosis,** In *Qualitative Research*, 3(1), 2003.

RIFIOTIS, Theofilos. **Entre alavanca e arena. Aporias da judicialização da “violência de gênero” no Brasil.** In, RIFIOTIS, T. CARDOZO, F. (org.) *Judicialização da violência de gênero. Perspectivas analíticas.* Brasília, ABA Publicações, 2021.

RIFIOTIS, Theofilis. GREGORI, Maria Filomena. **Violência e Gênero: paradoxos políticos, deslocamentos conceituais.** In: Theophilos Rifiotis; Fernanda Cardozo. (Org.). *Judicialização da Violência de Gênero em Deabete: Perspectivas Analíticas.* 1ed.Brasília: Aba Publicações, 2021, v. 1, p. 67-90.

ROSENBLATT, Fernanda; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. **O uso da justiça restaurativa em casos de violência doméstica contra a mulher: potencialidades e riscos.** In: OLIVEIRA, Luciano; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de; ROSENBLATT, Fernanda Fonseca (Orgs.). *Para além do Código de Hamurábi: estudos sóciojurídicos.* Recife: ALIDI, 2015.

ROSENBLATT, Fernanda Cruz da Fonseca. MELLO, Marília Montenegro Pessoa de; MEDEIROS, Carolina Salazar L'Armée Queiroga de. **Quem são elas e o que elas dizem? Representações das mulheres usuárias dos juizados (ou varas) de violência doméstica em seis capitais brasileiras.** *Revista Brasileira de Ciências Criminais* , v. 146, p. 329-372, 2018.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo.** In *Políticas do Sexo.* Ubu Editora. São Paulo, 2017.

SANTOS, Cecília Macdowell. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado.** *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n 89, 2010.

SARTI, Cynthia. **Rastros da violência: A testemunha.** *Revista de Sociologia e Antropologia*, 2020.

_____. **A vítima como figura contemporânea.** Revista Caderno CRH, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/6SsSn5qbWRPcryFFqvb6TyQ/?lang=pt> Acesso em: 13/06/2024

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação e Realidade, Porto Alegre, p. 71-99, 1995. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 01/09/2024.

SEGATO, Rita Laura. **Femicídio y los límites de la formación jurídica.** Página 12, 2017 Disponível em <https://www.pagina12.com.ar/39984-femicidio-y-los-limites-de-la-formacion-juridica> Acesso em: 07/06/2024

_____. **La guerra contra las mujeres.** Traficantes de sueños, Madrid 1ª edição. 2016.

_____. **A estrutura de gênero e a injunção do estupro.** In: *Suarez, M., Bandeira, L. (Org.). Violência, gênero e crime no Distrito Federal.* Brasília: Editora UnB, 1999.

SEVERI, Fabiana Cristina. **Lei Maria da Penha e o projeto jurídico feminista brasileiro.** Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2018

SILVA, Adrian Barbosa e. **Garantismo e Sistema penal: crítica criminológica às prisões preventivas na era do grande encarceramento.** Rio de Janeiro, Ed. Lumen Juris, 2019.

SILVA JÚNIOR, Alexandre Julião da. **Abrem-se as cortinas do teatro de guerra: a “chacina de Belém” e o assassinato de homens negros em cena.** Dissertação de Mestrado em Direitos Humanos, PPGD/UFPA. Belém, 2022.

SMART, Carol. **Feminism and the Power of the Law.** New York, NY, Routledge, 1989.

SMITH, Andrea. **A violência sexual como arma de genocídio.** Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 195-230, jan./jun. 2014.

SMITH, Olivia., & Skinner, Tina. **Observing court responses to victims of rape and sexual assault.** *Feminist Criminology*, 7(4), 298-326, 2012. <https://doi.org/10.1177/1557085112437875> Acesso em: 08/06/2024

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas, reflexões sobre os novos feminismos.** Editora Companhia das letras, 2017.

SOUSA, Renata Floriano de. **Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra as mulheres.** *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 2017.

SOUZA, Luanna Tomaz de. PIRES, Thula Oliveira. **É possível compatibilizar abolicionismos e feminismos no enfrentamento às violências cometidas contra as mulheres?** *Revista Direitos Culturais | Santo Ângelo | v. 15 | n. 35 | p. 129-157 | jan./abr. 2020.*

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** 4. ed. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2018.

STOLCKE, Verena. **O enigma das interseções: classe, 'raça', sexo, sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 14(1): 336, pp. 15-42, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2006000100003> Acesso em: 08/06/2024

TEIXEIRA, Lucas José Carvalho. **Eduardo Coutinho: cinema de conversação e a antropologia selvagem.** Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, PPGAS/UFSC. Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/205796> Acesso em: 08/06/2024

VIANNA, Adriana, & LOWENKRON, Laura. **O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens.** Cadernos Pagú, (51), e175101. Epub, 2018.

WILLIAMS, Joyce E. **Rape Culture.** Blackwell encyclopedia of sociology, the / edited by George Ritzer. Blackwell Publishing Ltd, 2007.

WINKLER, Cathy. **Rape as Social Murder.** Anthropology Today 7, no. 3, 12–14. 1991. <http://www.jstor.org/stable/3032794> Acesso em: 08/06/2024

WITTIG, Monique. **O pensamento hétero e outros ensaios.** Belo Horizonte. Ed. Autêntica, 2022.

ZAFFARONI, Raúl Eugenio. **Femicídio.** Página 12, 2017. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/38399-femicidio>. Acesso em 28/07/2024

_____. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** Rio de Janeiro, Ed. Revan. 4ª reimpressão, 2015.